



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 112

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			70
Poder Executivo.....	1	40	
Vice-Governadoria.....		43	70
Casa Civil.....		43	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	43	70
Secretaria de Estado de Economia.....	8	46	71
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	47	75
Secretaria de Estado de Educação.....	27	55	79
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		58	79
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	33	58	79
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	34	61	80
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	35	62	80
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	36	63	81
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			82
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		64	83
Secretaria de Estado da Mulher.....		64	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	38	64	85
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....			86
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		65	87
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	38	66	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	38	66	89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			89
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		67	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		67	90
Secretaria de Estado de Turismo.....		67	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		68	90
Defensoria Pública.....	39	69	
Tribunal de Contas.....	39	69	
Ineditorial.....			93

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.507, DE 13 DE JUNHO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, que “dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“...

Art. 3º As atividades operacionais inerentes à exploração dos jogos lotéricos e similares, incluindo-se o jogo eletrônico por meio físico e digital, observada a legislação federal, ressalvadas as atividades de autorização, credenciamento, controle e fiscalização, devem ser exercidas exclusivamente pelo Banco de Brasília - BRB ou sua subsidiária constituída especificamente para esse fim.

Art. 3º-A Fica o Banco de Brasília - BRB autorizado a criar subsidiária para exercer as atividades operacionais inerentes à exploração dos jogos lotéricos e similares, incluindo-se o jogo eletrônico por meio físico e digital.

...

Art. 10. ...

§ 1º É vedado ao agente operador:

I - conceder, sob qualquer forma, adiantamento, antecipação, bonificação ou vantagem prévia, ainda que a mero título de promoção, de divulgação ou de propaganda, para a realização de aposta;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 11. É vedada a participação, direta ou indireta, inclusive por interposta pessoa, na condição de apostador, de:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - proprietário, administrador, diretor, pessoa com influência significativa, gerente ou funcionário do agente operador;

IV - agente público com atribuições diretamente relacionadas à regulação, ao controle e à fiscalização da atividade no âmbito do ente federativo em cujo quadro de pessoal exerça suas competências;

V - pessoa que tenha ou possa ter acesso aos sistemas informatizados de loteria de apostas de quota fixa;

VI - pessoa que tenha ou possa ter qualquer influência no resultado de evento real de temática esportiva objeto de loteria, incluídos:

a) pessoa que exerça cargo de dirigente desportivo, técnico desportivo, treinador e integrante de comissão técnica;

b) árbitro de modalidade desportiva, assistente de árbitro de modalidade desportiva, ou equivalente, empresário desportivo, agente ou procurador de atletas e de técnicos, técnico ou membro de comissão técnica;

c) membro de órgão de administração ou de fiscalização de entidade de administração de organizadora de competição ou de prova desportiva;

d) atleta participante de competições organizadas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional do Esporte;

VII - (VETADO)

VIII - outras pessoas previstas em regulamentação.

§ 1º São nulas de pleno direito as apostas realizadas em desacordo com o previsto neste artigo.

§ 2º As vedações previstas nos incisos III, V e VI do caput estendem-se aos cônjuges, aos companheiros e aos parentes em linha reta e colateral, até o segundo grau, inclusive, das pessoas impedidas de participar, direta ou indiretamente, na condição de apostador.

§ 3º A hipótese prevista no inciso IV do caput não exclui a observância pelos agentes públicos dos deveres e das proibições previstos em leis e em regulamentos.

§ 4º Os impedimentos de que trata o caput devem ser informados pelos agentes operadores de apostas, de forma destacada, nos canais físicos ou on-line de comercialização da loteria de aposta de quota fixa, bem como nas mensagens, nas publicações e nas peças de publicidade e de propaganda utilizadas para divulgação das apostas.

...

Art. 14-A. (VETADO)

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.902, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação e a implementação da aceitação de cartões de crédito e débito EMV contactless no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF), da rede credenciada de venda e recarga, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a implementação da aceitação de cartões de crédito e débito EMV contactless no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) e da rede credenciada de venda e recarga.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - cartões de crédito e débito EMV contactless: cartões bancários com chip NFC (Near Field Communication) ou quaisquer dispositivos usados para pagamento por aproximação compatíveis com o protocolo EMV (Europay, Mastercard, Visa), tais como, smartphones, smartwatches e pulseiras inteligentes;

II - protocolo EMV: conjunto de especificações técnicas para cartões de pagamento e terminais de aceitação de cartões, que garantem a interoperabilidade e segurança das transações em nível global, utilizando chip e tecnologia por aproximação;

III - lista de Pendência: É uma lista virtual de cartões inabilitados para liberação na catraca devido a pendência na aprovação de transação, conforme especificações do protocolo EMV;

IV - agente operador SBA: Banco de Brasília S.A. - BRB e empresas do conglomerado designado pela Lei nº 6.334, de 19 de julho de 2019, com a atribuição de confecção e manutenção de cadastros, a geração, distribuição e comercialização dos cartões e dos créditos de viagem do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, o processamento dos dados e informações inerentes a esse sistema, bem como o repasse dos valores devidos de forma individualizada aos delegatários do serviço de transporte público coletivo, excluída a parcela relativa a eventual subsídio;

V - conta de Arrecadação do SBA: conta bancária de titularidade da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF (SEMOB) destinada à arrecadação dos créditos de viagens comercializados no SBA;

VI - operadores do STPC/DF: prestadores de serviços de transporte público coletivo de passageiros do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 3º É assegurada a existência de pontos de recarga de cartões em todas as regiões administrativas do Distrito Federal ou solução digital que permita a recarga.

Art. 4º São considerados pontos de recarga de cartões:

I - guichês de venda de bilhetes e recarga operados pelo Metrô/DF;

II - postos de recarga operados pelo Agente Operador do SBA;

III - postos de recarga terceirizados autorizados pelo Agente Operador do SBA.

§ 1º O Agente Operador do SBA poderá habilitar os pontos de recarga de cartões, para a comercialização e entrega de cartões de transporte.

§ 2º A comercialização dos cartões e créditos de viagem do SBA poderá ser realizada por estabelecimentos comerciais credenciados pelo Agente Operador do SBA.

§ 3º As soluções digitais que permitam a recarga dos cartões de transportes, deverão possibilitar o pagamento por meio de PIX ou cartão bancário.

§ 4º As recargas adquiridas por meio das soluções digitais serão disponibilizadas por meio de listagens nos equipamentos habilitados para gravação dos cartões de transporte.

Art. 5º Compete ao Agente Operador - SBA:

I - implementar, operacionalizar e gerenciar a aceitação de cartões de crédito e débito EMV contactless no STPC/DF, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SEMOB;

II - arrecadar os valores das tarifas pagas com cartões bancários EMV contactless, repassando o valor líquido arrecadado, descontando os valores de custeio definidos neste normativo, para a Conta de Arrecadação do SBA, conforme os prazos estabelecidos em norma complementar;

III - implementar e gerenciar a rede credenciada de venda e recarga dos cartões de transporte.

Art. 6º Quando for utilizado nos validadores do SBA, cartão bancário EMV contactless na função crédito ou débito para pagamento da tarifa individual, deverá ser adotado protocolo EMV que prioriza a liberação rápida com validação prévia em lista de pendência, e posterior envio de transação para aprovação.

Parágrafo único. Os cartões bancários registrados em lista de pendência somente serão retirados da listagem após a regularização da pendência junto ao Agente Operador do SBA.

Art. 7º Os Operadores do STPC/DF devem garantir que todos os veículos e instalações vinculadas ao sistema estejam equipados com os dispositivos necessários para a aceitação de cartões EMV contactless, conforme os padrões estabelecidos pela SEMOB/DF.

Art. 8º Os custos pelo processamento dos pagamentos e pelo registro e recuperação de transações em pendência deverão ser compensados com os ganhos de rendimentos de aplicação e com os valores expirados da conta de arrecadação do SBA.

§ 1º Os valores não autorizados no uso do protocolo EMV na função crédito e débito após o processamento de pendências, não configuram arrecadação, e, portanto, não serão objeto de repasse para a conta de arrecadação do SBA.

§ 2º Sobre os valores autorizados no uso do protocolo EMV na função crédito e débito, será retido no momento do repasse para a conta de arrecadação do SBA, o percentual de até 3% para custeio das taxas de processamento da transação.

Art. 9º A rede credenciada de venda e recarga dos cartões de transporte poderá ser constituída por meio do credenciamento de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço.

§ 1º A remuneração pela comercialização dos créditos de viagem por meio de rede credenciada será definida pela SEMOB até o limite de 5% do valor comercializado.

§ 2º O percentual de remuneração de que trata o § 1º e os custos bancários relacionados aos meios de pagamentos digitais, deverão ser retidos quando da comercialização dos créditos de viagem.

§ 3º O saldo da arrecadação proveniente da comercialização dos créditos de viagem por meio da rede credenciada, já descontados os percentuais citados no § 2º, deverá ser depositado na conta de arrecadação do SBA.

§ 4º O Agente Operador do SBA ficará responsável pela habilitação e gestão dos pontos credenciados de venda e recarga de cartões de transporte.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal poderá expedir atos complementares necessários à consecução dos fins deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.903, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Serra Dourada I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00000691/2019-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Serra Dourada I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 061/2010 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 061/2010, com seu Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.100, de 24 de outubro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

DECRETO Nº 45.904, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00003388/2024-20, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.904, de 13 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 01000077).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.904, de 13 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 45.905, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00010598/2024-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos comissionados relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos comissionados relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.905, de 13 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CPC-05, 01 (SIGH 00000970) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE

PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00702025) - ESCRITÓRIO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS E INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00703226).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.905, de 13 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO - Assessor Especial, CPE-08, 01 - ESCRITÓRIO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS E INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 45.906, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00070-00003008/2024-52, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos comissionados relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os cargos comissionados relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.906, de 13 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS - DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E BIODIVERSIDADE - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 00800461) - GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 00800486) - GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SOLO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 00800462) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS - GERÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 00800480) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGH 00800501) - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGH 00800494) - GERÊNCIA DE COMPRAS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGH 00800502).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.906, de 13 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS - DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO E FISCALIZAÇÃO - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SOLO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE COMPRAS - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 45.907, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00431-0001181/2024-60, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, passa a ser definida nos termos do Anexo III.

Art. 5º As unidades abaixo relacionadas ficam remanejadas, mantendo-se as estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - O Centro de Referência de Assistência Social Móvel, da Diretoria de Proteção Social Móvel, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

II - O Núcleo de Serviços Funerários, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Diretoria de Benefícios, da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

III - A Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.907, de 13 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CPC-07, 01 (SIGH 03301742); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 03301743) - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGH 00001205) - UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Chefe, CPE-04, 01 (SIGH 10001130); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 03301656) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGH 03301782) - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 03301750) - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL MÓVEL - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 03301577); Assessor, CPC-06, 01 (SIGH 03301633) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES I - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGH 00000437) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGH 03301024) - UNIDADE DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - Chefe, CPE-07, 01 (SIGH 03301444).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.907, de 13 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CPC-08, 01; Assessor,

CC-07, 01 - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Técnico, CC-02, 01 - UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Chefe, CPE-06, 01; Assessor, CC-05, 01 - NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS - Chefe, CPC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-06, 02 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - Assessor, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES I - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CPC-06, 01 - CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS - Gerente, CC-08, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 45.907, de 13 de junho de 2024)

1. SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

1.2. UNIDADE DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1.3. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.3.1. DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS

1.3.1.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GUARÁ

1.3.1.2. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ITAPOÃ

1.3.1.3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

1.3.1.4. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANOÁ

1.3.1.5. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTINA

1.3.1.6. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOANGA

1.3.1.7. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS

1.3.1.8. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO I

1.3.1.9. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO II

1.3.1.10. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA

1.3.1.11. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA EXPANSÃO

1.3.1.12. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA

1.3.1.13. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO

1.3.1.14. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AREAL/ÁGUAS CLARAS

1.3.1.15. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO

1.3.1.16. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA P.SUL

1.3.1.17. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO II

1.3.1.18. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA

1.3.1.19. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO VARJÃO

1.3.1.20. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA

1.3.1.21. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZLÂNDIA

1.3.1.22. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CANDANGOLÂNDIA

1.3.1.23. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA NORTE

1.3.1.24. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA SUL

1.3.1.25. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GAMA

1.3.1.26. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTRUTURAL

1.3.1.27. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO/FERCAL

1.3.1.28. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECANTO DAS EMAS II

1.3.1.29. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SOL NASCENTE

1.3.1.30. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO RICO

1.3.1.31. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ITAPOÁ PARQUE

1.3.1.32. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÓVEL

1.3.2. DIRETORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1.3.2.1. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO PARANOÁ

1.3.2.2. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PLANALTIMA CENTRAL

1.3.2.3. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA GRANJA DAS OLIVEIRAS

1.3.2.4. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO RIACHO FUNDO I

1.3.2.5. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SANTA MARIA

1.3.2.6. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SOBRADINHO

1.3.2.7. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE TAGUATINGA MOZART PARADA

1.3.2.8. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BERNARDO SAYÃO

1.3.2.9. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BRAZLÂNDIA CENTRAL

1.3.2.10. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CEILÂNDIA NORTE

1.3.2.11. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CEILÂNDIA SUL

1.3.2.12. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ESTRUTURAL

1.3.2.13. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA OESTE

1.3.2.14. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA DIVINÉIA

1.3.2.15. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA SUL

1.3.2.16. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SÃO SEBASTIÃO

1.4. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

1.4.1. DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

1.4.1.1. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

1.4.1.2. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES I

1.4.1.3. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES II

1.4.1.4. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS PARA JOVENS

1.4.1.5. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS

1.4.1.6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS DO AREAL

1.4.1.7. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES

1.4.1.8. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

1.4.1.9. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

1.4.1.10. CENTRAL DE VAGAS DE ACOLHIMENTO

1.4.2. UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL 24 HORAS

1.5. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA DE COMPLEXIDADE

1.5.1. DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

1.5.1.1. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA

1.5.1.2. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZLÂNDIA

1.5.1.3. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEILÂNDIA

1.5.1.4. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTRUTURAL

1.5.1.5. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GAMA

1.5.1.6. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTIMA

1.5.1.7. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA

1.5.1.8. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO

1.5.1.9. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA

1.5.1.10. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA DIVERSIDADE

1.5.1.11. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO

1.5.1.12. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

1.5.1.13. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS

1.5.1.14. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE TAGUATINGA

1.5.1.15. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE BRASÍLIA

1.5.1.16. GERÊNCIA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

1.6. COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS

1.6.1. DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

1.6.1.1. NÚCLEO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

1.6.2. DIRETORIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

1.6.2.1. CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO

1.6.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1.6.2.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CONDICIONALIDADES

1.6.2.4. GERÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE DADOS

DECRETO Nº 45.908, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00011932/2024-90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

Art. 2º O cargo comissionado relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.908, de 13 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 45.909, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 189.071,00 (cento e oitenta e nove mil setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00015-00015652/2024-56, 00064-00002011/2024-83 e 00080-00150283/2024-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 189.071,00 (cento e oitenta e nove mil setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	EXERC.	DETALHADO
160101.0001		16161	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		40.800
12.102.8021.0017			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
R\$ 017889		0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DE DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE MANUTENÇÃO UNIDADE: 0					
170201.1703		2309	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE		80.800
12.102.8022.2396			CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
R\$ 018623		0089	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE DISTRITO FEDERAL		
440021.4402		4402	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL		59.071
26.946.001.9317			CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PCOMIA - SERVIDOR ATIVO		
R\$ 02442		0004	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PCOMIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL		
2024AC00224		05	31.90.34	0	1000.100
					59.071
					TOTAL
					189.071

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	EXERC.	DETALHADO
160101.0001		16161	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		40.800
12.101.8221.2399			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
R\$ 021422		0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL REDE PÚBLICA - SE DISTRITO FEDERAL		
ESCOLA MANUTENÇÃO UNIDADE: 0					
12.362.8221.2390			MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		20.000
R\$ 021424		0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO REDE PÚBLICA - SE DISTRITO FEDERAL		
170201.1703		2309	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE		80.800
12.102.8022.0002			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		
R\$ 018628		0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PEPEPS DISTRITO FEDERAL		
440021.4402		4402	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL		59.071
14.102.8011.0041			CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PCOMIA - SERVIDOR ATIVO		
R\$ 018602		0100	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PCOMIA - DISTRITO FEDERAL		
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	EXERC.	DETALHADO
2024AC00224		05	31.90.34	0	1000.100
					59.071
					TOTAL
					189.071

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 45.910, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.379.661,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, “b”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00113-00001655/2024-12, 00113-00008197/2024-42 e 00112-00022181/2023-90, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 35.379.661,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	PONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES
DISTRITO FEDERAL		1112.50.01	1500.100	17.893.000	
		1113.03.11	1500.100	17.496.661	
2024AC00228					35.379.661
					TOTAL
					35.379.661

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	EXERC.	DETALHADO
160101.0001		2309	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL		4.590.800
15.451.6203.1103			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
R\$ 018791		0111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL		
2003030303		20308	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		30.079.861
26.102.8216.0017			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
R\$ 016889		0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DER-OF DISTRITO FEDERAL		
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA UNIDADE: 0					
26.102.8216.0017			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		400.000
R\$ 016892		0010	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PRESELOS - DER-OF DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE MANUTENÇÃO UNIDADE: 0					
26.451.8216.2396			CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		50.000
R\$ 018105		0320	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DER-OF DISTRITO FEDERAL		

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	EXERC.	DETALHADO	TOTAL
26.543.8210.1230		99	33.90.59	0	1993.100	200.000
R\$ 024702		0002	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE - DER-OF - DISTRITO FEDERAL			
26.782.8216.1236		99	44.90.51	0	1993.100	2.038.478
R\$ 024701		0002	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - DER-OF - DISTRITO FEDERAL			
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE): 0						
26.782.8216.1033		99	33.90.59	0	1993.100	97.800
R\$ 001380		0005	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VAZIOS EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL			
26.782.8216.1475		99	44.90.51	0	1993.100	288.200
R\$ 001874		1100	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DISTRITO FEDERAL			
26.782.8216.1033		99	44.90.51	0	1993.100	5.000.000

Vinculadas, 131 - Convênios com Órgãos do GDF, 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde e 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2024

135ª da República e 65ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		R\$ 1,00	
RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	2422.99.01	1701.131	1.000.000
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1709.121	7.040.094
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	2419.99.01	1700.732	300.000
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	1500.100	40.000.000
	1114.50.11	1500.100	44.160.000
2024AC00223		TOTAL	84.160.000

ANEXO II		R\$ 1,00	
RECEITA		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1602.128	2.408
2024AC00223		TOTAL	2.408

ANEXO III		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	TOTAL
1610110001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			1.000.000
12.366.6201.2862 CONTRUIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR			
16450100 0001 CONTRUIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR REDE PÚBLICA DISTRITO FEDERAL			
1600011001 22051 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	99	44.90.51	40.000.000
15.102.8209.0617 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
164510737 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ADICACAP DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE MANUTCA (UNIDADE) 0			
15.451.8209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	33.90.39	5.000.000
164510781 6111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DISTRITO FEDERAL			
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0			
15.452.8209.6900 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	99	44.90.51	10.000.000
164510744 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DISTRITO FEDERAL			
ÁREA URBANIZADA MANUTCA (METRO QUADRADO) 0			

ANEXO III		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	TOTAL
15.452.8209.6900 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	99	33.90.39	9.000.000
164510747 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DISTRITO FEDERAL			
17.512.8209.2803 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	99	33.90.39	9.000.000
164510750 0001 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS DISTRITO FEDERAL			
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANUTCA (METRO) 0			
2024AC00223		TOTAL	41.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio
(EPI) Emendas Parlamentares ao PLDO (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO SÚM		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	TOTAL
1010000001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL			44.160.000
04.102.8202.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
164510801 6899 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES SECRETARIA DE FAZENDA DISTRITO FEDERAL			
2024AC00223		TOTAL	44.160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio
(EPI) Emendas Parlamentares ao PLDO (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO SÚM		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	TOTAL
17000117001 23061 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			2.408
10.302.8202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE			
164510453 2540 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE SES DISTRITO FEDERAL			
2024AC00223		TOTAL	2.408

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio
(EPI) Emendas Parlamentares ao PLDO (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	TOTAL
0300000000 04004 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			7.040.094
04.102.8202.2866 CONSTRUÇÃO DE ESPANHOS COM MULTIPLAS FUNÇÕES			
164500047 0003 CONSTRUÇÃO DE ESPANHOS COM MULTIPLAS FUNÇÕES- PLANO PLUOTO			
PRÉDIO CONSTRUTIVO (METRO QUADRADO) 0			
04.101.8202.4200 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	1	44.90.51	200.000
164510871 0010 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEP DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE MANUTCA (UNIDADE) 0			
04.101.8202.4200 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	99	33.90.39	2.000.000
164510871 0010 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEP DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL			300.000
14.102.8202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO			
164500040 0006 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- IMPLANTANDO DE TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO DISTRITO FEDERAL			
2024AC00223		TOTAL	7.040.094

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio
(EPI) Emendas Parlamentares ao PLDO (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido conforme documento (141818903) o Termo de Autorização nº 133/2020, e o Termo de Cessão de Uso nº 49/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00009216/2018-09, em nome de MANOEL GOUVEIA DAMACENA, CPF nº ***.882.711-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 159, situados na Feira Permanente da Estrutural, localizados na Região Administrativa do Scia - Estrutural.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000563/2024-98, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 09, de 04 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, página 29, para cumprimento da Decisão TCDF nº 664/2024 e localização de documentação comprobatória das medidas adotadas, juntamente com os respectivos resultados alcançados, no âmbito desta Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001212/2024-44, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Estacionamento da QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Brasília, DF, no dia 09 de junho de 2023, de 14h às 21h, para realização do evento As Leis de Gaga Ocupa - 2ª Edição, a ser realizado pelo Agente Cultural Sr. CACO LELIS AIRES, CPF: 036.XXX.XXX-63, evento gratuito e financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura - FAC, Termo de Ajuste nº 319/2024 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC, processo SEI nº 00150-00008984/2023-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001602/2024-14, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizado na Estacionamento da QE 42/44 ÁREA ESPECIAL 6 LOTE N, Guará II - Brasília/DF, nos dias 07 a 09 de Junho de 2024, das 20h às 23h59min, pelo instituto É

meu som, CNPJ 97.537.123/0001-06,projeto financiado pelo Termo de Fomento (MROSC) Nº 34/2024 (142899683) oriundo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 12 DE JUNHO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00150-00007678/2021-23, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nas seguintes datas: nas terças-feiras, de 19h às 22h, e sextas-feiras, de 15h às 19h, durante os meses de junho a novembro do corrente ano, para realização de ensaios de teatro para o Projeto "HUEVOS REVUELTOS", representado pela Agente Cultural Sra. JIRLENE PASCOAL DA SILVA, CPF: 373.xxx.051-xx, projeto financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, processo n 00137-00001611/2024-13, Termo de Ajuste nº 542/2022 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 03 DE JUNHO DE 2024
Altera a Portaria Conjunta nº 13, de 22 de fevereiro de 2023, para introduzir regulamentação acerca dos precatórios das entidades de direito privado prestadoras de serviço público em regime não concorrencial, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I do art. 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, respectivamente, resolvem:

Art. 1º Em consonância com o Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, o art. 1º, §3, da Portaria Conjunta nº 13, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
§3º Os depósitos de que trata o §1º deste artigo são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Economia - SEEC e serão executados pela Secretaria Executiva de Administração e Logística - SEEC/SEALOG." [NR]
Art. 2º Nos arts. 1º, §4º; 2º, §§1º e 2º; e 7º da Portaria Conjunta nº 13, de 22 de fevereiro de 2023, ONDE SE LÊ: "...SEPLAD...", LEIA-SE: "...SEEC...", e no art. 2º, §2º da Portaria Conjunta nº 13, de 22 de fevereiro de 2023, ONDE SE LÊ: "...SUAG/SEGEA" ..., LEIA-SE: "...SUAG/SEALOG...".

Art. 3º O art. 3º, inciso VI, da Portaria Conjunta nº 13, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
VI - Requisição de Pequeno Valor – RPV, a requisição de pagamento emitida pelo juízo da execução cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos, nos termos do artigo 1º da Lei Distrital nº 3.624, de 18 de julho de 2005;" [NR]
Art. 4º O art. 4º, §1º, da Portaria Conjunta nº 13, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
§1º As entidades de direito privado prestadoras de serviço público em regime não concorrencial que figurem como Entidades Devedoras de PCT, que recebam diretamente, ou por meio da PGDF, as respectivas requisições, ficam responsáveis pelo cadastro, gestão, atualização do débito e baixa (processual e contábil) de seus próprios PCTs." [NR]

Art. 5º Acrescentar os §§5º e 6º ao art. 4º da Portaria Conjunta nº 13, de 22 de fevereiro de 2023, com as seguintes redações:

"Art. 4º
§5º O pagamento dos PCTs das entidades de direito privado prestadoras de serviço público em regime não concorrencial que figurem como Entidades Devedoras de PCT serão realizados com os recursos depositados pelo Distrito Federal em conta própria administrada, única e exclusivamente, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, devendo as Entidades Devedoras providenciarem a restituição dos valores aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de pagamento dos PCTs pelo tribunal de origem.
§6º Não realizada a restituição dos valores no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser adotado para fins de atualização monetária e aplicação de juros os indexadores previstos na legislação vigente, calculados da data de pagamento dos PCTs pelo tribunal de origem."
Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos Processos 00110-00001394/2024-15, 00110-00001474/2024-71, 00391-00004977/2024-99, 00060-00277424/2024-22 e 00080-00133159/2024-05, resolve:
Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO 1		DESPESA					R\$ 1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	QUANTO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160110-0001		19101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						17.461
12.365.0271-2086		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTE.						
PM 610474		4186 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTE- PRE-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA 0						
280368-3008		21036 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	2000.303	17.461	4.128
18.102.0270-2086		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
PM 610236		5305 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-GRANDE DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1708.107	4.105	24.630.548
160110-0001		22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						
15.451.0233-3003		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
PM 610754		0075 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR INSTITUCIONAL, BARRIO DE SANTO ANTONIO, REGIÃO CENTRAL - ALACENTRE II	99	44.90.51	0	1701.101	10.741	
15.451.0233-3008		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO-MODERNA						
PM 610769		0088 PRO-MODERNA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO-MODERNA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - SOL NASCENTE DO SOL	99	44.90.51	0	2704.335	25.451.807	24.634.133
2024AC00025							TOTAL	
		(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLCA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução						

ANEXO 2		DESPESA					R\$ 1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	QUANTO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170001-1701		22001 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						700.000
18.300.0000-4096		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
PM 610264		0066 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1000.100	700.000	700.000
2024AC00025							TOTAL	
		(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLCA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução						

ANEXO 3		DESPESA					R\$ 1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	QUANTO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160110-0001		19101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						17.461
12.365.0271-2086		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTE.						
PM 610474		4186 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTE- PRE-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA 0						
280368-3008		21036 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	2000.303	17.461	4.128
18.102.0270-2086		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
PM 610236		5305 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-GRANDE DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1708.107	4.105	24.630.548
160110-0001		22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						
15.451.0233-3003		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
PM 610754		0075 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR INSTITUCIONAL, BARRIO DE SANTO ANTONIO, REGIÃO CENTRAL - ALACENTRE II	99	44.90.51	0	1701.101	10.741	
15.451.0233-3008		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO-MODERNA						
PM 610769		0088 PRO-MODERNA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO-MODERNA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - SOL NASCENTE DO SOL	99	44.90.51	0	2704.335	25.451.807	24.634.133
2024AC00025							TOTAL	
		(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLCA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução						

ANEXO 4		DESPESA					R\$ 1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	QUANTO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170001-1701		22001 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						700.000
18.300.0000-4096		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
PM 610264		0066 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1000.100	700.000	700.000
2024AC00025							TOTAL	
		(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLCA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução						

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95/2024 -
SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, 04 DE JUNHO DE 2024 (*)
PROCESSO: GAC 20240525-102429 - SEI 04044-00011717/2024-99-INTERESSADA: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE INTERCESSÃO-CNPJ: 11.633.094/0001-52 - ASSUNTO: Imunidade do IPTU - Templos de Culto
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO		
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO - IPTU
SHRF II QN 12A CJ 2 LT 1	52442233	2020
A interessada não era a proprietária do imóvel na data do fato gerador do IPTU, em 01/01/2020. Conforme certidão de matrícula do imóvel, a transferência de propriedade ocorreu em setembro de 2020 (art. 1245 e seu §1º do CCB), sendo assim, não faz jus a imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea “b” da CF/88, para o exercício de 2020, conforme demonstrado no Parecer SEI-GDF nº 191/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM. A imunidade a partir de 2021 já foi reconhecida no AD nº 154/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC de 12 de março de 2021.		

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 110, de 12 de junho de 2024, página 4.

ATO DECLARATÓRIO Nº 395/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO Nº: GAC 20190506-60299 e 20230711-157367 / SEI 00040-00039424/2022-39 - INTERESSADO: BLUE TOP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 32.888.280/0001-02 - ENDEREÇO: AVENIDA ARAGUAIA Nº 359, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GO – CEP 74.030-100 - ASSUNTO: Cassação de Ato Declaratório – Não Incidência ITBI na Integralização de Capital

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022; com fundamento no artigo 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; artigo 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no artigo 3º da Lei nº 3.830/2006 e no artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: CASSADO o Ato Declaratório nº 497/2019 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2019, considerando o Parecer SEI-GDF nº 202/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que suspendia a cobrança do ITBI na transferência do imóvel, diante do fato de a empresa não ter apresentado Receita Operacional, sendo essa uma exigência à concessão do benefício contida em Lei Complementar (CTN), que regula o item I, do § 2º, do artigo 156 da Constituição Federal, relativo à operação abaixo:

ADQUIRENTE: BLUE TOP NEGOCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 32.888.280/0001-02 TRANSMITENTES: RICARDO MIRANDA SILVA proporção 50% – CPF: 226.***.***-04 SOLANGE MARIA CHAVES MIRANDA SILVA proporção 50% – CPF: 225.***.***-04 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	GUIA
LAGO SHI/S QI 7 CJ 11 LT 4 (50% do imóvel)	30378/1º	03010589	13/08/2019/948/000005-3

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 397/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO: SEI 00040-00037846/2022-70 - INTERESSADO: L.J.C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 31.957.395.0001-49 - ASSUNTO: Cassação do Ato Declaratório – Não Incidência ITBI na Integralização de Capital

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022; com fundamento no artigo 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; artigo 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no

artigo 3º da Lei nº 3.830/2006 e no artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: CASSADO o Ato Declaratório nº 300/2019 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 22 de maio de 2019., considerando o Parecer SEI-GDF nº 204/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar a atividade preponderante da empresa adquirente, conforme os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006, pelo não atendimento da Notificação nº 86/2023, segundo o § 5º do artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, relativa à operação abaixo:

ADQUIRENTE: L.J.C. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 31.957.395/0001-49 TRANSMITENTE: IDEVAN JOSE DE CASTRO – CPF Nº 323.***.***-15 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	GUIA
SH/N QD 4 BL E AP 1104	121443/2º	52120813	22/05/2019-948-000003-1
SH/N QD 4 BL E AP 1309	121488/2º	52121852	21/05/2019-948-000012-0

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-003190/2016; Recurso Voluntário nº 64/2019; Recorrente: FINOPLAST TRANSPORTADORA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA; Advogado: Vitor José Borges Alves OAB/DF 38.961; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 19 de fevereiro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 59/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME ESPECIAL. LEI Nº 5.005/2012. ADESÃO. NÃO ENQUADRAMENTO. LANÇAMENTO. Constatado o não cumprimento de comando legal para a adesão e entrada no Regime da Lei nº 5.005/2012, e não sendo verificado, por parte do contribuinte, o exato cumprimento da legislação, está correta a autuação que cobrou a diferença entre o regime normal de apuração do imposto e o regime a que não estava autorizada a utilizar. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, as multas aplicadas sobre o principal na exigência fiscal em exame foram reduzidas pela metade. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independentemente da data da ocorrência do fato gerador. Nesse contexto, a redução da multa operada pela Lei 6.900/2021 alcança a presente autuação, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido, para reduzir o percentual da multa de 100% para 50%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir, de 100% para 50%, o percentual da multa principal aplicada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de abril de 2024

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00029712/2021-02; Recurso Voluntário nºs 126/2023 e 127/2023; Recorrentes: ANA PAULA FRANCO PACHECO e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VAREJO S/A) - RESP. SOLIDÁRIA; Advogados: Advogados João Marcos da Cunha Rocha OAB/DF 66.185 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 06 de maio de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 68/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA "E-COMMERCE" A PESSOA FÍSICA. VAREJISTA. CONSTATAÇÃO. Correto o lançamento fiscal levado a efeito quando comprovado o intuito comercial de que trata o art. 22 da Lei nº 1.254/1996, na aquisição de mercadorias por meio de "e-commerce" destinadas a consumidor final, pessoa física. No caso vertente, a autuada sequer negou sua conduta de aquisição das mercadorias na condição de pessoa física, mas em quantidade, habitualidade e volume que caracterizam o intuito comercial. Restou demonstrada a intenção premeditada e o subterfúgio utilizado para burlar o Fisco, ao se cadastrar nos sites das empresas vendedoras como pessoa física para realizar as operações como consumidor final. Tudo na intenção de obter notas fiscais legítimas, emitidas pelas remetentes observando todos os requisitos legais como se venda interestadual a consumidor final fosse, inclusive com os respectivos destaques do ICMS da operação própria e DIFAL. Não obstante, as respectivas notas fiscais foram consideradas inidôneas, nos termos do art. 49, § 4º, incs. I, III, IV, IX, alínea "c", e inc.

XI, tudo da Lei nº 1.254/1996, e, em consequência, as mercadorias foram consideradas em situação irregular, na forma do art. 57, inc. I da Lei nº 1.254/1996, ocorrendo o fato gerador do ICMS, na forma do art. 5º, inc. XVI do mesmo diploma legal. Confirmada a situação fática da recorrente, os argumentos recursais apresentados constituíram prova a seu desfavor, configurando a integração dolosa ao movimento comercial do Distrito Federal. LEI Nº 1.254/1996. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA NÃO COMPROVADA. Não se vislumbra a ocorrência da solidariedade passiva ao feito fiscal em relação ao remetente que realiza vendas por meio de "e-commerce" a consumidor final, pessoa física, que ao adquirir mercadorias de diversos fornecedores com habitualidade que possa caracterizar o intuito comercial de que trata o art. 12 do Decreto nº 18.955/1997. Não há como atribuir a responsabilidade solidária à empresa varejista por conta da porventura destinação posterior de mercadorias vendidas separadamente por meio do comércio eletrônico. Para haver a responsabilidade solidária, em especial, nos termos do art. 28 da Lei nº 1.254/1996, o Fisco precisa identificar e produzir provas que demonstrem, fraude, simulação ou conluio nas situações em que os sujeitos passivos atuam na realidade com o mesmo objetivo de ocultar ou distorcer o fato jurídico tributário. Sem haver a comprovação cabal da solidariedade da recorrente à consecução da infringência a ela imputada por meio do Auto de Infração, há de ser excluída do pólo passivo da autuação, persistindo o lançamento tributário tão somente em relação à pessoa física adquirente das mercadorias em volume que caracteriza o intuito comercial. Recurso Voluntário nº 126/2023 conhecido e desprovido e Recurso Voluntário nº 127/2023 conhecido e provido, no sentido de retirar a recorrente solidária do pólo passivo do Auto de Infração.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, para, também à unanimidade, dar provimento ao RV 127/2023 e, à maioria de votos, negar provimento ao RV 126/2023, nos termos da declaração de voto da Conselheira Vânia Nascimento. Foi voto vencido do Conselheiro Relator, que votou pelo conhecimento e provimento de ambos recursos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro Romilson Duarte, o qual, sendo designado para presidir a sessão, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de maio de 2024
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente em Exercício
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00060916/2018-15; Recurso Voluntário nº 219/2019; Recorrente: P&R ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha, OAB/DF - 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 10 de maio de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 69/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. APURAÇÃO. REGIME ESPECIAL. LEI Nº 5.005/2012. Correto o lançamento tributário, por meio de lavratura de Auto de Infração, ao ser constatado pela fiscalização tributária a incorreção do ICMS apurado pelo Regime Especial da Lei nº 5.005/2012, a que estava sujeito a recorrente no período fiscalizado. CRÉDITO DO IMPOSTO TRANSPORTADO PARA PERÍODO SEGUINTE. MATÉRIA FORA DA AUTUAÇÃO. Não há que se tratar de possível transporte de créditos do imposto registrados em mês anterior ao período fiscalizado, por se tratar de matéria alheia ao objeto da autuação, a qual nem veio à discussão na lide administrativa. RECURSO INCAPAZ DE ELIDIR O FEITO FISCAL. ALEGAÇÕES DE CUNHO CONSTITUCIONAL. As alegações quanto à violação aos princípios constitucionais suscitados pela defesa como vedação ao confisco (art. 150, inc. IV da CF/88) e o Princípio da Capacidade Contributiva (art. 145, § 1º da CF/88) não têm amparo na Lei nº 4.567/2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal no Distrito Federal, cuja inteligência expressa no § 3º do seu art. 43 exclui a apreciação quanto à constitucionalidade na esfera administrativa. Portanto, sobre tal matéria não cabe conhecimento. Ademais, quanto ao mérito, não merece acolhida o recurso, cujas razões recursais revelam-se vazias de conteúdo fático e/ou documental. As alegações apresentadas quedaram desacompanhadas de comprovação capaz de elidir o feito fiscal. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, reduzindo, de ofício, a multa sancionatória aplicada de 100% para 50%, nos termos do voto da Cons. Vânia Nascimento. Foi voto vencido o do Cons. Relator, que deu provimento parcial ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de maio de 2024
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00026722/2019-63; Recurso Extraordinário nº 72/2023; Recorrente: PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.; Advogados: Victor Hugo Siqueira Lottermann OAB/DF 47.886 e Daniel Puga OAB/GO 21.324; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 07 de março de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 100/2024

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ART. 97 DA LEI Nº 4.567/2011 - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Conforme o Regimento Interno do TARF,

mais precisamente o art. 69, bem como o art. 97 da Lei nº 4.567/2011, existem hipóteses para o cabimento do Recurso Extraordinário, que não foram constatadas da peça recursal. Analisando o recurso, é possível verificar que ele não encontra respaldo em nenhuma dos requisitos legais, visto que a decisão da 1ª Câmara foi unânime e não divergiu de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese. Não houve qualquer comprovação, mediante precedentes, que corroborassem com a pretensão da recorrente. Recurso Extraordinário não conhecido.DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso extraordinário, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de férias regulamentares, sendo substituído pelo Cons. Suplente Carlos Daisuke Nakata.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de abril de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001533/2014; Embargos de Declaração nº 68/2023; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 02 de abril de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 112/2024

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Cons. Marta da Silveira, sendo substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de abril de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00016158/2022-76; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 58/2023, Recorrente: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de julgamento: 04 de abril de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 143/2024

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. ATO COTEPE/ICMS N. 24/2010. SÚMULA DO TARF Nº 11/2023. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES. ESCRITURAÇÃO DAS OPERAÇÕES. FALTA DE COMPROVAÇÃO. ARQUIVO. NÃO ENTREGA. A restituição/compensação/estorno/recuperação do ICMS, relativamente à prestação de serviços de telecomunicação, pago a maior, condiciona-se ao correto registro da documentação, na forma e leiaute descritos no Ato COTEPE/ICMS nº 24/2010 e, ainda, à comprovação do recolhimento indevido do imposto, conforme previsto no art. 298, XIX, do Decreto nº 18.955/1997. Sem o cumprimento de tais condições, não há que se acolher a pretensão do Recorrente. Súmula TARF n. 11/2023. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Giovanni Leal da Silva, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de maio 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

20/06/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de junho de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00017974/2019-00, Tributo ICMS, RV 224/2019, Recorrente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, Advogado José Wellington Omena Ferreira OAB/DF 28.613, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

b) Processo n. 00040-00004774/2021-01, Tributo ICMS, REN 76/2022 e RV 219/2022, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e CASA GRANDÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo n. 00040-00031235/2022-18, Tributo ISS, RV 66/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo n. 00040-00020973/2022-30, Tributo ICMS, REN 30/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida DANIELA ARAÚJO RODRIGUES, Advogado Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho OAB/DF 34.472, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo n. 00040-00021451/2022-55, Tributo ICMS, REN 13/2023 e RV 121/2023, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal, ARP MED S.A e RAYANE MELO MEIRELES, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Advogados Arthur Pacheco dos Santos OAB/DF 57.893 e Saulo Vinícius de Alcântara OAB/SP 215.228, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03/06/2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 20/06/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de junho de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-002312/2011, Tributo ICMS, RV 15/2021, Recorrente ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Alexandre Moura Gertrudes OAB/DF 37.121, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00021029/2019-02, Tributo ICMS, RV 73/2021, Recorrente PINK ELEPHANT BRASILIA EIRELLI - EPP, Advogado Nilson José Franco Júnior OAB/DF 40.298, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo n. 00040-00059947/2018-15, Tributo ICMS, ED 55/2023, Embargante WEND TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, Advogado Rafael Alves Gomes de Brito OAB/DF 38.954, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

d) Processo n. 0040-007141/2013, Tributo ICMS, RV 71/2019, Recorrente MUTIRÃO - COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

e) Processo n. 00040-00036719/2021-72, Tributo ICMS, NRV's 166/2023 e 167/2023, Recorrentes FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03/06/2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 19/06/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de junho de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00010465/2022-43, Tributo ICMS, RJV 63/2022, Recorrente SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S. A., Advogada Maria Medeiros Boffill OAB/RS 63.932, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 04034-00013830/2023-65, Tributo ICMS, RJV 100/2023, Recorrente R.T.K INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS NATURAIS LTDA EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE CARLOS DAISUKE NAKATA)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0040-002157/2013, Tributo ICMS, RE 10/2022, Recorrente CAPULO COSMETICOS LTDA EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo n. 0040-003963/2015, Tributo ICMS, RENP 7/2021 e RE 38/2021, Recorrente NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo n. 0040-002282/2011, Tributo ISS, ED 47/2023, Embargante CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, Advogado Marco Antonio Carvalho de Souza OAB/DF 9.303, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

f) Processo n. 0040-002414/2017, Tributo ICMS, RE 27/202, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogada Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de

2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03/06/2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e, ainda no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 25, de 07 de maio de 2024, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024, página 35, contados a partir do dia 10 de junho de 2024, para que a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conclua os trabalhos, conforme DFD 11 (140236251), referente ao processo nº 04031-00000940/2024-22.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será dissolvida após a conclusão da fase de seleção do Fornecedor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 543, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2021, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 135110019 do processo SEI nº 00060-00020189/2018-71, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 544, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2020, ofertado pela 26ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 140796103 do processo SEI nº 00060-00376573/2019-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 545, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2023, ofertado pela 14ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 138507055 do processo SEI nº 00060-00191799/2023-15, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 546, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 310/2021, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 141202172 do processo SEI nº 00060-00257110/2021-61, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 547, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2022, ofertado pela 38ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 141272893 do processo SEI nº 00060-00092236/2021-83, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 548, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconhecer a litispendência entre os PADs 094/2023 e 151/2023 com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00449268/2022-46.

Art. 2º Determinar a juntada do conteúdo do PAD 094/2023 (Processo 00060-00449268/2022-46) ao 151/2023 (Processo 00060-00370776/2022-94).

Art. 3º Arquivar o PAD 094/2023, sem resolução de mérito, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 143344762, com fulcro no §4º, do art. 48, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 549, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00085793/2017-61 (PAD 047/2017);

II - Processo 0060-006027/2015 (PAD 073/2020);

III - Processo 00060-00331764/2019-49 (PAD 334/2020);

IV - Processo 0060-001737/2017 (PAD 369/2020);

V - Processo 00060-00095172/2020-91 (PAD 039/2021);

VI - Processo 00060-00015676/2020-36 (PAD 138/2021);

VII - Processo 00060-00368889/2020-68 (PAD 265/2021);

VIII - Processo 00060-00268725/2021-12 (PAD 054/2022);

IX - Processo 00060-00431116/2021-14 (PAD 005/2023);

X - Processo 00060-00369039/2023-20 (PAD 038/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 550, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00293404/2018-51 (PAD 192/2019);
- II - Processo 00060-00221666/2017-32 (PAD 212/2019);
- III - Processo 00060-00039175/2020-45 (PAD 321/2020);
- IV - Processo 00060-00192349/2020-05 (PAD 323/2020);
- V - Processo 00060-00188098/2020-56 (PAD 361/2020);
- VI - Processo 00060-00438588/2019-75 (PAD 094/2021);
- VII - Processo 00060-00522155/2019-05 (PAD 100/2021);
- VIII - Processo 0060-00447106/2020-10 (PAD 252/2021);
- IX - Processo 00060-00390641/2020-83 (PAD 267/2021);
- X - Processo 00060-00468055/2020-51 (PAD 288/2021);
- XI - Processo 00060-00378415/2020-24 (PAD 303/2021);
- XII - Processo 00060-00044879/2021-11 (PAD 305/2022);
- XIII - Processo 00060-00398746/2021-61 (PAD 038/2023);
- XIV - Processo 00060-00379615/2021-85 (PAD 070/2023);
- XV - Processo 00060-00252244/2022-76 (PAD 079/2023);
- XVI - Processo 00060-00541773/2022-41 (PAD 101/2023);
- XVII - Processo 00060-00594476/2021-18 (PAD 102/2023);
- XVIII - Processo 00060-00022858/2023-14 (PAD 232/2023);
- XIX - Processo 00060-00255853/2023-68 (PAD 236/2023);
- XX - Processo 00060-00131030/2022-67 (PAD 033/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 551, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00030996/2019-82 (PAD 070/2019);
- II - Processo 00060-00557697/2018-18 (PAD 011/2020);
- III - Processo 00060-00078131/2019-05 (PAD 305/2020);
- IV - Processo 00060-00072979/2020-56 (PAD 353/2020);
- V - Processo 00060-00523481/2019-21 (PAD 370/2020);
- VI - Processo 0060-001926/2014 (PAD 008/2021);
- VII - Processo 00060-00522197/2019-38 (PAD 143/2021);
- VIII - Processo 00060-00400992/2019-76 (PAD 300/2021);
- IX - Processo 00060-00261785/2019-90 (PAD 146/2022);
- X - Processo 00060-00013286/2021-11 (PAD 272/2022);
- XI - Processo 00060-00498246/2021-29 (PAD 025/2023);
- XII - Processo 00060-00537552/2021-98 (PAD 091/2023);
- XIII - Processo 00060-00583687/2022-14 (PAD 103/2023);
- XIV - Processo 00060-00356222/2022-84 (PAD 206/2023);
- XV - Processo 00060-00114712/2022-13 (PAD 233/2023);
- XVI - Processo 00060-00331750/2022-21 (PAD 019/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 552, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de

Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00450382/2019-13 (PAD 046/2020);
- II - Processo 00060-00460531/2019-52 (PAD 090/2020);
- III - Processo 00060-00178771/2019-14 (PAD 091/2020);
- IV - Processo 00060-00115971/2018-77 (PAD 104/2021);
- V - Processo 00060-00169311/2020-21 (PAD 112/2021);
- VI - Processo 00060-00226337/2022-45 (PAD 274/2022);
- VII - Processo 00060-00148798/2022-70 (PAD 085/2023);
- VIII - Processo 00060-00499931/2022-53 (PAD 104/2023);
- IX - Processo 00060-00242181/2022-40 (PAD 105/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 553, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

- I - Processo 00060-00139648/2022-75 (PAD 007/2023);
- II - Processo 00060-00411766/2022-16 (PAD 076/2023);
- III - Processo 00060-00022333/2023-71 (PAD 016/2024).

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 554, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00145967/2019-14 (PAD 019/2020);
- II - Processo 00060-00434894/2018-51 (PAD 313/2020);
- III - Processo 00060-00050341/2020-64 (PAD 320/2020);
- IV - Processo 00060-00079971/2020-11 (PAD 324/2020);
- V - Processo 0060-001731/2017 (PAD 355/2020);
- VI - Processo 00060-00194939/2020-64 (PAD 046/2021);
- VII - Processo 00060-00385244/2020-90 (PAD 302/2021);
- VIII - Processo 00060-00312077/2022-20 (PAD 089/2023);
- IX - Processo 00060-00031973/2023-71 (PAD 106/2023);
- X - Processo 00060-00016132/2022-53 (PAD 107/2023);
- XI - Processo 00060-00539054/2021-80 (PAD 178/2023);
- XII - Processo 00060-00538038/2022-51 (PAD 234/2023);
- XIII - Processo 00060-00172368/2023-50 (PAD 237/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 555, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 044/2024, Processo 00060-00411535/2022-11, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 556, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00180439/2017-40 (PAD 115/2019);

II - Processo 00060-00507958/2019-21 (PAD 039/2020);

III - Processo 00060-00232627/2018-41 (PAD 040/2020);

IV - Processo 00060-00532150/2018-00 (PAD 101/2020);

V - Processo 00060-00328926/2019-61 (PAD 327/2020);

VI - Processo 00060-00366687/2019-48 (PAD 376/2020);

VII - Processo 00060-00363187/2020-98 (PAD 305/2021);

VIII - Processo 00060-00121346/2021-60 (PAD 280/2022);

IX - Processo 00060-00232722/2023-11 (PAD 020/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 557, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 045/2024, Processo 00060-00366394/2023-47, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 558, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de

Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00016278/2021-18 (PAD 284/2022);

II - Processo 00060-00034992/2022-79 (PAD 304/2022);

III - Processo 00060-00117996/2021-19 (PAD 310/2022);

IV - Processo 00060-00317280/2021-10 (PAD 320/2022);

V - Processo 00060-00371143/2022-01 (PAD 001/2023);

VI - Processo 00060-00014546/2022-48 (PAD 047/2023);

VII - Processo 00060-00365336/2022-15 (PAD 074/2023);

VIII - Processo 00060-00363020/2020-27 (PAD 108/2023);

IX - Processo 00060-00458972/2022-90 (PAD 186/2023);

X - Processo 00060-00369229/2023-47 (PAD 221/2023);

XI - Processo 00060-00282355/2023-98 (PAD 235/2023);

XII - Processo 00060-00276286/2022-01 (PAD 013/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 559, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 046/2024, Processo 00060-00333773/2023-51, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 560, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00091589/2018-61 (PAD 108/2020);

II - Processo 00060-00316481/2018-96 (PAD 308/2020);

III - Processo 00060-00107470/2020-31 (PAD 316/2021);

IV - Processo 00060-00469074/2018-81 (PAD 318/2021);

V - Processo 00060-00511374/2021-75 (PAD 285/2022);

VI - Processo 00060-00241409/2022-84 (PAD 088/2023);

VII - Processo 00060-00305453/2022-20 (PAD 117/2023);

VIII - Processo 00060-00482329/2022-87 (PAD 179/2023);

IX - Processo 00060-00018084/2023-19 (PAD 242/2023);

X - Processo 00060-00251134/2023-78 (PAD 243/2023);

XI - Processo 00060-00395236/2023-02 (PAD 021/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 561, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 047/2024, Processo 00060-00354616/2023-89, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 562, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00068486/2018-05 (PAD 362/2020);
- II - Processo 00060-00273284/2020-90 (PAD 363/2020);
- III - Processo 00060-00091865/2021-96 (PAD 079/2022);
- IV - Processo 00060-00097885/2021-71 (PAD 083/2022);
- V - Processo 00060-00398652/2021-92 (PAD 086/2022);
- VI - Processo 00060-00496204/2021-53 (PAD 087/2022);
- VII - Processo 00060-00421699/2021-67 (PAD 286/2022);
- VIII - Processo 00060-00242747/2022-33 (PAD 083/2023);
- IX - Processo 00060-00406985/2022-83 (PAD 142/2023);
- X - Processo 00060-00592831/2022-03 (PAD 239/2023);
- XI - Processo 00060-00170869/2022-11 (PAD 240/2023);
- XII - Processo 00060-00358105/2022-55 (PAD 025/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 563, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00031938/2019-76 (PAD 184/2019);
- II - Processo 00060-00369946/2019-92 (PAD 034/2020);
- III - Processo 00060-00494907/2018-41 (PAD 325/2020);
- IV - Processo 00060-00399384/2019-10 (PAD 396/2020);
- V - Processo 00060-00381884/2020-21 (PAD 327/2021);
- VI - Processo 00060-00125045/2021-13 (PAD 009/2023);
- VII - Processo 00060-00380128/2021-65 (PAD 071/2023);
- VIII - Processo 00060-00547728/2021-10 (PAD 112/2023);
- IX - Processo 00060-00438629/2023-18 (PAD 197/2023);
- X - Processo 00060-00438717/2023-10 (PAD 198/2023);
- XI - Processo 00060-00196972/2024-52 (PAD 034/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 564, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00277296/2017-98 (PAD 398/2020);
- II - Processo 00060-00506389/2019-05 (PAD 399/2020);
- III - Processo 00060-00381672/2020-43 (PAD 328/2021);
- IV - Processo 00060-00378372/2020-87 (PAD 329/2021);
- V - Processo 00060-00129566/2021-31 (PAD 332/2021);
- VI - Processo 00060-00096763/2021-67 (PAD 220/2022);
- VII - Processo 00060-00251024/2022-25 (PAD 075/2023);
- VIII - Processo 00060-00110019/2022-63 (PAD 113/2023);
- IX - Processo 00060-00106312/2023-15 (PAD 191/2023);
- X - Processo 00060-00397664/2023-61 (PAD 247/2023);
- XI - Processo 00060-00405559/2023-11 (PAD 026/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 565, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 12ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00552631/2018-23 (PAD 026/2019);
- II - Processo 00060-00214530/2017-76 (PAD 044/2019);
- III - Processo 00060-00309826/2018-55 (PAD 116/2020);
- IV - Processo 00060-00408011/2021-53 (PAD 113/2022);
- V - Processo 00060-00337333/2021-19 (PAD 030/2023);
- VI - Processo 00060-00500735/2021-58 (PAD 087/2023);
- VII - Processo 00060-00355464/2022-51 (PAD 114/2023);
- VIII - Processo 00060-00521699/2022-47 (PAD 184/2023);
- IX - Processo 00060-00060555/2023-91 (PAD 200/2023);
- X - Processo 00060-00251627/2022-27 (PAD 204/2023);
- XI - Processo 00060-00362390/2023-90 (PAD 018/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 566, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00380140/2020-99 (PAD 010/2021);
- II - Processo 00060-00512998/2019-95 (PAD 022/2021);
- III - Processo 00060-00490228/2021-07 (PAD 162/2021);
- IV - Processo 00060-00404762/2021-09 (PAD 003/2022);
- V - Processo 04011-00001723/2022-62 (PAD 095/2023);
- VI - Processo 00060-00535402/2022-21 (PAD 109/2023);

VII - Processo 00060-00444011/2022-06 (PAD 116/2023);

VIII - Processo 00060-00276365/2022-11 (PAD 190/2023);

IX - Processo 00060-00064356/2023-52 (PAD 201/2023);

X - Processo 00060-00525967/2022-08 (PAD 246/2023);

XI - Processo 00060-00250769/2023-58 (PAD 003/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 567, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00063641/2022-75 (PAD 008/2023), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 13ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 568, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00398035/2019-72 (PAD 128/2021);

II - Processo 00060-00293641/2021-17 (PAD 311/2022);

III - Processo 00060-00299180/2021-96 (PAD 093/2023);

IV - Processo 00060-00047182/2023-63 (PAD 176/2023);

V - Processo 00060-00095556/2023-57 (PAD 245/2023);

VI - Processo 00060-00376554/2023-66 (PAD 255/2023);

VII - Processo 00060-00284585/2023-91 (PAD 036/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 569, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - Processo 00060-00496653/2021-00 (PAD 048/2023);

II - Processo 00060-00505533/2021-01 (PAD 073/2023);

III - Processo 00060-00140523/2023-79 (PAD 129/2023);

IV - Processo 00060-00394033/2021-29 (PAD 182/2023);

V - Processo 00060-00137078/2023-60 (PAD 005/2024).

Art. 2º Designar a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 570, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 048/2024, Processo 00060-00586419/2022-46, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 16ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 571, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00268518/2017-81 (PAD 187/2019);

II - Processo 00060-00307558/2020-51 (PAD 091/2022);

III - Processo 00060-00523201/2020-19 (PAD 117/2022);

IV - Processo 00060-00375677/2019-01 (PAD 118/2022);

V - Processo 00060-00175320/2017-55 (PAD 130/2022);

VI - Processo 00060-00164652/2020-18 (PAD 133/2022);

VII - Processo 00060-00435827/2019-35 (PAD 137/2022);

VIII - Processo 00060-00192849/2019-03 (PAD 138/2022);

IX - Processo 00060-00356686/2020-29 (PAD 098/2023);

X - Processo 00060-00049648/2021-01 (PAD 110/2023);

XI - Processo 00060-00497874/2022-78 (PAD 187/2023);

XII - Processo 00060-00126966/2022-76 (PAD 253/2023);

XIII - Processo 00060-00103978/2023-11 (PAD 001/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 572, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 049/2024, Processo 00060-00099878/2024-56, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 573, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00514062/2019-07 (PAD 206/2020);
- II - Processo 00060-00410115/2020-47 (PAD 123/2022);
- III - Processo 00060-00325094/2020-65 (PAD 125/2022);
- IV - Processo 00060-00427517/2020-81 (PAD 126/2022);
- V - Processo 00060-00160317/2020-32 (PAD 139/2022);
- VI - Processo 00060-00232547/2021-91 (PAD 014/2023);
- VII - Processo 00060-00294089/2022-65 (PAD 203/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 574, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 050/2024, Processo 00060-00458565/2023-63, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 18ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 575, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00135086/2019-95 (PAD 058/2020);
- II - Processo 00060-00089894/2017-10 (PAD 162/2020);
- III - Processo 00060-00255110/2020-45 (PAD 119/2021);
- IV - Processo 00060-00018640/2019-71 (PAD 120/2021);
- V - Processo 00060-00298102/2020-93 (PAD 005/2022);
- VI - Processo 00060-00546393/2020-31 (PAD 105/2022);
- VII - Processo 00060-00351612/2021-87 (PAD 051/2023);
- VIII - Processo 00060-00388262/2022-95 (PAD 118/2023);
- IX - Processo 00060-00084189/2023-66 (PAD 119/2023);
- X - Processo 00060-00361154/2023-56 (PAD 183/2023);
- XI - Processo 00060-00053625/2023-55 (PAD 218/2023);
- XII - Processo 00060-00016694/2022-05 (PAD 015/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 576, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 051/2024, Processo 00060-00339029/2023-60, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 19ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 577, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00126107/2018-09 (PAD 217/2019);
- II - Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD 182/2020);
- III - Processo 00060-00378170/2019-00 (PAD 184/2020);
- IV - Processo 00060-00324890/2019-47 (PAD 185/2020);
- V - Processo 00060-00524775/2019-71 (PAD 385/2020);
- VI - Processo 00060-00164337/2020-82 (PAD 180/2021);
- VII - Processo 00060-00300305/2020-57 (PAD 184/2021);
- VIII - Processo 00060-00074044/2021-95 (PAD 189/2021);
- IX - Processo 00060-00277418/2021-22 (PAD 306/2022);
- X - Processo 00060-00115053/2022-24 (PAD 016/2023);
- XI - Processo 00060-00124504/2022-14 (PAD 045/2023);
- XII - Processo 00060-00294656/2021-01 (PAD 069/2023);
- XIII - Processo 00060-00594510/2021-54 (PAD 121/2023);
- XIV - Processo 00060-00315980/2023-23 (PAD 244/2023);
- XV - Processo 00060-00194206/2022-91 (PAD 249/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 578, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-001601/2016 (PAD 022/2016);
- II - Processo 00060-00010022/2019-82 (PAD 088/2019);
- III - Processo 00060-00319292/2019-56 (PAD 190/2020);
- IV - Processo 00060-00165024/2019-16 (PAD 193/2020);
- V - Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD 196/2020);
- VI - Processo 00060-00124512/2020-07 (PAD 201/2020);
- VII - Processo 00060-00076540/2020-01 (PAD 335/2020);
- VIII - Processo 00060-00230229/2020-13 (PAD 339/2020);
- IX - Processo 00060-00230127/2020-90 (PAD 341/2020);
- X - Processo 00060-00230150/2020-84 (PAD 342/2020);

XI - Processo 00060-00230157/2020-04 (PAD 343/2020);
XII - Processo 00060-00230164/2020-06 (PAD 344/2020);
XIII - Processo 00060-00230171/2020-08 (PAD 345/2020);
XIV - Processo 00060-00230181/2020-35 (PAD 346/2020);
XV - Processo 00060-00230197/2020-48 (PAD 347/2020);
XVI - Processo 00060-00230204/2020-10 (PAD 348/2020);
XVII - Processo 00060-00230217/2020-81 (PAD 349/2020);
XVIII - Processo 00060-00230223/2020-38 (PAD 350/2020);
XIX - Processo 00060-00008224/2022-60 (PAD 080/2023);
XX - Processo 00060-00216065/2022-75 (PAD 126/2023);
XXI - Processo 00060-00398603/2021-50 (PAD 127/2023);
XXII - Processo 00060-00525160/2022-67 (PAD 180/2023);
XXIII - Processo 00060-00156213/2023-76 (PAD 205/2023);
XXIV - Processo 00060-00256591/2023-59 (PAD 241/2023);
XXV - Processo 00060-00300832/2023-12 (PAD 039/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 579, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 052/2024, Processo 00060-00269662/2024-64, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 21ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 580, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00009688/2019-98 (PAD 302/2020);
II - Processo 00060-00089355/2019-34 (PAD 303/2020);
III - Processo 00060-00382566/2020-87 (PAD 179/2021);
IV - Processo 00060-00368443/2020-33 (PAD 240/2021);
V - Processo 00060-00378098/2020-46 (PAD 244/2021);
VI - Processo 00060-00367246/2020-05 (PAD 246/2021);
VII - Processo 00060-00487528/2021-09 (PAD 289/2022);
VIII - Processo 00060-00291684/2022-49 (PAD 086/2023);
IX - Processo 00060-00371448/2022-13 (PAD 123/2023);
X - Processo 00060-00386757/2021-07 (PAD 128/2023);
XI - Processo 00060-00545038/2022-15 (PAD 188/2023);
XII - Processo 00060-00282442/2022-64 (PAD 202/2023);
XIII - Processo 00060-00132271/2023-12 (PAD 220/2023);
XIV - Processo 00060-00427763/2023-85 (PAD 022/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 581, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00147071/2019-70 (PAD 287/2020);
II - Processo 00060-00131617/2020-12 (PAD 135/2021);
III - Processo 00060-00368854/2020-29 (PAD 204/2021);
IV - Processo 00060-00385450/2020-08 (PAD 206/2021);
V - Processo 00060-00395639/2020-09 (PAD 207/2021);
VI - Processo 00060-00522835/2020-54 (PAD 268/2021);
VII - Processo 00060-00412424/2020-51 (PAD 293/2021);
VIII - Processo 00060-00551495/2020-79 (PAD 200/2022);
IX - Processo 00060-00087863/2021-01 (PAD 278/2022);
X - Processo 00060-00533402/2022-96 (PAD 120/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 582, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 053/2024, Processo 00060-00234041/2023-89, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 583, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00293892/2020-11 (PAD 092/2021);
II - Processo 00060-00164377/2020-24 (PAD 110/2021);
III - Processo 00060-00551516/2020-56 (PAD 007/2022);
IV - Processo 00060-00456192/2020-43 (PAD 263/2022);
V - Processo 00060-00231871/2022-73 (PAD 061/2023);
VI - Processo 00060-00218664/2023-12 (PAD 027/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 584, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 054/2024, Processo 00060-00519591/2022-94, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 585, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00485533/2018-73 (PAD 016/2020);

II - Processo 00060-00356776/2019-86 (PAD 076/2020);

III - Processo 00060-00482401/2018-90 (PAD 239/2021);

IV - Processo 00060-00253457/2021-34 (PAD 287/2022);

V - Processo 00060-00356480/2022-61 (PAD 084/2023);

VI - Processo 00060-00539135/2021-80 (PAD 185/2023);

VII - Processo 00060-00321095/2021-11 (PAD 250/2023);

VIII - Processo 00060-00132555/2022-10 (PAD 257/2023);

IX - Processo 00060-00482238/2022-41 (PAD 007/2024);

X - Processo 00060-00245522/2022-39 (PAD 028/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 586, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00356897/2021-42 (PAD 046/2022);

II - Processo 00060-00132258/2021-93 (PAD 064/2022);

III - Processo 00060-00427307/2022-54 (PAD 216/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 587, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 055/2024, Processo 00060-00604446/2023-99, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 28ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem

como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 588, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00441052/2020-71 (PAD 274/2021);

II - Processo 00060-00529350/2020-91 (PAD 011/2022);

III - Processo 00060-00391230/2021-96 (PAD 253/2022);

IV - Processo 00060-00316586/2021-41 (PAD 318/2022);

V - Processo 00060-00530991/2021-70 (PAD 031/2023);

VI - Processo 00060-00394489/2021-99 (PAD 032/2023);

VII - Processo 00060-00047449/2022-31 (PAD 046/2023);

VIII - Processo 00060-00489390/2022-55 (PAD 133/2023);

IX - Processo 00060-00414720/2023-30 (PAD 228/2023);

X - Processo 00060-00427148/2023-79 (PAD 231/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 589, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00017292/2021-39 (PAD 031/2022);

II - Processo 00060-00058400/2021-23 (PAD 038/2022);

III - Processo 00060-00412224/2020-07 (PAD 041/2022);

IV - Processo 00060-00505160/2020-89 (PAD 073/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 590, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00340392/2021-66 (PAD 050/2022);

II - Processo 00060-00412983/2020-61 (PAD 053/2022);

III - Processo 00060-00379140/2021-27 (PAD 058/2022);

IV - Processo 00060-00002788/2021-16 (PAD 059/2022);

V - Processo 00060-00506947/2020-68 (PAD 065/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 591, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00506574/2021-14 (PAD 122/2023);

II - Processo 00060-00366215/2021-18 (PAD 132/2023);

III - Processo 00060-00502874/2022-05 (PAD 135/2023);

IV - Processo 00060-00367072/2023-15 (PAD 162/2023);

V - Processo 00060-00365122/2023-20 (PAD 165/2023);

VI - Processo 00060-00374369/2023-37 (PAD 166/2023);

VII - Processo 00060-00519041/2018-99 (PAD 254/2023);

VIII - Processo 00060-00259457/2023-18 (PAD 002/2024);

IX - Processo 00060-00571783/2023-92 (PAD 008/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 592, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00488710/2018-73 (PAD 116/2019);

II - Processo 00060-00052436/2023-65 (PAD 251/2023);

III - Processo 00060-00327719/2023-76 (PAD 040/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 593, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo SEI nº 00060-00123407/2024-76 (PAD 024/2024), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 594, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 056/2024, Processo 00060-00337394/2023-30, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 33ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 595, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00134912/2021-01 (PAD 017/2022);

II - Processo 00060-00429922/2021-14 (PAD 094/2022);

III - Processo 00060-00396507/2021-77 (PAD 153/2022);

IV - Processo 00060-00553707/2020-52 (PAD 173/2022);

V - Processo 00060-00055019/2021-11 (PAD 184/2022);

VI - Processo 00060-00034944/2022-81 (PAD 193/2022);

VII - Processo 00060-00319205/2021-85 (PAD 196/2022);

VIII - Processo 00060-00222725/2021-76 (PAD 205/2022);

IX - Processo 00060-00381324/2021-57 (PAD 211/2022);

X - Processo 00060-00034989/2022-55 (PAD 221/2022);

XI - Processo 00060-00411005/2021-83 (PAD 296/2022);

XII - Processo 00060-00192416/2022-45 (PAD 039/2023);

XIII - Processo 00060-00477297/2022-06 (PAD 054/2023);

XIV - Processo 00060-00465753/2021-86 (PAD 138/2023);

XV - Processo 00060-00408461/2023-16 (PAD 225/2023);

XVI - Processo 00060-00416359/2023-86 (PAD 229/2023);

XVII - Processo 00060-00220336/2023-78 (PAD 029/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 596, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 34ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00008284/2021-00 (PAD 021/2022);

II - Processo 00060-00135206/2021-79 (PAD 024/2022);

III - Processo 00060-00430305/2020-81 (PAD 025/2022);

IV - Processo 00060-00432959/2020-49 (PAD 026/2022);

V - Processo 00060-00514687/2020-02 (PAD 027/2022);

VI - Processo 00060-00210405/2021-73 (PAD 078/2022);

VII - Processo 00060-00137316/2021-75 (PAD 222/2022);

VIII - Processo 00060-00085930/2021-44 (PAD 223/2022);

IX - Processo 00060-00519922/2020-24 (PAD 233/2022);

X - Processo 00060-00191791/2021-97 (PAD 235/2022);

XI - Processo 00060-00034921/2022-76 (PAD 242/2022);

XII - Processo 00060-00187609/2021-01 (PAD 245/2022);

XIII - Processo 00060-00326708/2021-15 (PAD 294/2022);

XIV - Processo 00060-00394955/2021-36 (PAD 298/2022);

XV - Processo 00060-00068659/2021-82 (PAD 301/2022);

XVI - Processo 00060-00431282/2021-11 (PAD 321/2022);

XVII - Processo 00060-00351743/2022-45 (PAD 325/2022);
XVIII - Processo 00060-00462764/2021-12 (PAD 034/2023);
XIX - Processo 00060-00560677/2022-01 (PAD 139/2023);
XX - Processo 00060-00100076/2022-34 (PAD 140/2023);
XXI - Processo 00060-00393153/2023-71 (PAD 223/2023);
XXII - Processo 00060-00016452/2023-94 (PAD 256/2023);
XXIII - Processo 00060-00243440/2023-31 (PAD 037/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 597, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 057/2024, Processo 00060-00439241/2023-26, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 35ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 598, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Reconduzir para a 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00273258/2019-28 (PAD 368/2020);
II - Processo 00060-00212548/2020-39 (PAD 090/2021);
III - Processo 00060-00398063/2020-23 (PAD 165/2021);
IV - Processo 00060-00294287/2020-67 (PAD 185/2021);
V - Processo 00060-00388292/2020-30 (PAD 231/2021);
VI - Processo 00060-00321916/2020-39 (PAD 258/2021);
VII - Processo 00060-00459591/2020-66 (PAD 289/2021);
VIII - Processo 00060-00047381/2021-18 (PAD 033/2022);
IX - Processo 00060-00191108/2021-11 (PAD 043/2022);
X - Processo 00060-00545028/2020-18 (PAD 101/2022);
XI - Processo 00060-00130431/2021-19 (PAD 102/2022);
XII - Processo 00060-00084877/2021-64 (PAD 189/2022);
XIII - Processo 00060-00543204/2021-50 (PAD 197/2022);
XIV - Processo 00060-00538355/2020-13 (PAD 234/2022);
XV - Processo 00060-00139105/2021-77 (PAD 258/2022);
XVI - Processo 00060-00262286/2021-34 (PAD 283/2022);
XVII - Processo 00060-00427404/2023-28 (PAD 195/2023);
XVIII - Processo 00060-00241622/2023-77 (PAD 210/2023).

.Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 599, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 058/2024, Processo 00060-00381528/2023-50, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 36ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 600, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00510640/2018-47 (PAD 136/2020);
II - Processo 00060-00066502/2019-06 (PAD 140/2020);
III - Processo 00060-00219981/2020-03 (PAD 211/2020);
IV - Processo 00060-00225460/2019-43 (PAD 329/2020);
V - Processo 00060-00188094/2020-78 (PAD 381/2020);
VI - Processo 00060-00482232/2019-79 (PAD 157/2021);
VII - Processo 00060-00407801/2020-31 (PAD 168/2021);
VIII - Processo 00060-00307284/2020-09 (PAD 171/2021);
IX - Processo 00060-00135587/2020-13 (PAD 183/2021);
X - Processo 0060-002492/2009 (PAD 200/2021);
XI - Processo 00060-00300939/2020-18 (PAD 203/2021);
XII - Processo 00060-00403320/2020-56 (PAD 225/2021);
XIII - Processo 00060-00406513/2020-69 (PAD 237/2021);
XIV - Processo 00060-00375721/2020-17 (PAD 304/2021);
XV - Processo 00060-00258185/2021-69 (PAD 309/2021);
XVI - Processo 00060-00530626/2020-84 (PAD 036/2022);
XVII - Processo 00060-00349419/2021-86 (PAD 085/2022);
XVIII - Processo 00060-00089142/2019-11 (PAD 093/2022);
XIX - Processo 00060-00025194/2021-75 (PAD 095/2022);
XX - Processo 00060-00029485/2022-13 (PAD 108/2022);
XXI - Processo 00060-00009652/2022-18 (PAD 132/2022);
XXII - Processo 00060-00449208/2021-42 (PAD 147/2022);
XXIII - Processo 00060-00021951/2021-31 (PAD 170/2022);
XXIV - Processo 00060-00239542/2022-71 (PAD 229/2022);
XXV - Processo 00060-00288952/2021-64 (PAD 248/2022);
XXVI - Processo 00060-00255634/2022-06 (PAD 259/2022);
XXVII - Processo 00060-00091552/2021-38 (PAD 261/2022);
XXVIII - Processo 00060-00502928/2020-62 (PAD 271/2022);
XXIX - Processo 00060-00328490/2022-14 (PAD 011/2023);
XXX - Processo 00060-00342430/2023-87 (PAD 212/2023);
XXXI - Processo 00060-00350795/2023-85 (PAD 213/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 601, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 059/2024, Processo 00060-00423300/2023-44, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 37ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem

como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 602, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00220076/2020-98 (PAD 354/2020);
- II - Processo 00060-00337944/2019-34 (PAD 356/2020);
- III - Processo 00060-00354539/2020-14 (PAD 406/2020);
- IV - Processo 00060-00291768/2019-87 (PAD 091/2021);
- V - Processo 00060-00366892/2020-47 (PAD 175/2021);
- VI - Processo 00060-00406468/2020-42 (PAD 188/2021);
- VII - Processo 00060-00348091/2020-08 (PAD 190/2021);
- VIII - Processo 00060-00375296/2020-58 (PAD 191/2021);
- IX - Processo 00060-00342766/2019-63 (PAD 336/2021);
- X - Processo 00060-00109854/2021-70 (PAD 039/2022);
- XI - Processo 00060-00530624/2020-95 (PAD 048/2022);
- XII - Processo 00060-00545013/2020-41 (PAD 055/2022);
- XIII - Processo 00060-00392300/2021-23 (PAD 115/2022);
- XIV - Processo 00060-00316041/2021-34 (PAD 175/2022);
- XV - Processo 00060-00101050/2022-11 (PAD 185/2022);
- XVI - Processo 00060-00167595/2022-82 (PAD 231/2022);
- XVII - Processo 00060-00441591/2021-91 (PAD 232/2022);
- XVIII - Processo 00060-00242149/2022-64 (PAD 250/2022);
- XIX - Processo 00060-00156567/2022-30 (PAD 257/2022);
- XX - Processo 00060-00475698/2022-13 (PAD 290/2022);
- XXI - Processo 00060-00398116/2020-14 (PAD 295/2022);
- XXII - Processo 00060-00550014/2023-51 (PAD 209/2023);
- XXIII - Processo 00060-00540022/2022-16 (PAD 214/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 603, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 060/2024, Processo 00060-00428612/2023-44, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 38ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 604, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00188099/2020-09 (PAD 150/2021);
- II - Processo 00060-00491098/2020-31 (PAD 006/2022);
- III - Processo 00060-00544719/2020-96 (PAD 109/2022);
- IV - Processo 00060-00424428/2021-63 (PAD 110/2022);
- V - Processo 00060-00426547/2021-51 (PAD 181/2022);
- VI - Processo 00060-00378034/2021-26 (PAD 270/2022);
- VII - Processo 00060-00477354/2021-68 (PAD 322/2022);
- VIII - Processo 00060-00593807/2021-01 (PAD 019/2023);
- IX - Processo 00060-00403467/2021-27 (PAD 020/2023);
- X - Processo 00060-00277579/2022-05 (PAD 144/2023);
- XI - Processo 00060-00435108/2022-10 (PAD 145/2023);
- XII - Processo 00060-00022030/2022-77 (PAD 149/2023);
- XIII - Processo 00060-00373818/2023-20 (PAD 222/2023);
- XIV - Processo 00060-00373115/2023-00 (PAD 227/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 605, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00175267/2020-98 (PAD 087/2021);
- II - Processo 00060-00382474/2020-05 (PAD 279/2021);
- III - Processo 00060-00489532/2020-12 (PAD 074/2022);
- IV - Processo 00060-00009989/2021-36 (PAD 075/2022);
- V - Processo 00060-00469171/2020-98 (PAD 076/2022);
- VI - Processo 00060-00068698/2021-80 (PAD 279/2022);
- VII - Processo 00060-00403357/2021-65 (PAD 018/2023);
- VIII - Processo 00060-00537029/2021-61 (PAD 022/2023);
- IX - Processo 00060-00294596/2022-07 (PAD 136/2023);
- X - Processo 00060-00028948/2023-19 (PAD 141/2023);
- XI - Processo 00060-00429227/2023-14 (PAD 174/2023);
- XII - Processo 00060-00406406/2023-83 (PAD 224/2023);
- XIII - Processo 00060-00374687/2023-06 (PAD 226/2023);
- XIV - Processo 00060-00513082/2021-77 (PAD 004/2024);
- XV - Processo 00060-00268324/2022-43 (PAD 041/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 606, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00366648/2019-41 (PAD 195/2020);
- II - Processo 00060-00098919/2020-63 (PAD 033/2021);
- III - Processo 00060-00135574/2020-36 (PAD 060/2021);
- IV - Processo 00060-00495697/2018-17 (PAD 065/2021);
- V - Processo 00060-00533520/2020-32 (PAD 096/2022);
- VI - Processo 00060-00517169/2021-13 (PAD 097/2022);
- VII - Processo 00060-00506290/2020-39 (PAD 116/2022);

VIII - Processo 00060-00416231/2020-70 (PAD 164/2022);
IX - Processo 00060-00034941/2022-47 (PAD 206/2022);
X - Processo 00060-00034950/2022-38 (PAD 209/2022);
XI - Processo 00060-00055373/2021-37 (PAD 210/2022);
XII - Processo 00060-00034999/2022-91 (PAD 213/2022);
XIII - Processo 00060-00589783/2021-87 (PAD 216/2022);
XIV - Processo 00060-00258325/2021-07 (PAD 269/2022);
XV - Processo 00060-00127611/2021-13 (PAD 317/2022);
XVI - Processo 00060-00555917/2020-85 (PAD 323/2022);
XVII - Processo 00060-00354990/2021-12 (PAD 324/2022);
XVIII - Processo 00060-00300982/2021-56 (PAD 004/2023);
XIX - Processo 00060-00268175/2023-01 (PAD 125/2023);
XX - Processo 00060-00004751/2023-86 (PAD 238/2023);
XXI - Processo 00060-00093613/2023-63 (PAD 042/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 607, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00382975/2021-64 (PAD 226/2022);
II - Processo 00060-00468605/2020-32 (PAD 227/2022);
III - Processo 00060-00448931/2020-23 (PAD 254/2022);
IV - Processo 00060-00006706/2021-02 (PAD 265/2022);
V - Processo 00060-00449081/2023-23 (PAD 199/2023);
VI - Processo 00060-00429983/2023-43 (PAD 248/2023);
VII - Processo 00060-00234288/2022-14 (PAD 006/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 608, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 061/2024, Processo 00060-00557374/2023-83, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 42ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 609, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00507406/2020-57 (PAD 148/2022);
II - Processo 00060-00560559/2020-22 (PAD 156/2022);
III - Processo 00060-00564541/2020-08 (PAD 159/2022);
IV - Processo 00060-00034933/2022-09 (PAD 240/2022);
V - Processo 00060-00167746/2021-11 (PAD 266/2022);
VI - Processo 00060-00282557/2022-59 (PAD 006/2023);
VII - Processo 00060-00488408/2021-11 (PAD 078/2023);
VIII - Processo 00060-00139421/2022-30 (PAD 134/2023);
IX - Processo 00060-00371626/2023-89 (PAD 167/2023);
X - Processo 00060-00120708/2022-86 (PAD 181/2023);
XI - Processo 00060-00387980/2023-25 (PAD 194/2023);
XII - Processo 00060-00052255/2023-39 (PAD 217/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 610, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 062/2024, Processo 00060-00436717/2023-77, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 43ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 611, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 43ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00064310/2021-71 (PAD 030/2022);
II - Processo 00060-00044785/2021-41 (PAD 032/2022);
III - Processo 00060-00530364/2020-58 (PAD 040/2022);
IV - Processo 00060-00535665/2022-30 (PAD 111/2023);
V - Processo 00060-00374720/2023-90 (PAD 168/2023);
VI - Processo 00060-00252964/2020-70 (PAD 177/2023);
VII - Processo 00060-00243948/2021-77 (PAD 030/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 612, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 063/2024, Processo 00060-00272621/2023-74, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 44ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem

como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 613, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 44ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00502957/2020-24 (PAD 061/2022);

II - Processo 00060-00231547/2022-55 (PAD 002/2023);

III - Processo 00060-00351756/2022-14 (PAD 029/2023);

IV - Processo 00060-00472943/2022-31 (PAD 100/2023);

V - Processo 00060-00570986/2022-81 (PAD 147/2023);

VI - Processo 00060-00358019/2022-42 (PAD 158/2023);

VII - Processo 00060-00242599/2023-38 (PAD 031/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 614, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 064/2024, Processo 00060-00284726/2023-76, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 45ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 615, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 45ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD 010/2020);

II - Processo 0270-000679/2015 (PAD 080/2021);

III - Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD 252/2022);

IV - Processo 00060-00407102/2022-52 (PAD 037/2023);

V - Processo 00060-00491899/2022-68 (PAD 040/2023);

VI - Processo 00060-00041954/2022-72 (PAD 067/2023);

VII - Processo 00060-00154346/2021-46 (PAD 148/2023);

VIII - Processo 00060-00583738/2022-08 (PAD 150/2023);

IX - Processo 00060-00383057/2020-71 (PAD 170/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 616, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 065/2024, Processo 00060-00095040/2024-93, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 46ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 617, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 46ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00283067/2020-16 (PAD 115/2021);

II - Processo 00060-00193786/2020-38 (PAD 049/2022);

III - Processo 00060-00042590/2021-67 (PAD 060/2022);

IV - Processo 00060-00110762/2022-13 (PAD 012/2023);

V - Processo 00060-00319999/2021-87 (PAD 055/2023);

VI - Processo 00060-00240743/2022-11 (PAD 056/2023);

VII - Processo 00060-00372866/2021-39 (PAD 060/2023);

VIII - Processo 00060-00498186/2022-25 (PAD 064/2023);

IX - Processo 00060-00370776/2022-94 (PAD 151/2023);

X - Processo 00060-00032090/2023-89 (PAD 052/2023);

XI - Processo 00060-00374602/2023-81 (PAD 171/2023);

XII - Processo 00060-00550748/2023-30 (PAD 208/2023);

XIII - Processo 00060-00456354/2022-13 (PAD 219/2023);

XIV - Processo 00060-00199608/2023-63 (PAD 032/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 618, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 066/2024, Processo 00060-00250095/2023-91, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 47ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 619, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00010488/2021-01 (PAD 056/2022);

II - Processo 00060-00537219/2021-89 (PAD 023/2023);

III - Processo 00060-00594579/2021-88 (PAD 028/2023);

IV - Processo 00060-00593865/2021-26 (PAD 057/2023);

V - Processo 00060-00519503/2021-73 (PAD 153/2023);

VI - Processo 00060-00002528/2023-02 (PAD 154/2023);

VII - Processo 04011-00002788/2022-25 (PAD 161/2023);

VIII - Processo 00060-00352757/2023-67 (PAD 172/2023);

IX - Processo 00060-00206556/2023-99 (PAD 215/2023);

X - Processo 00060-00423366/2023-34 (PAD 230/2023);

XI - Processo 00060-00234751/2023-17 (PAD 023/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 620, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 067/2024, Processo 00060-00046908/2023-41, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 48ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 621, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 48ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00078132/2022-47 (PAD 026/2023);

II - Processo 00060-00414116/2021-41 (PAD 033/2023);

III - Processo 00060-00163920/2021-57 (PAD 053/2023);

IV - Processo 00060-00540408/2021-39 (PAD 059/2023);

V - Processo 00060-00406717/2022-61 (PAD 062/2023);

VI - Processo 00060-00092145/2023-18 (PAD 035/2023);

VII - Processo 00060-00023745/2023-28 (PAD 156/2023);

VIII - Processo 00060-00347583/2023-11 (PAD 159/2023);

IX - Processo 00060-00397718/2023-99 (PAD 173/2023);

X - Processo 00060-00114177/2022-92 (PAD 211/2023);

XI - Processo 00060-00205861/2023-63 (PAD 252/2023);

XII - Processo 00060-00616118/2023-35 (PAD 043/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 622, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00136409/2017-04 (PAD 203/2020);

II - Processo 00060-00234666/2020-06 (PAD 281/2020);

III - Processo 00060-00184826/2019-17 (PAD 318/2020);

IV - Processo 00060-00257341/2020-93 (PAD 319/2020).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 623, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00167205/2020-11 (PAD 227/2020);

II - Processo 00060-00167221/2020-03 (PAD 228/2020);

III - Processo 00060-00061655/2020-92 (PAD 013/2021);

IV - Processo 00060-00116689/2020-21 (PAD 062/2021);

V - Processo 00060-00566045/2018-66 (PAD 105/2021);

VI - Processo 00060-00186920/2020-44 (PAD 216/2021);

VII - Processo 00060-00190226/2020-21 (PAD 158/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 624, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00362832/2020-55 (PAD 199/2021);

II - Processo 00060-00141112/2021-39 (PAD 208/2021);

III - Processo 00060-00408305/2020-02 (PAD 213/2021);

IV - Processo 00060-00228495/2021-59 (PAD 259/2021);

V - Processo 00060-00405377/2020-90 (PAD 297/2021);

VI - Processo 00060-00530909/2021-15 (PAD 027/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 625, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal,

considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-001283/2015 (PAD 075/2015);

II - Processo 00060-00461581/2020-91 (PAD 209/2021);

III - Processo 00060-00149157/2022-32 (PAD 151/2022);

IV - Processo 00060-00254798/2022-16 (PAD 077/2023);

V - Processo 00060-00465526/2022-31 (PAD 010/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 626, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - Processo 00060-00382430/2020-77 (PAD 228/2021);

II - Processo 00060-00031947/2022-62 (PAD 150/2022);

III - Processo 00060-00530673/2021-17 (PAD 249/2022);

IV - Processo 00060-00439283/2021-03 (PAD 256/2022);

V - Processo 00060-00386852/2021-01 (PAD 011/2024);

VI - Processo 00060-00418667/2023-46 (PAD 012/2024).

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 627, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - Processo 00060-00450237/2021-57 (PAD 155/2022);

II - Processo 00060-00145779/2022-91 (PAD 267/2022);

III - Processo 00060-00242159/2022-08 (PAD 281/2022);

IV - Processo 00060-00321693/2021-91 (PAD 299/2022).

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 13 de junho de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 519, de 04 de junho de 2024, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2024, página 06.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 05 de junho de 2024, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de 15 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, Cód. 26.01, da DOMED Produtos e Serviços de Saúde LTDA, CNES 9040021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 26, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 05 de junho de 2024, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de um leito da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, Cód. 26.01, do HOME Hospital Ortopédico e Medicina Especializada, CNES 6243495.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 05 de junho de 2024, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de dez leitos da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II, Cód. 26.03, do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB, CNES 6876617.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renúmeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 05 de junho de 2024, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando o Anexo 20 do Anexo I (da Portaria de Consolidação nº 4) – “Normas para autorização de equipes especializadas e estabelecimentos de saúde”;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, as novas autorizações para estabelecimentos de saúde públicos e privados, e suas respectivas equipes especializadas para realização de transplante.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 268 e 269 da Resolução nº 2/2023 – CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00247576/2023-45, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da Escola CEPROM, de: Rua do CAIC, nº 101, Rua 40, Lote 110, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, para: Rua do CAIC, nº 101/121, Rua 40, Lote 110, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, Centro de Ensino Professora Dagma Mota Ltda., CNPJ nº 03.613.676/0001-49, de: Rua do CAIC, nº 101, Rua 40, Lote 110, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, para: Rua do CAIC, nº 101/121, Rua 40, Lote 110, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Aprovar a alteração das instalações físicas da Escola CEPROM.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, credenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 96, de 02 de agosto de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 14, Anderson Sergio de Oliveira, 8597, 167; Adriana Dias de Sa, 8598, 167; Aglailson de Sousa Silva, 8599, 167; Alan Augusto Giangola Alexandre, 8600, 168; Alisson de Aquino Silva, 8601, 168; Ana Clara Silva dos Santos, 8602, 168; Anderson Santos Meireles, 8603, 169; Bernardo Pezzini, 8604, 169; Bruno da Silva Dutra, 8605, 169; Camila Paes Bahia Gimeses, 8606, 170; Camilly Vitória Schenkel, 8607, 170; Célio Gomes da Silva, 8608, 170; Darilio do Rosario Junior, 8609, 171; Edileuza Santos de Souza, 8610, 171; Edinalva Pereira Quintino de Souza, 8611, 171; Edvaldo Silva de Jesus, 8612, 172; Elizângela Ribeiro de Carvalho, 8613, 172; Eliúde de Queiroz Santos, 8614, 172; Elisângela da Silva Campos, 8615, 173; Elzimar dos Reis Alves Fernandes, 8616, 173; Erica Lima Guimarães, 8617, 173; Fabio Junior Nascimento da Silva, 8618, 174; Francisco Deydvan Feitosa Madeira, 8619, 174; Francynne Pinheiro Freitas Pinel, 8620, 174; Gabriel Santos Ferreira, 8621, 175; Genivaldo Pinheiro de Almeida, 8622, 175; Geovana de Sá Santos, 8623, 175; Gêrlane Ribeiro dos Anjos Santos, 8624, 176; Gilmar de Jesus, 8625, 176; Gredson Henrique Alves Pinto, 8626, 176; Ivanuza Ferreira Oliveira Jesus, 8627, 177; Jéssica Malvestio da Silva, 8628, 177; Jessica Vitoria Reis da Silva, 8629, 177; Jilmar dos Santos Borges, 8630, 178; Jose Airtom Oliveira Mendonca, 8631, 178; Julliana de Araujo Lima, 8632, 178; Junia Cassia Ferreira de Souza Ebert, 8633, 179; Kauan Xavier dos Santos, 8634, 179; Keila Lima do Carmo, 8635, 179; Leandro Pereira do Nascimento, 8636, 180; Lidiane Laborda dos Santos, 8637, 180; Loianne Vieira dos Santos, 8638, 180; Lucilena Mathias da Costa Pereira, 8639, 181; Lucio Cancian, 8640, 181; Luzinete Duarte da Cruz, 8641, 181; Magna Ferreira de Jesus, 8642, 182; Marcelina Cardoso Pimenta, 8643, 182; Marcelo Caliman Ferreira, 8644, 182; Marcio Augusto Dias, 8645, 183; Marcio Jose Tavares Mathias, 8646, 183; Marcos Elton Fernandes de Araújo, 8647, 183; Marco Vinicius Barcelos Azevedo, 8648, 184; Maria Aparecida Magalhães Almeida, 8649, 184; Maria Aparecida Marques de Souza, 8650, 184; Maria Fernanda Rodrigues Ferreira, 8651, 185; Maria Luiza Tailher de Souza, 8652, 185; Marileuda Bezerra de Melo, 8653, 185; Natan Santos Macêdo, 8654, 186; Nila Maria Corrêa, 8655, 186; Nilde Eline da Silva dos Santos, 8656, 186; Paola Paula Lima, 8657, 187; Radson Lira Bezerra, 8658, 187; Rafael Bastos Pimenta, 8659, 187; Rodolfo Silva Poppi, 8660, 188; Rondineli Smarzarzo, 8661, 188; Salette Ferreira da Silva, 8662, 188; Sara Lopes Pereira, 8663, 189; Silvana Ferreira Lino Rocha, 8664, 189; Terezinha Conradt da Silva, 8665, 189; Thaissa Vitória Carvalho dos Santos, 8666, 190; Uallas Costa Saraiva, 8667, 190; Valdine Soares Pinto, 8668, 190; Valeria Cristina Silveira, 8669, 191; Valquiria de Jesus Franco, 8670, 191; Valter Júnio Rocha Silva, 8671, 192; Victor Padovani Pena Barbosa, 8672, 192; Vitoria Cristina Pimenta Drehmer, 8673, 192; Wellington Ewald Jastrow, 8674, 193; Willian Teixeira Borges, 8675, 193; Zaíne Almeida Valerin, 8676, 193; João Gabriel Nogueira Scalia, 8677, 193; Agnes Agneves Timóteu, 8678, 194; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Aline Rodrigues Barbosa, Reg. nº 453 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 36, Anny Beatriz Pereira do Amaral, 21096, 41; Diogo Fellippy Rocha Batista, 21097, 41; Giselle Nascimento da Silva, 21098, 42; Isabela Maria Rocha da Silva, 21099, 42; José Gustavo Batista Moreira, 21100, 42; Loyara Eduarda Vieira Suzano, 21101, 43; Maria Clara Gonçalves de Lacerda, 21102, 43; Thyago Vinicius de Souza Galeno, 21103, 43; Amanda Grazielly Araújo de Souza, 21104, 44; Amanda Luiza da Silva Cerqueira, 21105, 44; Amanda Rodrigues Mendes, 21106, 44; Carlos Daniel Marques Brito, 21107, 45; Cláudia Lorrany Pereira dos Reis, 21108, 45; Emily Patricio dos Reis, 21109, 45; Emily Vitória Lopes Brandão, 21110, 46; Geovanna Vitória Souza Ribeiro, 21111, 46; Guilherme Souza da Silva, 21112, 46; Gustavo Henrique Bispo de Barros, 21113, 47; Isabella Cristina Leal de Almeida, 21114, 47; Jacqueline da Mata Soares, 21115, 47; Jéssica Rodrigues dos Santos, 21116, 48; Kayo Henrique Rezende de Oliveira, 21117, 48; Ketlen Vitória Soares da Silva, 21118, 48; Laura Michelly Pereira da Silva, 21119, 49; Lígia Gabriela Leite Correia, 21120, 49; Lucas Tolentino dos Santos Silva, 21121, 49; Maria Vitória Almeida Rodrigues, 21122, 50; Mateus Vitor Dourado Nunes, 21123, 50; Milene Araújo Viana, 21124, 50; Sabrina Souza de Vasconcelos, 21125, 51; Thamires Pimentel Costa da Silva, 21126, 51; Thiago Henrique da Silva Fernandes de Oliveira, 21127, 51; Yasmim de Jesus Altenbernd, 21128, 52; Ysmaell Marques da Rocha, 21129, 52; Alexandre Silva Barbosa, 21130, 52; Allana Jennifer Ferreira dos Santos, 21131, 53; Anna Clara Di Piero e Cavalcante, 21132, 53; Christian Carneiro de Oliveira, 21133, 53; Eloiza das Neves de Souza, 21134, 54; Gabriel dos Santos Rodrigues, 21135, 54; Glaucan de Sousa Scarcela, 21136, 54; Guilherme Farias de Oliveira, 21137, 55; Guilherme Wenner Nunes dos Santos, 21138, 55; Hallisu Sardeiro Santos, 21139, 55; Heila Kelvia Monteiro Leite, 21140, 56; Iago Alisson Almeida Silva, 21141, 56; Jheynnipher Núrion da Silva Oliveira, 21142, 56; João Vitor Alves Jardim, 21143, 57; Joel Kennedy Passos da Silva, 21144, 57; Jordany Aparecida Matos Costa, 21145, 57; Karine Ferreira Moraes, 21146, 58; Kauan José da Silva Lopes, 21147, 58; Lara Francisca Rodrigues da Silva, 21148, 58; Layane Dias Ferreira, 21149, 59; Lucas Aparecido Gonçalves de Sousa, 21150, 59; Miguel Arcanjo Ferreira Almeida, 21151, 59; Thiago Moreira de Sousa, 21152, 60; Ana Clara de Sousa Coutinho, 21153, 60; Carlos Eduardo Cardoso de Oliveira, 21154, 60; Déborah Araujo de Sousa, 21155, 61; Fernanda

Vitória de Carvalho Nascimento, 21156, 61; Francisco Henrique Carvalho de Lima, 21157, 61; Guilherme de Souza Oliveira, 21158, 62; Izabela Cristina Gomes de Sousa, 21159, 62; Júlio César Santiago Gonçalves, 21160, 62; Kauã Nunes Guedes, 21161, 63; Késia Kelly da Costa, 21162, 63; Letícia Gabrielly da Silva de Sousa, 21163, 63; Lorennny Souza Zacarias, 21164, 64; Luis Pereira da Silva Neto, 21165, 64; Luiza Miranda Cortes, 21166, 64; Matheus Vieira Soares, 21167, 65; Mauricio da Silva Dias Junior, 21168, 65; Natan Firmino de Carvalho Alves, 21169, 65; Pedro Lucas Alves de Castro, 21170, 66; Rayssa Vitória Caetano da Silva, 21171, 66; Ruan Ribeiro de Freitas, 21172, 66; Thaís da Costa Alves, 21173, 67; Vitória Jamile Rodrigues da Costa Nascimento, 21174, 67; Aisha Vieira Neves, 21175, 67; Bianca Catarina Silva Sales, 21176, 68; Calebe Juvito Rodrigues Veras, 21177, 68; Davi Lacerda Rodrigues, 21178, 68; Emily de Carvalho Farias, 21179, 69; Flávia Teles da Silva, 21180, 69; Helloyza Stephany Cosme Cardoso, 21181, 69; Henrick Heberth Silva de Sousa, 21182, 70; Hytalo Xavier Borges, 21183, 70; Ingrid Pereira Alves, 21184, 70; João Pedro Afonso da Silva, 21185, 71; Kelly Cristina Oliveira Borges, 21186, 71; Marcos Vinícius de Jesus da Silva, 21187, 71; Maria Luiza Nascimento Ferreira Alcântara, 21188, 72; Maria Rita Costa Afonso, 21189, 72; Rafael Sousa Dias Júnior, 21190, 72; Sarah Danielly Borges Araújo, 21191, 73; Stihéfany Vieira Dantas, 21192, 73; Suellen Graças de Farias Macedo, 21193, 73; Taís Rodrigues da Silva, 21194, 74; Tatiele Evangelista da Costa Santos, 21195, 74; Vinícius Eduardo dos Santos Silva, 21196, 74; Yuri Alves de Sena, 21197, 75; Augusto Gabriel Nobre Mesquita, 21198, 75; Dyego da Silva de Medeiros, 21199, 75; Geovana Máximo Melo, 21200, 76; Jadson Bastos da Silva, 21201, 76; João Victor do Nascimento Souza, 21202, 76; Josilene de Sá Rodrigues, 21203, 77; Joyce Adrielly Ferreira Rodrigues, 21204, 77; Júlia Ribeiro de Oliveira, 21205, 77; Kelyane Cristina Pereira de Souza, 21206, 78; Kleydson Natanael Carvalho da Silva, 21207, 78; Letícia Rodrigues Martins Ramos, 21208, 78; Libny Ibson Rodrigues da Silva, 21209, 79; Lucas Natanael dos Santos Rocha, 21210, 79; Ludimila Rosa do Nascimento Santos, 21211, 79; Maria Clara de Sousa Silva, 21212, 80; Maria Eduarda Campos de Sousa, 21213, 80; Maria Eduarda Gomes de Carvalho, 21214, 80; Maria Luiza Medeiros Silva Souto, 21215, 81; Nathália Dias Santos, 21216, 81; Nayara Bernardes Pardinho, 21217, 81; Paulo Vitor Moura de Sousa, 21218, 82; Pedro Paulo da Matta Porto, 21219, 82; Priscila Moreira Diniz, 21220, 82; Rafael Santos de Lima, 21221, 83; Samuel Silva Barbosa, 21222, 83; Victor Martins Rodrigues, 21223, 83; Vitor Felipe Côrtes Oliveira Lemos, 21224, 84; Vitória Veiga de Sousa, 21225, 84; Vitor Monteiro Mendes, 21226, 84; Alessandro da Silva Mendes, 21227, 85; Ana Caroline Beserra Lima, 21228, 85; Anderson Costa de Jesus, 21229, 85; Beatriz Soares de Araújo, 21230, 86; Giovanna Caetano da Silva, 21231, 86; Guilherme de Souza Sobrinho, 21232, 86; Hiany Ellen da Silva Elias, 21233, 87; Samara Ketlen Oliveira Amor, 21234, 87; Tainara dos Anjos Ferreira, 21235, 87; Vitória Faustino dos Santos, 21236, 88; Yasmin Luana Teles de Freitas, 21237, 88; Bianca Cristina Regis de Jesus, 21238, 88; Clayton Raony de Sousa Lima, 21239, 89; Deivid Nunes Bezerra, 21240, 89; Dilton Gomes dos Santos, 21241, 89; Eduarda dos Santos Camilo, 21242, 90; Erick Martins Gonçalves, 21243, 90; Francisco de Assis Alves Taveira, 21244, 90; Gabriel Pereira de Jesus, 21245, 91; Geovana de Sousa Cavalcante, 21246, 91; Guilherme Oliveira Barbosa, 21247, 91; Juliana Araújo Alves, 21248, 92; Kathelyn Kaline Maciel Pinto, 21249, 92; Maria Eduarda Ferreira Dias, 21250, 92; Maria Rita Carvalho Rodrigues da Silva, 21251, 93; Paulo Victor Cavalcante da Ponte, 21252, 93; Pedro Henrique de Jesus Petroceli, 21253, 93; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Helio Cardoso de Matos, Reg. nº 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDE: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Adão Pereira de Sá Júnior, 13334, 01; Ágatha Gomes dos Santos, 13335, 01; Alana Gabrielly da Cruz Silva, 13336, 02; Alessandra Mayumi Umetsu da Silva, 13337, 02; Alessandro dos Santos da Silva, 13338, 02; Alice Gabriela Moreira Gomes, 13339, 03; Aline Araújo dos Anjos, 13340, 03; Aline Felix de Oliveira, 13341, 03; Aline Oliveira dos Santos, 13342, 04; Álisson Moreira de Novais, 13343, 04; Alisson Xavier Brito, 13344, 04; Allan Maxwell Vieira Nunes, 13345, 05; Alynne Gabrielle do Nascimento Ribeiro, 13346, 05; Amanda Alves dos Santos, 13347, 05; Amanda Alves Mendonça, 13348, 06; Amanda Beatriz Araujo dos Santos, 13349, 06; Amanda Leslye Rodrigues Fernandes, 13350, 06; Amanda Vasconcelos Teixeira, 13351, 07; Ana Beatriz de França Sales, 13352, 07; Ana Beatriz Marçal Sousa, 13353, 07; Ana Clara Amador Silva, 13354, 08; Ana Clara de Azevedo Araújo, 13355, 08; Ana Clara de Oliveira Figueredo, 13356, 08; Ana Clara dos Santos Caixeta, 13357, 09; Ana Clara Ferreira de Souza, 13358, 09; Ana Clara Martins da Silva, 13359, 09; Ana Clara Matos Oliveira, 13360, 10; Ana Clara Silva Santos, 13361, 10; Ana Karolina Araujo de Sousa, 13362, 10; Ana Karoline Carvalho, 13363, 11; Ana Karoline de Sousa Ribeiro, 13364, 11; Ana Keilly de Oliveira, 13365, 11; Ana Lídia Alves da Silva, 13366, 12; Ana Luísa Gomes dos Santos, 13367, 12; Ana Miryan do Nascimento Vieira, 13368, 12; Ana Paula Pereira dos Santos, 13369, 13; Ana Paula Rodrigues Santos, 13370, 13; Andressa de Souza Martins, 13371, 13; Ane Izabelle Lima Tavares, 13372, 14; Anna Beatriz Magno da Silva Nascimento, 13373, 14; Anna Júlia Silva Valadares, 13374, 14; Antônio Costa Sales Filho, 13375, 15; Antônio Edson Sales Rodrigues, 13376, 15; Arthur Estelita Ferreira da Silva, 13377, 15; Arthur Nicolas Silva de Lima, 13378, 16; Aysha Nataly da Silva, 13379, 16; Barbara Evelyn Souza Carvalho, 13380, 16; Bárbara Sofia Cardoso Araujo Nascimento, 13381, 17; Beatriz de Paiva Mendes, 13382, 17; Bianca Auanny da Silva Matos, 13383, 17; Bianca Mendes, 13384, 18; Brenda de Sousa Santos, 13385, 18; Brenda Passos Pereira, 13386, 18; Brendo Lucas Silva Marques, 13387, 19; Brendon Gabriel Xavier Pontes Dombroski, 13388, 19; Bruna Gabriele Abreu Mota, 13389, 19; Bruneli Quintiliana da Silva, 13390, 20; Bruno Danyel Mendes Oliveira, 13391, 20; Bruno de Souza Duarte, 13392, 20; Bruno Henrique de Souza Lima, 13393, 21; Bruno Richard Araújo dos Santos, 13394, 21; Byanca Rodrigues Ramos, 13395, 21;

Caio César Azevedo da Cruz, 13396, 22; Camila Marques da Silva, 13397, 22; Camilly Vitória da Silva França, 13398, 22; Caroline Pereira dos Santos, 13399, 23; Cauã Gabriel Alves Lima, 13400, 23; Cauã Lima Borges, 13401, 23; Charles Luan Nunes Romão, 13402, 24; Charles Ruan Miguel Araujo Pinheiro, 13403, 24; Christian da Cruz Araujo, 13404, 24; Christiano Silva Almeida, 13405, 25; Clara Lins Germano de Sousa, 13406, 25; Cleidivânia Reis da Conceição, 13407, 25; Cristiane Xavier da Silva, 13408, 26; Cristiano Mateus Oliveira da Silva, 13409, 26; Cristofer Rian Gomes de Sousa, 13410, 26; Cynthia Pereira dos Santos, 13411, 27; Dáleth Marques Aiello, 13412, 27; Daniel Ribeiro Santos, 13413, 27; Davi Carneiro Donadel, 13414, 28; Davi Ribeiro de Souza, 13415, 28; Davi Rodrigues Alves de Souza, 13416, 28; David da Silva Nascimento, 13417, 29; David Wilker Soares Santana, 13418, 29; Débora Dias Oliveira, 13419, 29; Débora Marcelle Costa da Silva, 13420, 30; Débora Santos Gomes de Pinho, 13421, 30; Eclurdes dos Santos Araujo, 13422, 30; Eduarda Alves Marques, 13423, 31; Eduardo de Andrade Pires, 13424, 31; Eduardo Mesquita de Lima, 13425, 31; Eduardo Simas Alves Júnior, 13426, 32; Eduardo Vinycius Maia de Araújo, 13427, 32; Elayne Cunha Oliveira, 13428, 32; Ellen Carolyne Soares Bezerra, 13429, 33; Eloiza Cunha Oliveira, 13430, 33; Emanuella Santos Jorge, 13431, 33; Emanuelle Péres Vianna Costa, 13432, 34; Emanuel da Silva Fernandes, 13433, 34; Emelle dos Santos de Araújo, 13434, 34; Emily Dias de Castro, 13435, 35; Emily Nicolle Santos Andrade, 13436, 35; Andrew Martins da Costa, 13437, 35; Enthonny Silva Martins, 13438, 36; Enzo Arthur Cordeiro Borges, 13439, 36; Enzo Nogueira Azevedo, 13440, 36; Érica de Figueiredo Santos, 13441, 37; Érick Vinícius Ribeiro Silva, 13442, 37; Érik Carvalho Silva, 13443, 37; Érika Dias de Arruda, 13444, 38; Érika Thayane Oliveira da Conceição, 13445, 38; Ester Mendes Ferreira, 13446, 38; Esther Silva de Almeida, 13447, 39; Evelyn dos Santos Serpa, 13448, 39; Ezequiel Magalhães Ribeiro, 13449, 39; Fabiano Nascimento Meneses, 13450, 40; Fábio Dias da Rocha, 13451, 40; Felipe Augusto Marques de Oliveira, 13452, 40; Felipe Gabriel dos Santos Melo, 13453, 41; Felipe Gonçalves Ferreira, 13454, 41; Fernanda de Jesus Amorim, 13455, 41; Fernanda Vitória Queiroz de Sousa, 13456, 42; Flávia Katrini dos Anjos Silva, 13457, 42; Gabriel Alcântara de Matos, 13458, 42; Gabriel da Silva Almeida, 13459, 43; Gabriel do Nascimento Fernandes, 13460, 43; Gabriel dos Reis Rego, 13461, 43; Gabriel Matos dos Santos, 13462, 44; Gabriel Moraes Machado, 13463, 44; Gabriel Vieira Octacílio Pinheiro, 13464, 44; Gabriela Barbosa de Melo, 13465, 45; Gabriela de Araujo Barros, 13466, 45; Gabrielle Marques de Oliveira, 13467, 45; Gabriely Christiana Queiroz de Oliveira, 13468, 46; Gabriely Dias Moreira, 13469, 46; Geísa dos Santos Moreira, 13470, 46; Geovana Ágata Cerqueira de Lima, 13471, 47; Geovana Marques de Carvalho, 13472, 47; Geovanna Araujo de Sales, 13473, 47; Geovanna Galvão dos Santos, 13474, 48; Geovanna Souza Duarte, 13475, 48; Gilvanna Carneiro Barbosa, 13476, 48; Giovanna Carneiro dos Santos, 13477, 49; Giovanna Costa da Silva, 13478, 49; Giovanna Costa Farias, 13479, 49; Giovanna Dias Sousa Ferreira dos Santos, 13480, 50; Giovanna Gabrielle Passos da Silva, 13481, 50; Giovanna Soares da Costa, 13482, 50; Grasielle Ribeiro Portela, 13483, 51; Graziely da Silva Oliveira, 13484, 51; Guilherme Carneiro de Assis, 13485, 51; Guilherme dos Santos Teixeira Terra, 13486, 52; Guilherme Henrique Lima da Costa, 13487, 52; Guilherme Liarte de Oliveira, 13488, 52; Gustavo Nunes Vieira Mendes, 13489, 53; Gustavo Santos Lima, 13490, 53; Gustavo Simões Dantas, 13491, 53; Gyovanna Alves Rodrigues Meireles, 13492, 54; Hebert Godoy Costa, 13493, 54; Heloísa Cabral Pimentel Americo, 13494, 54; Iago Ferreira de Sousa, 13495, 55; Igor Inácio Lopes, 13496, 55; Igor Rodrigues do Nascimento, 13497, 55; Iky Coutinho Lacerda, 13498, 56; Isabel Rosa Lima, 13499, 56; Isabela de Oliveira Vasco, 13500, 56; Isabela Melo Terra, 13501, 57; Isabella Cristiny Leles Pereira, 13502, 57; Isabella da Silva Rodrigues, 13503, 57; Isabella Torres Rodrigues, 13504, 58; Isabelle Martins Oliveira, 13505, 58; Isac Silva Pereira, 13506, 58; Isaías Medrado Vital, 13507, 59; Isaque Magalhães Soares, 13508, 59; Ismael Cardoso da Silva, 13509, 59; Ismael de Abreu Lima, 13510, 60; Italo David Carvalho dos Santos, 13511, 60; Ítalo Kauan Miranda Angelo, 13512, 60; Ithalo Nazario da Silva, 13513, 61; Iuri Silva Campos, 13514, 61; Izabela da Costa Lages Santos, 13515, 61; Jaiza Michelle Moreira de Carvalho, 13516, 62; Jaylson Sousa Silva, 13517, 62; Jenifer Carmo da Silva, 13518, 62; Jennifer de Oliveira Santos, 13519, 63; Jéssica da Silva Marques Cardoso, 13520, 63; Jéssica Hellen Ferreira Andrade, 13521, 63; Jéssica Nascimento da Silva Machado, 13522, 64; Jhuan Montalvão Belchior, 13523, 64; Jhuliane Gonçalves dos Santos Cavalcante, 13524, 64; João Cláudio Alves Nunes, 13525, 65; Joao Gabriel de Almeida Oliveira, 13526, 65; João Henrique Costa Farias, 13527, 65; João Marcelo Souza Viana, 13528, 66; João Marcos Luiz Silva, 13529, 66; João Paulo Coelho Oliveira dos Santos, 13530, 66; João Paulo Vasconcelos Araújo, 13531, 67; João Pedro Bomfim da Silva, 13532, 67; João Pedro de Andrade Souza, 13533, 67; João Pedro de Moura Mendes, 13534, 68; João Pedro Martins Garcês, 13535, 68; João Pedro Pereira Ribeiro, 13536, 68; João Victor Araújo de Carvalho, 13537, 69; João Victor Machado Alves, 13538, 69; João Victor Pereira da Silva, 13539, 69; João Vitor Braga Machado, 13540, 70; Joel Ângelo da Silva Santos, 13541, 70; Jonas Ferreira de Oliveira Souza, 13542, 70; Jonathan Henrique Souza de Oliveira, 13543, 71; Jordan Gullity Martins Tavares Oliveira, 13544, 71; Josué de Castro Oliveira, 13545, 71; Josué de Queiroz Tavares Dantas, 13546, 72; Júlia Barbosa Silva, 13547, 72; Julia de Sousa Carvalho, 13548, 72; Júlia Luísa Menezes Noronha, 13549, 73; Jussie Sales Silva, 13550, 73; Kaio Moreira Silva, 13551, 73; Kaio Rodrigues de Souza, 13552, 74; Kalinca Souza Paz, 13553, 74; Kaline Santiago Santos, 13554, 74; Kallew Sousa Alves de Oliveira, 13555, 75; Kamila Ribeiro da Silva, 13556, 75; Karine Santos da Silva, 13557, 75; Karla dos Santos Marques, 13558, 76; Karolyne Laleska Lopes Gomes Santana, 13559, 76; Kauã Téio dos Santos, 13560, 76; Kauan Felipe dos Santos Souza, 13561, 77; Kauári de Jesus Santos, 13562, 77; Kayo Augusto Ribeiro Pereira, 13563, 77; Kelvin Batista Araujo, 13564, 78; Késia Batista Araujo, 13565, 78; Krisllane Oliveira Lira, 13566, 78; Lara Lorrane Marques da Silva, 13567, 79; Larissa

Almeida Veloso, 13568, 79; Laryssa Thawane Oliveira da Conceição, 13569, 79; Lauana Vitória do Nascimento Albuquerque Silva, 13570, 80; Laura Kessia Muniz Souza, 13571, 80; Layane Santana e Silva, 13572, 80; Leandra Isabelly de Souza Dias, 13573, 81; Leandro Phylip Gomes da Cruz, 13574, 81; Leonardo Araújo da Silva, 13575, 81; Leonardo Araujo Machado, 13576, 82; Letícia Aniele Alves da Silva Lacerda, 13577, 82; Letícia Moreira da Silva, 13578, 82; Letícia Nobrega de Sousa, 13579, 83; Letícia Padilha Vieira, 13580, 83; Lorrane Diniz Moreira, 13581, 83; Lorrane Vitória de Paula Pacheco, 13582, 84; Louyze Pessato Pessoa Alexandre, 13583, 84; Luan Alencar Lima, 13584, 84; Luana Karolyne dos Santos Oliveira Rocha, 13585, 85; Luana Rodrigues de Melo, 13586, 85; Lucas Alves Santos, 13587, 85; Lucas André Moraes Nogueira, 13588, 86; Lucas Aníbal Marques Alves, 13589, 86; Lucas Jeová da Silva Muniz, 13590, 86; Lucas Samuel Soares Reis, 13591, 87; Luis Gustavo Sousa e Sá, 13592, 87; Luís Otávio dos Santos Silva, 13593, 87; Luiza Alves da Fonseca, 13594, 88; Luiza Bruna Alves da Silva, 13595, 88; Luna Vitória dos Santos Oliveira Rocha, 13596, 88; Marcelo Cardoso de Oliveira, 13597, 89; Marcelo Fernando Silva de Medeiros, 13598, 89; Marcos Edney Gonçalves Romão, 13599, 89; Marcos Efraim Pereira dos Santos, 13600, 90; Marcos Filipe Sousa Cardoso, 13601, 90; Marcos Gabriel Nunes Mota, 13602, 90; Marcus Vinícius Barreiros de Oliveira, 13603, 91; Marcus Vinícius de Freitas Santana, 13604, 91; Maria Alice Braga do Nascimento, 13605, 91; Maria Clara Almeida da Silva Nery, 13606, 92; Maria Clara Braz Corrêa, 13607, 92; Maria Clara Galeno da Silva, 13608, 92; Maria Clara Ribeiro da Silva, 13609, 93; Maria Clara Silva Ramos, 13610, 93; Maria Clara Souza Lima de Oliveira, 13611, 93; Maria Clara Xavier Neres Leite, 13612, 94; Maria Eduarda Barbosa da Silva, 13613, 94; Maria Eduarda Barros Lisboa, 13614, 94; Maria Eduarda da Silva Alves, 13615, 95; Maria Eduarda Moreira Fernandes, 13616, 95; Maria Eduarda Ribeiro Ferreira, 13617, 95; Maria Eduarda Rodrigues de Sousa, 13618, 96; Maria Fernanda Soares Martins, 13619, 96; Maria Helena Ribeiro Felix, 13620, 96; Maria Luiza Cangirana Rodrigues, 13621, 97; Maria Luíza da Silva Jaguarivel, 13622, 97; Maria Luiza da Silva Pereira, 13623, 97; Maria Luiza Ferreira dos Santos, 13624, 98; Maria Luiza Moraes Lopes, 13625, 98; Maria de Fátima de Alcantara Almeida El Masri, 13626, 98; Mariana Araújo Xavier, 13627, 99; Mariana dos Reis Mourão, 13628, 99; Mariana Sousa Lira, 13629, 99; Marília de Melo Rodrigues, 13630, 100; Marina Faria de Brito Sousa, 13631, 100; Marjorie Luiza Vieira de Moraes, 13632, 100; Markus Vinícius de Jesus Gomes, 13633, 101; Matheus Azevedo Moreira, 13634, 101; Matheus do Carmo Madureira, 13635, 101; Matheus Lima Rodrigues, 13636, 102; Matheus Wilker Lima de Jesus, 13637, 102; Maysa Alves da Costa, 13638, 102; Micaely Rodrigues Pinheiro, 13639, 103; Michel Laurindo dos Santos, 13640, 103; Michelly de Sousa Lima, 13641, 103; Michelly Victoria Souza de Assis, 13642, 104; Mickelly Coelho Correia, 13643, 104; Mikael Gomes de Souza, 13644, 104; Mikaelle de Oliveira Rodrigues, 13645, 105; Millene Alves de Moraes, 13646, 105; Moisés Diniz Oliveira, 13647, 105; Mykelen Kauany da Silva Rodrigues, 13648, 106; Mylena de Oliveira Goulart Gouvea, 13649, 106; Myrella Steffanny Celestino dos Santos, 13650, 106; Natália da Conceição Gomes, 13651, 107; Natália Vieira de Araújo Galeno, 13652, 107; Nathan Malheiro Marinho, 13653, 107; Nickolas Antony Oliveira Lima, 13654, 108; Nicole Costa Soares, 13655, 108; Nicole Maria Alvino da Cruz, 13656, 108; Nicolle dos Santos de Oliveira Souza, 13657, 109; Nicolly Bonfim Severo da Silva, 13658, 109; Nicolly Pereira Farias, 13659, 109; Nyasia Jesus da Silva Froes, 13660, 110; Olyver Garbis Santana, 13661, 110; Patrícia Delmiro de Sousa, 13662, 110; Patrícia Neves de Souza, 13663, 111; Paulo Henrique Ramos dos Santos, 13664, 111; Paulo Miguel Gonçalves da Silva, 13665, 111; Paulo Victor Rocha do Nascimento, 13666, 112; Pedro André do Nascimento Penna, 13667, 112; Pedro Arthur Carvalho de Almeida, 13668, 112; Pedro Arthur Rodrigues Almeida, 13669, 113; Pedro Henrique Alves Mendes, 13670, 113; Pedro Henrique Dias Gomes, 13671, 113; Pedro Henrique Sousa Antistenes, 13672, 114; Pedro Silva Souza, 13673, 114; Priscila Eduarda Moraes Nascimento, 13674, 114; Rafael dos Santos de Jesus, 13675, 115; Rafaela Rodrigues Pires de Siqueira, 13676, 115; Raica Machado Duraes, 13677, 115; Railan Santos Didi, 13678, 116; Raissa Gabrielle da Silva Almeida, 13679, 116; Raul Santos Silva, 13680, 116; Rayssa da Silva Sousa, 13681, 117; Rebeca Hellen Sampaio, 13682, 117; Rebeca dos Santos da Conceição, 13683, 117; Renan Ferreira de Oliveira, 13684, 118; Ricardo Rodrigues Martins, 13685, 118; Rodney de Souza Mesquita, 13686, 118; Rodrigo de Souza Lima, 13687, 119; Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira, 13688, 119; Ryan Arthur Almeida Mesquita, 13689, 119; Ryan da Costa Nóbrega, 13690, 120; Rynaldo Gabriel Silva Braga, 13691, 120; Sabrina Venancio Dantas, 13692, 120; Samuel Ferreira Santos, 13693, 121; Samuel Lucas Santos, 13694, 121; Samuel Pereira Barbosa de Souza, 13695, 121; Sara da Silva Farias, 13696, 122; Sara Ferro Rodrigues, 13697, 122; Saraê Nunes Leite, 13698, 122; Sarah Grazielly Oliveira de Sousa, 13699, 123; Sarah Ketlen Moraes Silva, 13700, 123; Sarah Rodrigues Pereira, 13701, 123; Sávio Gabriel dos Santos, 13702, 124; Sérgio Theodor Diniz, 13703, 124; Silas Lucas Alves de Araujo, 13704, 124; Sofia Sales da Silva, 13705, 125; Stefany Lorrany dos Santos Dias, 13706, 125; Stella Rodrigues Pimenta, 13707, 125; Stephany Alves Ramos, 13708, 126; Stephany Missias Rosa dos Santos, 13709, 126; Talita Rodrigues Sabino, 13710, 126; Thaillany Cristiny dos Santos, 13711, 127; Thaís da Silva Nascimento, 13712, 127; Thauany Alencar Pereira, 13713, 127; Thiago Henrique Ferreira Rodrigues, 13714, 128; Thiago Mendes da Silva, 13715, 128; Thiago Vinícius da Silva Figueira, 13716, 128; Thifanny Ferreira Carvalho de Sousa, 13717, 129; Valtenes Santos Filho, 13718, 129; Victor Gabriel Vieira Santos, 13719, 129; Victoria Eduarda Santos Silva, 13720, 130; Victória Fernanda Silva Leal, 13721, 130; Vinícius Cavalcante Freitas, 13722, 130; Vinícius Felipe Hilarino e Souza, 13723, 131; Vinícius Moreira Dantas, 13724, 131; Vitoria Aquino Queiroz de Jesus, 13725, 131; Vitória Karolina Gomes de Almeida, 13726, 132; Vitória Oliveira da Silva, 13727, 132; Vitória Oliveira Santana Rosa, 13728, 132; Vivian Gabrielly Batista Souza, 13729, 133; Viviane Carvalho

de Lima, 13730, 133; Vivianne Aparecida dos Passos, 13731, 133; Wallison de Sousa Silva, 13732, 134; Wanessa Alves de Almeida, 13733, 134; Wesley Glória de Castro, 13734, 134; Wesley Soares de Ataides, 13735, 135; Winny Victória Castro de Mendonça, 13736, 135; Yanca Kemilly da Silva Araújo, 13737, 135; Yasmin Lourenço da Silva, 13738, 136; Yasmin Alves de Oliveira, 13739, 136; Yasmin Fernandes do Nascimento, 13740, 136; Yasmin Gomes Medeiros, 13741, 137; Yasmin Gonçalves do Nascimento Macedo, 13742, 137; Yasmin Vieira de Carvalho, 13743, 137; Yorrane Muniz Franco, 13744, 138; Yuri Leonardo Almeida da Rocha, 13745, 138; Diretor Eliel de Aquino, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Palloma Glaiane de Macedo Vale, Reg. nº 448 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Adrian Victor Guimarães de Sousa, 7169, 86; Agatha Barros Câmara, 7170, 86; Alana Rodrigues dos Santos, 7171, 87; Alex Bruno Alves dos Santos, 7172, 87; Alexandre Mendonça de Melo, 7173, 87; Allana Silva Lacerda, 7174, 88; Ana Clara de Jesus Soares, 7175, 88; Ana Clara Farias Teixeira, 7176, 88; Ana Clara Miranda da Conceição, 7177, 89; Ana Giulia da Silva Cunha, 7178, 89; Ana Karla Spegiorin, 7179, 89; Ana Karolina Ferreira Sousa, 7180, 90; Ana Kelly Mendes da Silva, 7181, 90; Ana Luzia Vieira, 7182, 90; Ana Paula Pereira da Silva, 7183, 91; Ana Talita James Silva, 7184, 91; Ana Vitória de Andrade Sousa, 7185, 91; André Vinícius Oliveira Freires, 7186, 92; Anna Karolina Santos da Silva, 7187, 92; Anna Kharollynna Viana Barros, 7188, 92; Antony Moisés Alves de Araújo Rodrigues, 7189, 93; Amanda Mikaelly Sousa Gomes Nunes, 7190, 93; Arielly Horrana Pereira Nascimento, 7191, 93; Arthur Aguiar Freitas, 7192, 94; Arthur da Silva Eloi, 7193, 94; Arthur Martins Gonçalves, 7194, 94; Ayra Marina Alves de Araújo Rodrigues, 7195, 95; Atoes Matheus Lima Nunes, 7196, 95; Bárbara Rodrigues de Oliveira, 7197, 95; Beatriz Sathler da Rocha Quintela, 7198, 96; Bianca da Silva Marques, 7199, 96; Brenda Kethellyn Ferreira Costa, 7200, 96; Breno Lutsky de Sousa Alves, 7201, 97; Bruno Williams Correia Conceição, 7202, 97; Bryan Vinícius Pereira de Oliveira, 7203, 97; Caio Henrique Leandro Ferreira, 7204, 98; Caio Uilan Trajano Vilela, 7205, 98; Caique Bruno Diniz Tomaz, 7206, 98; Camila Eduarda de Souza Oliveira 7207, 99; Catarina de Matos Meira, 7208, 99; Cauã Dias Reis da Silva, 7209, 99; Cauã Mello Dias, 7210, 100; Clara Danielly Teotônio Soares, 7211, 100; Cleiton Dantas 7212, 100; Cleiton Nascimento de Souza, 7213, 101; Daniel Lopes de Oliveira, 7214, 101; Daniel Sobreira dos Santos, 7215, 101; Danielle Cristina Carvalho Viana da Silva, 7216, 102; David Gabriel Fagundes de Castro, 7217, 102; David Gabriel Utsch do Prado, 7218, 102; Débora Alves Rabelo, 7219, 103; Diego Evangelista Cardoso, 7220, 103; Dionísio Ramos de Oliveira, 7221, 103; Douglas Viveiros Rêgo, 7222, 104; Edson Francisco Ferreira das Neves, 7223, 104; Eduardo Koppe de Oliveira Gonçalves, 7224, 104; Eduardo Máximo de Souza da Luz, 7225, 105; Eduardo Rodrigues Lisboa Barbosa, 7226, 105; Elias Daniel do Nascimento Rodrigues, 7227, 105; Elyas Rocha Brito, 7228, 106; Emanuel Matos Sarmiento, 7229, 106; Emanuel Azevedo Lago Souza, 7230, 106; Emanuel Santos de Castro, 7231, 107; Emerson Donizetti de Moraes Filho, 7232, 107; Emille Carolline Plácido da Silva, 7233, 107; Emily Rodrigues dos Santos, 7234, 108; Emily Vitória da Silva Moreira, 7235, 108; Ester Emanuele Silva Castro, 7236, 108; Evelyn Gandara Almeida, 7237, 109; Ezion Emanuel Carvalho do Nascimento, 7238, 109; Fábio Ferreira Falcão, 7239, 109; Felipe Alves da Cunha Paulino, 7240, 110; Fernanda Nascimento Ribeiro, 7241, 110; Fernanda Moraes de Vasconcelos, 7242, 110; Fernanda Rebeca Martins de Souza, 7243, 111; Fernanda Santos Neiva Reis, 7244, 111; Flávio Emanuel Silva Fontes, 7245, 111; Gabriel Arruda dos Anjos, 7246, 112; Gabriel Martins de Matos, 7247, 112; Gabriel Sampaio Miranda, 7248, 112; Gabriela Damasceno de Andrade, 7249, 113; Gabriela Miranda Santos, 7250, 113; Gabrieli Silva Vieira, 7251, 113; Gabriella Kauanny Santos de Matos, 7252, 114; Gabrielly Soares Oliveira, 7253, 114; Gabrielly Beatriz Carvalho de Sousa, 7254, 114; Geovana dos Santos Gomes, 7255, 115; Geovana Pereira Rodrigues de Castro, 7256, 115; Geovanna Rodrigues de Souza, 7257, 115; Giovanna Catanei de Andrade Oliveira, 7258, 116; Gladston Marques dos Santos Junior, 7259, 116; Grazielle Alves de Souza, 7260, 116; Guilherme Alves Soares, 7261, 117; Guilherme Kauan Cunha Lima, 7262, 117; Guilherme Rodrigues da Silva, 7263, 117; Gustavo Couto Araujo, 7264, 118; Gustavo Lima Guimarães Pereira, 7265, 118; Gustavo Vinícius Souza Barros, 7266, 118; Gutemberg Santos Itacaramby, 7267, 119; Hecctor Alexandre de Oliveira Maranhão, 7268, 119; Helena Emanuelly Nogueira Farias, 7269, 119; Hellen Mariana Caetano Meireles Alves, 7270, 120; Heloísa da Silva Brito, 7271, 120; Henzo Rafael Santos da Silva Pedro, 7272, 120; Hugo Marques Silva, 7273, 121; Iasmy N Pâmily Ferreira da Silva, 7274, 121; Igor Souza Dias, 7275, 121; Ingrid Beatriz Alves de Souza, 7276, 122; Ingrid Hanna Macedo da Silva, 7277, 122; Ingrid Rayssa Vaz do Vale, 7278, 122; Isaac Oliveira dos Santos, 7279, 123; Isac Viana, 7280, 123; Isac Vieira Carvalho, 7281, 123; Isabel Cristinny Costa Barbosa, 7282, 124; Isabelle Maria Teixeira de Sales, 7283, 124; Isabelly Oliveira de Santana, 7284, 124; Isadora Barreiro da Silva, 7285, 125; Isadora Luiza Rodrigues Reis da Silva, 7286, 125; Isaque Almeida dos Santos, 7287, 125; Jean Frias de Sousa, 7288, 126; Jenifer Iasmin Sudré Meireles, 7289, 126; Jeniffer Emanuelle Soares de Lima, 7290, 126; Jennifer Santos Oliveira Lopes, 7291, 127; Jennyfer Victoria Graia Oliveira, 7292, 127; Jéssica de Brito Figueirêdo, 7293, 127; Jéssica Gomes Diniz, 7294, 128; João Antonio Borges Queiros, 7295, 128; João Felipe Barbosa de Oliveira, 7296, 128; João Fernando de Sousa Júnior, 7297, 129; João Pedro Aquino de Oliveira, 7298, 129; João Paoli Rodrigues dos Santos, 7299, 129; João Victor de Lucena Ferreira, 7300, 130; Joao Victor Miguel Manso, 7301, 130; João Victor Moreira Cardozo, 7302, 130; João Victor Silva Meira, 7303, 131; João Vítor Taveira Pereira, 7304, 131; João Vítor Viana Oliveira, 7305, 131; João Vítor Teodoro Ferreira, 7306, 132; José Eduardo dos Santos Paixão Rodrigues, 7307, 132; Jordano Bruno Marinho Martins Sá, 7308, 132; Júlhia Barreto dos Santos, 7309, 133; Júlia Eduarda Mourão da Cunha, 7310, 133; Júlia

Isabela Nunes Santos, 7311, 133; Júlia Pereira Araújo, 7312, 134; Júlia Rodrigues da Silva, 7313, 134; Kalebe dos Santos Oliveira, 7314, 134; Kamily Vitória Silva de Souza, 7315, 135; Karoline Avelino dos Santos Pereira, 7316, 135; Kauã Braz Gonçalves de Oliveira, 7317, 135; Kathleen Kelly Silva dos Santos, 7318, 136; Kelly Lauanny Espírito dos Santos, 7319, 136; Laiane da Silva Ferreira, 7320, 136; Lana Alves Pontes, 7321, 137; Lara Taylane Cardoso Reis, 7322, 137; Larissa de Brito Nascimento, 7323, 137; Larissa Lustosa Thomé, 7324, 138; Letícia Alves da Silva, 7325, 138; Letícia Gadelha Gomes, 7326, 138; Lethicya de Azevedo Soares Silva, 7327, 139; Lethicia Pereira Ruffo, 7328, 139; Lorena Armezina Ferreira de Pina, 7329, 139; Lorena da Silva Alves, 7330, 140; Luane Carias Mendes, 7331, 140; Lucas Araujo de Souza, 7332, 140; Lucas Costa Ximenes, 7333, 141; Lucas Ferreira Linhares, 7334, 141; Lucas Gabriel Araújo Costa, 7335, 141; Lucas de Santana Sousa, 7336, 142; Lucas Henrique Lopes Rodrigues, 7337, 142; Lucas Ribeiro de Carvalho, 7338, 142; Lucas Rodrigues Lopes, 7339, 143; Lucas de Souza Martins Araújo, 7340, 143; Luigi Botão Ribeiro Júnior, 7341, 143; Luis Filipe Vogado de Matos, 7342, 144; Luísa Nathália Rocha da Silva, 7343, 144; Luiz Eduardo Barbosa Vieira, 7344, 144; Maria Eduarda de Oliveira Silva, 7345, 145; Maria Eduarda Ferreira Barros Silva, 7346, 145; Maria Eduarda Freitas dos Santos Ponte, 7347, 145; Maria Eduarda Moreira da Silva, 7348, 146; Maria Fernanda de Carvalho Nunes, 7349, 146; Maria Graziely Aguiar da Silva, 7350, 146; Maria Letícia de Araujo Dias, 7351, 147; Maria Luíza Gonçalves Gontijo, 7352, 147; Mateus de Moura Moreira, 7353, 147; Matheus Araujo Neves, 7354, 148; Mayssa Jamilly Rodrigues Pereira, 7355, 148; Miguel Guimarães Galvão, 7356, 148; Mikaela Feitosa Carvalho, 7357, 149; Maria Eduarda da Silva Nunes, 7358, 149; Maria Eduarda Barros Rocha, 7359, 149; Maria Claudia Andrade Marques, 7360, 150; Maria Clara Rodrigues Viana, 7361, 150; Maria Clara Lima Macêdo, 7362, 150; Marcos Vinícius Dourado Santos, 7363, 151; Marcos Vinícius da Cunha Rocha, 7364, 151; Miguel Ângelo Ribeiro Caldas, 7365, 151; Maria Luísa Gabriel Silvério, 7366, 152; Maria Laura Domingues de Sousa, 7367, 152; Maria Eduarda Silva Alves, 7368, 152; Maísa Castro dos Santos, 7369, 153; Marcos André Nascimento Pereira, 7370, 153; Maria Cecília Oliveira da Silva, 7371, 153; Maria Luíza Alves do Ó, 7372, 154; Maria Luíza Drumond Mendes Soares, 7373, 154; Marianna Mell Moreira Barbosa da Silva, 7374, 154; Mikaelly Barbosa Borges Correia, 7375, 155; Maria Clara da Silva Alves Armonde, 7376, 155; Maria Eduarda da Silva Barbosa, 7377, 155; Maria Luíza Felix Ferreira, 7378, 156; Marina Beatriz Marques de Oliveira, 7379, 156; Natália Cristina Nobre dos Santos, 7380, 156; Natália Lima dos Santos, 7381, 157; Nayara Barbosa da Silva, 7382, 157; Nikolas Santana da Costa, 7383, 157; Núbia Pontes de Souza, 7384, 158; Paulo Magalhães da Silva, 7385, 158; Paulo Tauã Oliveira de Sousa, 7386, 158; Paulo Gustavo de Santana Matos, 7387, 159; Paulo Henrique Tavares Brannquinh, 7388, 159; Paulo Victor Pinheiro de Jesus, 7389, 159; Paula Braga Magalhães, 7390, 160; Paula Cecília Aiello do Santos, 7391, 160; Paula Sthefany Carvalho dos Santos, 7392, 160; Pedro de Andrade Marques, 7393, 161; Pedro Henrique Ramalho Farias, 7394, 161; Pedro Lucas dos Santos Oliveira Gonçalves, 7395, 161; Rafael Villa Real de Lima, 7396, 162; Rafael Maciel Siqueira Santos, 7397, 162; Rafael Rodrigues dos Santos, 7398, 162; Rafael Torres Lira Santos, 7399, 163; Raphael Duarte Pereira Riso, 7400, 163; Rafaela de Paula Silva, 7401, 163; Raiane da Silva Ferreira, 7402, 164; Rayssa de Jesus Dante Freitas, 7403, 164; Rayssa da Silva Ataides, 7404, 164; Rayssa Pereira de Moura, 7405, 165; Rebeca de Maria Almeida Freire, 7406, 165; Rian Germano Dantas, 7407, 165; Riany Gonçalves Colado, 7408, 166; Ryan Dias Feitosa, 7409, 166; Ryan Borges de Assunção, 7410, 166; Rodrigo Raniery da Silva Dantas, 7411, 167; Ronnys Pereira Leal Ferreira Maia, 7412, 167; Thayná Alves Bezerra, 7413, 167; Thayllon Ítalo Lopes Pontaleão, 7414, 168; Thays Eduarda Dourado Silva, 7415, 168; Thainara Sousa Ramos, 7416, 168; Thales Wever Lopes Borges, 7417, 169; Thiago Aires Sousa, 7418, 169; Tiago de Moura Moreira, 7419, 169; Thiago Haniel Alves de Almeida, 7420, 170; Thiago da Silva Sousa, 7421, 170; Samara Martins França, 7422, 170; Samuel Arthur Almeida de Jesus, 7423, 171; Samuel Camêlo Falcão, 7424, 171; Saullo da Silva Cotts Sá, 7425, 171; Stephany Oliveira Ramalho, 7426, 172; Vanderlan Paula da Silva, 7427, 172; Vanessa Nascimento de Souza, 7428, 172; Vitória do Nascimento Nunes, 7429, 173; Vitória Oliveira Borges, 7430, 173; Vitória Santos Ferreira Nogueira, 7431, 173; Victoria Maria de Sousa Gomes, 7432, 174; Vítor Ezequiel Costa de Carvalho, 7433, 174; Vitor Manoel Pinto Rocha, 7434, 174; Vítor de Queiroz Raposo, 7435, 175; Victor Hugo Pereira de Carvalho, 7436, 175; Victor Lucas Guimarães Abilio, 7437, 175; Victor Rodrigues Azevedo, 7438, 176; Vinícius Rodrigues Costa de Lima, 7439, 176; Vinícius Fernandes Magalhães Alves, 7440, 176; Vinícius da Silva Tiago, 7441, 177; Yasmim Alves de Carvalho, 7442, 177; Yasmim Gadelha Mattos, 7443, 177; Ygor Rodrigues Azevedo, 7444, 178; Yuana Eduarda Correa da Silva, 7445, 178; Diretor Evaldo José Rodrigues Procópio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Áurea da Rocha Veras de Lima, Reg. nº 36920 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Augusto da Silva Fallier, 5706, 77; Ana Beatriz Fonseca da Silva, 5707, 77; Bruno Nicholas Marques da Silva, 5708, 77; Caio Henrique Ferreira da Rocha, 5709, 78; Maria Rafaela Vitorino da Silva, 5710, 78; Daniele Rodrigues da Silva, 5711, 78; Carlos Keven Valadares Vieira, 5712, 79; Gabriel Azevedo Marques, 5713, 79; Jose Nery dos Santos Neto, 5714, 79; Márcio Thayran Ferreira Ribeiro Torres, 5715, 80; Octávio Gomes de Jesus, 5716, 80; Pedro Victor Ribeiro de Souza, 5717, 80; Petherson Cesario Rodrigues, 5718, 81; Raissa dos Santos de Carvalho, 5719, 81; Weberton Fernando Ferreira Fernandes, 5720, 81; Yuri de Lima Siqueira, 5721, 82; Ana Clara Resende Dutra Silva, 5722, 82; Camila Mendes Lopes, 5723, 82; Davi dos Santos Lima, 5724, 83; Eduardo Guimarães de Macedo, 5725, 83; Gabriel Soares dos Santos, 5726, 83; José Osmar Borges Neto, 5727, 84; João Carvalho Bessa Neto, 5728, 84; Khalil Gibran da Cunha Ferreira Silva Lima, 5729, 84;

Kauan Felipe Sousa Mendes, 5730, 85; Maria Eduarda do Carmo Oliveira, 5731, 85; Nicolly Christiny de Souza Reis, 5732, 85; Octávio Augusto dos Santos, 5733, 86; Oliver Arthur Souza Pinheiro, 5734, 86; Pablo de Souza Lopes, 5735, 86; Sandro Madsen Filho, 5736, 87; Thiago Ernesto Rojahn Quaresma, 5737, 87; Thaís Vitória Nunes da Rocha, 5738, 87; Caio Rocha Ribeiro Santos, 5739, 88; Eduardo Alves Rocha, 5740, 88; Esther de Araujo Esteves, 5741, 88; Davi Lopes de Carvalho, 5742, 89; Luísa dos Santos Conceição, 5743, 89; Hellen Bianca Barbosa Moura, 5744, 89; Rafael Silva Guimarães Araújo, 5745, 90; Samuel Rodrigues Batista Castelo Branco, 5746, 90; Sophia Fiana Martins da Silva, 5747, 90; Victor Hugo Oliveira Ferreira, 5748, 91; Ana Clarice Lima Santos, 5749, 91; Bárbara Passos Uchôa, 5750, 91; Cecília Rebouças Coêlho, 5751, 92; Diogo Silvío Passos Filho, 5752, 92; João Gabriel Feitosa, 5753, 92; Evilly dos Santos Rebouças, 5754, 93; Fernanda Alves Maciel, 5755, 93; Francisco Talyson Santana Fontenele, 5756, 93; Giovanna Danielle Nogueira Nascimento, 5757, 94; Helton Kauã Ferreira Alves, 5758, 94; Iliada Lima Rezende, 5759, 94; Isabelle Lacerda da Silva, 5760, 95; Júlia Alves da Silva, 5761, 95; Júlia Dias Dourado, 5762, 95; Myllena Soares da Silva, 5763, 96; Ruthewelyn Lopes de Sousa, 5764, 96; Ruthleya Lopes de Sousa, 5765, 96; Sara Aguiar de Araujo, 5766, 97; Vitória da Silva Oliveira, 5767, 97; Ana Beatriz Rodrigues Reis, 5768, 97; Ana Luíza Pereira, 5769, 98; Davi de Oliveira Parada, 5770, 98; David Targino Viana, 5771, 98; Enzo Ferreira Borges, 5772, 99; João Carlos de Sousa Barros, 5773, 99; Júlia de Sousa Vieira, 5774, 99; Layane Evelyn Moraes Porfirio, 5775, 100; Letícia Nogueira da Nova Bonato, 5776, 100; Leandro de Aguiar Muniz, 5777, 100; Maria Luíza Dourado Lopes, 5778, 101; Stéfani da Silva Medeiros, 5779, 101; Sofia Oliveira de Araújo, 5780, 101; Vitória de Oliveira Cajueiro, 5781, 102; Ana Clara de Souza Ataides, 5782, 102; Ana Clara Araújo Cavalcante, 5783, 102; Evelyn da Costa Monteiro, 5784, 103; Ewerton Rodrigues Gonçalves, 5785, 103; Felipe Raffael Moura Trindade, 5786, 103; Gabriela Zaniconi Calistro Silva, 5787, 104; Giulia Maria Rodrigues Aguiar, 5788, 104; Hudson Leite da Silva, 5789, 104; Istefani Barros Costa, 5790, 105; João Dias Freitas, 5791, 105; Letícia Cristina da Silva Ribeiro, 5792, 105; Marcos Vinícius Menezes do Nascimento, 5793, 106; Maria Clara Xavier Silveira, 5794, 106; Maria Rafaela dos Santos da Silva, 5795, 106; Nayra Luíza Ferreira dos Santos, 5796, 107; Roberto Pereira Martins Neto, 5797, 107; Angélica Maria do Nascimento, 5798, 107; Cláudia Roberta dos Santos de Lima, 5799, 108; Gabriela dos Santos Guimarães, 5800, 108; Giovana Passos Montalvão, 5801, 108; Isabela Alves Teixeira Pena, 5802, 109; Jordy Callebe Barros Pamplona, 5803, 109; Iury Guimarães Negreiros Fernandes da Silva, 5804, 109; João Paulo Costa Rodrigues dos Santos, 5805, 110; Kaio Luan Pereira Xavier, 5806, 110; Laís de Oliveira Brandão, 5807, 110; Ludmila Costa Oliveira, 5808, 111; Ludmila Rodrigues de Oliveira, 5809, 111; Maria Zilmária Sousa Sá, 5810, 111; Maria Luísa Lobo Reis, 5811, 112; Rafaela dos Santos Guimarães, 5812, 112; Renato Júnior Venancio do Nascimento, 5813, 112; Samara Felix dos Santos, 5814, 113; Samilly Victoria Santos Brauna, 5815, 113; Sofia Heliza Sousa de Azevedo, 5816, 113; Thaís Kevinny Santos Silva, 5817, 114; Thallyta Victoria Nunes Ribeiro, 5818, 114; Victor Hugo Alves Costa, 5819, 114; Vinícius Ribeiro Batista, 5820, 115; Yves Xavier Nishiyama, 5821, 115; Ana Clara Ramalho Sanz de Abreu e Lima, 5822, 115; Ana Karoline Machado dos Santos, 5823, 116; Cynthia Cristina Araujo Martins Oliveira, 5824, 116; Danilo Coelho Rodrigues, 5825, 116; Eduardo Melo de Vargas, 5826, 117; Gabrielly Barbosa Vieira, 5827, 117; Geovanna da Cruz Ribeiro, 5828, 117; Jackellyne Kellsynn Vieira Lira, 5829, 118; Julio Costa Amaral, 5830, 118; Letícia da Silva Ferreira, 5831, 118; Luan Pedro Felix Aben-Athar, 5832, 119; Milena Lins Ferraz, 5833, 119; Mirella Dantas Sales, 5834, 119; Maria Eduarda de Almeida Oliveira, 5835, 120; Pedro Henrique de Oliveira, 5836, 120; Richard Eduardo da Silva, 5837, 120; Sarah Ribeiro Reis Loureiro Lima, 5838, 121; Victor Hugo Peres Alves Correia, 5839, 121; Yasmin de Jesus Fonseca Rodrigues, 5840, 121; Adriano Coimbra Alexandre, 5841, 122; Davi Barbosa Soares, 5842, 122; Gabriela Pereira Torres, 5843, 122; Giovana Araújo de Albuquerque, 5844, 123; Guilherme Costa Ferreira, 5845, 123; Larissa Ribeiro Viana, 5846, 123; Lucas Ramos Pereira, 5847, 124; Maria Luíza Gama de Moraes, 5848, 124; Matheus Henrique Landim da Silva, 5849, 124; Mirella Rodrigues de Sá, 5850, 125; Mariana Souza Carvalho, 5851, 125; Aysha Alves de Souza, 5852, 125; Eduardo Santos Souza, 5853, 126; Gustavo Feitosa de Albuquerque, 5854, 126; Juan Santos da Mota Silva, 5855, 126; Lauany Camilly Geraldo dos Santos, 5856, 127; Maria Clara de Oliveira Rocha, 5857, 127; Lucas Roberto Valadares Rodrigues, 5858, 127; Maria Eduarda Marques Cardoso, 5859, 128; Maria Eduarda dos Santos Pereira, 5860, 128; Pedro Rodrigues Campos, 5861, 128; Sophia Yohane Maciel Portela, 5862, 129; Alex dos Santos Costa, 5863, 129; Ana Beatriz Estácio Borges, 5864, 129; Ananda Gabrielly da Silva Rocha, 5865, 130; Ana Sophia Póvoa Dantas de Castro, 5866, 130; Arthur Henrique Fonseca Neri Silva, 5867, 130; Arthur Miguel Córdova de Moura, 5868, 131; Bento Gustavo da Rocha Moraes, 5869, 131; Bianca de Oliveira Santos Nunes, 5870, 131; Gabriel Reis Ramos e Campos, 5871, 132; Isabelle Ribeiro de Almeida, 5872, 132; Ítalo Gabriel Oliveira de Souza, 5873, 132; Júlio César Souza de Jesus, 5874, 133; Letícia Daduch Pereira, 5875, 133; Lígia Fernanda Lima dos Santos, 5876, 133; Luciano Alexandre Marques, 5877, 134; Maria Luíza dos Santos Duran de Moura, 5878, 134; Maria Luísa Gonçalves de Aguiar, 5879, 134; Maria Luíza Mendes de Jesus, 5880, 135; Mariana Alves Capelli, 5881, 135; Pedro César Souza de Jesus, 5882, 135; Ana Beatriz Cotrim de Carvalho, 5883, 136; Caroline Pereira do Nascimento, 5884, 136; Glauco Rodrigues Santa Brígida, 5885, 136; Isabella Durães Vargas, 5886, 137; Jennyfer de Andrade Ribeiro, 5887, 137; João Carlos de Almeida Lopes, 5888, 137; Kauny Amorim Ramos, 5889, 138; Marcela Dantas Sales, 5890, 138; Mariana dos Santos Delmondes, 5891, 138; João Victor Alves Freitas, 5892, 139; Manuella de Araújo Coelho, 5893, 139; Rodrigo de Souza Barbosa, 5894, 139; Sofia Stefano Lima, 5895, 140; Alexandre de Souza Barbosa Junior, 5896, 140; Ana Júlia Soares Marinho, 5897, 140; Artur Giardina,

5898, 141; Bruno Braga Ramos da Silva, 5899, 141; Felipe Vaz Coriolano, 5900, 141; Henrique Silva de Oliveira, 5901, 142; Júlia Belo dos Santos, 5902, 142; Júlia Queiroz dos Santos, 5903, 142; Lara Rodrigues Holanda Leal, 5904, 143; Letícia Pereira da Silva, 5905, 143; Laryssa Kemyly Gutierrez de Oliveira, 5906, 143; Maria Clara Mendes Benck Galvão, 5907, 144; Marcos Paulo Barreira de Oliveira, 5908, 144; Maria Luiza Felix dos Santos, 5909, 144; Melina da Silva Oliveira, 5910, 145; Marcos Patrício Silva, 5911, 145; Maria Eduarda Melo da Silva, 5912, 145; Matheus Davi Nunes Gomes do Nascimento, 5913, 146; Samuel da Silva Batista Simas, 5914, 146; Thaís Freitas da Silva, 5915, 146; Vitor Gabriel de Souza Silva, 5916, 147; Vitor Gabriel Ferreira dos Santos, 5917, 147; Wilker Barbosa dos Reis, 5918, 147; Camilla Vitória Fideles Alves, 5919, 148; Emili Rodrigues Oliveira, 5920, 148; Geovanna Santos de Jesus, 5921, 148; Isabella Guedes dos Santos, 5922, 149; Lorena Galindo Leitão, 5923, 149; Lucas Fernandes Barbosa, 5924, 149; Maria Clara Bacelar Santos, 5925, 150; Maria Eduarda Medeiros de Queiroz, 5926, 150; Maria Eduarda de Sousa Rodrigues, 5927, 150; Mariana Stefanie Gonsalves do Amaral, 5928, 151; Nathalia Bianca Nunes Araújo, 5929, 151; Nicolle da Silva Paulo, 5930, 151; Amanda Coelho de Freitas, 5931, 152; Ana Clara Pompeo de Campos Oliveira, 5932, 152; Catarina Martins dos Reis da Silva, 5933, 152; Denise Brauna Arruda, 5934, 153; Eduardo da Silva Pires, 5935, 153; Maria Cecília Souza dos Santos, 5936, 153; Taise de Magalhães Leal, 5937, 154; Vinicius Marques Macêdo, 5938, 154; Yuri de Melo Freires, 5939, 154; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adailto Itacarambi Nunes, 581, 194; Adrianna Santana Ferreira Campos, 582, 194; Alexandre Gabriel Silva Santos, 583, 195; Alice da Costa Tomaz, 584, 195; Alyce Souza de Paiva Siqueira, 585, 195; Ályson de Paula da Silva, 586, 196; Ana Clara Silva Costa de Castro, 587, 196; Ana Vitória Felipe dos Santos, 588, 196; André Pereira Rodrigues, 589, 197; Anna Radassa Fonseca da Silva Ferreira, 590, 197; Barbara Batista Moraes, 591, 197; Beatriz Araujo Lima, 592, 198; Breno Luann de Souza Ramos, 593, 198; Bruno Jhonatan Martins de Sousa, 594, 198; Carla Priscila Maria dos Santos Faustino, 595, 199; Cristiano Júnio Ferreira de Jesus, 596, 199; Daniel Celestino de Jesus, 597, 199; Diego Dener Silva Neves, 598, 200; Diego Gomes da Silva Pereira, 599, 200; Dominick de Jesus Silva, 600, 200; Livro 02, Douglas da Silva Borges, 601, 01; Eduarda Geovanna Mesquita Gomes, 602, 01; Eduardo Carlos de Araujo Alves, 603, 01; Emilly Beatriz Isidorio dos Santos Souza, 604, 02; Emilly Carvalho dos Santos, 605, 02; Emilly Suzanne Amorim Vieira, 606, 02; Erick Lopes Xavier de Melo, 607, 03; Estefany Guedes Rocha, 608, 03; Fabiana Tavares Silva, 609, 03; Fernanda Coutinho de Sousa, 610, 04; Gabriel Barboza Nunes, 611, 04; Gabriel Silva Evangelista, 612, 04; Gabriele Alves dos Santos, 613, 05; Giovanna Holanda Barros, 614, 05; Guilherme Henrique Alves dos Santos, 615, 05; Gustavo Ferreira Souza, 616, 06; Heloísa Queiroz de Lima, 617, 06; Isaac Henrique de Oliveira Silva, 618, 06; Isaías dos Santos Alves Teixeira, 619, 07; Jaíza Santos de Carvalho, 620, 07; Jenniffer Vitoria Moreira Silva, 621, 07; Jhenifer Camile Bezerra Barreira, 622, 08; Joana de Amorim Moraes, 623, 08; João Calebe da Silva Nogueira, 624, 08; João Paulo Dias da Costa, 625, 09; João Victor Teixeira Lisboa, 626, 09; João Vitor Mendes dos Santos, 627, 09; Jonas Luiz de Souza, 628, 10; Julia Gabryela Nobre Oliveira Ramos, 629, 10; Kaio Borges Lino, 630, 10; Kaio Júnio Gomes da Conceição, 631, 11; Kamilly Vitória Reis de Araujo, 632, 11; Kauana Marcolino de Castro, 633, 11; Kauê Lins da Silva, 634, 12; Kennedy Silva Lima, 635, 12; Kethlyn Cristina da Silveira Souza, 636, 12; Lara Camile Ferreira Lima, 637, 13; Larissa Bezerra Alves, 638, 13; Leandro Luiz Gonçalves, 639, 13; Leonardo Ícaro Mendes de Rezende, 640, 14; Letícia Martins de Sousa Silvestre, 641, 14; Lívia Gabriela Leão da Silveira, 642, 14; Luan Vitor Oliveira Irene, 643, 15; Lucas Araujo Correia, 644, 15; Lucas Araújo Vieira, 645, 15; Lucas de Assis de Sousa, 646, 16; Marcos Vinicius Martins Costa, 647, 16; Marcus Vinicius Rodrigues de Paula, 648, 16; Maria Clara Barbosa Assunção, 649, 17; Maria Clara Costa dos Reis, 650, 17; Maria Cristina Lima Silva, 651, 17; Maria Eduarda da Silva Freitas, 652, 18; Maria Eduarda dos Santos Vieira, 653, 18; Maria Eduarda Sousa Ferreira Santos, 654, 18; Maria Laura Carvalho da Costa, 655, 19; Maria Luiza da Silva Neta, 656, 19; Matheus Castro Silva, 657, 19; Matheus Elias Fonseca dos Santos, 658, 20; Milenna Steffany Castro Rodrigues, 659, 20; Natália Ferreira Silva, 660, 20; Nicoli Cristina da Silva Oliveira, 661, 21; Rayssa Vitória Alves da Silva, 662, 21; Rebeca Neves Oliveira, 663, 21; Rennan Henrique Souza de Castro, 664, 22; Samara Costa Coutinho, 665, 22; Sara Alves da Silva, 666, 22; Tamiere Reis Souza, 667, 23; Thalisson Ferreira Meneses de Araujo, 668, 23; Vinicius dos Santos Cavalcante, 669, 23; Vitor de Oliveira Sousa, 670, 24; Vitor Hugo de Oliveira Freitas, 671, 24; Diretor Eduardo Rodrigues dos Reis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Marta Gonçalves da Silva Ramos, Reg. nº 2313 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Aisha Morena Carneiro Aragão, 3080, 30; Alanis Galdino de Souza, 3081, 31; Amanda Pereira da Cunha, 3082, 31; Amanda Ribeiro de Oliveira, 3083, 31; Ana Beatriz de Oliveira Silva, 3084, 32; Ana Caroline Alexandrino de Sousa, 3085, 32; Ana Clara Ramos Lima, 3086, 32; Ana Heloisa Pereira, 3087, 33; Ana Luísa Rodrigues Bitencourt, 3088, 33; Andréia Trajano Monteiro, 3089, 33; Arthur de Souza Ribeiro, 3090, 34; Arthur Fernandes Franco Ricarte, 3091, 34; Arthur Martins de Castro Souza, 3092, 34; Arthur Oliveira Araujo, 3093, 35; Brenda Ferreira dos Santos Moraes, 3094, 35; Brenda Martins dos Santos, 3095, 35; Caio Mendes Barradas, 3096, 36; Camila Gomes da Silva, 3097, 36; Camila Rodrigues Barbosa, 3098, 36; Camilly Vitória Paes Landim Mendonça, 3099, 37; Carlos Daniel Vieira da Silva, 3100, 37; Carlos

Eduardo Gonçalves Canêdo, 3101, 37; Carlos Matheus Barbosa de Sousa, 3102, 38; Caroline Oliveira dos Santos, 3103, 38; Cecília Fonseca de Brito, 3104, 38; Eduardo Mendes Souza, 3105, 39; Eduardo Oliveira Castro, 3106, 39; Eduardo Siqueira Camargos, 3107, 39; Elisa Carvalho Santos, 3108, 40; Emily Victória Nunes Ribeiro, 3109, 40; Evelyn Vieira da Silva, 3110, 40; Felipe Mendonça Ribeiro, 3111, 41; Fernando Miguel Coutinho Vieira e Silva, 3112, 41; Filipe Branco Santos Costa, 3113, 41; Francisco Inácio Gonçalves Júnior, 3114, 42; Gabriel Lopes Gomes, 3115, 42; Gabriel Paz Barbosa, 3116, 42; Gabrielly Almeida Santos, 3117, 43; Geovana Diogo Silva, 3118, 43; Gilberto Gonçalves Neto, 3119, 43; Giovanna Macedo Dutra, 3120, 44; Giovanna Soares Araujo Gonçalves, 3121, 44; Giovanna Tavares da Rocha, 3122, 44; Gislene Cristina de Sousa Camara, 3123, 45; Grazielle Rodrigues Alkmim, 3124, 45; Guilherme Genuino de Oliveira Souza, 3125, 45; Guilherme Mendes de Matos, 3126, 46; Guilherme Rodrigues Fernandes, 3127, 46; Gustavo Alves de França, 3128, 46; Gustavo Ceolin Silva, 3129, 47; Heloísa Souza de Paiva Melo, 3130, 47; Henrique Alencar da Cruz Carvalho Moura, 3131, 47; Henzo Suaris de Oliveira, 3132, 48; Hugo Augusto Santos Silva, 3133, 48; Ian Nolberto Nogueira Holz Nunes, 3134, 48; Iasmin Pereira Silva, 3135, 49; Igor dos Santos, 3136, 49; Isabel Corrêa Santos Martins, 3137, 49; Isabella de Oliveira Araujo, 3138, 50; Izadora Bezerra da Silva de Azevedo, 3139, 50; Jasmin da Conceição Oliveira Moreno, 3140, 50; João Paulo Barbosa de Oliveira, 3141, 51; João Pedro Ávila Rodrigues, 3142, 51; João Victor Alves Carvalho, 3143, 51; João Victor Sousa de Oliveira, 3144, 52; Jonathan de Sousa Ribeiro, 3145, 52; Diretora Rosana Gaviano, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carolina Vasconcellos Saraiva, Reg. nº 916 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Juliana Kezia Antunes Veras, 3147, 53; Júlio César Silva Salles Corteletti, 3148, 53; Karine Michele Gonçalves da Rocha, 3149, 53; Kauan Borges Guedes, 3150, 54; Kelly Kristina Dias Durães, 3151, 54; Kelvim Antônio de Souza Neves, 3152, 54; Lara dos Santos Gonçalves, 3153, 55; Laryssa Jeniffer Machado dos Santos, 3154, 55; Lays Cristine da Mata Oliveira, 3155, 55; Letícia Cardoso Santos, 3156, 56; Lívia Martins Andrade, 3157, 56; Lourença Beatriz Sousa Santana, 3158, 56; Luan Gomes Barreto, 3159, 57; Luís Ricardo Leite Medeiros, 3160, 57; Luiz Guilherme dos Santos Chaves, 3161, 57; Luiz Mário Araujo de Souza, 3162, 58; Marcos Vinicius da Silva Leite, 3163, 58; Maria Alice Lima Fragozo, 3164, 58; Maria Clara Matos das Neves, 3165, 59; Maria Mikaely Sales de Lima, 3166, 59; Mariana Vitória Guimarães Rodrigues, 3167, 59; Matheus Barbosa Cerqueira, 3168, 60; Matheus Ribeiro Leite, 3169, 60; Matheus Sá de Aragão, 3170, 60; Matheus Silva Soares, 3171, 61; Mikael de Carvalho Souza, 3172, 61; Natália Clarissa Moura Felix, 3173, 61; Neilton Samuel Bispo dos Reis, 3174, 62; Nicolas Rodrigues Bitencourt, 3175, 62; Nicole Barbosa de Souza, 3176, 62; Pablo Moura Pereira, 3177, 63; Pamela Nunes de Sousa, 3178, 63; Paola Raquel Fontes Montejo, 3179, 63; Paulo Henrique de Lima Fonseca, 3180, 64; Pedro de Lacerda Rangel, 3181, 64; Pedro Henrique Santos de Sales, 3182, 64; Pedro Henrique Sousa Diniz, 3183, 65; Rafael Teixeira de Oliveira, 3184, 65; Renan Santos de Sousa, 3185, 65; Renata Suellen da Silva Rego, 3186, 66; Ricardo Rodrigues Venâncio, 3187, 66; Sabrina Adria Rodrigues Sena, 3188, 66; Safira Latorraca, 3189, 67; Samuel Pedro Maciel, 3190, 67; Sarah Alves Monteiro, 3191, 67; Sophia Bohn Nobre Costa e Silva, 3192, 68; Stephane da Silva Diogo, 3193, 68; Thauany Silva Santos, 3194, 68; Thiago Luiz do Nascimento Guedes, 3195, 69; Tiago Enzo Marques Sousa Farias, 3196, 69; Victor Alexandre Teixeira Louzado, 3197, 69; Victor Hugo Costa das Neves, 3198, 70; Victória Geovana Tavares de Albuquerque, 3199, 70; Vinicius Sobrinho Mendonça, 3200, 70; Vitor Correia da Silva, 3201, 71; Vitor Gabriel Silva Lima, 3202, 71; Vitor Tiago Santarém, 3203, 71; Vitória da Silva Oliveira, 3204, 72; Walter Daniel Teixeira Rodrigues, 3205, 72; Willyan de Lima Zaqueu, 3206, 72; Yasmim Almeida Rosendo da Silva, 3207, 73; Diretora Rosana Gaviano, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carolina Vasconcellos Saraiva, Reg. nº 916 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO ADVENTISTA DA ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 301, de 02 de outubro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1004, de 13 de outubro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alessandra Lyzanne Vicente de Queiroz, 989, 01; Amábili Aguiar Paes, 990, 01; Amanda Julie Sepúlveda Pina, 991, 01; Ana Beatriz Lima Duarte, 992, 02; Ana Catarina Moniz Benvindo, 993, 02; Ana Lídia Fialho Cardoso, 994, 02; Ana Luiza Gonçalves da Silva, 995, 03; Ana Micaelly Lopes de Lima do Carmo, 996, 03; André Alves Lauer, 997, 03; Andrielly Karoline Alves de Carvalho, 998, 04; Ariane Maria Vitória de Souza, 999, 04; Beatriz Cartanillo Ferreira Gomes, 1000, 04; Beatriz de Oliveira Soares, 1001, 05; Bianca Santana Damasceno, 1002, 05; Camila Portela de Souza, 1003, 05; Danilo de Sá Mynssen, 1004, 06; Davi Andrade Oliveira, 1005, 06; Diogo de Freitas Savastano, 1006, 06; Eliel Bayer Muller, 1007, 07; Enzo Silva Roquete, 1008, 07; Fernando Araújo de Paiva Santos, 1009, 07; Gabriel Custódio de Castro Peixoto, 1010, 08; Gabriel Schimidt Heckert Peixoto, 1011, 08; Gabriela Monteiro Calazans, 1012, 08; Gabriella Pelaez Baía, 1013, 09; Giancarlo Tabaczenski Fernandes, 1014, 09; Giovanna Ester Luna Lemes, 1015, 09; Giovanna Gabriele de Lima Beiró, 1016, 10; Grégori Crispim de Araújo Silva, 1017, 10; Gustavo Sarmento e Alencar, 1018, 10; Helenna Massarra Paes, 1019, 11; Heloísa Tavares de Oliveira, 1020, 11; Isabele Miranda Bacelar, 1021, 11; Joaby Estevão Gomes Falcão, 1022, 12; João Gabriel de Vasconcelos Hupp Oliveira, 1023, 12; João Vitor Ferreira de Souza, 1024, 12; João Vitor Soares Marinho, 1025, 13; Jonas Almeida Lima, 1026, 13; Júlia de Lima Schneider, 1027, 13; Júlia Johanson Nicolau Chaves, 1028, 14; Larissa Monteiro Rodrigues, 1029, 14; Louise Ribeiro de Souza, 1030, 14; Luciana Fernandes Ferreira, 1031, 15; Luínni Marinna do Nascimento Oliveira 1032, 15; Luiza Ozorio Bullón, 1033, 15; Maria Eloísa Albuquerque Teixeira, 1034, 16; Maria Luísa Freitas Amorim, 1035, 16; Maria Paula Felizardo Costa da Silva, 1036, 16; Maria Paula Soares Magioni, 1037, 17; Mateus de

Lima Costa, 1038, 17; Maximus Santos Gama, 1039, 17; Nathália Rocha Meira, 1040, 18; Nicollas Silva Teixeira, 1041, 18; Pedro Almeida Ribeiro, 1042, 18; Pedro Carvalho Carrijo, 1043, 19; Rafael Mendes da Rocha, 1044, 19; Rafaela Barros Carvalho, 1045, 19; Rodrigo Franz Del Monte, 1046, 20; Samuel de Freitas Savastano, 1047, 20; Sara Veras Gomes, 1048, 20; Silvo Pessoa Mateus, 1049, 21; Sofia Melo Lima, 1050, 21; Victoria Fernandes Barros dos Santos, 1051, 21; Vítor Silva da Silva, 1052, 22; Yan Magalhães Gebrim, 1053, 22; Yasmin da Silva Melo, 1054, 22; Yuri dos Santos Albuquerque Marinho, 1055, 23; Diretor Ivanei César Breda, Reg. nº 29373/2010 - ANAEC; Secretária Escolar Rebeca Monteiro de Moraes, Reg. nº 44566 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PÓDION, credenciado pela Portaria nº 233, de 15 de dezembro de 2010 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 162, de 11 de outubro de 2011 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alan Sereno Braz da Silva, 1409, 51; Daniel Germano Fortini Argüelles, 1410, 51; Igor Araújo Rodrigues, 1411, 52; Isabela Albernaz Aguiar, 1412, 52; Diretora Marlise Levorisse de Almeida, Reg. 011 - UCB; Secretária Escolar Marina Gonçalves de Almeida, Reg. nº 27528 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Lúcidia Angelica da Silva Lino, 8527, 143; Ricardo Henrique Rodrigues, 8528, 143; Maria da Conceição dos Santos Lima, 8529, 143; Pedro Paulo de Sousa Araújo, 8530, 144; Marilene Abadia da Silva, 8531, 144; Bruna Bianca da Silva Gois, 8532, 144; Alexandre de Souza Ribeiro, 8533, 145; Talia Izidoro Lazaro, 8534, 145; Dalvany Cruz da Silva, 8535, 145; Nurislani Alves da Silva, 8536, 146; Ayrton Gabriel Serejo Amorim, 8537, 146; Thiago Cordeiro da Silva, 8538, 146; Maria Brígida Teixeira da Costa, 8539, 147; Luciana Rodrigues de Oliveria, 8540, 147; Maria Luciana Alves Thenorio, 8541, 147; Paulo Henrique de Oliveira Alves, 8542, 148; Sueli Aparecida de Souza, 8543, 148; Francisca Aparecida Mendes, 8544, 148; Bruno Marcondes de Albuquerque Cordi Simm, 8545, 149; Everson Davi dos Santos, 8546, 149; Diego da Silva Vargas, 8547, 149; Welisson Ribeiro dos Santos, 8548, 150; Letícia dos Santos Rodrigues, 8549, 150; Willyan Gleysson Ferreira de Souza, 8550, 150; Eva Carolyne Garcia Pereira Bezerra, 8551, 151; Jessica da Silva Zanchin, 8552, 151; Francisco dos Santos Neto, 8553, 151; Ana Caroline Ferreira Martins, 8554, 152; Vanessa Pereira de Santana, 8555, 152; Letícia Marinho da Costa, 8556, 152; Johann Capdeville Albuquerque Bruno Loss, 8557, 153; Alichael de Sousa Paiva, 8558, 153; Juselice de Oliveira, 8559, 153; Taynã Sara Gonçalves da Silva Lopes, 8560, 154; Lucas Helias Torres Gama Alves e Silva, 8561, 154; Kellen Taciane de Faria de Moraes, 8562, 154; Diego Domingos Ferreira da Silva, 8563, 155; Cosme de Jesus Santos, 8564, 155; Henrique Jose Pereira Magalhães, 8565, 155; Gabriel da Silva Alves, 8566, 156; Vanessa Barbosa da Silva, 8567, 156; Ludgerio Ultimo Lima, 8568, 156; Márcio Douglas Pires Bezerra, 8569, 157; Gladsbergson Martins da Silva, 8570, 157; Eliana de Oliveira Durães, 8571, 157; Alisson Issamu de Oliveira Oyama, 8572, 158; Júlio César Pereira Fernandes, 8573, 158; Shirleia Ferreira Aquino da Silva, 8574, 158; Alan da Hora Rodrigues da Silva, 8575, 159; Josimayra Campos de Araujo, 8576, 159; Roseneia da Costa Signori, 8577, 159; Erikson Gouvêa da Motta Silva, 8578, 160; Lazaro Gabriel Messias Cassiano, 8579, 160; Aderaldo Moreira de Oliveira, 8580, 160; Fabio Eugenio Bêta, 8581, 161; José Adriano Ferreira do Nascimento, 8582, 161; Francisco Carlos Magalhães Costa, 8583, 161; Nivaldo dos Santos Siqueira, 8584, 162; Drielle Monice Cardoso Silva Lima, 8585, 162; Gilgleide da Conceição de Oliveira Silva, 8586, 162; Daniel de Souza dos Santos, 8587, 163; Gladston Guilherme Garcia Barros, 8588, 163; Maria Alana do Nascimento Pereira, 8589, 163; Pamela Kauani Leal Pereira, 8590, 164; Ana Cláudia Rodrigues de Melo Garcia, 8591, 164; Ifferon Átila Viriato da Silva, 8592, 164; Francisca Edinilsa Pereira Silva, 8593, 165; Gabriele Ribas da Silva, 8594, 165; Flavia Fonseca Frechiani, 8595, 165; Lorrara Fernandes Lino, 8596, 166; Maryane Ribeiro Naimburg, 8597, 166; Juliana Maria de Andrade Santana, 8598, 166; Sabrina Vieira Cavalcante, 8599, 167; Ronis Ferreira Ribeiro, 8600, 167; Milene Pereira Ramos, 8601, 167; Isaias da Silva Ribeiro, 8602, 168; Tatiana Telles da Silva Meneses, 8603, 168; Deijanice dos Santos, 8604, 168; Keyla Rodrigues da Silva, 8605, 169; Matheus Antonio da Silva, 8606, 169; Layssa de Sousa Barros, 8607, 169; Maria Onete Barreto, 8608, 170; Jefferson Monteiro da Silva, 8609, 170; Alice Hemilly dos Santos Lima, 8610, 170; Antonio Rodrigues da Silva, 8611, 171; Maria Maiara Vieira de Lima, 8612, 171; Neli Rodrigues de Sousa, 8613, 171; Edvan Albino do Nascimento, 8614, 172; Guillianne Alves Ribeiro, 8615, 172; Josiane Debora Gehlen, 8616, 172; Ebraim German Monteiro Viente, 8617, 173; Tatiane Aparecida Santos Valdovski, 8618, 173; Diécica Caroline Meira, 8619, 173; Jaissa Brenda Cavalcante Alves, 8620, 174; Wanderson Alves da Silva, 8621, 174; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. nº 4457 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Júlia Kaylane Benevides Silva Cabral, 591, 01; Thiago de Sousa Costa, 592, 01; Sibelly Fernandes da Silva, 593, 01; Kenze Pereira Cavalcanti, 594, 02; Roger Rodrigues, 595, 02; Thalyla Alline de Carvalho dos Santos, 596, 02; Caliane Pereira Santos, 597, 03; Nayara Lopes de Oliveira, 598, 03; Roney de Magalhaes Vasconcelos, 599, 03; Silvana Gabrielly Miranda, 600, 04; Victor Hugo Ferreira da Silva Santos, 601, 04; Tiago Paulino da Costa, 602, 04; Johnatan Gomes da Silva, 603, 05; Vitória Maria da Costa Lima, 604, 05; Guilherme Alves de Souza, 605, 05; Gustavo Henrique Alves dos Santos, 606, 06; Cristiane Vieira Macedo, 607, 06; Rosângela Moraes de Sousa Costa, 608, 06; Camila Aquino Martinez Candido Souza, 609, 07; Micaele Costa Coelho Melo, 610, 07; Hugo Gomes Barbosa, 611, 07; Érica Rocha Rodrigues

Oliveira, 612, 08; Camila Carvalho de Mesquita, 613, 08; Sônia Maria Sousa Silva, 614, 08; Edilson Alves da Silva, 615, 09; Guilherme Tavares Costa, 616, 09; Sara Júlia Medeiros dos Santos, 617, 09; Angelo Gabriel Antunes da Trindade, 618, 10; Aldaizio Vieira Paulo, 619, 10; Ludy Milla Caldeira Barreto, 620, 10; Rosana Feitosa Pereira, 621, 11; Anderson Batista da Costa, 622, 11; Zilmar Souza dos Santos, 623, 11; Thaísa Lorena Dionizio da Silva, 624, 12; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Thiago de Almeida Gonçalves Santos, 625, 12; Cynthya Pereira Nunes, 626, 12; Tatiele de Souza Rodrigues, 627, 13; Jailma Nascimento Ramos, 628, 13; Tatiane Rodrigues de Souza, 629, 13; Karla da Silva Batista, 630, 14; Pamela Santos Goncalves, 631, 14; Alessandro Borges de Araujo, 632, 14; Ana Lidia Falcao Viana, 633, 15; Ana Clara Lopes da Silva, 634, 15; Marcos Faria Barbosa, 635, 15; Ivo Alves de Medeiros, 636, 16; Patricia Ferreira da Silva, 637, 16; Felipe Mendes Dias, 638, 16; Aurilene Damasceno Medeiros, 639, 17; Danielle Christina Sampaio Dias, 640, 17; Bianca Sousa e Silva, 641, 17; Wilker Alves da Costa, 642, 18; Viviane Nascimento de Oliveira, 643, 18; Giovana Ribeiro da Cunha, 644, 18; Natália dos Santos Martins, 645, 19; Vanessa Portácio, 646, 19; Josenildo de Araujo Rodrigues, 647, 19; Welber Lopes de Oliveira, 648, 20; Marinalva Oliveira Santos, 649, 20; Elizabete Montes Melo, 650, 20; Marcos Rodrigues Martins, 651, 21; Patricia Souza de Oliveira, 652, 21; Kaleb Estanislau Ataide Feijó, 653, 21; Cíciane Machado de Moraes, 654, 22; Aurelia Barbosa Gomes, 655, 22; Meirianne Rodrigues Araujo Silva, 656, 22; Patricia Alves da Silva, 657, 23; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

EDUCACIONAL CTS, recredenciado pela Portaria nº 79, de 29 de abril 2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 145, de 10 de abril de 2017 - SEEDF e Ordem de Serviço nº 18, de 14 de fevereiro de 2022 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 18, Allan Willis Albernáz Vasconcellos, 5037, 46; Sueli Maria de Souza, 5038, 47; Samara Keteen da Conceição Rodrigues Lima, 5039, 47; Márcia Rodrigues dos Santos, 5040, 47; Marina Szerwinsk Camargos, 5041, 48; Luciana Sampaio Leite, 5042, 48; Waleska Laís Castro Merten, 5043, 48; Diretora Pedagógica Ingrid Cristian da Silva Bezerra de Menez, Reg. nº 19 - Faculdade Albert Einstein; Secretário Escolar Carlos William Borges Macedo, Reg. nº 1650 - SUBIP/SEEDF.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Wilson José Machado Sampaio de Oliveira Júnior, 346, 122; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - Escola CENED.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Leonardo Manoel Barros Araujo, 357, 128; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - Escola CENED.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Emily Kethely Gonçalves de Moura, 358, 128; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - Escola CENED.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 86, Cristiane Pereira Sales de Araújo, 44789, 126; Antonio Ivanildo Gonçalves Neves, 44790, 126; Marcos Philipe de Almeida Peixoto, 44791, 126; Tatiane Alves de Paula, 44792, 127; Aline Célia da Silva Santos, 44793, 127; Maria Valdelice Silva dos Santos, 44794, 127; Leonice Evangelista Moreira, 44795, 128; Nathalia Sousa Lima, 44796, 128; Gustavo dos Reis Rodrigues, 44797, 128; Nilton Oliveira da Silva, 44798, 129; Eli Cristina Gomes, 44799, 129; Janaína Freitas Dias, 44800, 129; Jackeline de Oliveira Silva Dias, 44801, 130; Wendy dos Santos Rodrigues, 44802, 130; Wandemberg de Oliveira Lima, 44803, 130; Antonio Alves Abreu, 44804, 131; Manoel William Estevão da Silva, 44805, 131; Rafael de Alcântara Conde da Silva, 44806, 131; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 86, Aline da Costa Medeiros, 44969, 186; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 86, Lucas Chaibub Amaral de Lemos Santos, 44974, 187; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0752028-26.2023.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 86, Izabele de Melo Garcez da Veiga, 44975, 188; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0706515-04.2024.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 86, Mariana Matuda Amâncio da Silva, 44976, 188; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0707594-18.2024.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 86, Leticia Lopes Cardoso, 44977, 188; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicado por força de decisão judicial, Processo nº 0726846-38.2023.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, credenciada pela Portaria nº 850, de 23 de agosto de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 08, Amanda Clarice Marinho da Silva, 4760, 26; Andrelize dos Santos Santiago, 4761, 26; Cíntia Magalhães Pinheiro, 4762, 26; Edione Roma dos Reis, 4763, 27; Eliana Lima Santos, 4764, 27; Elizete Soares de Jesus, 4765, 27; Jocimara dos Santos, 4766, 28; Kaline Carvalho da Silva, 4767, 28; Leide Daiane Goncalves da Silva, 4768, 28; Mary Silva Machado, 4769, 29; Nirlene Francisca Rosa Souza, 4770, 29; Raniela Pereira Berlatto, 4771, 29; Rogério Galvão Lôbo, 4772, 30; Sílvia Santos de Jesus, 4773, 30; Wena Carlas Gonçalves da Silva, 4774, 30; Diretor Breno Lima Kuppens, Reg. nº 13 - ISFNSF; Secretário Escolar Luciano Santiago, Reg. nº 33891 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 30; Rayane Medeiros Nunes, 14521, 95; Raimunda Mercês Alves Pereira, 14522, 95; Flavia Regina Cosseti Ardisson, 14523, 95; Francisca Barbosa de Carvalho, 14524, 96; Gildegard Alves Silva de Almeida, 14525, 96; Zayra Núbia Matos da Cruz, 14526, 96; Alanna Medeiros Moreira, 14527, 97; Alanna Queiroz de Oliveira, 14528, 97; Alessandro dos Santos Pereira, 14529, 97; Aline Veras da Silva, 14530, 98; Amanda Rodrigues dos Santos, 14531, 98; Ana Carolina Cruz de Almeida, 14532, 98; Ana Paula Passos Novais, 14533, 99; Ariane Aparecida Siqueira de Meneses Rocha, 14534, 99; Bianca Mikaelle Amaral Dias, 14535, 99; Brenda de Almeida Alves, 14536, 100; Beatriz Oliveira Cardoso, 14537, 100; Bruna Karla de Oliveira Martins, 14538, 100; Cleide Pereira dos Santos, 14539, 101; Cássia Freitas, 14540, 101; Clebson Alves Matos, 14541, 101; Célia Cristina Lopes Carvalho, 14542, 102; Cristiane Barbosa Roiz, 14543, 102; Débora Araujo Borges, 14544, 102; Denize Quintanilha Lopes, 14545, 103; Eduarda Barreto, 14546, 103; Eduardo Ramos Lima, 14547, 103; Elana da Silva Dias, 14548, 104; Elane Gomes Cardoso, 14549, 104; Ene Cavalcanti de Carvalho, 14550, 104; Euzane Ribeiro Viana, 14551, 105; Eva Santos Pereira Nascimento, 14552, 105; Bruna Maria Silva Braga, 14553, 105; Flávia Batalha da Silva, 14554, 106; Fernanda Cristina dos Santos Alves, 14555, 106; Giovana Silva Amorim, 14556, 106; Filipe Rocha Soares, 14557, 107; Geovana Silva Remião, 14558, 107; Gêssica Sousa dos Santos, 14559, 107; Giovanna Souza Barcelos, 14560, 108; Girlene Barbosa Carneiro, 14561, 108; Gustavo Oliveira Gonçalves, 14562, 108; Helena Cristina Lima Nunes, 14563, 109; Isabel Bezerra da Silva, 14564, 109; Isabella Alencar de Freitas Barbosa, 14565, 109; João Lucas de Souza Fernandes, 14566, 110; Jocineide Araújo dos Santos Paiva, 14567, 110; Kaylla Cristina Negreiro Marciel, 14568, 110; Ketellen Alves dos Santos, 14569, 111; Lais da Silva Nogueira, 14570, 111; Laiza Jenniffer Vieira Lemos de Menezes, 14571, 111; Larissa Sousa Cabral, 14572, 112; Leticia Campos Ferreira, 14573, 112; Leticia Clária Arcino Quites, 14574, 112; Lorena Souza Moraes, 14575, 113; Lorrane Caroline Pereira Ribeiro, 14576, 113; Luís Marcos da Silva Campos, 14577, 113; Mariana Santos Figueiredo, 14578, 114; Mariana da Silva Martins, 14579, 114; Marina Bandeira Costa, 14580, 114; Maria Fernanda Silva de Oliveira, 14581, 115; Marinete Rodrigues Fialho, 14582, 115; Maria Nayara de Sousa Eugenio, 14583, 115; Maria Nayane Anunciação Albuquerque, 14584, 116; Maria Eduarda Araujo Santana, 14585, 116; Melissa Pereira Pires, 14586, 116; Michele da Conceição Cordeiro, 14587, 117; Mirian Matos Nunes, 14588, 117; Monica Eurides Holanda Alves, 14589, 117; Myrella Nunes da Silva, 14590, 118; Nairane Soares Pereira, 14591, 118; Natalia Maria de Almeida Marshall, 14592, 118; Natália Teles de Sousa, 14593, 119; Nathália Cristina de Sousa Pirangi, 14594, 119; Patrícia Alves Miranda, 14595, 119; Primavera Guardalupe Santos Corrêa, 14596, 120; Rachel Lima da Silva Mendes, 14597, 120; Rayane Vieira Soares da Conceição, 14598, 120; Rayssa Rodrigues Ribeiro, 14599, 121; Renato Meireles de Assunção, 14600, 121; Rodrigo da Silva Feitosa, 14601, 121; Rosângela Oliveira do Nascimento de Moraes, 14602, 122; Ruth Flores Amorim Cabral, 14603, 122; Sandreia Farias de Sousa, 14604, 122; Sara Santos de Moura, 14605, 123; Sheeza Raquel Oliveira do Nascimento, 14606, 123; Simone Silva Sousa, 14607, 123; Sthefanny Ferreira da Silva Cruz, 14608, 124; Thaynara Silva do Nascimento, 14609, 124; Thalysyn Kalyman Prado da Silva, 14610, 124; Tamyris Jung Pflugsttag França de Souza, 14611, 125; Victoria Costa de Andrade, 14612, 125; Vinicius Lopes Assis, 14613, 125; Virginia Firmino Silva Barroso, 14614, 126; Wanderson Fredson Sousa Santos, 14615, 126; Zaine Rafael de Jesus, 14616, 126; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Bruna

Lorrane dos Santos, 14617, 127; Elisângela Soares da Costa, 14618, 127; Jaine Gonçalves da Silva, 14619, 127; Pedro Henrique de Souza Ferreira, 14620, 128; Maria Neves da Silva, 14621, 128; Marney Mendes Soares da Silva, 14622, 128; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NECROPSIA, Vanessa Lúcia Barbosa França, 14623, 129; Larissa Martins do Nascimento, 14624, 129; Amanda Lucycelly Medeiros de Souza, 14625, 129; Beatriz Felix Lopes, 14626, 130; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Italo Breno Fontenele dos Santos, 14627, 130; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, João Victor Afonso de Queiroz, 2188, 91, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00003852/2024-46 e Parecer nº 113/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY, reconhecido pela Portaria nº 50, de 14 de abril de 1997 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 324, de 26 de novembro de 2004 - SEDF: HABILITAÇÃO ESPECIAL DE 2º GRAU PARA EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU, Livro 05, Marta Cristina Gonçalves Amarante, 2189, 91, por ser concluinte de 2000. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação,

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Edivan Freire de Oliveira Junior, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPÊ DO RIACHO FUNDO, publicado no DODF nº 38, página 10, de 22/02/2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Marta Cristina Gonçalves Amarante, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY, publicado no DODF nº 59, página 13, de 26 de março de 2024, indevidamente.

Cancelar o nome de Leandro Nunes Araujo, constante da Relação de concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar - EAD, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicado no DODF nº 202, página 23, de 27/10/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Jéssica Thais Guimarães da Silva, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretariado - EAD, do INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL publicado no DODF nº 49, página 24, de 12/03/2024, indevidamente.

Cancelar o nome de Alina da Costa Ribeiro, constante da Relação dos Concluintes de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem da LS - ESCOLA TÉCNICA, publicado no DODF nº 102, página 15, de 31/05/2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de João Victor Afonso dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 92, página 22, de 15/05/2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretariado - EAD, do INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, publicada no DODF nº 92, de 15/05/2024, página 21, ONDE SE LÊ: "...Thauan Mahini de Jesus Cabral...", LEIA-SE: "...Thauan Mahini de Jesus Brasil...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 49, DE 21 DE MAIO DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho da "Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e em cumprimento ao estabelecido no art. 2º do Decreto nº 45.626, de 22 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho da "Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal", na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA Nº 49, DE 21 DE MAIO DE 2024).

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA "MEDALHA DA DEFESA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL"
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este regimento estabelece as normas de funcionamento do Conselho da "Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal" e para concessão da "Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal", destinada a agradecer, reconhecer e premiar indivíduos e instituições que

tenham prestado notáveis serviços ao Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, ao Distrito Federal e ao País, conforme estabelece o Decreto nº 21.698, de 10 de novembro de 2000, e alterações posteriores.

CAPÍTULO II
DO USO DA MEDALHA

Art. 2º A "Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal" será usada em ocasiões solenes, desfiles e eventos oficiais relacionados à Defesa Civil:

- I - pelos militares, de acordo com o previsto no Regulamento de Uniformes próprio de cada Força Armada ou Auxiliar;
- II - pelas personalidades civis, de acordo com o estabelecido nas Normas do Cerimonial Público.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DA "MEDALHA DA DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL"

Art. 3º O Conselho da "Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal" é composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Presidente do Conselho;
- II - Secretário Executivo de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- III - Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- IV - Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal;
- V - Chefe da Casa Militar do Distrito Federal;
- VI - Chefe Adjunto da Casa Militar do Distrito Federal;
- VII - Subsecretário da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil.

Parágrafo único. O Conselho disporá de um servidor da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil para secretariar as respectivas sessões.

Art. 4º Incumbe ao Conselho:

- I - zelar pelo bom nome da "Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal" e pela fiel observância das disposições deste regimento e normas afins;
- II - analisar as propostas de concessão;
- III - deliberar sobre a exclusão de agraciados;
- IV - apreciar as propostas de alterações nas regras de concessão;
- V - decidir sobre os assuntos de interesse da "Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal".

Art. 5º Ao Presidente do Conselho compete:

- I - presidir as sessões do Conselho;
 - II - decidir "ad referendum" do Conselho, em caso de urgência, sobre os assuntos referentes à "Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal";
 - III - submeter ao Governador do Distrito Federal, sob a forma de Decreto, a indicação dos candidatos à concessão da Medalha.
- Art. 6º A cada Membro do Conselho compete:
- I - manter sigilo dos assuntos tratados pelo Conselho;
 - II - comparecer às sessões do Conselho;
 - III - realizar a entrega da Medalha no dia da solenidade, conforme dispuser o cerimonial;
 - IV - cumprir outros encargos pertinentes por determinação do Presidente do Conselho.

Art. 7º Ao Subsecretário da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil compete:

- I - ter a seu cargo o preparo de todo o expediente do Conselho;
- II - designar servidores para auxiliar a secretaria do Conselho da "Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal";
- III - comunicar a todos os membros do Conselho a data, hora e local das reuniões;
- IV - preservar o sigilo de todos os assuntos tratados pelo Conselho, inclusive da documentação sob sua guarda e responsabilidade;
- V - receber e registrar todo o expediente recebido e expedido pelo Conselho;
- VI - manter contato com as unidades orgânicas competentes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com vistas às providências relativas à preparação do cerimonial de entrega da Medalha;
- VII - manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo, o livro de atas e de registro, bem como todos os documentos do Conselho;
- VIII - zelar pela correção e apresentação de todo o expediente pertinente à Medalha;
- IX - secretariar a entrega das Medalhas e respectivos diplomas.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o Secretário do Conselho será substituído pelo Diretor da DIPEG da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil.

CAPÍTULO IV
DAS PROPOSTAS

Art. 8º As propostas a candidatos ao agraciamento serão apresentadas ao Conselho por quaisquer de seus membros ou por cidadãos civis ou militares detentores da Medalha.

§ 1º As propostas devem ser justificadas, por escrito, de acordo com o modelo de PROPOSTA DE AGRACIAMENTO constante do anexo II do Decreto nº 21.698, de 2000.

§ 2º Cada membro do Conselho terá o direito de apresentar, anualmente, 04 (quatro) candidatos ao agraciamento, e os demais cidadãos agraciados, não integrantes do Conselho, o número máximo de 02 (dois).

Art. 9º O julgamento das propostas será realizado em sessão ordinária do Conselho, que se reunirá no período de 15 a 20 de abril, e as decisões, tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes.

CAPÍTULO V
DA CASSAÇÃO DA MEDALHA

Art. 10. A Medalha será cassada por Decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Presidente do Conselho, quando seu detentor:

- I - nos termos da Constituição Federal, tiver perdido a nacionalidade brasileira;
- II - tiver cometido ato contrário à dignidade e à honra, à moralidade do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal ou da Sociedade Civil e Militar, desde que sumariamente apurado;
- III - tiver sido condenado pela Justiça Civil ou Militar, por crime contra a Integridade e a Soberania Nacional, ou ainda tiver atentado contra o Erário, as Instituições ou a Sociedade.

CAPÍTULO VI
DA SOLENIDADE DE ENTREGA

Art 11. A cerimônia de entrega da "Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal" será realizada anualmente, preferencialmente na semana comemorativa do aniversário da criação do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, ocorrida em 08 de junho de 1983, em evento público que celebre as conquistas e serviços prestados pela Defesa Civil do Distrito Federal.

§ 1º Compete à Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil o preparo da solenidade de entrega das Medalhas.

§ 2º As demais Subsecretarias e Assessorias da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal deverão apoiar a Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil nas demandas necessárias.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. É facultado ao Conselho reunir-se em sessão extraordinária, em qualquer época, por convocação de seu Presidente, quando o assunto assim o justificar.

SANDRO TORRES AVELAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 368, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00005622/2022-21, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no 2º da Lei nº 2.819/2001, a transferência da Autorização de Serviço nº 1328, de Adilson Ferreira de Jesus 810*****20 CPF/CNPJ 30.678.998/0001-49 a Alessandra Fernandes Gomes 810*****20 CPF/CNPJ 46.419.342/0001-41, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo novo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/06/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230028/2023-SEAPE, (04026-00039162/2023-87), instituída pela

Portaria nº 344, de 10 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, página 48, e conforme justificativa (142689198).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO
ATA Nº 1247

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00012080/2022-00	PBM1670	CJ01762274	ARQUIVAMENTO
00113-00012534/2022-34	QDD2005	CJ01326833	ARQUIVAMENTO
00113-00006071/2022-71	JGU1377	CJ02059409	ARQUIVAMENTO
00113-00008261/2022-23	PBU4388	CJ00834617	ARQUIVAMENTO
00113-00017225/2022-51	REI9B31	FC00000526	ARQUIVAMENTO
00113-00015060/2022-82	PBU2334	CJ01041759	ARQUIVAMENTO
00113-00015067/2022-02	PBX1438	CJ01044229	ARQUIVAMENTO
00113-00013607/2022-13	PRY2755	CJ01222385	ARQUIVAMENTO
00113-00013805/2022-79	OMQ5895	CJ01174266	ARQUIVAMENTO
00113-00013806/2022-13	OMQ5895	CJ01176065	ARQUIVAMENTO
00113-00012395/2022-49	JIX1377	CJ02686164	ARQUIVAMENTO
00113-00015263/2022-79	PBJ0758	CJ02375048	ARQUIVAMENTO
00113-00015159/2022-84	PBR4473	CJ01508594	ARQUIVAMENTO
00113-00015931/2022-68	REG5J76	CJ02576610	NÃO PROVIMENTO
00113-00009007/2022-42	QQV3749	CJ00856265	NÃO PROVIMENTO
00113-00009473/2022-28	PBI4223	CJ02118678	NÃO PROVIMENTO
00113-00009476/2022-61	PBI4223	CJ00331955	NÃO PROVIMENTO
00113-00010205/2022-59	PBM1670	CJ01506650	NÃO PROVIMENTO
00113-00011238/2022-16	IPP2697	KP00777127	NÃO PROVIMENTO
00113-00011810/2022-47	GXA7F18	CJ01935853	NÃO PROVIMENTO
00113-00002891/2022-94	JIR4480	CJ02569772	NÃO PROVIMENTO
00113-00012034/2022-01	PAM0564	CJ02333463	NÃO PROVIMENTO
00113-00013971/2022-75	OMQ5895	CJ01143604	NÃO PROVIMENTO
00113-00013974/2022-17	OMQ5895	CJ01087609	NÃO PROVIMENTO

00113-00013429/2022-12	ONP3E49	CJ01906408	NÃO PROVIMENTO
00113-00013810/2022-81	OMQ5895	CJ01143604	NÃO PROVIMENTO
00113-00011310/2023-96	IYS4C36	YE02166622	NÃO PROVIMENTO
00113-00004316/2022-26	QQX3882	CJ02085534	NÃO PROVIMENTO
00113-00003677/2022-55	PUX3594	CJ02059784	NÃO PROVIMENTO
00113-00002410/2022-41	QUW8222	CJ01605975	NÃO PROVIMENTO
00113-00002413/2022-84	QWY8147	CJ02184816	NÃO PROVIMENTO
00113-00001603/2022-84	PBR9242	CJ02374141	NÃO PROVIMENTO
00113-00016349/2022-19	PAV7407	CJ02503728	NÃO PROVIMENTO
00113-00005593/2024-18	ONM5068	YE02242730	NÃO PROVIMENTO
00113-00016110/2022-49	REF9G31	CJ01725291	NÃO PROVIMENTO
00113-00008743/2022-83	QXT0E40	CJ02380526	NÃO PROVIMENTO
00113-00009018/2022-22	JGJ6712	CJ02301703	NÃO PROVIMENTO
00113-00009019/2022-77	JGJ6712	CJ02132303	NÃO PROVIMENTO
00113-00012177/2022-12	PAF2853	CJ02687788	NÃO PROVIMENTO
00113-00016409/2022-01	IYK7D69	CJ01145980	NÃO PROVIMENTO
00113-00005611/2022-08	RFA9H30	CJ02581828	NÃO PROVIMENTO
00113-00014910/2022-25	PBP6127	CJ02548918	NÃO PROVIMENTO
00113-00019015/2022-05	REC9D52	FC00040611	NÃO PROVIMENTO
00113-00007567/2022-62	PBK2084	CJ02574209	NÃO PROVIMENTO
00113-00006657/2022-36	QXF2193	CJ02381922	NÃO PROVIMENTO
00113-00008809/2022-35	RGD6G12	CJ02302085	NÃO PROVIMENTO
00113-00008803/2022-68	QXF2193	CJ02381922	NÃO PROVIMENTO
00113-00010158/2022-43	FOX1224	KP00751681	NÃO PROVIMENTO
00113-00014641/2023-88	JJY1940	YE02178826	NÃO PROVIMENTO
00113-00008764/2023-80	JFW7I49	GE01274994	NÃO PROVIMENTO
00113-00015654/2022-93	HNH1886	CJ01181620	NÃO PROVIMENTO
00113-00015455/2022-85	NVN1401	KP00794989	NÃO PROVIMENTO
00113-00015400/2022-75	KVE2210	CJ02694878	NÃO PROVIMENTO
00113-00013944/2022-01	OMQ5895	CJ01176065	NÃO PROVIMENTO
00113-00013959/2022-61	OMQ5895	CJ01128098	NÃO PROVIMENTO
00113-00013961/2022-30	OMQ5895	CJ01110703	NÃO PROVIMENTO
00113-00014968/2022-79	PDJ0510	CJ01366944	NÃO PROVIMENTO
00113-00005761/2022-11	NOB0A57	CJ02603742	NÃO PROVIMENTO
00113-00005758/2022-90	NOB0A57	CJ02601783	NÃO PROVIMENTO
00113-00015536/2022-85	NKA4915	CJ01393949	NÃO PROVIMENTO
00113-00015392/2022-67	FQH9295	CJ01045808	NÃO PROVIMENTO
00113-00015260/2022-35	PBJ0758	CJ02592010	NÃO PROVIMENTO
00113-00014203/2022-39	QAI4283	CJ02681002	NÃO PROVIMENTO
00113-00000246/2022-37	IMM2126	KP0786491	NÃO PROVIMENTO
00113-00014204/2022-83	QAI4283	CJ02687676	NÃO PROVIMENTO
00113-00017678/2023-68	GGH7D35 SP	YE02205409	NÃO PROVIMENTO
00113-00002407/2022-27	PQD9530 GO	CJ01204387	NÃO PROVIMENTO
00113-00004318/2022-15	QWX9218 MG	CJ02020106	NÃO PROVIMENTO
00113-00004324/2022-72	QUD4530 MG	CJ02148328	NÃO PROVIMENTO
00113-00005247/2022-78	PQP4820 GO	CJ01291036	NÃO PROVIMENTO
00113-00006608/2022-01	JKI3760 GO	KP00741882	NÃO PROVIMENTO
00113-00006384/2022-20	RET8A08	CJ02622054	PROVIMENTO
00113-00007348/2024-45	JKB5306	YE02275617	PROVIMENTO
00113-00006386/2022-19	RET8A08	CJ02627594	PROVIMENTO
00113-00014125/2022-72	FKO0G47	CJ01087236	PROVIMENTO
00113-00012565/2022-95	JHL9689	CJ01636636	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

COMPANHIA DO METROPOLITANO
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO - DIRETORIA COLEGIADA - 1497ª REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO Nº: 00097-00000497/2024-29 METRÔ-DF. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE EM DESFAVOR DA EMPRESA USIBANK – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TÉRMICOS E SÓLIDOS LTDA – ME.
A DIRETORIA COLEGIADA, DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com os dispositivos do Estatuto Social, após análise do Relatório nº 47/2024 METRO-DF/PRE/GAB (ID SEI 141692557) e considerando o Ofício Nº 7/2024 METRO-DF/DAD/SAD (ID SEI 131416812) da Superintendência Administrativa – SAD, bem como o Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (ID SEI 140652699) da Gerência de Consultivo – PGCOS, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; e o Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/GAB (ID SEI 141706594) do Gabinete da Presidência - GAB, DECIDE manter a penalidade de declaração de inidoneidade em relação à empresa USIBANK – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TÉRMICOS E SÓLIDOS LTDA – ME, CNPJ: 01.795.072/0001-35, conforme Decisão nº 17/2023 METRO-DF/PRE/GAB (ID SEI 130881373).
HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 582, DE 07 DE JUNHO DE 2024
Altera a Portaria nº 137, de 04 de fevereiro de 2022, que institui o Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual e a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual, ambos no âmbito do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS.
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:
Art. 1º A ementa da Portaria nº 137, de 04 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Institui o Protocolo de prevenção e enfrentamento da violência sexual, do assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e, também, institui a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento da Violência Sexual, do Assédio Moral e Sexual e demais crimes contra a Dignidade Social, ambos no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal."
Art. 2º A Portaria nº 137, de 04 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Fica instituído o Protocolo de prevenção e enfrentamento da violência sexual, do assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual, no âmbito do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania."
"Art. 2º
§ 1º A Comissão Permanente será responsável pela implementação e gestão do Protocolo, no âmbito do Sistema Socioeducativo." (NR)
"Art. 3º O Protocolo será aplicado a condutas ocorridas no contexto profissional, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores." (NR)
"Art. 4º Para os fins da presente Portaria, são adotadas as definições previstas na Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, bem como na Cartilha de Prevenção ao Assédio na Administração Pública do DF.
§1º O assédio moral caracteriza-se por comportamentos de uma pessoa que expõe outra a situações humilhantes, ofendendo a dignidade e a integridade física ou psíquica dela no ambiente de trabalho. (NR)
§2º A habitualidade da conduta é imprescindível para a definição desse tipo de assédio. (NR)
§3º Desde que as ações estejam relacionadas às funções desempenhadas pelo servidor, o assédio moral também pode manifestar-se fora do local de trabalho.
§4º O assédio sexual caracteriza-se por constranger alguém mediante palavras, insinuações, gestos ou atos que visam a obter vantagem ou favorecimento sexual.
§5º O assédio sexual pode ser caracterizado pelo não consentimento do assediado diante de comportamentos desagradáveis, ofensivos e impertinentes por parte do assediador.

§6º Pode-se consumir mesmo que ocorra uma única vez e mesmo que os favores sexuais não sejam concretizados, criando um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
§7º Os crimes contra a dignidade sexual são os demais descritos no Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, em seu Título IV, Capítulo I e I-A (estupro, violência sexual mediante fraude, importunação sexual e registro não autorizado da intimidade sexual).
§8º A violência sexual compreende qualquer conduta que constranja pessoa a presenciar, manter ou praticar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo, por meio eletrônico ou não.
§9º A violência sexual também ocorre pela indução de outrem a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação.
§10. Considera-se, ainda, violência sexual toda conduta que limite ou anule o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos." (NR)
"Art. 5º São princípios do Protocolo, no âmbito do Sistema Socioeducativo:" (NR)
"Art. 6º
I - Promoção permanente de campanhas educativas, palestras, capacitações e eventos referentes à prevenção e enfrentamento da violência sexual e de todas as formas de assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual no trabalho; (NR)
II - Realização de avaliação semestral sobre situações de assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e sobre a violência sexual no trabalho; (NR)
(...)
V - Construção de cartilha com orientações e fluxos específicos relacionados à prevenção e enfrentamento da violência sexual, do assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual, no âmbito do Sistema Socioeducativo." (NR)
"Art. 7º
I - qualquer pessoa que se perceba alvo de violência sexual, de assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual no trabalho;
II - qualquer pessoa que tenha presenciado ou tomado conhecimento de fatos que possam caracterizar violência sexual, assédio moral, sexual ou demais crimes contra a dignidade sexual no trabalho.
Parágrafo único. Qualquer gestor que tome conhecimento de condutas inadequadas, que possam vir a caracterizar assédio, deverá encaminhar o caso para apuração da Controladoria." (NR)
"Art. 9º Compete à Comissão Permanente, no âmbito do Sistema Socioeducativo: (NR)
(...)
II - Propor revisões e atualizações deste Protocolo; (NR)
III - Manter registros estatísticos de denúncias, sindicâncias e processos administrativos disciplinares que envolvam violência sexual, assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual, visando subsidiar as ações institucionais para prevenção e combate; (NR)
(...)
Parágrafo único. Deverão ser resguardados o sigilo e os compromissos de confidencialidade das denúncias e dos processos relativos a situações de violência sexual, de assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual. (NR)
"Art. 9º-A O fluxo de atuação da Comissão Permanente será estabelecido em seu Regimento Interno, considerando as seguintes etapas:" (NR)
"Art. 10. Será dado amplo conhecimento do presente Protocolo aos servidores, estagiários e colaboradores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania." (NR)
"Art. 12. A Comissão Permanente deverá elaborar Regimento Interno no prazo de 90 dias, que será submetido à aprovação da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania." (NR)
"Art. 13. A Comissão Permanente poderá ser contatada por meio dos canais oficiais:
I - Sistema Eletrônico de Informações (SEI): SEJUS/SUBSIS/CPEAS;
II - E-mail cpeas@sejus.df.gov.br;
III - Telefone 61 98382-0272." (NR)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 10 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF para projetos submetidos ao CDCA/DF.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito

Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00003120/2024-69	Instituição Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA	Alegria do Saber
00400-00003109/2024-07	Instituição Colégio Mão Amiga João Paulo II	Transformação assistida Mão Amiga

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO HENRIQUE BARBOSA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, presencialmente, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Sala de Reuniões das Comissões, Itamar Pinheiro Lima. Estiveram presentes: Sra. Kamila Pacheco Velasco, conselheira suplente representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em substituição à Sra. Janaina Ferreira Bittencourt Pereira, conselheira titular representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sr. João Guilherme Sampaio dos Anjos, conselheiro suplente representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal em substituição à Sra. Lívia Thaís Borges da Silva, conselheira titular representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sra. Juliana Braga Gomes, conselheira titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sr. Wildston Silva de Freitas, conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal em substituição à Sra. Fatima Silva Figueiredo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Sr. Leandro Batista Reis, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sr. Renato Rocha Cardoso da Silva, conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sra. Suzzie Conceição de Oliveira Valladares, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Sra. Luiza Sousa de Carvalho, conselheira suplente representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal em substituição à Sra. Ivone Damasceno Viana, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sr. Guilherme Augusto Pires Gomes, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Sra. Danielle Fernandes Almeida do Rêgo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sra. Márcia Regina Ferreira, conselheira suplente representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal em substituição à Sra. Jéssica Leite de Santana, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sr. Juvenal Araújo Junior, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Sra. Vanessa Alves Monteiro, conselheira titular representante da Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sr. Rodrigo Augusto do Nascimento, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Sra. Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho, conselheira titular representante da Comissão Justiça e Paz – DF; Sra. Érica Fernanda Paiva Curado Trabuço, conselheira titular representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Sr. Idamar Borges Vieira, conselheiro titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Sra. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, conselheira titular representante da Associação Eu Reeducando; Sr. Leandro de Lima Lira, conselheiro titular representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Sra. Paula Regina Gomes, conselheira titular representante do Coletivo Voz e Rua; Sr. William Oliveira dos Santos, conselheiro titular representante do Centro Brasiliense de Defesa dos Direitos Humanos; Sr. Igor Carvalho, conselheiro suplente representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais; Sr. Adolfo Moisés Vieira da Rocha, conselheiro suplente representante do Instituto Ser Criança; Estiveram ausentes: Sr. Alacides Borges Ferreira, conselheiro titular representante do Instituto Brasil Solidiedade; Sra. Estéfane Rodrigues Alves, conselheira titular representante do Instituto Mãos Amigas; Sra. Francesly da Conceição Leite, conselheira titular representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Sr. Iberê Lopes de Araújo, conselheiro titular representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Sr. Marcos Venissson Tavares, conselheiro titular representante da Casa Rosa Cultural e Assistencial - LGBTQI+; Sr. Paulo Batista dos Santos, conselheiro titular representante do Instituto Mover da Vida. Item 1) Leitura e aprovação da pauta: A secretária executiva realizou a leitura da pauta. Foi solicitado pela conselheira Erica Curado a inversão do item 3 da pauta “Proposta de visita Santa Luzia

/Estrutural” pelo item 8 “Fechamento executado pelo GDF de instituição que atendia autistas adultos”, aprovado pelo colegiado. Ainda, foi solicitado pelo conselheiro Rodrigo Augusto Nascimento a inversão do item 4 “Criação de Planejamento Estratégico Organizacional para o Biênio 2024/2025” pelo item 6 “Recomendação ao Governador do Distrito Federal para a criação da delegacia de combate à tortura”, também aprovado pelo plenário. Item 2: Leitura e aprovação da ata da 149ª Reunião Ordinária: A secretária executiva Maria Verônica Monteiro apresentou a ata da 149ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada pelo colegiado. Item 3: Fechamento executado pelo GDF de instituição que atendia autistas adultos: A representante da Associação dos Amigos dos Autistas do Distrito Federal (AMA-DF), Gisele Montenegro, apresentou ao Colegiado seu relato acerca do despejo da associação do local que ocupou por 35 anos. Relatou que a AMA presta atendimento especializado de tratamento de autistas de nível de suporte 3. O conselheiro Rodrigo Nascimento questionou o motivo da desocupação e se houve alguma orientação do GDF quanto à disponibilização de outro local. A sra. Gisele relatou que o GDF alega que o local será utilizado para realização de atividades voltadas aos ex-detentos, além de que a Secretaria de Saúde argumenta que a associação realizava cobranças de mensalidades dos usuários para rateamento dos custos, e que o GDF já fornece os serviços prestados pela associação. Disse que na última reunião foi proposto novo endereço em local incerto na Samambaia. Alega que seu pedido de moeda social não foi acolhido sob a argumentação de que não foram entregues os documentos necessários, o que alega ser uma inverdade. Menciona que o processo se encontra parado e seu convênio que possuía desde 1987 foi encerrado em 2017. Declarou que procurou apoio de deputados, governadores, inclusive de mandatos passados. A conselheira Luiza Sousa de Carvalho solicitou que Gisele apresente o histórico da parceria da associação. Gisele alega que teve convênio com as Secretarias de Saúde e Educação e que estava ocupando o local através de liminares há cerca de 5 anos. Foi deliberado pelo conselho o envio de ofício para a Secretaria de Saúde, solicitando justificativa dos fatos apresentados, assim como solicitado documentos que subsidiem o pedido da Sra. Gisele. Item 4) Recomendação ao Governador do Distrito Federal para a criação da delegacia de combate à tortura: o conselheiro Adolfo Vieira apresentou resposta recebida da Ouvidoria da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal quanto ao pedido para criação de uma Delegacia Especial das Vítimas de Tortura e Abusos de Autoridade, a qual teve negativa sob a argumentação de defasagem pessoal e questões financeiras. O conselheiro afirmou a importância da criação da delegacia especializada tendo em vista a gravidade dos crimes relacionados. O conselheiro Rodrigo Augusto Nascimento confirmou a situação atual da Polícia Civil, com baixo efetivo e ausência de recursos; disse que atualmente a Polícia Civil conta com menos de 4 mil servidores, sendo que uma alteração na estrutura impactaria em outras temáticas; ainda, relatou que as informações de tortura podem ser investigadas por todas as unidades, e, desconhece informações de crime de tortura não investigado pelas unidades policiais. Assim, propôs que a Polícia Civil seja ouvida sobre a possibilidade de criação da delegacia. O conselheiro Adolfo Vieira disse que a especialização da delegacia faz-se necessária tendo em vista o modelo do judiciário. O conselheiro Igor Carvalho sugeriu que o Conselho chame a Polícia Civil para elucidações, assim como para propor a nomeação dos aprovados em último concurso da Polícia Civil e, após aditivo de servidores, propor a criação da delegacia. O conselheiro Adolfo Vieira propôs o envio de solicitação à Secretaria de Segurança Pública para criação da delegacia especializada. Foi deliberado pelo colegiado que será solicitada resposta à Secretaria de Segurança Pública acerca do alegado. Item 5) Cadastroamento dos Conselheiros no SEI-SEJUS: O conselheiro Adolfo Vieira justificou o pedido de cadastroamento dos conselheiros no SEI-SEJUS a fim de que fossem feitas comunicações oficiais com a presidência do Conselho. O presidente Juvenal Araújo informou que o sistema SEI é utilizado exclusivamente por servidores. A conselheira Paula Regina Gomes sugeriu que fosse realizado levantamento acerca da possibilidade de disponibilização do SEI aos conselheiros. A conselheira Vanessa Monteiro informou sobre a possibilidade de concessão de acesso externo. A conselheira Luiza Sousa alertou que, tendo em vista o caráter restrito dos processos do CDPDDH, o acesso externo não compreenderia a necessidade de acesso aos processos. O presidente Juvenal Araújo explicou que, caso seja possível a concessão de acesso SEI aos conselheiros, estes devem ser regulamentados. Foi deliberado pelo Plenário a consulta à AJL sobre a possibilidade de cadastroamento dos conselheiros no SEI. Item 6) Criação de Planejamento Estratégico Organizacional para o Biênio 2024/2025: O presidente informou aos conselheiros que se faz necessária a complementação e publicação das Comissões e Grupos de Trabalho para que estas façam seus respectivos Planejamentos Estratégicos Organizacionais. Item 7) Proposta de Recomendação ao Presidente da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, visando ao reconhecimento do Sr. João Cândido Felisberto como ícone de heroísmo e patriotismo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria: O presidente Juvenal Araújo informou que a demanda trata-se de assunto em âmbito federal. O conselheiro Idamar Borges sugeriu que o Conselho delimite sua atuação aos assuntos de âmbito distrital. O conselho deliberou contrariamente à proposta de Recomendação ao Presidente da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, visando ao reconhecimento do Sr. João Cândido Felisberto como ícone de heroísmo e patriotismo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Item 8) Proposta de visita Santa Luzia /Estrutural: O presidente informou que o item ficou prejudicado em razão da ausência do conselheiro Paulo Batista, o qual propôs a inclusão do item em pauta. Foi deliberada a inclusão do item na pauta da próxima Reunião Ordinária. Item 9) Apresentação da moção contra a homologação do parecer 50: a conselheira Erica Curado apresentou ao colegiado o Parecer CNE/CP nº 50/2023, o qual trata de orientações específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A conselheira Erica manifestou que, conforme seu entendimento, o referido parecer promove o controle de corpos,

padronização de comportamentos dentro da escola. Ainda, alega que o documento foi construído sem a participação da sociedade civil e sugeriu que o Conselho emitisse moção contrária à homologação do parecer. O conselheiro Igor Carvalho sugeriu que seja feito estudo mais aprofundado pelos conselheiros antes da votação acerca da moção sugerida pela conselheira Erica. O conselheiro Guilherme sugeriu que fosse solicitado pelo Conselho o posicionamento da Secretaria de Saúde acerca do parecer. O presidente Juvenal Araújo sugeriu que a Secretaria de Saúde fosse convidada para a próxima reunião ordinária para expor o posicionamento da mesma acerca do assunto. A conselheira Luiza sugeriu que também seja convidada a Secretaria de Educação para manifestação, uma vez que esta é diretamente relacionada à pauta. Foi deliberado pelo Conselho o envio de convite à Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, para que um de seus representantes participe da próxima Reunião Ordinária deste Conselho, a fim de que apresentem o posicionamento destas acerca do Parecer CNE/CP nº 50/2023. Item 10) Apresentação do relatório de reunião com a diretoria de Marketing da franquia Giraffas: Em razão da ausência da vice-presidente Lúcia Bessa, que participou da diligência juntamente com o conselheiro Igor Carvalho, foi deliberado pelo Conselho a inclusão do item na pauta da próxima reunião. Item 11) Apresentação dos relatórios de atendimentos presenciais do dia 11/04/2024: A conselheira Kelly apresentou dois relatórios de atendimentos realizados na data em comento, assim como os encaminhamentos efetuados. Item 12) Proposta de evento social com a participação do Conselho: A secretária executiva apresentou evento proposto pela conselheira Caroline Sena, informando que seria publicado no grupo do conselho para manifestação de interesse dos conselheiros em colaborar com o evento proposto. Item 13) Informes gerais: Foi informado pelo presidente Juvenal Araújo acerca da necessidade da manifestação dos conselheiros a fim de que sejam compostos os Grupos de Trabalho e Comissões. A conselheira Luiza Sousa manifestou interesse em compor o Grupo de Trabalho Prisional. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 16h51, sendo que eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede nesta Unidade da Federação, foram notificados sobre os recursos recebidos por esta Conveniente, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R\$ 342.671,11 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e onze centavos), liberada em 21/05/2024 e depositada no Banco Caixa Econômica Federal - CEF, Conta Referência 0002/006/00071138-1, vinculada ao Convênio nº 939463/2022/MAPA/SEAGRI-DF. - Processo Ministério da Agricultura e Pecuária: 21000.128441/2022-69, celebrado em 31/12/2022, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024
RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 143, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar DAMIANA DE SOUSA CAMPOS, CPF nº 054.***.***-77, das atribuições de Membro Titular, representante da Sociedade Civil, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 2º Designar MARCO ANTONIO GOMES, CPF nº 477.***.***-49, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante da Sociedade Civil, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 145, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Roma (Fiumicino) - Brasília - Roma (Fiumicino), em favor de colaborador eventual, o Maestro GIULIO MARAZIA, convidado a participar do Concerto a ser realizado no dia 22/08/2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, na Sala Plínio Marcos, às 20h. Processo 00150-00003100/2024-41.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 146, DE 13 DE JUNHO DE 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas no trecho Roma Fiumicino - Brasília - Roma Fiumicino, para o período de 18 a 23/08/2024, em favor da colaboradora eventual GIUSY LUANA LOMBARDI, convidada a participar do Concerto da OSTNCS, a ser realizado no dia 22 de Agosto de 2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos às 20:00, conforme processo nº 00150-00003101/2024-95.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 147, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de diárias e emissão de passagens aéreas no trecho, Florianópolis - SC/ Brasília - DF/ Florianópolis - SC, em favor de colaborador eventual, a Sra. ANTONELA PETRUCCI SOLÉ, convidada a participar de reuniões com o Governador do Distrito Federal, com o Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa Distrito Federal e o Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que serão realizadas entre os dias 19 e 21 de junho de 2024, para tratar da Reforma da Sala Martins Pena, do Teatro Nacional Cláudio Santoro. Processo 00150-00003744/2024-39.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULGAMENTO Nº 19/2024

Processo: 00431-00008529/2023-51. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 72/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00008529/2023-51, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário de Assistência Social

JULGAMENTO Nº 20/2024

Processo: 00431-00015223/2021-99. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório Nº 87/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Disciplinar nº 00431-00015223/2021-99, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário de Assistência Social

JULGAMENTO Nº 21/2024

Processo: 00431-00007450/2019-26. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório Nº 84/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no processo Disciplinar nº 00431-00007450/2019-26 acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário de Assistência Social

JULGAMENTO Nº 22/2024

Processo: 00431-00007750/2022-19. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório Nº 7/2024 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Disciplinar nº 00431-00007750/2022-19, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário de Assistência Social

JULGAMENTO Nº 23/2024

Processo: 00431-00015255/2021-94. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório Nº 10/2024 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00431-00015255/2021-94, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário de Assistência Social

JULGAMENTO Nº 24/2024

Processo: 00431-00009522/2023-56. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório Nº 13/2024 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Disciplinar nº 00431-00009522/2023-56 acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica, determinar o arquivamento dos autos.. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário de Assistência Social

JULGAMENTO Nº 25/2024

Processo: 00431-00024456/2022-63. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório Nº 8/2024 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Disciplinar nº 00431-00024456/2022-63 acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica, DETERMINAR SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR GILBERTO RODRIGUES MOTA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula: 104.170-3, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas Gama, com fundamento nos art. 190, inciso I, VIII, XIII, c/c art. 180, incisos I, XII, XIII, XV; e art. 191, inciso IV, e art. 192, II, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário de Assistência Social

JULGAMENTO Nº 26/2024

Processo: 00431-00005881/2022-53. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório Nº 50/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Disciplinar nº 00431-00005881/2022-53 acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica, determinar a aplicação da pena de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor MARCUS ROGÉRIO DA COSTA RIBEIRO, matrícula 179.971-1, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Cuidador Social, enquadrando sua conduta nos art. 190, inciso I c/c art. 180, incisos XII e XV, e art. 192, inciso II, da LC 840/2011

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário de Assistência Social

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o indeferimento do requerimento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social do FAZER VALER, CNPJ nº 09.391.313/0001-92, conforme deliberado na 339ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de maio de 2024, exarado nos autos do Processo SEI/GDF nº 00431-00031106/2022-53.

Art. 2º O indeferimento do requerimento é embasado na constatação de que a Instituição não está em conformidade com a Resolução nº 71/2024 do CAS/DF e com as Resoluções nº 109/2009, nº 27/2011 e nº 33/2011 do CNAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 233, DE 12 DE JUNHO DE 2024 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 14, de Gerente, da Gerência de Saúde no Trabalho, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Transporte, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2024, página 39.

PORTARIA Nº 256, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPF – 05, de Assessor Especial de Gabinete, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Defensoria Pública-Geral

Art.3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 13 de junho de 2024

Despacho nº 0816/2024 – Segedam; Processo nº 00000005/2024-40; Interessado: SESEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 601.657,31 (seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, peça nº 150, e complemento constante na Informação do Serviço de Pagamento, peça nº 141, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO CHAGAS PESTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000077, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO CHAGAS PESTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSAINE DA SILVA DIAS, matrícula 0031286X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00000970, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WLLIANE MAGNA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702025, de Assessor Especial, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Segurança Pública e Gestão, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPE FERREIRA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703226, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROSAINE DA SILVA DIAS, matrícula 0031286X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ENRIETE FORTES DE ALMEIDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Segurança Pública e Gestão, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de maio de 2024, publicado na Edição Extra nº 37-A, de 17 de maio de 2024, página 24, o ato que nomeou CHESSMAN GERALDO NOGUEIRA, matrícula 17141974, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006821, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIO LUSTOSA CARVALHO, matrícula 17167760, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006903, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHESSMAN GERALDO NOGUEIRA, matrícula 17141974, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006903, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária nº 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO LUSTOSA CARVALHO, matrícula 17167760, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006821, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LIGIA MARIA OLIVEIRA SANTOS MOUTINHO, matrícula 17168546, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006780, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR OZINEIDE VALNEYA DIAS LAURINDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006780, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MAURICIO CESAR RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 23.504-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006779, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2024.

NOMEAR ANDREIA MARIA MARQUES DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.357-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006779, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.663-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52007407, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2024.

NOMEAR MARC ARAUJO ROCHA PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 234.147-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52007407, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função gratificada escolar, MARC ARAUJO ROCHA PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 234.147-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007408, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOEMAR VANILDA BARROSO DE OLIVEIRA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.169-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007408, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00800461, de Diretor, da Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO PEREIRA MATTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800486, de Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800462, de Gerente, da Gerência de Recursos Hídricos e Solo, da Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800480, de Gerente, da Gerência de Assuntos Fundiários, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR MERCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00800501, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2024.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO GATTO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00800494, de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABRICIA GUEDES DE FREITAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00800502, de Assessor Técnico, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 01839578, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária, da Diretoria de Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16616081, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Geoprocessamento e Fiscalização, da Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária, da Diretoria de Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16615247, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Recursos Hídricos e Solo, da Diretoria de Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Assuntos Fundiários, da Diretoria de Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, matrícula 02783444, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 03301742, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MILENE DA SILVA COSTA, matrícula 02817047, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 03301743, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NIELMA MARQUES BATISTA, matrícula 02787628, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00001205, de Assessor Técnico, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula 02781492, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 10001130, de Chefe, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 02774275, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03301656, de Assessor Especial, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, matrícula 02178486, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301782, de Assessor Técnico, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula 02773295, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03301750, de Assessor Especial, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 01731580, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03301577, de Diretor, da Diretoria de Proteção Social Móvel, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM, matrícula 02800810, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03301633, de Assessor, da Diretoria de Proteção Social Móvel, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARMELITA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 02795728, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00000437, de Assessor Técnico, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 03301024, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 01771205, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03301444, de Chefe, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02783444, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MILENE DA SILVA COSTA, matrícula 02817047, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, Analista de Gestão e Assistência Pública de Saúde, matrícula 02774275, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA SAMPAIO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR GICIANE ROCHA PINHEIRO DA SILVA, Analista de Gestão e Assistência Pública de Saúde, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARGARETH PIRES, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01793640, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Mediação de Conflitos, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR TEÓFILO DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO MERLO PIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO GUTIERREZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01794027, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA SOUSA DE CARVALHO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02791250, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01771205, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SINARA SILVA DE DEUS, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01731580, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Benefícios, da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO MARQUES BORGES, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02773600, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Benefícios, da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02800810, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Central de Cadastro Único, da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DILZA DOS SANTOS TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Recanto das Emas, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARA RANIELLE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 02769123, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002078, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2024.

NOMEAR POLLIANA VAZ AMARO DE HOLANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002078, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RONNY EMANUEL SILVA CARNEIRO, matrícula 02841924, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 03301734, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Creche, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2024.

NOMEAR MARIA ZENAIDE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 03301734, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Creche, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ELOÍSA BÁRBARA GOMES DA SILVA, matrícula 02220245, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00001256, de Assessor Técnico, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes II, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTANA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02796805, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00001256, de Assessor Técnico, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes II, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS CARLOS PEREIRA FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002712, de Gerente, da Gerência de Curadoria Científica do Planetário de Brasília, da Diretoria de Difusão Científica de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAVI FERREIRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002667 de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 3 de junho de 2024.

NOMEAR LUIS CARLOS PEREIRA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002667, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA ANTONIA SOBIESKI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002712, de Gerente, da Gerência de Curadoria Científica do Planetário de Brasília, da Diretoria de Difusão Científica de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 276.870-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100860, de Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2024.

NOMEAR FELIPE DA SILVA FONSECA, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100860, de Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO FERNANDES ALVES BATISTA, matrícula 188.896-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100780, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Pensões, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA RENOVATO DOS SANTOS, matrícula 187.397-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100780, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Pensões, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUIZ LEITE DA SILVA JUNIOR, matrícula 1909317, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 21200130, de Assessor Técnico, do Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. RODRIGO BRANDÃO DE ARAUJO, matrícula 1414790, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 21200123, de Chefe, da Assessoria Técnico-Administrativa, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. SINFONIO LOPES PEREIRA, matrícula 1400137, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200137, de Comandante, do Comando de Área IV, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THALES ALCOFORADO VICENTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100118, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ELLEM CAROLINA RODRIGUES CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100118, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO ALEXANDRE RODRIGUES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 09300083, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 09300083, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, SABRINA BATISTA SAKAMOTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2024.

NOMEAR THALES ALCOFORADO VICENTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10200074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR IEDA MARIA DA SILVA para exercer a Função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, na qualidade de representante da sociedade civil nos termos do inciso VI do art. 4º da lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, a contar da publicação do presente ato.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840, resolve:

TORNAR SEM EFEITO - por motivo de não comparecimento em tempo hábil para a posse, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 07, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 00060-00584810/2023-97, conforme ordem a seguir (nome e classificação):

Ampla Concorrência:

ISADORA ZANIN TURELLA, 55º.

Candidatos Pessoas com Deficiência (PcDs):

ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, 20º; SARAH KELLY SOUZA DE CARVALHO FARIA, 27º; DIOMAR MONTEZUMA DO NASCIMENTO, 28º; MICHELE GOMES MARTINS, 16º; ROBERTA DA COSTA VERAS, 17º.

TORNAR SEM EFEITO - por apresentação de termo de opção de final de fila, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 39 de 27 de fevereiro de 2024, e no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 07, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 00060-00584810/2023-97, conforme ordem a seguir (nome e classificação):

Candidatas Pessoas com Deficiência (PcDs):

GABRIELA BONETTI, 31º; LAIS RAMOS CASTRO MACEDO, 33º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 07, de 22 de dezembro de 2023,

publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tomadas sem efeito neste ato, nos termos do Processo nº 00060-00584810/2023-97, conforme ordem a seguir (nome e classificação):

Ampla Concorrência:

JEAN DOS SANTOS GUERREIRO BOTELHO, 89°.

Candidatos Pessoas com Deficiência (PcDs):

WELLINGTON MUNIZ DOS SANTOS, 34°; WHOSHINTON DA COSTA TAVARES, 35°; MILENA SOUSA DE JESUS, 36°; PRISCILA DUARTE DE SOUSA, 37°; ALINE MIGLIAVACCA, 38°; JOSE AFONSO VIDAL SILVA, 39°; MAICON EDSON DE MELO FERREIRA, 40°.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de junho de 2024

Processo: 04036-00000366/2024-71. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, matrícula 0282125-7, no período de 03 a 07 de julho de 2024, para participar da III Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude, que ocorrerá em Vitória-ES, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de junho de 2024

Processo: 04036-00000370/2024-30. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, matrícula 282.125-7, no período de 11 a 18 de agosto de 2024, para participar da apresentação do Projeto de Cidades Familiarmente Sustentáveis, na cidade de México/MX, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 343374, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE, matrícula 17149312, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice Governadoria, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo SEI 04043-00000797/2024-85.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ERIKA LOPES SILVA, matrícula 1.700.252-4, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.712.322-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 a 14/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e artigo 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP ao servidor FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 1.719.242-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, no percentual de 25%, com efeitos financeiros a contar a partir de 01 de junho de 2024. Processo SEI nº 04021-00000206/2024-09.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria 101, de 17 de outubro de 2023, considerando o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 150, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 101 de 28 de maio de 2024, para DISPENSAR a servidora JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, Mat. 1.714.517-1.

Art. 2º Os demais artigos da Ordem de Serviço nº 150, de 27 de maio de 2024, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 21 DE MAIO DE 2024 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta no Processo 131.0000.2999/2023-40, resolve:

Art. 1º Designar GILMAR MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1.693.710-4, Assessor do Gabinete, código CC-05, para substituir CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula nº 1.701.868-4, Gerente de Apoio à Área Rural, código CC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 03/06/2024 à 22/06/2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, páginas 36 e 37.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOZO MAZUTTI, matrícula nº 174.567-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir NAYANE KEILLE MAGALHÃES BRANDÃO, matrícula nº 1.698.456-0, Chefe da Junta do Serviço Militar, código CC-08, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, no período de 08/07/2024 à 22/07/2024, em virtude de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo 131-00001493/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora SOLANGE AFONSO DE FREITAS, matrícula 41.792-0, ocupante do cargo de Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Política Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, em conformidade com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 31/05/2024. Processo SEI nº 00131-00002684/2023-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e do Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio para a seguinte servidora: SOLANGE AFONSO DE FREITAS, matrícula 41.792-0, referente ao 6º quinquênio de 02/06/2019 à 30/05/2024. Processo 131.0000.0606/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES, Matrícula 17118123, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção da Administração Regional do Gama, para substituir MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELO, Matrícula 1.711.166-8, Gerente de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 22/04/2024 à 01/05/2024, por motivo de licença médica. Processo nº 00131-00003255/2023-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 03 DE JUNHO DE 2024 (*)

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da ORDEM DE SERVIÇO nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WEBERSON DE BARROS FRANCO, matrícula 174.638-3, Analista PPGG e CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula 174.519-0, Gestor PPGG para GESTOR/FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do contrato de prestação de serviço, distribuição e fornecimento de energia elétrica, para atender a Sede da Administração Regional de Taguatinga e seus próprios em BAIXA TENSÃO, pela Neoenergia Distribuição Brasília, Processo nº 00132-00000463/2024-42 (contrato SIGGO 051433).

Art. 2º O Gestor/fiscal, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais e prestar toda e qualquer informação ao Ordenador de Despesa do Órgão conforme Decreto nº 44.330/2023, artigos nº 23, nº 24 e nº 25 e Decreto nº 32.598/2010, artigo 41, inciso II e incisos do §5º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 57.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 21, inciso IV e V da LEI Nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, as intercorrências apresentadas nos Processos SEI nº 00137- 00000389/2024-23 e 00137- 00000705/2024-67 e a necessidade fortalecimento e institucionalização da presença do Estado em seus próprios, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos do Grupo de Trabalho Feira do Guará nº 00137-00000943/2024-72, instaurada pela Ordem de Serviço nº 72, publicada no DODF Nº 89, de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO, matrícula 1718888-1, Gerente de Gestão do Território, na qualidade de membro, para substituir a servidora KAMYLLA VICTORIANO DE SOUZA, matrícula 1690976-3, no Grupo de Trabalho Feira do Guará nº 00137-00000943/2024-72, tendo em vista nomeação no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, página 71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 128 § Único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, referente ao período de 10/06/2024 à 19/06/2024, conforme Processo SEI-GDF nº 00145-00000648/2024-35, ficando assegurada à servidora a fruição do período em momento posterior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de MARÇO de 2017, e de acordo com as disposições da Lei nº 5.190/2013 e Portaria – SEAP - Nº 86, DE 08 DE MAIO DE 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem ao mês subsequente ao da data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do requerimento, data da vigência, nº do processo. IRENE APARECIDA ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 17192625, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 20/05/2024, 01/06/2024, 00301-00000650/2024-73.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017, Artigo 42, inciso L, e tendo em vista a instrução do Processo 00304-00000390/2024-51, resolve:

Art. 1º Designar ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1.713.455-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, como Executora Titular e GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 1.712.403-4, Gerente de Administração, como Executor Suplente, para atuarem, respectivamente, no recebimento do material de consumo, objeto da Nota de Empenho nº 2024NE00053, referente à aquisição 150 resmas de papel sulfite, a fim de atender as necessidades da RA-SOBRII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SOPHIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.715.030-2, para atuar como Executora Titular e a servidora LILIANE ROCHA DA SILVA, matrícula 1.719.227-7, para atuar como Executora Suplente do Contrato nº 02/2021, firmado entre a Administração Regional do Itapoã RA XXVIII e a empresa NEOENERGIA distribuição BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-9, referente à contratação de prestação de serviços de fornecimento contínuo de energia elétrica a esta Administração Regional.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar a (s) nota (s) fiscal (s), dentre outras atribuições, de acordo com o Inciso II e parágrafo 5º, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29 e nº 128/2004-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SOPHIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.715.030-2, para atuar como Executora Titular e a servidora JACQUELINE LIMA COSTA ALVES, matrícula 1.719.266-8, para atuar como Executora Suplente do Contrato nº 01/2021, firmado entre a Administração Regional do Itapoã RA XXVIII e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referente à contratação de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário a esta Administração Regional.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar a (s) nota (s) fiscal (s), dentre outras atribuições, de acordo com o Inciso II e parágrafo 5º, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29 e nº 128/2004-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 04 DE JUNHO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA MUNIZ, matrícula: 1.431.250-6, Analista em Políticas públicas e Gestão Governamental para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula: 1.716.806-6, no Cargo de Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPE-08, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, página 41.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 34.003-0, no Cargo de Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula nº 1.705.386-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPC-06, no período de 24/06/2024 a 28/06/2024, por motivo de Abono de Ponto do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, as férias do servidor MAURICIO DIAS DA SILVA, matrícula 1.689.755-2, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2023 marcadas para o período de 11 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processos 04022-00000218/2023-16 e 04022-00000288/2024-55, resolve:

Art. 1º Designar ALANA FRANCISCA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1.715.384-0, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Símbolo CC-08, para substituir LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 1.712.044-6, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação Executiva, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar EUCI LUCIO DA SILVA, matrícula 1.698.044-1, ocupante do cargo Assessor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CC-06, para substituir BENILSON BATISTA AMORIM, matrícula 1.711.050-5, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar JOSÉ EVANDRO SOARES, matrícula 1.711.574-4, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria de Meio Ambiente, Símbolo CC-08, para substituir ANDRE LUIS SALES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Meio Ambiente, matrícula 1.698.113-8, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Designar EUCI LÚCIO DA SILVA, matrícula 1.698.044-1, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CC-06, para substituir ALINY ISACKSSON ACÁCIO, matrícula 1.698.043-3, ocupante do cargo de Diretor de Articulação, Símbolo CNE-07, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Designar GISELIA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 1.698.883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CPC-06, para substituir LARISSA SANDES RODRIGUES, matrícula 1.719.208-0, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, Símbolo CPC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 6º Designar ALANA FRANCISCA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1.715.384-0, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Símbolo CC-08, para substituir VALDIR JOSE DA SILVA, matrícula 1.706.567-4, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Obras, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 7º Designar EDSON SOUZA MACENA DE BRITO, matrícula 1.697.900-1, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete, Símbolo CC-04, para substituir MARCO AURÉLIO DIAS MIRANDA, matrícula 1.705.023-5, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Execução de Obras, Símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 8º Designar JAQUELINE LIMA RIBEIRO, matrícula 1.703.944-4, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete, Símbolo CC-07, para substituir ROGERIO LUIS VASCONCELOS, matrícula 1.697.978-8, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, Símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 9º Designar ALANA FRANCISCA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1.715.384-0, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Símbolo CC-08, para substituir CHARLES ALFINITO RABELO, matrícula 1.711.297-4, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 10. Designar JAQUELINE LIMA RIBEIRO, matrícula 1.703.944-4, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete, Símbolo CC-07, para substituir YULI RISSO CONTURBIA, matrícula 1.697.897-8, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 11. Designar EUDENIS MARA NASCIMENTO, matrícula 1.697.895-1, ocupante do cargo de Assessor da Coordenação Executiva, símbolo CC-06, para substituir ALANA FRANCISCA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1.715.384-0, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 12. Designar MANOEL NINAUT FILHO, matrícula 1.697.854-4, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, para substituir JERUSA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1.701.358-5, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 13. Designar GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.698.883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CPC-06, para substituir CAROLINA ALCANFOR WERNECK, ocupante do cargo de Gerente de Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 14. Designar LUCIANA JULIANO FONSECA, matrícula 1.715.600-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Administrador, da Gerência de Pessoas, para substituir LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 174734-7, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Pessoas, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 15. Designar VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.849-8, ocupante do cargo de Assessor da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-06, para substituir TIAGO ANTONIO BARBARA RODRIGUES, matrícula 1.719.188-2, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 16. Designar THIAGO MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.251-X, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação Executiva, para substituir GISELIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.698.883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 17. Designar GISELIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.698.883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, para substituir FIORAVANTE PELIZER PERES, matrícula 1.706.356-6, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Administração, Símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000824/2024-28. INTERESSADA: MARIANA ANDRIOTTI FUZER. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 798, de 11/12/2023, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora MARIANA ANDRIOTTI FUZER, matrícula nº 284.720-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), para ter exercício na função de confiança, código FCE 1.13, de Coordenadora, da Coordenação-Geral de Articulação e Cooperação Institucionais, do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Educação, do Ministério da Educação (MEC). I - ÔNUS FINANCEIRO: a) o órgão cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; b) no caso de opção do servidor pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, os órgãos envolvidos devem cumprir as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do IPREV/DF, concernentes ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 26, 27, 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.".

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00010904/2024-55, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 213, de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023, página 22, o ato que designou ROBERTO GALLETTI MARTINEZ, matrícula nº 195.796-1, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELO PAIXÃO PEREIRA, matrícula nº 1.431.288-3, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 02 a 05 de julho de 2024, da servidora CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MÔES, matrícula nº 108.974-9, Chefe do Núcleo de Implementação de Convênios, para participação na 45ª Reunião do COMSEFAZ e na 193ª Reunião Ordinária do CONFAZ de 2024, a serem realizadas na cidade de São Luiz/MA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00011797/2024-82.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 283.669-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 de junho a 21 de junho de 2024, por motivo de afastamento legal da titular.

DESIGNAR OLIVIA SANTOS PASSOS, matrícula nº 1.431.226-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Riscos, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 de junho a 21 de junho de 2024, por motivo de afastamento legal da titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00007205/2024-93, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA DE CASTRO DIAS, matrícula nº 43.451-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula nº 43.371-3, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 02 de junho de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00011256/2024-54.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000768/2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 84, de 18 de março de 2015, publicada no DODF nº 56, de 20/03/2015, pag. 21, que averbou o tempo de contribuição do LUZENI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.788-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 905 (novecentos e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor LUZENI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.788-3, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados de 01/08/1993 a 19/08/1994, para o Laboratório de Análise Clínicas Carlos Chagas Ltda.; e de 01/02/1992 a 06/07/1993, para o Hospital Santa Helena S/A. laborados: Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-000410/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 122, de 03 de junho de 2024, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2024, página 22, que averbou o tempo de serviço do servidor HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para todos fins, o total de 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 15/10/1993 a 01/01/1995 trabalhado para a Secretaria de Administração do Distrito Federal. Conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora LUZENI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.788-3, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 29 de maio de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00011450/2024-30.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus a servidora MIRIAN MAIA DE CARVALHO, matrícula nº 42.496-X, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2024. Processo SEI nº 00040-00053561/2018-08.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de junho de 2024

PROCESSO: 00050-00010257/2024-79. INTERESSADA: DANYELLE COUTO DE QUEIROZ. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DANYELLE COUTO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.686.082-9, Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-02, de Assessora Técnica, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício no cargo comissionado. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição autorizada no DODF nº 107, de 08/06/2022, pág. 32. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 31 de julho de 2023, publicado no DODF nº 144, de 1º/8/2023, pág. 32, que autorizou a disposição/requisição do servidor GILENO MOYSÉS SANTOS JUNIOR, ONDE SE LÊ: "... INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 21/06/2023. PRAZO CERTO: até 21/06/2025 ...", LEIA-SE: "... INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/08/2023. PRAZO CERTO: até 1º/08/2025 ...".

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão para a sua condução.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos arts. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 04001-00002763/2024-21, para apuração das supostas irregularidades administrativas descritas nos Processos nº 04011-00002464/2023-78 e nº 04001-00001067/2024-05.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores:

I - ALESSANDRA MARQUETO, Matr. 284.254-8, Presidente;

II - IVETE BEZERRA ESPÍNOLA, Matr. 283.817-6, Membro;

III - LÍGIA COSTA COELHO, Matr. 282.868-5, Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 277, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula 138105-9 (3º Membro), para compor a equipe da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fomecedores (2ª CPPARF) a fim de contribuir nos trabalhos referente ao Processo SEI nº 00060-00296510/2020-19 (PAR Nº 12/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de junho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00078663/2020-78. INTERESSADO: GIRLENE FERREIRA AGUIAR. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) GIRLENE FERREIRA AGUIAR, matrícula nº: 0147016-7, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 179/2024, de 09/05/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00078663/2020-78.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de junho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00156619/2024-30. INTERESSADO: LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula nº: 0138529-1, cargo ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional, de 27/01/2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00156619/2024-30.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 13 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047804/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047804/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 21), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 JULIANA INACIO CASTELO BRANCO, matrícula 158.368-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NUAL e CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME e DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, matrícula 1688.870-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (142985411, 142986914).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 13 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, de 17 de FEVEREIRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048324/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048324/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 19 - Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSNO / Sobradinho - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52: § 1 OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1714.164-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP e SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 1443.894-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1673.593-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB e MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (142986316, 142987452).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 03, DE 11 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências;

Considerando os requisitos da Portaria nº 471, de 01 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, que altera o inciso II do art. 3º da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023 resolvem:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - CAC - ICPE, substituindo VALDENIZE TIZIANI, matrícula: 0000065-4 - Membro suplente do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICPE, por MAYARA CHRITINE RIBEIRO LIMA GOMES, matrícula: 0000122-7 como Membro suplente do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICPE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

Secretário Adjunto Interino de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO, matrícula 16866592, ocupante do cargo de Biomédico, para substituir a Diretora, símbolo CPE - 07, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00255534/2024-33

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora JULIA DA SILVA SOARES - Matr.1433843-2, Auxiliar de Enfermagem, 40 horas semanais, lotada na Unidade Básica De Saúde nº2 de Santa Maria, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 10/06/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 171/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (00060-00160618/2023-17).

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) KARINA RIBEIRO, Matrícula nº 01967225-8, Assistente Social, lotada na SES/SRSCS/DA/GPESP/NGPESP-GUA, 20 horas semanais, com redução de 50% de sua carga horária semanal, a contar de 07/05/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº N° 92/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº SEI 00060-00099153/2021-15

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 562, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

CLEUDIANE PEREIRA BRAGA, 180.195-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.643 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 3 dias, prestados à Secretaria de Estado da Saúde - GO, no período de 05 de janeiro de 2005 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00116251/2023-91.

TANIA MARIA DE SOUZA FONTES, 138.430-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.430 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 5 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1996 a 30 de junho de 1999, 1º de agosto de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00027612/2024-15.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 563, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria Nº 396/2022, publicada no DODF Nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2019, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WALTER FERREIRA PERES, matrícula nº 1.678.137-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.437 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 27 dias, prestados ao INSS...", LEIA-SE: "...4.454 dias, ou seja, 12 anos, 2 mês e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº00060-00021162/2019-86.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2019, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WALTER FERREIRA PERES, matrícula nº 1.678.137-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.667 dias, ou seja, 12 anos, 9 meses e 17 dias, prestados ao Banco de Brasília S.A...", LEIA-SE: "...4.673 dias, ou seja, 12 anos, 9 mês e 23 dias, prestados ao Banco de Brasília S.A...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº00060-00021162/2019-86.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2019, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WALTER FERREIRA PERES, matrícula nº 1.678.137-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...404 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Economia do DF, no período de 22 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014...", LEIA-SE: "...396 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Economia do DF, no período de 01 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº00060-00021162/2019-86.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WALTER FERREIRA PERES, 1.678.137-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 299 dias, ou seja, 9 meses e 25 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 20 de fevereiro de 1978 a 15 de dezembro de 1978, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00021162/2019-86.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GISELE RIBEIRO ARAUJO, 159.215-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.186 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 1 dias,

conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de maio de 2003 a 29 de fevereiro de 2004, 01 de março de 2004 a 31 de julho de 2005, 08 de agosto de 2005 a 30 de setembro de 2005 e 13 de março de 2006 a 21 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00001052/2024-52.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GISELE RIBEIRO ARAUJO, 159.215-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 133 dias, ou seja, 4 meses e 13 dias, prestados como cargo comissionado à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 31 de setembro de 2005 a 12 de março de 2006 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00001052/2024-52.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 564, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de julho de 2000, publicada no DODF nº 139 de 21 de julho de 2000, pág. 80, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FLAVIA SODRE SILVA, matrícula nº 136.432-4, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...699 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 4 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília...", LEIA-SE: "...698 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 3 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-042417/2000.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: LUCIANE DA SILVA COSTA, matrícula nº 1.401.372-X, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.309 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.306 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-007274/2016.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 565, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) INÁCIA GONÇALVES SIMÕES LORDELLO, matrícula nº 0145128-6, MEDICO-ANESTESIOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Anestesiologia e Medicina Perioperatória - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEAMP, para participar do JACEN – Jornada de Anestesiologia do Centro/Norte, no período de 28 a 30 de junho de 2024 em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00039917/2024-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROZILDA LUCIO BECKER, matrícula 16580508, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Administrador, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00283552/2024-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LEILA BORGES DE SOUZA, matrícula 01350285, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 04016-00066075/2024-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA HELENA ESTEVES BARROS, matrícula 16595289, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00291311/2024-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LETICIA RODRIGUES DE MENEZES CANELLAS, matrícula 01356488, na Carreira CIRURGIAO-DENTISTA DO QPDF, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00286289/2024-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FATIMA RODRIGUES DE MATOS, matrícula 01473387, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00291204/2024-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CELSON GONCALVES DE SOUZA, matrícula 01340662, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00291056/2024-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVANDA MARTINS CARDOSO, matrícula 01275593, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00272024/2024-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA VILANI NOBRE DE OLIVEIRA, matrícula 0151461X, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00287708/2024-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MAURO VIANA DOS SANTOS, matrícula 1401470X, na Carreira de POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DF, no cargo de TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00290442/2024-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, matrícula 16809866, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00282360/2024-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELINE LINHARES SANTOS, matrícula 01383418, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00287745/2024-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor AUGUSTO CESAR RAMOS PUPE, matrícula 01388363, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00244966/2024-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora AUREA RITA PINHO RODRIGUES, matrícula 14015811, na Carreira de POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DF, no cargo de TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00293678/2024-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EDMAR CAMPOS ARANHA, matrícula 01207385, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico de Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00236721/2024-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de HERCILIA VIEIRA ROSA, matrícula 17192242, na qualidade de de CÔNJUGE (pensionista) e de ZAION VIEIRA CARDOSO, matrícula 17192293, na qualidade de FILHO (pensionista), em razão do óbito em 25/03/2024, do servidor GERALDO CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 1842269, na Carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA A SAÚDE, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão III, do Quadro da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o DECRETO Nº 40.208, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00286442/2024-03.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora ELEN CÁSSIA MENDES FERREIRA, matrícula 16803299, Técnica em Enfermagem, da referência TERCEIRA IV para a referência TERCEIRA V, a contar de 01/06/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2022, publicado no DODF nº102, de 01 de junho de 2022, página 154: ONDE SE LÊ: "...SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1680329-9; ELEN CÁSSIA MENDES FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/06/2022;...", LEIASE: "...SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1680329-9; ELEN CÁSSIA MENDES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022; ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de junho de 2023, publicado no DODF nº106, de 06 de junho de 2023, página 66 ONDE SE LÊ: "...SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1680329-9; ELEN CÁSSIA MENDES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2023;...", LEIASE: "...SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1680329-9; ELEN CÁSSIA MENDES FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; ...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº73, de 05 de junho de 2024, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2024, página 57, a progressão funcional da servidora ELEN CÁSSIA MENDES FERREIRA, matrícula 16803299, Técnico em Enfermagem, da referência TERCEIRA VI para a referência TERCEIRA VII, a contar de 01/06/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando as disposições da Portaria nº 496, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando as disposições da Portaria nº 514, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 09, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 14, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 64, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024;

Considerando as disposições da Portaria nº 114, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora HÉLIDA CÉLLES MÜLLER FERNANDES, matrícula 164.834-9, 40h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC).

Art. 2º Designar a servidora DENYZANGELA FEITOSA WESTPHALL, matrícula 140.000-2, 40h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC).

Art. 3º Dispensar a servidora ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS, matrícula 1.433.134-9, 40h, como Gestora da Subcomissão do Edital de Credenciamento de UTI nº 05/2009, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 4º Designar a servidora ANDREA PINHEIRO ROCHA, matrícula 1.658.249-7, 20h, como Gestora da Subcomissão do Edital de Credenciamento de UTI nº 05/2009, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 5º Dispensar a servidora EDJANE GUERRA DE AZEVEDO, matrícula 138.536-4, 20h, como Fiscal Técnico e Gestora Substituta da Subcomissão do Edital de Credenciamento de UTI nº 05/2009, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 6º Designar a servidora ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS, matrícula 1.433.134-9, 40h, como Gestora Substituta da Subcomissão do Edital de Credenciamento de UTI nº 05/2009, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 7º Dispensar a servidora TALITA ALVES DA SILVA, matrícula 1.685.187-0, 40h, como Fiscal Técnico da Subcomissão do Edital de Credenciamento de UTI nº 05/2009, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 8º DESIGNAR a servidora TALITA ALVES DA SILVA, matrícula 1.685.187-0, 40h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 9º Aumentar a carga horária da servidora EDJANE GUERRA DE AZEVEDO, matrícula 138.536-4, de 20 horas semanais para 40h semanais dedicadas como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 10º Designar a servidora CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 1.659.511-4, 40h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 11. Dispensar a servidora ALESSANDRA APARECIDA CRUZ MOURA DE MAGALHÃES, matrícula 180.398-0, 20h, como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 12. Designar a servidora CINARA DE PAULA GUIMARÃES, Matrícula nº 1.436.865-X, 40h, como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 13. Designar a servidora JULIANA SILVA HAHN, Matrícula nº 176.748-8, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 14. Designar a servidora KELLE REGINA ALVES RIBEIRO SBARDELLINI, Matrícula nº 1.440.210-6, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 15. Dispensar a servidora BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1.680.28-9, 10h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Edital nº 219/2017 – Internação Compulsória para Tratamento de Dependência Química a usuário residente no DF, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 16. Designar a servidora DANIELLA DE SOUZA VIANA, matrícula nº 198.410-1, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Edital nº 219/2017 – Internação Compulsória para Tratamento de Dependência Química a usuário residente no DF, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 17. Criar a Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, designando os membros abaixo:

I - Como Fiscais Técnicos: RENATA DE PAULA FARIA ROCHA, matrícula 1.718.226-3, 20h; RAIZA QUEIROZ XAVIER, matrícula 1.681.034-1, 20h; AMANDA ZILDA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 183.009-0, 20h; RICARDO ROCHA, matrícula 1.686.635-5, 20h; FABIANA FELIPE DE SOUZA, matrícula 1.672.256-6, 20h; GISELLE BATISTA FAGUNDES, matrícula 179.865-0, 20h; SHIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 151.730-9, 20h; LUDMILLA ALCANTARA DIAS, matrícula 1.443.952-2, 20h; PÂMELLA KAROLINE DE MORAIS, matrícula 1.680.319-1, 20h; GENESES JOSÉ FERREIRA REBOUÇAS, matrícula 1.661.306-6, 20h; GISLAINE CAMPOS DE SOUSA, matrícula 1432.437-7, 20h; NANCY MENDONÇA BORGES OLIVEIRA, matrícula 1435.921-9, 20h; LUCAS TEIXEIRA ALECRIM, matrícula 1.694.659-6, 20h; ADNA SANDRIELE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 1.719.163-7, 20h; VANESSA CAROLINE PINHEIRO MARTINS RESENDE, matrícula 1.719.161-0, 20h; PATRICIA DE PAIVA SERAFIM, matrícula 1801686, 20h; ANDRÉIA RANGEL LINO FREITAS, matrícula 1.661.060-1, 20h.

II - Como Gestoras do Contrato: HÉLIDA CÉLLES MÜLLER FERNANDES, matrícula: 164.834-9, 40h; e ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, matrícula: 1.443.726-0, 20h; as quais serão substituídas em seus afastamentos por ADNA SANDRIELE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 1.719.163-7, 20h; e VANESSA CAROLINE PINHEIRO MARTINS RESENDE, matrícula 1.719.161-0, 20h.

Art. 18. Criar a Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, designando os membros abaixo:

I - Como Gestores do Contrato: CAMYLLA PRATES TIMO GASPARINI, matrícula: 1695.364-9, 20h; e FERNANDO GONCALVES LYRIO, matrícula: 136.317-4, 20h;

Art. 19. Revogar o Art 11º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, de 19 de Janeiro de 2024, publicada no DODF Nº15, de 22 de Janeiro de 2024.

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, matrícula: 1693339-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital - colaboradora em Cardiologia, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor: WILLIAM TORRES DE OLIVEIRA, 144.048-9, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde do DF, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 939 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 29 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1991 a 29 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0273-000517/2006. WILLIAM TORRES DE OLIVEIRA, 144.048-9, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde do DF, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 269 dias, ou seja, 8 meses e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 05 de fevereiro de 1990 a 31 de outubro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0273-000517/2006.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 07/03/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a KARINE DE ARAUJO CASTRO, matrícula 133697-5121-1, Analista de Gestão-Assistência Pública em Saúde – Técnico Administrativo, com lotação no COMPP/DIRASE/SRSCE/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00151224/2024-41.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao(s) servidor(es): BEATRIZ YARA FARIAS DE AMORIM SANTOS, 134255-X, 6º quinquênio: 01/06/2019 a 29/05/2024, JAQUELINE PEREIRA ALVES DOS SANTOS, 1660825-9, 2º quinquênio: 19/12/2018 17/01/2024, SANDRO DA SILVA VILANOVA, 145749-7, 3º quinquênio: 08/03/2019 a 05/03/2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor MARCUS NUNES, matrícula nº 126.438-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, pág. 19, no período de 1º de abril de 1985 a 20 de janeiro de 1986, referente à certidão emitida pelo INSS em 17/05/2019. Processo nº 00060-00212308/2019-09.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 18, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, pág. 17, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCUS NUNES, matrícula nº 126.438-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...295 dias, ou seja, 9 meses e 25 dias...”, LEIA-SE: “...290 dias, ou seja, 9 meses e 20 dias...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00212308/2019-09.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VANDERLEI ANTONIO DO PRADO, matrícula nº 0151619-1, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão TS-15 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial de servidor com deficiência e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, combinado com o artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 142/2013, a contar de 21/03/2022, conforme processo nº 000060-00236463/2024-70.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CARLA CRISTIANE GOMES, matrícula 1442840-7, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão TS-25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/03/2024, conforme processo nº 00060-00527526/2023-13.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, 8, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 396/2022, processo 00060-00234431/2024-30, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do GRUPO CONDUTOR DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, conforme segue:

I - Coordenação: MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, Enfermeira, matrícula 1441316-7, suplente: AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0170472-5; (SRSCS/DIRAPS, e SRSCS/DIRASE/GPMA)

II - Presidente: Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul: RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372-X; suplente: GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 1680429-5 (SRSCS/HRGU)

III - Vice-Presidente: Diretoria do Hospital Regional do Guará: GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 1680429-5; suplente: FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, matrícula 0145147-2 ; (SRSCS/HRGU)

IV - Diretoria Regional da Atenção Secundária em Saúde: LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, matrícula 1438681-X; suplente: SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1698045-X;(SRSCS/DIRASE)

V - Diretoria Regional de Atenção Primária em Saúde, como suplente: HELENITA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 142.162-X , como suplente: DENISE DE ABREU GOMES, matrícula 146.933-9;(SRSCS/DIRAPS)

VI - Membro Titular: Gerência de Enfermagem do Hospital Regional do Guará: MARY ÂNGELA RANGEL ROCHA, matrícula 0146586-4;(SRSCS/HRGU)

VII - Membro Titular representante do núcleo de Saúde Funcional (NSF/GAMAD/HRGU); ALLAN KEYSER DE SOUZA RAIMUNDO, matrícula 150826-1; (SRSCS/HRGU)

VIII - Membro Titular representante da GAPAPS: LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 14326493, como Suplente: DALILLA MATILDE FERREIRA DE REZENDE, matrícula 14413264 (eMulti GSAP 2 Guará)(SRSCS/DIRAPS/GAPAPS)

IX - Membro Titular representante Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2: LÍLIAN BERING SEVERINO matrícula 1.666.417-5, como Suplente: ANA KÉSIA DE CARVALHO ARAUJO, Matrícula: 146.548-1;(SRSCS/DIRASE/GSAS2)

X - Membro Titular representante do ISM: RITA DE CÁSSIA BOLANDIM MARTINS, matrícula 1672917-X, Enfermeira; e como Suplente: ÂNDREA CRISTINA ESTEVAM DE MELO CARVALHO, matrícula 1714640-2;(SRSCS/DIRASE/ISM)

XI - Membro Titular representante do CAPS-AD: VANDERLEIA GONCALVES DE FREITAS, matrícula 168.1956-X; e como suplente: DANIELLE ALVES DE MELO, matrícula 1711466-7;(SRSCS/DIRASE/CAPS-AD)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga outras disposições em contrário.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 739, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JANISLEI MEDEIROS DE ANDRADE RIBEIRO, matrícula 14356775, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-26, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a partir de 26/09/2023, conforme processo 00060-00148598/2024-89.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 740, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ADMA M. M. MACIEL CAVALCANTE, matrícula 01323555, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 24/01/2017, conforme processo 00060-00211117/2022-17.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 742, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, Inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RAQUEL GONCALVES MARTIN, 1.660.227-7, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.719 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 10 de setembro de 2005 a 17 de janeiro de 2007 e 18 de janeiro de 2007 a 28 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00511328/2023-38. ANA PAULA ALBERTO DE SOUSA, 180.462-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.788 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de abril de 2001 a 1º de fevereiro de 2002 e 1º de junho de 2005 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00460909/2023-02. JOYCE MORAES DE ALMEIDA, 1.707.020-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.163 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 8 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 23 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00175953/2023-10.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: TERCIANE BARROS DA SILVA, matrícula 01340905, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 4º quinquênio 30/03/2009 a 30/03/2014, 5º quinquênio 31/03/2014 a 29/03/2019, 6º quinquênio 30/03/2019 a 27/03/2024, 00060-00490548/2020-78.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 532, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor THIAGO ROCHA BARROS, matrícula nº 1671526-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00494759/2023-22, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRSM/GACL/UMEI, no mês de janeiro de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 533, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ANDREIA PEREIRA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1679556-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00303731/2023-95, por fatos ocorridos no SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NURI, no mês de abril de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 534, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora PAULINE PARCIANELLO, matrícula nº 0140153-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00491725/2022-03, por fatos ocorridos no SES/SRSLE/HRL/GACIR/UCC, nos meses de agosto e setembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 535, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JOAOZINEI FRANCISCO DA ROCHA, matrícula nº 1673119-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00331774/2023-61, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCLC, no mês de junho de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 536, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor VANDERLY CORREA PERES TORRES, matrícula nº 0159209-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00498181/2022-01, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRSAM/GACIR/UGO, no mês de outubro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 537, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ELVIS FERNANDES COELHO, matrícula nº 0140380-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00411984/2022-51, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, nos meses de junho a agosto de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 538, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora FABIANE DE MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 1697084-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00411984/2022-51, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, nos meses de junho a agosto de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 539, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora RAYSSA DOS SANTOS SIQUEIRA COELHO, matrícula nº 1697578-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00134329/2024-35, por fatos ocorridos no SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP2-BRZ, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 540, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ANDERSON BARBOSA NUNES, matrícula nº 1682879-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00209818/2023-77, por fatos ocorridos no SES/CRDF/SAMU, no período de agosto de 2020 a abril de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 541, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), a 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP) e a 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659.627-7 (Presidente); ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula nº 1.434.386-X (1º membro); LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 1.436.456-5 (2º membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7 (3º membro); FABIOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 0189.356-4 (4º membro); FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, matrícula nº 0199.282-1 (5º membro); LUCIANA CRISTINA DE SOUZA CARRIJO, matrícula nº 1.443.702-3 (6º membro); WELLINGTON LUIZ FARIAS DE FREITAS, matrícula 0135.360-8 (7º membro);

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula nº 0159.406-0 (Presidente); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6 (1º membro); KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula nº 1.687.917-1 (2º membro); RENATA

LEITE MARTINS, matrícula nº 1.673.008-9 (3º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula nº 1.443.959-X (4º membro); MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula nº 1.659.941-1, (5º membro); JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula nº 1.659.294-8 (6º membro); LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula nº 1.443.340-0 (7º membro); MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA, matrícula nº 0152.897-1 (8º membro); ANA CAROLINA PIRES GONTIJO, matrícula nº 1.672.282-5 (9º membro); TAIARA RODRIGUES BANDEIRA, matrícula nº 1.434.017-8 (10º membro); MARCELO SILVA BELO, matrícula nº 1.671.331-1 (11º membro); ANDREA PESSOA MELLO, matrícula 1.436.462-X (12º membro);

III - 3ª CPIP: ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.442.905-5 (Presidente); DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.434.047-X (1º membro); PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA MOURA, matrícula nº 0138.419-8 (2º membro); SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula nº 0179.532- 5 (3º membro); HUDSON LONDE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1.432.850-X (4º membro); REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 0150.947-0 (5º Membro); LUCIANA NASCIMENTO DE ARRUDA CÂMARA, matrícula nº 0192.456-7 (6º Membro); LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, matrícula nº 1.659.989 (7º membro); NATÁLIA SPÍNOLA SOARES, matrícula nº 1.684.370-3 (8º membro); AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula nº 1.673.038-0 (9º membro).

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar ANDREA PESSOA MELLO, matrícula 1.436.462-X, e WELLINGTON LUIZ FARIAS DE FREITAS, matrícula 0135.360-8, deverão se apresentar a esta diretoria imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os servidores convocados por meio desta Portaria irão compor a lista de cadastro reserva de suplentes e defensores dativos para atuação nas comissões de PAD da Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fornecedores-SES/CONT/USCOR/DIPAD.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se portarias anteriores.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 542, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 16 de março de 2021 e a Instrução Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 26 de julho de 2016, CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos formada pelos seguintes membros: ADRIENE RESENDE ALVES, matrícula: 0.195.749-X (membro); ANDREIA DE SOUZA SOARES, matrícula 1.685.681-3 (membro); DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 0.192.789-2 (membro); FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, matrícula 0.199.282-1 (membro); GIORANA CALVÃO FONTES SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 1.440.896-1 (membro); LEONARDO AUGUSTO FERNANDES AGUIAR PEREIRA, matrícula: 1.702.578-8 (membro); LOYANE RAQUEL BARROS PARAGUASSU, matrícula: 1.688.992-4 (membro); SUZY LIDIANNY MOTA MAIA, matrícula: 1.435.170-61 (membro); THAIS GOMES PEREIRA, matrícula: 1.442.918-7 (membro); e THAIS MARTINS DE SOUZA, matrícula 1.659.939-X (presidente).

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos – CPTM, a realização dos procedimentos de Termo de Ajustamento de Conduta e Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos nos moldes da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 do Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021 e Portaria nº 54 de 24 de Março de 2021, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal publicada no DODF nº 57 de 25 de março de 2021, Instrução

Normativa nº 02, de 25 de Julho de 2016 do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2016 e a Portaria nº 348 de 21 de Julho de 2017 do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos – CPTM realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos – CPTM deverão se apresentar à DIMEC/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 628, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 141525290 do processo SEI nº 00060-00496860/2022-37, PAD nº 157/2023, ofertado pela 46ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora ANE CAROLINE PLACEDINO LOPES, matrícula 1673285-5, Técnica em Enfermagem, nos termos do art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 629, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório 139226565 do processo SEI nº 00060-00374689/2023-97, PAD nº 169/2023, ofertado pela 44ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor EDVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 0127681-6, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, nos termos do art. 190, inciso I, cumulado com o art. 180, incisos I, V, XII e XIII, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 630, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 142233694 do processo SEI nº 00060-00085781/2021-13, PAD nº 015/2022, ofertado pela 33ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO à servidora SÔNIA PEREIRA DO CARMO, matrícula 1691141-5, CARGO, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos dos incisos I, III, XI, XIII, XV e XVI, alínea 'a', do art. 180, c/c o art. 190, inciso I c/c o art. 199, caput e parágrafo único, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, e conforme o Processo SEI-GDF 00064-00002340/2024-24, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 14, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, DE 07/02/2023, página 38, que designa ELIZIANE BRANDÃO LEITE, matrícula FEPECS 027.3465-6, como Diretora Substituta, da Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPE - 03, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS, matrícula FEPECS 0273238-6, para substituir o Diretor, da Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPE - 03, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 671, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e conforme Processo 00052-00018922/2024-16, resolve:

Art. 1º Converter a Declaração de Vacância em exoneração, a pedido, de RENATA SILVA SIMÕES, matrícula 202.263-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pertencente à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de julho de 2017, publicada no DODF nº 141, de 25/07/2017, página 27, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 672, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR SUELY SANTOS PEREIRA, matrícula 208.917-3, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00128475/2024-57.

DESIGNAR FERNANDA EVANGELISTA DE SOUSA, matrícula 243.307-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00128475/2024-57.

DISPENSAR MARINA ARANTES SANTOS VASCONCELOS, matrícula 228.563-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00045922/2024-33.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 661, de 11 de junho de 2024, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024, o ato que dispensou MARINA ARANTES SANTOS VASCONCELOS, matrícula 228.563-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Articulação para Inovação na Educação Básica, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00045922/2024-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 673, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e conforme Processo 00080-00119404/2024-63, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIANA ALVES RAMOS FERNANDES, matrícula 248.821-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 272, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.291-6, MARCO AURELIO GUIMARAES RODRIGUES, 00080-00173407/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2024; 21.466-3, ADALTO MACHADO DE FREITAS, 00080-00019640/2024-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/05/2024; 21.040-4, FRANCILENE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, 00080-00049143/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2024; 22.871-0, LUCIMAR SANTANA VIEGAS, 00020-00026991/2024-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2020 a 18/06/2020; 22.465-0, MARGARIDO ROSARIO DE SOUZA, 00080-00015041/2024-98, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/05/2024; 22.295-X, ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 00080-00051791/2024-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2024; 23.471-0, MAURO ALVES DE CARVALHO, 00080-00006206/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2024; 24.129-6, CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO NUNES, 00080-00211037/2023-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2023; 24.141-5, EDNA MARIA DE CARVALHO BARBOSA, 00080-00009098/2024-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2024; 24.137-7, JOANA D'ARC TENORIO DE LIMA RIBEIRO, 00080-00055262/2024-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2024; 24.153-9, YVONE MENDES DA COSTA, 00080-00055315/2024-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2024; 24.147-4, LUCY ROSA MELO DE MORAES, 00080-00051711/2024-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2024; 24.183-0, IRLIDA ARAUJO DO NASCIMENTO, 00080-00057037/2024-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2024; 25.780-X, CECÍLIA ELIZABETE DA CRUZ, 00020-00026948/2024-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2020 a 04/05/2020; 26.043-6, HELOISA CARDOSO GONCALVES, 00020-00028235/2024-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/04/2020 a 28/06/2020; 26.473-3, BERENICE DARC JACINTO, 00080-00172424/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2020; 26.105-X, ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA, 00020-00030064/2024-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2021 a 31/05/2021; 26.897-6, MARIA APARECIDA NUNES BATISTA ROCHA, 00080-00017341/2024-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2024; 27.396-1, MARIA OLIMPIA ALVES DE PAIVA, 00080-00254092/2023-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2024; 27.438-0, EDNELMA LEIDA SOARES DA CUNHA, 00080-00097704/2024-84, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/04/2024; 28.622-2, LEDA MARIA SALVADOR DE ARAUJO, 00080-00154844/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2024; 29.168-4, LENI PEREIRA DA NATIVIDADE SOUZA, 00080-00030980/2024-62, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/05/2024; 29.743-7, ZILDA DE SOUZA COSTA, 00080-00053173/2024-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2024; 31.378-5, LUCINEIDE SOUZA TEIXEIRA SILVA, 00080-00019253/2024-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/05/2024; 32.344-6, JANAINA RODRIGUES THEODORO, 00080-00171888/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/12/2023; 33.182-1, MAGDA PEREIRA DA SILVA, 00080-00253090/2023-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/01/2024; 34.406-0, BERVELY SIQUEIRA DOS SANTOS, 00080-00180327/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2023; 34.860-0, NORBELINA MARIA DOS SANTOS MACEDO FERREIRA, 00080-00107538/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2024; 34.964-X, CRISTINA MARIA DA SILVA, 00080-00055316/2024-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2024; 35.408-2, ALESSANDRA AZEVEDO MARINHO FERNANDES, 00080-00046051/2024-75, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/05/2024; 36.937-3, NEUSA HELENA DA SILVA, 00080-00012717/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/02/2024; 36.208-5, KATIA DE PAULA BARROS, 00080-00015024/2024-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República

Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2024; 37.297-8, ANTONIA APARECIDA BRAGA DA SILVA, 00080-00116068/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2023; 37.786-4, MARTA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO, 00080-00073771/2023-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/05/2024; 38.905-6, ISABEL CRISTINA DE ARAUJO TEIXEIRA, 00080-00198468/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2023; 38.124-1, MONICA MARIA DE CARVALHO, 00080-00251766/2023-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/02/2024; 38.489-5, MARLI FERREIRA DA SILVA, 00080-0004092/2024-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2024; 39.085-2, LUCIANA FONTES DA SILVA, 00080-00005595/2024-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2024; 39.555-2, TAIS REIS BORGES, 00080-00025422/2024-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2024; 39.449-1, SANDRA FERREIRA DA SILVA, 00080-00079536/2023-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/05/2024; 47.782-6, MARIA CONSUELO DA SILVA TEMOTEO, 00020-00027012/2024-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2019 a 13/05/2020; 49.560-3, LIGIA BRITO RODRIGUES, 00080-00011413/2024-15, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/05/2024; 63.505-7, JULIO CESAR CARDONA, 00080-00187150/2021-63, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/05/2024; 63.878-1, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA GONCALVES, 00080-00211592/2023-08, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/05/2024; 63.464-6, VANAIROS CARLOS DA PAZ, 00050-00009464/2024-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/05/2024; 175.320-7, CLELIA RAMOS JARDIM DA SILVA, 00080-00055276/2024-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2024; 200.520-4, SHIRLEY MARIA LEONTINA QUINTAO, 00080-00047217/2024-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/05/2024; 200.286-8, MARGARETH MARIA DA SILVA, 00080-00049100/2024-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2024; 200.056-3, EDVANE BENTO DA SILVA, 00080-00049193/2024-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2024; 200.568-9, MAGALY REZENDE DE SOUSA, 00080-00271405/2023-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2024; 201.795-4, NATALIA SOUZA RESENDE, 00080-00218253/2023-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2023; 201.622-2, KEILA RODRIGUES BRITO, 00080-00284890/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/05/2024; 202.775-5, CINTYA FIUZA BRAGA, 00080-00051744/2024-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2024; 203.666-5, CARLA ANDREIA SIMAO DOS SANTOS, 00080-000133594/2024-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2024; 204.133-2, NADJA DIANEIDE GOMES DE FREITAS, 00080-00055301/2024-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2024; 211.491-7, KELLY CRISTINA FERREIRA SODRE DOS ANJOS, 00080-00061459/2024-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2024; 211.768-1, UILTON JERONIMO DA SILVA, 00080-00287207/2022-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2024; 216.613-5, MARIA DO SOCORRO VIEIRA PESSOA, 00080-00224880/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2023; 300.974-2, VAÍNE DEL BIANCO NASCIMENTO, 00020-00028068/2024-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/02/2016 a 07/05/2020; 300.234-9, DENISE REGINA COSTA DA SILVA, 00080-00051486/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora POLLIANY COLONA VIANA RODRIGUES, matrícula nº 218.216-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/06/2024 a 31/05/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00096286/2021-65.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o inciso XIV do art. 14 da Portaria 367, de 21/07/2021, resolve: HOMOLOGAR a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome, número do processo e data de início: 248.716-0, ADA DOS SANTOS BENTO, 00080-00246304/2021-66, a partir de 22/04/2024; 200.547-6, ADRIANA DIONISIO DA ROCHA, 00080-00226648/2019-34, a

partir de 22/04/2024; 27.194-2, ADRIANA MARIA BARBOSA MACHADO, 00080-00125949/2021-66, a partir de 22/04/2024; 204.627-X, ANDREIA CRISTINA CARDOSO DE SOUSA, 00080-00304284/2023-17, a partir de 29/04/2024; 203.490-5, ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, 00090-00005642/2023-74, a partir de 22/04/2024; 38.826-2, ALETÉIA VIVIANE H. SOARES, 00080-00054828/2022-11, a partir de 22/04/2024; 46.708-1, ALEXANDRE HAMILTON S. CHAVALLIER, 00080-00000227/2021-08, a partir de 22/04/2024; 220.975-6, ALICE MARIA VASCONCELOS LARA, 00080-00010319/2023-50, a partir de 22/04/2024; 222.531-X, AMANDA LOPES SAMPAIO, 00080-00199810/2022-30, a partir de 22/04/2024; 248.873-6, ANA CRISTINA NOGUEIRA FARIA, 00080-00245868/2021-81, a partir de 22/04/2024; 200.915-3, ANA DENISE DE SOUSA, 00080-00067534/2024-11, a partir de 22/04/2024; 254.208-0, ANA MARIA CRISTINA DE SANTANA, 00080-00137186/2023-68, a partir de 22/04/2024; 47.485-1, ANDERSON MENEZES C. LOUREIRO, 00080-00243607/2021-27, a partir de 22/04/2024; 212.916-7, ANA TERCIA MARTINS, 00080-00107593/2021-89, a partir de 22/04/2024; 204.750-0, ANTENOR CAETANO DE OLIVEIRA, 00080-00270939/2022-65, a partir de 22/04/2024; 203.756-4, ANTÔNIO MARCOS DA CONCEIÇÃO, 00080-00296570/2023-00, a partir de 22/04/2024; 205.591-0, AUGUSTA MARIA VERAS COELHO, 00080-00278200/2023-82, a partir de 22/04/2024; 201.898-5, BENEDITA FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00133748/2023-02, a partir de 13/05/2024; 201.953-1, CAIO FLAVIO DE LIMA MARTINS, 00080-00121138/2023-58, a partir de 22/04/2024; 226.411-0, CAROLLINE ALVES DE SOUZA, 00080-00009713/2020-01, a partir de 24/04/2024; 204.615-6, CELSO VIEIRA DE LIMA, 00080-00131591/2021-19, a partir de 22/04/2024; 26.669-8, CLAUDIA REGINA SANTOS SOUZA, 00080-00150103/2021-64, a partir de 22/04/2024; 47.474-6, CLEIDE MARIA DA SILVA, 00080-00195622/2022-32, a partir de 22/04/2024; 181.205-X, CLEITON RODRIGUES TORRES, 00080-00294956/2023-79, a partir de 22/04/2024; 201.806-3, CRISTINA AQUINO DO NASCIMENTO DO PRADO, 00080-00240172/2023-01, a partir de 22/04/2024; 202.130-7, CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA, 00080-00106922/2021-74, a partir de 22/04/2024; 246.378-4, CRISTIANE MARTINS BRAGA, 00080-00193484/2021-76, a partir de 22/04/2024; 33.980-6, DANIELA LAENDER CALDEIRA, 00080-00017592/2021-43, a partir de 22/04/2024; 45.853-8, DANIEL ARAÚJO SOUZA, 00080-00120226/2023-32, a partir de 10/05/2024; 26.847-X, DAVI GOMES MACHADO, 00080-00074767/2023-81, a partir de 22/04/2024; 229.911-9, DAVI LUCAS MACEDO NEVES CRUZ, 00080-00175858/2022-52, a partir de 22/04/2024; 33.622-X, DÉBORA ALVES DE MATOS PONTES, 00080-00180524/2021-10, a partir de 22/04/2024; 32.436-1, DEIVIANE GONÇALVES R. RIBEIRO, 00080-00015673/2023-71, a partir de 22/04/2024; 39.690-7, DELAINE RAQUEL DO A. MOURA, 00080-00141555/2023-17, a partir de 22/04/2024; 226.376-9, DJALVES COELHO DOS SANTOS, 00080-00292685/2023-17, a partir de 22/04/2024; 203.454-9, DULCINEIDE MARTINS RIBEIRO, 00080-00053279/2021-79, a partir de 22/04/2024; 67.263-7, EDIALMO ANTÔNIO DA CRUZ, 00080-00180290/2021-19, a partir de 22/04/2024; 212.879-9, EDILSA NOGUEIRA VENÂNCIO, 00080-00111417/2023-11, a partir de 22/04/2024; 25.061-9, EDISON COSME DA SILVA, 00080-00173658/2023-46, a partir de 22/04/2024; 41.504-9, EDILSON PORTELA FRANÇA, 00080-00035501/2023-13, a partir de 22/04/2024; 200.529-8, EDINALDO MARTINS DOS SANTOS, 00080-00118650/2023-17, a partir de 22/04/2024; 206.841-9, ELAINE XAVIER F.DE C. SANTOS, 00080-00084613/2023-06, a partir de 22/04/2024; 27.076-8, ERIKA DIAS DE OLIVEIRA, 00080-00190665/2022-21, a partir de 22/04/2024; 226.399-8, EUGENIA FRANCISCA DE S. MIRANDA, 00080-00007999/2023-24, a partir de 22/04/2024; 248.709-8, EULÁLIA PRISCILA GONÇALVES DE CARVALHO, 00080-00247217/2021-26, a partir de 22/04/2024; 26.552-7, ELZIO TEOBALDO DA SILVEIRA, 00080-00026628/2024-22, a partir de 22/04/2024; 226.442-0, EULINA FURTADO MARQUES PINHO, 00080-00288054/2022-12, a partir de 22/04/2024; 201.678-8, FERNANDA AUGUSTO FERREIRA, 00080-00045319/2022-90, a partir de 22/04/2024; 46.078-8, FERNANDO FERREIRA DOS REIS, 00080-00282247/2023-41, a partir de 22/04/2024; 222.981-1, FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, 00080-00227452/2023-43, a partir de 22/04/2024; 226.549-4, FERNANDO PEREIRA DE AMORIM, 00080-00011946/2022-27, a partir de 29/04/2024; 34.718-3, FERNANDA HELENAALVES DOS SANTOS, 00080-00212824/2019-51, a partir de 22/04/2024; 32.129-X, FLÁVIA CINTRA DE FREITAS, 00080-00055699/2022-71, a partir de 22/04/2024; 37.612-4, FLÁVIA TEIXEIRA FIGUEIREDO, 00080-00213429/2022-91, a partir de 22/04/2024; 223.509-9, FRANCINÉIA FRANCISCA GOMES SOARES, 00080-00137572/2023-50, a partir de 26/04/2024; 205.485-X, FRANCILENE NORONHA DE SOUSA, 00080-00200412/2023-54, a partir de 22/04/2024; 27.885-8, FULVIA PEREIRA RUFINO, 00080-00000372/2021-81, a partir de 22/04/2024; 200.824-6, FRANCISCA CARLA ILORCA LOPES, 00080-00256377/2023-28, a partir de 27/05/2024; 212.567-6, GILBER SANTOS BOTELHO, 00080-00227790/2022-02, a partir de 22/04/2024; 34.543-1, GILBERTO NUNES ROSA, 00080-00145524/2023-35, a partir de 22/04/2024; 34.719-1, GISELE IOLANDA TAVARES NOVAES, 00080-00194742/2021-31, a partir de 22/04/2024; 214.470-0, HELBER COSTA DE AGUIAR, 00080-00050732/2020-12, a partir de 22/04/2024; 300.353-1, HELIA CRISTINA XAVIER, 00080-00095858/2022-70, a partir de 22/04/2024; 204.954-6, HENALDA MENDES DE REZENDE SILVA, 00080-00102183/2021-41, a partir de 22/04/2024; 223.473-4, HERMES SIQUEIRA BANDEIRA COSTA, 00080-00165818/2023-83, a partir de 22/04/2024; 212.191-3, IANNI BARROS LUNA, 00080-00032290/2021-03, a partir de 22/04/2024; 235.095-5, ISADORA SILVA BERNARDES, 00080-00278211/2023-62, a partir de 22/04/2024; 30.505-7, ITAMAR SOUSA SANTOS, 00080-00130330/2023-35, a partir de 22/04/2024; 226.309-2, JACKSON MARINHO VIEIRA, 00080-00259424/2022-12, a partir de

22/04/2024; 230.615-8, JANAÍNA PIMENTA BARBOSA VIDAL, 00080-00180381/2022-24, a partir de 22/04/2024; 207.825-2, JANILSON ALVES BRITO, 00080-00197891/2021-52, a partir de 22/04/2024; 204.163-4, JESSENI OLIVEIRA REBOUCHAS, 00080-0025412/2024-40, a partir de 22/04/2024; 32.117-6, JOÃO ALMEIDA DA SILVA, 00080-00242357/2021-17, a partir de 22/04/2024; 175.567-6, JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS, 00080-00136803/2023-16, a partir de 22/04/2024; 216.612-7, JOÃO DE JESUS MARTINS, 00080-00109270/2023-91, a partir de 22/04/2024; 223.861-6, JOÃO MARCELO ZINN HENSEL NUNES, 00080-00001213/2022-84, a partir de 22/04/2024; 207.052-9, JOÃO BATISTA CORREIA DA SILVA, 00080-000172395/2022-77, a partir de 15/05/2024; 208.705-7, JOELMA URSULINO DO NASCIMENTO, 00080-00117691/2023-96, a partir de 22/04/2024; 32.820-0, JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA, 00080-00083490/2018-11, a partir de 22/04/2024; 237.376-9, JOSÉ MARIANO CARDOSO SOUSA, 00080-00229295/2020-68, a partir de 22/04/2024; 219.347-7, JULIANA CARDOSO AZEVEDO AVILA, 00080-00007255/2022-29, a partir de 22/04/2024; 206.144-9, JOSÉ APARECIDO LUCAS DE SOUSA, 00080-00201335/2023-50, a partir de 22/04/2024; 31.605-9, LUZIANA DA SILVA ARAÚJO, 00080-00119502/2023-10, a partir de 28/05/2024; 36.132-1, MARICÉLIA CRISTINA CURVINA DO AMARAL, 00080-00031609/2019-51, a partir de 06/05/2024; 39.838-1, MARLENE RAMBO, 00080-00145499/2023-90, a partir de 25/04/2024; 226.314-9, MARTHA LEMOS DE MORAES, 00080-00188472/2021-95, a partir de 26/04/2024; 208.766-9, MARIZAM JOSÉ PEREIRA, 00080-00235792/2023-48, a partir de 22/04/2024; 175.206-5, NILMA DE CARVALHO BASTOS, 00080-00115849/2022-11, a partir de 22/04/2024; 400.000-5, KARLA BRITO RODRIGUES CORREA, 00080-00024739/2023-13, a partir de 22/04/2024; 226.621-0, LAURA JANE ALVES DOS SANTOS, 00080-0037072/2020-76, a partir de 22/04/2024; 38.634-0, LAURISTON GOMES DE FREITAS, 00080-00217669/2021-83, a partir de 22/04/2024; 206.874-5, LEANDRO VASCO MOTA, 00080-00161023/2022-15, a partir de 22/04/2024; 206.127-9, LETÍCIA DUTRA GRALEWSKI, 00080-00144192/2023-71, a partir de 22/04/2024; 201.930-2, LIDIANE LOIOLA DE OLIVEIRA, 00080-00147989/2023-21, a partir de 22/04/2024; 208.233-0, LINDOMAR ROSENDO DA SILVA, 00080-00130175/2023-57, a partir de 22/04/2024; 36.045-7, LOURDES ADRIANA DE S.CARVALHO, 00080-00140318/2023-39, a partir de 22/04/2024; 226.403-X, LUANA MEDEIROS DE MOURA, 00080-00133946/2023-68, a partir de 22/04/2024; 229.883-X, LUCIANO LOPES DE SOUSA, 00080-00038053/2021-48, a partir de 22/04/2024; 39.252-9, LUCIO FLÁVIO BARBOSA, 00080-00230372/2022-94, a partir de 22/04/2024; 300.263-2, LUIZ EUGÊNIO DA COSTA RIBEIRO, 00080-00103446/2022-11, a partir de 22/04/2024; 222.975-7, LYSIANNE LOUISE AUTRAN LOURENÇO, 00080-00129075/2021-16, a partir de 22/04/2024; 38.099-7, MARCELO D OLIVEIRA LINS, 00080-00123479/2023-68, a partir de 22/04/2024; 200.230-2, MÁRCIA LIMA DA CRUZ, 00080-00022447/2023-46, a partir de 03/05/2024; 206.922-9, MÁRCIA LÚCIA TEIXEIRA ORNELAS, 00080-00240155/2022-11, a partir de 22/04/2024; 62.288-5, MÁRCIO CÂNDIDO DE JESUS, 00080-00235917/2022-59, a partir de 22/04/2024; 31.333-5, MARCOS GOMES FIGUEIRA, 00080-00055235/2022-64, a partir de 22/04/2024; 43.247-4, MARIA CLOTILDE BARROS LEITE CAMPOS, 00080-00114640/2022-21, a partir de 22/04/2024; 202.771-2, MARIA DE FÁTIMA ARÊA LEÃO SILVA, 00080-00244100/2021-91, a partir de 22/04/2024; 33.824-9, MARIA DE FÁTIMA P.DE S. GUIMARÃES, 00080-00199847/2021-87, a partir de 22/04/2024; 48.679-5, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA S.LOPES, 00080-00216306/2023-92, a partir de 22/04/2024; 212.578-1, MARIA VANDERLENE FEITOSA DE SOUSA FORMIGA, 00080-00005595/2022-15, a partir de 22/04/2024; 246.379-2, MARÍLIA PERDIGÃO FREIRE FERRO, 00080-00153877/2021-47, a partir de 22/04/2024; 43.397-7, MÁRIO SÉRGIO DUARTE DE SOUZA, 00080-00178694/2023-04, a partir de 22/04/2024; 39.152-2, MATEUS DUARTE AGUIAR, 00080-00154811/2018-79, a partir de 23/04/2024; 211.498-4, MAURO MAURÍCIO SANTANA COSTA, 00080-00117276/2022-51, a partir de 22/04/2024; 204.849-3, MARUSKA FERNANDES MOREIRA RIOS, 00080-00017484/2021-71, a partir de 22/04/2024; 204.894-9, MAURIZA FERREIRA SOBRINHO, 00080-00130780/2023-28, a partir de 22/04/2024; 37.468-7, MOZART DOS SANTOS BARRETO, 00080-00124324/2023-49, a partir de 22/04/2024; 36.937-3, NEUSA HELENA DA SILVA, 00080-00235269/2021-50, a partir de 22/04/2024; 202.621-X, NOEMIA MARIA DA SILVA, 00080-00284677/2022-16, a partir de 22/04/2024; 206.857-5, ORANIEL DE SOUZA GALVÃO, 00080-00223855/2020-71, a partir de 23/04/2024; 205.884-7, OSWALDO GUIMARÃES AMORIM FILHO, 00080-00004920/2021-41, a partir de 22/04/2024; 33.109-0, PATRÍCIA FAUSTINO SANTOS GONÇALVES, 00080-00115849/2022-11, a partir de 22/04/2024; 43.378-0, PATRÍCIA RENATA O. PESSOA ARTIAGA, 00080-00116557/2021-14, a partir de 22/04/2024; 237.374-2, PAULO CESAR MACHADO MOREIRA, 00080-00090791/2021-04, a partir de 22/04/2024; 211.473-9, PAULO RICARDO BARROS DO NASCIMENTO, 00080-00306560/2023-81, a partir de 22/04/2024; 200.068-7, PAULO RICARDO MENEZES, 00080-00234901/2022-29, a partir de 22/04/2024; 206.980-6, PAULO JOSÉ DA ROCHA TEIXEIRA, 00080-00080862/2023-14, a partir de 22/04/2024; 33.763-3, PAULO ROBERTO MARINS DE ANDRADE, 00080-00265487/2023-81, a partir de 22/04/2024; 226.335-1, REBECA COELHO DALLASTTA, 00080-00080062/2022-12, a partir de 22/04/2024; 204.580-X, REGEANE MATOS NASCIMENTO, 00080-00080862/2023-14, a partir de 22/04/2024; 226.423-4, REGINA MARTA DE AGUIAR, 00080-00305690/2023-05, a partir de 22/04/2024; 226.464-1, RENATA PASSOS MORGADO, 00080-00063591/2024-13, a partir de 22/04/2024; 226.830-2, RENATO DA COSTA NICASTRI, 00080-00248324/2021-71, a partir de 22/04/2024; 212.723-7, RICARDO NED DE NORONHA BRAGA, 00080-00148769/2020-71, a partir de 22/04/2024;

38.082-2, RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA REZENDE, 00080-00157887/2021-51, a partir de 22/04/2024; 212.377-0, ROSINEIDE CAVALCANTE FERREIRA, 00080-00258044/2023-33, a partir de 22/04/2024; 204.620-2, ROSA MARIA DE CAMPOS, 00080-00089751/2021-10, a partir de 22/04/2024; 202.426-8, RÔMULO SILVEIRA DE ALCÂNTARA, 00080-00021328/2024-57, a partir de 22/04/2024; 226.862-0, RUDOLFO BOING MAGALHÃES, 00080-00065012/2024-77, a partir de 22/04/2024; 203.143-4, SHEILA CARDOSO PASSOS, 00080-00062649/2017-82, a partir de 22/04/2024; 212.381-9, SORAIA MARIA MATOSO, 00080-00225342/2020-02, a partir de 22/04/2024; 68.585-2, SILON SCHAIBLICH, 00080-00009914/2024-23, a partir de 22/04/2024; 205.556-2, SUENY SCHETINO TAKAKI, 00080-00159126/2022-15, a partir de 22/04/2024; 39.658-3, SUINEY MARIA GONÇALVES, 00080-00196814/2021-85, a partir de 22/04/2024; 200.495-X, TÉRCIA MENDES DE SOUSA, 00080-00150975/2021-22, a partir de 22/04/2024; 231.269-7, TATIANI PINHEIRO GOMES DA MOTTA, 00080-00311145/2023-40, a partir de 29/05/2024; 175.791-1, THIAGO VERISSIMO PEREIRA, 00080-00142878/2021-66, a partir de 22/04/2024; 206.198-8, TEREZA MARIA DIAS PALDES, 00080-00211675/2021-27, a partir de 22/04/2024; 40.284-2, VALCIR ALVES DA SILVA, 00080-00063918/2023-76, a partir de 13/05/2024; 26.297-8, VERA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00163334/2020-57, a partir de 22/04/2024; 237.366-1, VERA MARTINS RODRIGUES, 00080-00171628/2021-33, a partir de 22/04/2024; 208.547-X, VERÔNICA MOREIRA CAVALCANTE, 00080-00306790/2023-41, a partir de 22/04/2024; 211.350-3, VIVIANE DA SILVA NEVES FRANCA, 00080-00253881/2023-76, a partir de 22/04/2024; 206.879-6, VITAL FRANCISCO CELESTINO ALVES, 00080-00263981/2022-20, a partir de 22/04/2024; 226.445-5, VLADIMIR AMBROSIO DE AQUINO, 00080-00003339/2022-93, a partir de 22/04/2024; 204.679-2, WAGNER ZEFERINO GOMES, 00080-00213034/2022-98, a partir de 22/04/2024; 211.220-5, LIS DE PAULA MOREIRA ALVES MIRANDA, 00080-00069341/2024-97, a partir de 06/06/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 2,5% na jornada de trabalho, à servidora SORAYA SILVA, matrícula n.º 242.908-X, conforme Laudo Médico Pericial nº 19/2024 – SUBSAUDE e Processo SEi nº 00080-00272990/2023-92.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 30% na jornada de trabalho, à servidora RANDLÉIA MOREIRA DE ASSIS, matrícula n.º 31.336-X, conforme Laudo Médico Pericial nº 134/2024 – SUBSAUDE e Processo SEi nº 00080-00000881/2024-56.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 50% na jornada de trabalho, ao servidor EDVAN ALVES FERREIRA, matrícula nº 250.332-8, conforme Laudo Médico Pericial nº 22/2024 – SUBSAUDE e Processo SEi nº 00080-00148574/2023-74.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, a contar de 05/06/2024, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor SAMUEL VALERIO OZORIO PARENTE DUTRA, matrícula nº 254.209-9, sem remuneração, para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Núcleo de Gestão de Plataformas Para Usuários, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, enquanto perdurar a situação, conforme Processo SEi nº 00080-00157839/2024-14.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GRAZIELA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 211.507-7, para participar do II Congresso Brasileiro de Educação Física da FIEPS Região Centro-Oeste, em Brasília/DF, no dia 08/06/2024, Processo SEi nº 00080-00138661/2024-02.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor DAVI DE FREITAS SENA, matrícula nº 214.432-8, para participar do II Congresso Brasileiro de Educação Física da FIEPS Região Centro-Oeste, em Brasília/DF, no dia 08/06/2024, Processo SEi nº 00080-00138749/2024-16.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora Aline Oliveira de Araújo, matrícula nº 210.959-X, para participar do Congresso Luso-Brasileiro - TEA e Educação Inclusiva, em Pelotas/RS, no período de 20 a 24/08/2024, Processo SEI nº 00080-00153725/2024-97.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 150, de 26/03/2024, publicada no DODF nº 60, de 27/03/2024, o ato que autorizou afastamento ao servidor TARCISIO FERREIRA CAVALCANTE, Matrícula nº 226.554-0. ONDE SE LÊ: “...no período de 22 a 27/04/2027...”, LEIA-SE: “...no período de 22 a 27/04/2024...”, Processo SEI nº 00080-00049735/2024-29.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 278, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante no Processo SEI nº 00080-00265263/2023-79, referente a servidora FLAVIA ROBERTA LEÃO COELHO ROCHA, matrícula nº 25.073-2, que não se configurou em doença ocupacional, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 279, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00299555/2023-13, ADRIANE DE CARVALHO VILAR RIBEIRO, 25.831-8;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso III, alínea "b", resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS, matrícula 0172.536-X, 2º quinquênio, período 12/11/2013 a 11/11/2018 e 3º quinquênio, período 12/11/2018 a 11/11/2023.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, 13 DE JUNHO DE 2024

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art 1º Designar MARIA VERALICE BARROSO, matrícula 252.109-1, lotada na Unidade de Cursos de Pós-Graduação, como Fiscal Titular, e GIOVANNI GRASSI, matrícula 249.363-2, Diretoria de Formação Docente, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024 - UNDF - IPEDF/CODEPLAN, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF e o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, cujo objeto cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas de caráter formativo para comunidade acadêmica em dois eixos, conforme processo SEI 04030-00001465/2023-59.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art 1º Designar o servidor MATEUS ROCHA DE SOUSA, matrícula 251.686-1, lotado na Biblioteca Central, como Executor Titular, e CLARISSA DE SOUZA, matrícula 255854-8, Diretora da Diretoria de Avaliação e Proposição de Políticas Públicas da UNDF,

como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 051177/2024 - UNDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF e a empresa SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, cujo objeto cujo objeto é a aquisição, sob demanda, de material bibliográfico existente no mercado nacional, em sua versão mais atualizada, conforme processo SEI 04030-00001508/2023-04.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE MAIO DE 2024

Institui Grupo Técnico de Trabalho para o desenvolvimento de solução de interoperabilidade e integração de sistemas de ocorrências dos órgãos e entidades do sistema de segurança pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 41.858 de 02 de março de 2021, e do art. 227, inciso II, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho para o desenvolvimento de solução de interoperabilidade e integração de sistemas de ocorrências dos órgãos e entidades do sistema de segurança pública do Distrito Federal, nos termos do art. 7º do Decreto nº 42.081, de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Ficam designados para compor o referido Grupo Técnico de Trabalho os seguintes servidores, indicados pelas respectivas corporações:

I – Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

a. ALEXANDRE RABELO PATURY, matrícula: 1.713.747-0, Secretário Executivo de Segurança Pública;

b. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERRERIA, matrícula: 1.715.419-9; Secretário Executivo de Gestão Integrada;

c. Cel QOBM FÁBIO MARTINS DA SILVA, matrícula: 1.712.453/0, Subsecretário de Modernização Tecnológica da SSP/DF;

d. TC QOBM LUCAS ARAUJO PEREIRA, matrícula: 1.708.918/2, Coordenador de Desenvolvimento da Subsecretaria de Modernização Tecnológica;

e. ST QPPMC HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula: 1.713.991/0, Coordenador de Infraestrutura da Subsecretaria de Modernização Tecnológica;

f. GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, matrícula: 1.718.881-4, Coordenador de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência;

g. JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula: 1.690.988.8, Assessor Especial da Subsecretaria de Inteligência;

h. GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula: 1.710.970-1, Subsecretário de Gestão da Infirmação;

i. REGIMAR FARIA CAMPOS, matrícula: 181.031-2, Subsecretaria de Inteligência;

j. FÁBIO RODRIGUES MICHELAN, matrícula: 1699335-7, Coordenador, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas.

II - Pela Polícia Militar do Distrito Federal:

a. Cel QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA, matrícula: 50.572/2, Diretor de Telemática da Polícia Militar do Distrito Federal;

III - Pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

a. TC QOBM/Comb. GUILHERME NEGRÃO PEREIRA COSTA, matrícula: 1909303 - Chefe da Central de operações e Comunicações;

IV - Pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal:

a. HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula: 254.229-3, Diretor-Geral Adjunto;

V- Pela Polícia Civil do Distrito Federal:

a. SAULO RIBEIRO LOPES, matrícula: 63.945-1, Diretor do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação;

VI - Pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

a. ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula: 178.350-5, Polícia Penal;

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho tem como objetivo atuar no desenvolvimento de todas as ações necessárias para viabilizar o levantamento de requisitos, desenvolvimento, implantação e suporte ao desenvolvimento de ferramenta e/ou solução de interoperabilidade entre os sistemas de ocorrências das forças de segurança pública do Distrito Federal e demais órgãos eventualmente participantes, visando ao cumprimento das finalidades descritas no Decreto nº 42.081/2021.

Parágrafo único - Nos termos do § 3º, do art. 7º, do Decreto nº 42.081/2021, as demandas relacionadas à presente Portaria receberão atendimento prioritário pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º do referido Decreto, os quais deverão empregar os recursos técnicos e operacionais necessários e disponíveis, inclusive em auxílio às atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 4º O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho, ou seu substituto, elaborará o cronograma de atividades visando cumprir o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, previsto no art. 6º do Decreto nº 42.081/2021.

Parágrafo único - O Grupo Técnico de Trabalho será coordenado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, nos termos do Decreto nº 42.081/2021, e será substituído pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada.

art. 5º A substituição e indicação de membros do Grupo Técnico de Trabalho poderá ser realizada por ofício do dirigente máximo de cada corporação dirigida ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e independência de nova alteração da presente Portaria.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório final contendo as ações realizadas, processos de integração implementados, conclusões e recomendações consideradas pertinentes.

Art. 7º Por força do Decreto nº 42.081/2021, ficam abarcadas pelo Grupo Técnico de Trabalho instituído por esta Portaria as atividades em andamento no âmbito do Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Ocorrências - SGO, instituído pela Portaria Conjunta nº 23, de 4 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 3, de 6 de janeiro de 2021; Sinesp - CAD e afins.

Art. 8º Fica o Secretário Executivo de Segurança Pública autorizado a convocar servidores e solicitar ações e providências dos órgãos e entidades de que trata esta Portaria, nos termos do art. 7º do Decreto nº 42.081/2021 e nas ausências ficará a cargo do seu substituto.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 80, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 97, terça-feira, de 25 de maio de 2021.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.714.495-7, matrícula 1.656.432-4, da função de executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023 - SSP/DF, Processo SEI nº 00050- 00006000/2023-31, firmado com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para atendimento das necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como, deslocamento de colaborador eventual que venha prestar serviço no Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 1.694.888-2, para exercer a função de executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023 - SSP/DF, Processo SEI nº 00050- 00006000/2023-31, firmado com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para atendimento das necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como, deslocamento de colaborador eventual que venha prestar serviço no Distrito Federal.

Art. 3º Designar o servidor JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 1.689.133-3, para exercer a função de Executor da Nota de Empenho nº 2024NE00396, firmada com a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.766.048/0002-35, que tem como objeto aquisição de ar condicionado 24.000 BTU's através da Ata de Registro de Preços nº 0149/2023 - SEEC/DF, para atendimento das demandas de instalação e substituição de aparelhos nas instalações prediais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e suas unidades.

Art. 4º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o senhor JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula nº 1.667.036-1, na função de Gestor, e a senhora SONIA MARIA DE CASTRO, matrícula nº 1.679.057-X, na função de Fiscal Técnico, da Nota de Empenho nº 2023NE00392, firmada com a

empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME, CNPJ nº 10.719.671/0001-60, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, a fim de atender as demandas da Estrutura Administrativa da Secretaria de Segurança do Distrito Federal.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como o estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial ao que dispõe o Decreto nº 44.330/2023 e a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de junho de 2024

Processo nº 00054-00070031/2024-14. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do MAJ QOPM MOACIR LIMA DE SOUZA - matr. 23.832/5, e do 2º SGT QPPMC SEM OLIVEIRA GOMES - matr. 74.019/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para atuarem junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DFNSP/MJSP, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação, com fundamento no art. 2º, art. 3º; e ainda no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, bem como no Convênio de Cooperação Federativa 24/2017, e seu Terceiro Termo Aditivo, celebrados entre a União e o Distrito Federal, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no Ofício Nº 28/2024 - PMDF/DGP/DRS/SRS/CH (143036410), Ofício Nº 2189/2024 - SSP/GAB (143144150), na Informação Técnica nº 135/2024 - CM/AJL (143363856) e sua respectiva cota de aprovação (143363915).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 336, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o processo nº 054.000.702/2012 e Processo SEI/GDF nº 00054-00102904/2023-84, resolve:

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o CB PM Reformado MIGUEL ROOSEVELT DORNELES LISOSKI, matrícula 72.760/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, por ter sido inspecionado e julgado apto ao serviço policial militar, em grau de recurso ou revisão, a contar de 19 de setembro de 2023, pela Junta Superior de Saúde da Corporação, na mesma graduação, com fulcro no artigo 100, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 189, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, o 2º TEN QOPMM FABIANO MEDEIROS DA COSTA, Mat. 17.435/1, da Função de 1º Membro do Contrato nº 13/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIDORA DE BRASÍLIA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00004716/2019-13.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: a 2º TEN QOPM JORDANA BARROS SAKAYO, Mat. 735.190/9, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC GUSTAVO MUNIZ DA PAIXÃO, Mat. 731.794/8, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC RODRIGO VENÂNCIO DOS SANTOS, Mat. 73.957/X, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM GIOVANNI JULIO BRAGA GUIMARAES Mat. 23.594/6, para a função de Gestor, e o 1º SGT REINALDO TADEU PEREIRA, Mat. 24.355/8, para a função de Gestor Substituto, referente a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e Ato Autorizativo do Chefe do Departamento e Logística, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00054472/2024-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000630/2013 e 0428-000102/2014 - CM, resolve:

REFORMAR o Capitão BM RRm. ROBERTO LUIZ DOUEMENT CAMPOS, matrícula nº 1401270, a contar de 15 de março de 2024 com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 76, de 15 abril de 2014, nos seguintes termos: "CONCEDER ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de PRIMEIRO-SARGENTO - (GFM 05), de que tratavam as Leis 186, de 22 de dezembro de 1991 e 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 23 de janeiro de 2014, data de sua transferência para reserva remunerada, com base de cálculo INTEGRAL, por ter exercido função militar no âmbito da ViceGovernadoria do Distrito Federal".

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001118/2007, resolve:

REFORMAR o Soldado BM RRm. RICARDO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1401539, a contar de 06 de dezembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 3 de junho de 2024, o Ten-Cel. QOBM/Méd. CARLOS ROBERTO BIOJONE, matr. 1666972, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme tornou público o Ofício nº 530/2024/GPR, de 28 de maio de 2024 e demais informações constantes no Processo nº 00053-00109163/2024-71.

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 3 de junho de 2024, o Ten-Cel. QOBM/Méd. JORDANO PEREIRA ARAUJO, matr. 1217450, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme tornou público o Ofício nº 530/2024/GPR, de 28 de maio de 2024 e demais informações constantes no Processo nº 00053-00109163/2024-71.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, considerando o previsto no art. 7º do Decreto 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

1) EXCLUIR da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

1.1) o Cel. QOBM/Comb. PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR, matr. 1399977 - Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - Titular;

1.2) o Cel. QOBM/Comb. ROMULO QUINHONES PIRES matr. 1400035, matr. 1400035 - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Titular ;

1.3) o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCUS LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, matr. 1400151 - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto;

1.4) o Ten-Cel. QOBM/Comb. RODRIGO BRANDÃO DE ARAÚJO, matr. 1414790 - Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Titular;

NOMEAR para compor a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

2.1) o Ten-Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, matr. 1417762 - Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - Titular;

2.2) o Ten-Cel. QOBM/Comb. RENATO DE FREITAS MENDES, matr. 1414786 - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Titular;

2.3) a Ten-Cel. QOBM/Comb. IVE LORENA ATHAYDES DA SILVA, matr. 1575246 - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituta.

2.4) o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCAS CAETANO LEAO, matr. 1575332 - Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Titular,

3) INFORMAR que a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, encontra-se formada do seguinte modo:

3.1) AGENTE SETORIAL PATRIMONIAL (ASP)

3.1.1) Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, matr. 1417762 (Titular);

3.1.2) Agente Setorial Patrimonial - o Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matr. 1823450 (Substituto).

3.2) AGENTE RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (RPI)

3.2.1) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. RENATO DE FREITAS MENDES, matr. 1414786 (Titular);

3.2.2) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - a Ten-Cel. QOBM/Comb. IVE LORENA ATHAYDES DA SILVA, matr. 1575246 (Substituta);

3.2.3) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - o 2º SGT QBMG-1 MARCELO ADRIANO PEREIRA, matr. 1404363 (Substituto).

3.3) AGENTE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREDIAL (RMP)

3.3.1) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCAS CAETANO LEÃO, matr. 1575332 (Titular);

3.3.2) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o Cap. QOBM/Compl. BRUNO FERREIRA SOARES, matr. 1899118 (Substituto).

4) DETERMINAR que:

4.1) o Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDF;

4.2) os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

4.3) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matr. 1404371, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00098468/2024-41.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por AMANDA CHARBEL SALIM, matrícula 236.051-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00015324/2024-95, a contar de 09 de maio de 2024;

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED, matrícula 231.015-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00016265/2024-72, a contar de 16 de maio de 2024; EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE PEREIRA SALES, matrícula 199.590-1, do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00015824/2024-27, a contar de 17 de maio de 2024.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Escrivã de Polícia, 2ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula 236.621-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00017086/2024-52, a contar de 27 de maio de 2024; DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupado por MAURO MACHADO GUEDES, matrícula 237.934-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00018453/2024-35, a contar de 07 de junho de 2024.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00044916/2024-30 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00059652/2023-38;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507-X, PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 250506-1 e JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 250478-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 250525-8, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 315, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora IVANEIDE DE SOUSA CAMPOS, matrícula 1379-X, Analista em Atividades de Trânsito, sendo 573 (quinhentos e setenta e três) dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 28 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 02/07/1996 a 28/09/1996 e 02/10/1996 a 02/02/1998, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00004031/2024-06.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, Digitadora, matrícula 251.293-9, para substituir ELISÂNGELA LIMA CUNHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.157-6, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, nos dias 10, 11, 12, 15 e 16/07/2024, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00043051/2024-94.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIANA SALDANHA MOREIRA, matrícula nº 250.467-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor FRANCK ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.139-8, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito (NUCET), da

Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 02 a 16/07/2024, em virtude de férias do Titular, nos termos do processo 00055-00044136/2024-90.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00005028/2024-63, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período.

16927664, KELI R. SANTOS SILVA CONSTANTINO, 01, 06/05/2019 03/05/2024; 16927672, RAQUEL FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA, 01, 06/05/2019 03/05/2024; 16927850, MARCIO PAULO DO NASCIMENTO, 01, 07/05/2019 05/05/2024; 16927885, IURI DO ESPIRITO SANTO ARAUJO, 01, 07/05/2019 04/05/2024; 16927915, ADILIO MAMEDE BESERRA, 01, 07/05/2019 04/05/2024; 16927931, GUILHERME ALVES DE BRITO, 01, 07/05/2019 04/05/2024; 1692794X, MONIQUE EVELYN LOPES CAETANO, 01, 07/05/2019 04/05/2024; 16927958, POLLYANNA DE CARVALHO LOPES, 01, 07/05/2019 19/05/2024; 16927974, TIAGO FELIX DE SOUSA, 01, 07/05/2019 04/05/2024; 16927982, RAMON AMORIM MARTINS, 01, 07/05/2019 04/05/2024; 16927990, ANDREIA DO AMARAL SILVA, 01, 07/05/2019 04/05/2024; 16928008, BRUNA SILVA ANSELMO, 01, 07/05/2019 04/05/2024; 1692813X, CLEO FERNANDES DOS SANTOS, 01, 08/05/2019 08/05/2024; 16928156, MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, 01, 09/05/2019 08/05/2024; 16928172, WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, 01, 08/05/2019 05/05/2024; 16928180, CAMILA GOMES DA SILVA BELTRAO, 01, 08/05/2019 05/05/2024; 16928210, EVILAZO TONHA COSTA, 01, 08/05/2019 05/05/2024; 16928229, WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, 01, 08/05/2019 05/05/2024; 16928237, RICARDO LUIZ DA SILVA LOPES, 01, 08/05/2019 05/05/2024; 16928253, ALAN JORGE DE LIMA DOS SANTOS, 01, 08/05/2019 05/05/2024; 16928261, ANA LUCIA CAMPOS CARDOSO AIRES, 01, 08/05/2019 09/05/2024; 1692827X, LUANA COSTA GONCALVES, 01, 08/05/2019 05/05/2024; 16928288, PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, 01, 08/05/2019 10/05/2024; 16928296, GISELE MARIA MIRANDA SILVA, 01, 08/05/2019 16/05/2024; 1692830X, WILLIAN DIAS FERREIRA, 01, 08/05/2019 05/05/2024; 16928318, DOUGLADYS NUNES PESSOA, 01, 08/05/2019 05/05/2024; 16928326, LARYSSA EMERLY DE SOUZA BORGES, 01, 08/05/2019 05/05/2024; 16928512, MARCELO LUIS VIVAN, 01, 09/05/2019 06/05/2024; 16928555, LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS, 01, 09/05/2019 06/05/2024; 16928563, THIAGO MATEUS GONCALVES CARNEIRO, 01, 09/05/2019 06/05/2024; 16928571, VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, 01, 09/05/2019 06/05/2024; 16928598, TALLITA EDVINA XAVIER GAZZINELLI, 01, 09/05/2019 06/05/2024; 16928652, RAYRON URCINO DIAS, 01, 09/05/2019 17/05/2024; 16928741, VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928776, RENAN SOUZA MENDES, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928784, WESLEY SIDNEI SOARES DA SILVA, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928806, DYEGO VINICIUS NASCIMENTO GODOI, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928822, MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928830, ROMARIO F. FERREIRA DA SILVA, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928849, IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928857, GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928865, CAROLINA LIMA VIANA JACOMINI, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928873, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928881, ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, 03, 10/05/2019 07/05/2024; 1692889X, ANDRE LUIZ TEIXEIRA VIANA, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 1692892X, CLEISSON BUENO DA CONCEICAO, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928938, DEBORAH PEREIRA DE ASSIS, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928946, RODRIGO TIEZZI FURLANETTO, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928954, CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16928962, ALINE DA COSTA SILVA, 01, 10/05/2019 08/05/2024; 16928997, LETICIA SOARES DE MELO, 01, 10/05/2019 30/05/2024; 16929004, SUZANE DIAS DE SOUSA BORGES, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 16929012, DEBORA ALMEIDA SANTOS, 01, 10/05/2019 11/05/2024; 16929020, EDUARDO RODRIGUES NAKASHIMA, 01, 10/05/2019 07/05/2024; 1692939X, HILDA TAMIRES ALMEIDA RAMOS, 01, 13/05/2019 10/05/2024; 16929411, FABIOLA DE NORONHA LIMA, 01, 13/05/2019 10/05/2024; 1692942X, DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, 01, 13/05/2019 10/05/2024; 16929446, LUDIENE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 01, 13/05/2019 10/05/2024; 16929470, FERNANDA G. ALVES LLURDA MENEZES, 01, 13/05/2019

28/05/2024; 16929489, ROGERIO LACERDA DE FARIA, 01, 13/05/2019 10/05/2024; 16929519, BRUNO DA SILVA, 01, 13/05/2019 10/05/2024; 16929543, DANIELA MOREIRA ALMEIDA, 01, 13/05/2019 10/05/2024; 16929772, RAQUEL NERIS DE SOUZA, 01, 14/05/2019 11/05/2024; 16929780, PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, 01, 14/05/2019 11/05/2024; 16929799, SERGIO RODRIGUES NUNES, 01, 14/05/2019 11/05/2024; 16929802, FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, 01, 14/05/2019 13/05/2024; 16929810, BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA, 01, 14/05/2019 11/05/2024; 16929829, SOLANGELA JOSE DA ROCHA, 01, 14/05/2019 11/05/2024; 16929837, ROBERTO G. FERREIRA DE ANDRADE, 01, 14/05/2019 11/05/2024; 16929845, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA, 01, 14/05/2019 11/05/2024; 16929853, FELIPE WIECZOREK GRACA, 01, 14/05/2019 11/05/2024; 16929861, ANANDA ALMEIDA VIANA, 01, 14/05/2019 15/05/2024; 16929896, MARCELO MESQUITA PINHEIRO, 01, 14/05/2019 11/05/2024; 16929993, GERIVALDO DE SOUSA SILVA, 01, 15/05/2019 17/05/2024; 16930037, LAZARO VERAS ROCHA BORGES, 01, 15/05/2019 12/05/2024; 16930053, MARCOS ALEXANDRE TORRES LIMA, 01, 15/05/2019 12/05/2024; 16930061, JOSIEL CABRAL FRANCISCO, 01, 15/05/2019 15/05/2024; 16930517, HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA, 01, 16/05/2019 13/05/2024; 16930525, ROMULO CANTUARIA SALIM FEITOZA, 01, 16/05/2019 13/05/2024; 16930533, VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, 01, 17/05/2019 14/05/2024; 16930541, THIAGO DA COSTA RAPOSO, 01, 17/05/2019 14/05/2024; 1693055X, MARIANA P. C. VIEIRA GOTTlieb, 01, 17/05/2019 15/05/2024; 16930576, PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, 01, 20/05/2019 17/05/2024; 16930592, FABRIZIA BARBOSA MAINIER, 01, 20/05/2019 17/05/2024; 16930622, EDUARDO MARTINS MONTES, 01, 22/05/2019 19/05/2024; 16930878, ADONIS VELOSO DA SILVA, 01, 24/05/2019 21/05/2024; 16930886, CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, 01, 24/05/2019 21/05/2024; 16930894, GABRIELA M. LUZ DENI ALMEIDA TOBU, 01, 24/05/2019 21/05/2024; 16931009, NATALIA C. M. M. DO NASCIMENTO, 01, 27/05/2019 24/05/2024; 1693119X, MARCO AUGUSTO A DE OLIVEIRA, 01, 29/05/2019 26/05/2024; 16931726, BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, 01, 03/06/2019 31/05/2024.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00008487/2024-96 , resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar SÉRGIO JORGE DE MELO - Matrícula 218.803-1, AMILTON ANGELO SARDINHA - Matrícula 93.724-X e WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO - Matrícula 224.113-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Designar JACKSON DANTA PEREIRA - Matrícula 225.015-2, para atuar como defensor dativo, nos termos do artigo 228, II da Lei Complementar nº 840/2011:

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 94.043-7, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5, EDSON PEREIRA SANTIAGO CARLOS, matrícula nº 94.218-9, JOSELINO PEREIRA NUNES, matrícula nº 93.684-7, DIMAS SOUZA E SILVA, matrícula nº 94.234-0 e CARLOS ALEXANDRE REIS NEVES, matrícula nº 193.098-2 , para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder o Inventário Físico Anual dos Bens Patrimoniais do DER/DF da Gerência de Administração Patrimonial - GEAPA, referente ao exercício de 2024, a Comissão deverá encerrar os trabalhos até o dia 30/12/2024.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula 222.021-0, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 883 (oitocentos e oitenta e três) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00010633/2023-62.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ITEMAR NUNES, matrícula 93.621-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.788 (Mil setecentos e oitenta e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00005422/2022-27.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por PAULO DIAS DE JESUS LIMA, matrícula 94.162-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.183 (Três mil, cento e oitenta e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00005947/2022-62.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por EDSON SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 93.702-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.972 (Três mil, novecentos e setenta e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00006878/2022-12.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JOSELINO PEREIRA NUNES, matrícula 93.684-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.315 (Três mil, trezentos e quinze) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00005874/2022-17.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 94.340-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.932 (Dois mil, novecentos e trinta e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00010091/2022-47.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 94.270-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.397 (Mil, trezentos e noventa e sete) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00007607/2022-76.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por GERALDO CUSTÓDIO DE PAIVA, matrícula 94.138-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.108 (Mil, cento e oito dias) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00012884/2022-09.

ELISIO DA SILVA NUNES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 311 - DER-DF/DG/SUAFIN, publicada no DODF 110, ONDE SE LÊ: "...CAVALCANTE DO NASCIMENTO...", LEIA-SE "...SÉRGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO...".

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOHNSON DA SILVA ABREU, matrícula 94045-3, em substituição à servidora Gabriela Henriques da Silveira, para atuar como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 038/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00006822/2020-98, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e Ambiental do Brasil Estudos e Projetos Ambientais LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada em recuperação ambiental.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 549, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018, em observância ao disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00053-00106549/2024-21, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela servidora JESSICA TEIXEIRA SOARES, matrícula 2401.87-8, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 17/05/2024.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 591, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e considerando a Portaria nº 271, de 16/03/2022, DODF nº 52, de 17/03/2022, p.19, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará o planejamento para chamamento público com vistas à contratação de conectividade sem fio mais eficaz, que possibilite altas taxas de transferência de dados, baixa latência e capacidade de suportar uma ampla gama de serviços multimídia para subsidiar os atendimentos da Unidade Móvel do Na Hora.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes membros:

ANA PAULA GOMES DE SOUZA EMERICH, matrícula nº: 242.511-4;

ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFLING - matrícula nº: 248.961-9;

GRACE KELY PONTES - matrícula nº: 0247.667-3; e

ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES - matrícula nº: 0247.666-5.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

I - Elaborar os documentos exigidos na referida Instrução Normativa, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos; e

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Prestar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada, caso esta necessite de informações, durante a fiscalização.

Art. 5º A EPC elaborará os documentos obrigatórios (ETP, AR e TR/PB), bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 60 (sessenta) dias para aquisição de bens; de 90 (noventa) dias para contratação de serviços e de soluções e equipamentos de TI; e 120 (cento e vinte) dias para obras de engenharia.

Art. 6º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 592, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e o contido no Art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, mediante dispensa de ponto, para participar da "III Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - 2024", na função de Coordenador do Evento, no período de 30 de junho a 06 de julho de 2024, no Centro de Treinamento Paralímpico em São Paulo-SP, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular à servidora LÍDIA FURTADO OLIVEIRA, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula nº 02384124, a contar de 02/07/2024, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, em conformidade com o Processo nº 00400-00016885/2024-69, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ALLYSON NUNES ALVES, matrícula 02440679, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/05/2019 a 25/05/2024, conforme processo 00400-00032654/2024-01; ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula 02436329, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/05/2019 a 11/05/2024, conforme processo 00400-00032655/2024-47; ANA LUCRECIA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 02440474, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2019 a 24/05/2024, conforme processo 00400-00032656/2024-91; ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, matrícula 02440350, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/05/2019 a 25/05/2024, conforme processo 00400-00032657/2024-36; BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 02440539, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2019 a 24/05/2024, conforme processo 00400-00032658/2024-81; CARMELO ANTONIO VAZ, matrícula 01044133, referente ao 5º quinquênio, no período de 21/05/2019 a 18/05/2024, conforme processo 0417-000154/2014; CAROLINA BRITO NOGUEIRA BIATO, matrícula 02440423, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2019 a 24/05/2024, conforme processo 00400-00032659/2024-25; CINTIA BORGES VIEIRA, matrícula 02157330, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/05/2019 a 28/05/2024, conforme processo

0417-001000/2014; CINTHIA BORGES CAMIMURA, matrícula 01718959, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 06/10/2023, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de 08 (oito) dias de afastamento, conforme processo 0417-002065/2013; DIOGO DE ASSIS FERREIRA, matrícula 01722948, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023, conforme processo 00417-00010777/2018-18; DIVINO ETERNO VILELA COSTA, matrícula 02440687, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/05/2019 a 25/05/2024, conforme processo 00400-00032661/2024-02; ERIKA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 02440563, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2019 a 24/05/2024, conforme processo 00400-00032662/2024-49; HELENA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 02440458, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/05/2019 a 25/05/2024, conforme processo 00400-00032664/2024-38; HEVILLA FERNANDA GARCIA PEDROZA, matrícula 02440733, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/05/2019 a 25/05/2024, conforme processo 00400-00032665/2024-82; JOAO PAULO CARVALHO VINHAL, matrícula 02440938, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2019 a 24/05/2024, conforme processo 00400-00032666/2024-27; KRISLEY QUEIROZ DE SOUZA AMORIM, matrícula 02257505, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/12/2018 a 17/05/2024, prorrogado em 146 (cento e quarenta e seis) dias em virtude de 26 (vinte e seis) dias de afastamento e 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 00400-00032667/2024-71; LARISSA GUEDES RODRIGUES, matrícula 0244058X, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2019 a 26/05/2024, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamento, conforme processo 00400-00032668/2024-16; LETICIA CARLA GUARIEIRO E CARVALHO, matrícula 02440571, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2019 a 24/05/2024, conforme processo 00400-00032669/2024-61; LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, matrícula 02440989, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/05/2019 a 31/05/2024, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) dias de afastamento, conforme processo 00400-00032670/2024-95; MARCOS ANTONIO FONTENELE MARQUES, matrícula 01044699, referente ao 5º quinquênio, no período de 17/05/2019 a 14/05/2024, conforme processo 0417-001397/2015; MAURO ALVES MARTINS JUNIOR, matrícula 01731106, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/05/2019 a 28/05/2024, conforme processo 00417-00040867/2018-25; NAIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula 02440636, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2019 a 24/05/2024, conforme processo 00400-00032673/2024-29; PABLO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula 01787152, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/05/2019 a 03/05/2024, conforme processo 0417-000992/2014; PATRICK RIBEIRO RAMOS SILVA, matrícula 01723944, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/05/2019 a 24/05/2024, conforme processo 0417-001222/2015; RAFAEL RODRIGUES MORAES, matrícula 02441047, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/06/2019 a 31/05/2024, conforme processo 00400-00032674/2024-73; REJANE LOPES DA SILVA MARTINS, matrícula 02440709, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/05/2019 a 27/05/2024, conforme processo 00400-00032675/2024-18; RICARDO OLIVEIRA ALVES, matrícula 02440601, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2019 a 24/05/2024, conforme processo 00400-00032676/2024-62; SARVIA OHANA LIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula 02440830, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/05/2019 a 28/05/2024, conforme processo 00400-00032677/2024-15; VICTOR EVANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula 02440369, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/05/2019 a 27/05/2024, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamento, conforme processo 00400-00032678/2024-51; VIVIANE RODRIGUES TOLENTINO, matrícula 02440717, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/05/2019 a 25/05/2024, conforme processo 00400-00032679/2024-04; WILLIAM ANDRIUS VOGEL, matrícula 02440628, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2019 a 24/05/2024, conforme processo 00400-00032680/2024-21;

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 84, de 4 de maio de 2016, página 16, que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à DJALMA TORRES LAURINDO, matrícula 01044966, publicado no DODF Nº 84, de 4 de maio de 2016, página 16.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 84, de 4 de maio de 2016, página 16, que concedeu o 3º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à DJALMA TORRES LAURINDO, matrícula 01044966, publicado no DODF Nº 84, de 4 de maio de 2016, página 16.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

Na Ordem de Serviço nº 220, de 30 de setembro de 2013, publicada no DODF 204, de 01/10/2013, página 22, o ato que concedeu quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DJALMA TORRES LAURINDO, matrícula 01044966, ONDE SE LÊ: "... 2º Quinquênio no período de 10/07/2008 à 08/07/2013...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, no período de 10/06/2008 a 08/06/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 220, de 30 de setembro de 2013, publicada no DODF 204, de 01/10/2013, página 22, o ato que concedeu quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DJALMA TORRES LAURINDO, matrícula 01044966, ONDE SE LÊ: "... o 1º Quinquênio no período de 17/06/2002 à 09/07/2008 - prorrogado 390 (trezentos e noventa) dias em virtude de 13 (treze) faltas injustificadas, conforme processo 0417-001644/2013...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, no período de 17/06/2002 a 09/06/2008, prorrogado 360 (trezentos e sessenta) dias em virtude de 12 (doze) faltas injustificadas, conforme processo 0417-001644/2013..."

Na Portaria Nº 465, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DODF Nº 229, de 04/12/2018, página 25, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CINTHIA BORGES CAMIMURA, matrícula 171895-9, ONDE SE LÊ: "... 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/10/2018, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação...", LEIA-SE: "... 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018"

Na Portaria Nº 465, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DODF Nº 229, de 04/12/2018, página 25, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DIOGO DE ASSIS FERREIRA, matrícula 172294-8, ONDE SE LÊ: "... 2º Quinquênio, no período de 20/10/2013 a 17/11/2018, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação...", LEIA-SE: "... 2º Quinquênio, no período de 20/10/2013 a 18/10/2018"

Na Portaria nº 475, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DODF Nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 52, o ato que concedeu quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DJALMA TORRES LAURINDO, matrícula 01044966, ONDE SE LÊ: "... 3º Quinquênio, no período de 06/11/2013 a 04/11/2018...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio, no período de 09/06/2013 a 07/06/2018..."

Na Ordem de Serviço Nº 20, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF Nº 243, de 29 de dezembro de 2023, página 66, o ato que concedeu quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DJALMA TORRES LAURINDO, matrícula 01044966, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio, no período de 05/11/2018 a 03/11/2023...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio, no período de 08/06/2018 a 06/06/2023..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSICA DOS REIS RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 273.551-2, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, para substituir o servidor ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, matrícula 278.497-1, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 17 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR o servidor BERNARD ROCHA BRAGA, matrícula nº 276.073-8, Diretor, Símbolo CNE-07, para substituir o servidor ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, matrícula 278.497-1, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 27 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024, por motivo de abono do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 72, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do art. 25 da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT aos servidores abaixo relacionados na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo SEI: ANDRÉ FONSECA DA GUIA, matrícula nº 1653124-8, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Administrativo, Pós-Graduação 15%, 09/05/2024, 04011-00001266/2019-19; GILBERTO PASSOS ARAUJO, matrícula nº 0281093X, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Pós-Graduação 15%, 28/05/2024, 04011-00001928/2022-48;

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SEAGRI/DF, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, Matrícula 1.661.399-6 e CASSIO GONCALVES CASSIMIRO, Matrícula 1.657.881-3,, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, no Convênio nº 942329/2023/MAPA/SEAGRI-DF firmado em 31 de dezembro de 2023, celebrado entre a União federal, por intermédio do MINISTÉRIO AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto Aquisição de Maquinas e Equipamentos, conforme consta do Processo SEI 00070-00003307/2023-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma TRANSFEREGOV/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidor RODRIGO PEREIRA SANTOS, matrícula nº 1719232-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/06/2024, processo SEI nº 00070-00002952/2024-92.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER, matrícula 166.164-05, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 11/11/2023. Processo SEI Nº 00070-00003365/2024-11.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1.661.255-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/07/2024 a 03/08/2024, Processo SEI 00070-00004736/2023-09.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA–matrícula 1719207-2, cargo de Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 10/06/2024, processo SEI nº 00070-00002953/2024-37.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CANCELAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, publicado no DODF Nº 48, de 11/03/2024, p.62, ao servidor LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, referente ao 5º quinquênio, nos períodos de 01/07/2024 a 30/07/2024; 31/07/2024 a 29/08/2024; 30/08/2024 a 28/09/2024, Processo SEI 00070-00008665/2019-29.

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, referente ao 5º quinquênio, no período de 12/06/2024 a 11/07/2024; Processo SEI 00070-00008665/2019-29.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ALAN JOSE DE QUEIROZ, matrícula 185.711-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, Processo SEI 00070-00003636/2020-12.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 21 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 224 de 23/11/2011, página 19, o ato que averbou 5669 dias para fins de aposentadoria ao servidor LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 186.420-3. AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 186.420-3, totalizando 5.699 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove) dias contados nos períodos de 17/12/1985 a 31/01/1986, 01/06/1988 a 31/12/1991, 01/02/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/04/2005 e 01/06/2005 a 31/01/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS. Processo SEI Nº 00070-00006232/2019-39.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora MARIANA DE FATIMA GOIS CESAR, matrícula 189.324-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/07/2024 A 13/08/2024 , Processo SEI 00070-00003477/2020-48.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e o INSTITUTO FORMANDO CAMPEÕES PARA A VIDA, visando o apoio à realização do projeto "PROGRAMADORES DO FUTURO", processo nº 04008-00000397/2024-88.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 02834723; RAYANE AUGUSTO DE MORAIS, Matrícula 02828456 e LUIS CARLOS PEREIRA FILHO, Matrícula 0284754X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM-ESTAR-AEFBE, visando o apoio à realização do projeto “Carreta da inclusão”, processo nº 04008-00000560/2024-11.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790; GUSTAVO ALVES GOMES, Matrícula 02812398 e ANDRESSA JUCA NORONHA, Matrícula 02828421.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 144, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente de Serviço confirmado pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 267, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de Outubro de 2023, página 39, reconduzida pela Portaria nº 63, de 2 de abril de 2024, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2024, página 16; em que ficou constatado o acidente de serviço com a servidora ANDRÉIA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 254.364-8, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - da Secretaria de Educação Cedido para a Secretaria de Cultura, ocorrido no dia 23 de agosto de 2023, conforme autos do Processo Sei nº 00150-00006349/2023-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 038.969-2, Auxiliar de Atividades Culturais, e GEORGE LOPES DA COSTA, Matrícula nº 256.813-6, Gerente, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Arraiá da CEASA" – Processo nº 00150-00003259/2024-65, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 02386062, Técnico de Atividades Culturais, 1º Quinquênio, referente ao período de 13.11.2017 a 11.11.2022. (Processo 00150-00003695/2024-34).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de junho de 2024

Processo 00431-00012455/2024-38. Interessada: GIULIANA HERNANDES CÓRES. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE

PONTO, da servidora GIULIANA HERNANDES CÓRES, matrícula: 01581252, na data de 10 a 12 de julho de 2024, para atuar como docente na 6ª edição do Curso Nacional de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, que ocorrerá na cidade de Macapá-AP entre os dias 10 a 12 de julho de 2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e art. 4º da Portaria nº 29 - Sedes, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, designados pela Ordem de Serviço nº 29, de 12 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria nº 29, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I -;

II - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

- ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 217.728-5 (titular);

- BRUNO SCHIFFLER SENNA GONÇALVES, matrícula 284.673-X (suplente).

III -;

IV -;

V -;

VI -;

VII -;

VIII -;

IX -;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00009346/2023-52, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula nº 283.271-2, e DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula nº 276.943-3, para atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 051367/2024, celebrado com a empresa L&E COMERCIAL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 36.078.874/0001-09, cujo objeto é aquisição de 9 (nove) conjuntos de balcões térmicos de distribuição de alimentos, para atender a 3 (três) restaurantes comunitários do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00031525/2022-95, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA AGOSTINI, matrícula 1695044-5, DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3, e CAIMÃ CAMINO MARTINS BENTHER, matrícula 028.099-22, para atuarem, respectivamente, como Presidente, 1º Membro e 2º

Membro, da Comissão de Execução do Contrato nº 048953/2023, celebrado com a empresa ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da Sede Administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo 1º Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADIMILSON DA ROSA BRITES, matrícula nº 0284351-X, para atuar como executor local do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 037/2019, firmado com a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que tem por finalidade a prestação de forma contínua dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo 00220-00004686/2019-69.

Art. 2º O executor titular local e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 80 de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 101 de 28 de maio de 2024, página 52.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula 273.831-7, para substituir BRUNO VANCINI TINTI, matrícula 281.394-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerencia de Curadoria de Coleções Científicas, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 10/06/2024 a 19/06/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 03726-5, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 04/06/2024 até a posse do novo titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023 e pelo Inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

I - TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, 0284477X, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - DÉBORA RODRIGUES DA SILVA, 0282335-7;

III - DIOGENIS JOSÉ CAETANO FERNANDES, 02840723;

IV - ÍTALO JORGE LOBO DE SOUZA, 0274965-3;

V - GALINOS DEMETRIUS KONTOYANIS, MATRÍCULA 0282875-8;

VI - LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, 0284151-7; e

VII - LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA - 0280864-1.

§ 1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I. Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II. Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III. Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV. Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V. Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para atuarem como agente de contratação, pregoeira e equipe de apoio, para acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, incisos I, III e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso II, do art. 62, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e considerando o art. 5º c/c parágrafo único, do art. 149, ambos do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art 1º Designar para atuar como agente de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, a servidora VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA, Matrícula 02846683.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, a agente de contratação designada na forma do caput deste artigo será denominada pregoeira, nos termos do § 5º, do artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Compete à agente de contratação acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

§ 3º Compete a(o) Chefe da Unidade de Compras e Logística, responsável pela condução das licitações, a distribuição dos processos de licitação à agente indicada na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados, para atuarem como equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, os seguintes servidores:

I - MOZEL MENDES DE SANTANA, Matrícula 02848260;

II - AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS , Matrícula 02848244.

§ 1º Compete à equipe de apoio auxiliar a agente de contratação no exercício de suas atribuições, designada por meio do caput do artigo 1º, conforme o artigo 18, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 128 publicada no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, página 67 e demais disposições em contrário.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS PAULO SILVA DE MELO, matrícula 02847744, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Prestação de Contas de Parcerias e Contratos, da Unidade de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Prestação de Contas de Parcerias e Contratos, da Unidade de Administração Geral da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo a contar de 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a instrução processual contida no processo SEI 04035-00003596/2024-11; considerando a necessidade de observância às orientações do Ministério do Trabalho e Emprego, e, considerando solicitação contida no documento SEI 143012381, resolve:

Art. 1º Alterar Grupo de Trabalho, formado por servidores desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal com o objetivo de organizar o arquivo da Gerência de Seguro Desemprego - GSD, objeto dos autos do Processo nº 04035-00003596/2024-11, instituída pela Portaria nº 71, de 17 de maio de 2024, publicado no DODF nº 105, de 05 de julho de 2024, página 47.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I. IZAU CARNEIRO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 282071-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deve observar os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as legislações aplicáveis, levando em consideração os objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho passa a ser composto pelos seguintes membros:

I. ISABELA DE LIRA (Presidente), matrícula nº 46252-7;

II. MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9;

III. CAIO SANTANA DONATO, matrícula nº 278.831-4;

IV. ISRAEL MARTINS DA SILVA, matrícula nº 277740-1;

V. LUZIA DE MARIA SOUSA CALDAS, matrícula nº 278798-9;

VI. ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276833-X;

VII. LAERCIO EUSTAQUIO RUBATO, matrícula nº 279236-2;

VIII. DAVI EMANUEL GUIMARAES RODRIGUES, matrícula nº 2818442;

IX. LILIAN CRISTINA NUNES, matrícula nº 284505-9;

X. ALEXANDRE CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 282162-1;

XI. ANA CECILIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 281410-2;

XII. CHARLET DE JESUS, matrícula nº 276858-5;

XIII. MACMILLER BORGES, matrícula nº 284172-X;

XIV. SIONEIDE MARIA DA CONCEICAO, matrícula nº 280895-1.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria caberá à Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente motivado, e, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Fica a Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador designada para supervisionar a execução das atividades de que trata esta Portaria, devendo imprimir-lhe a celeridade necessária para o cumprimento do prazo aqui fixado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 017/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHENÍCIA

COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN Quadra 511, bloco A – Asa Norte, CEP. 70.758-900, Brasília – DF, com área construída de 7.685,15 metros quadrados e área útil a ser locada de 5.196,20 metros quadrados, para uso da Sede da SEDET/DF e da Agência do Trabalhador do Plano Piloto I, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00001319/2020-07, a saber:

I – JETHER FLÁVIO GOUVEA, matrícula: 284.786-8, para atuar como Executor Titular;

II – MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA, matrícula: 278.531-5, para atuar como Executor Suplente;

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha_executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Executora responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de Imóveis nº 48.581/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado no Setor de abastecimento e Armazenagem Norte – SAAN, Quadra 04, Lotes nº 565-615-665, CEP: 70.632-400, Brasília/DF, de acordo com as informações constantes no Processo SEI nº 04012-00004870/2021-85, a saber:

I – BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula: 0279.316-4, para atuar como Executor Titular;

II – RODRIGO LIMA DE SIQUEIRA, matrícula: 0281.601-6, para atuar como Executor Suplente;

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha_executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 234, DE 12 DE JUNHO DE 2024 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR ALEX FABIANO CARVALHO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Transporte, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2024, página 73.

PORTARIA Nº 252, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS FREITAS MARQUES, matrícula nº 9116, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-14, de Gerente, da Gerência de Portais Institucionais, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 12/06/2024.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 257, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR CARLOS ANDRÉ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME DE JESUS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 179, DE 10 DE JUNHO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, da Universidade de Brasília, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/ACE, de 01 de agosto de 2023, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 16.556/2023-44, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Auditor de Controle Externo, Área de concentração – Especializada, Especialidade Tecnologia da Informação – TI, Orientação Sistemas de TI, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCO AURELIO DE AGUIAR SANTOS Em vaga decorrente da Resolução 383, de 05 de junho de 2024	1º
SIMONE TARDIN FAGUNDES Em vaga decorrente da Resolução 383, de 05 de junho de 2024	2º
GABRIEL DE LEMOS SILVA* Em vaga decorrente da Resolução 383, de 05 de junho de 2024	1º

* O candidato foi classificado no resultado final, qualificado no procedimento de heteroidentificação como negro.

ANDRÉ CLEMENTE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024, página 44.

PORTARIA Nº 183, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, da Universidade de Brasília, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/ACE, de 01 de agosto de 2023, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 10106/2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em parte, a Portaria nº 181, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110, de 12 de junho de 2024, devido a pedido de reposicionamento na fila classificatória, especificamente no que se refere à nomeação de:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO COSTA LOVISI BRASIL Em vaga decorrente da exoneração de Raissa Rodrigues Freire	1º
MARCEL RAMALHO VIEIRA DE LUCENA Em vaga decorrente da aposentadoria de William da Costa	9º
ANDRE LUIS DE ALCANTARA RAMOS Em vaga decorrente da aposentadoria de Geusa Santana da Silva	10º
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ROCHA*** Em vaga decorrente da aposentadoria de Rosilainy da Fonseca Siqueira	3º

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAPHAEL FELIPE DE SOUSA Em vaga decorrente da exoneração de Raissa Rodrigues Freire	16º
ARTHUR SCHOUEIRI COLACO Em vaga decorrente da aposentadoria de William da Costa	17º
THAIS MOURA FERNANDES Em vaga decorrente da aposentadoria de Geusa Santana da Silva	18º
KARINE CAROLINE DE OLIVEIRA*** Em vaga decorrente da aposentadoria de Rosilainy da Fonseca Siqueira	4º

*** Os candidatos foram classificados no resultado final, qualificados como hipossuficientes.

ANDRÉ CLEMENTE

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024- e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JULIANA QUEIROZ ARACÃO SERRA, matrícula nº 1862, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 17 de junho a 11 de julho do corrente exercício, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-6, do Gabinete do Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

Processo nº 00001-00007579/2024-99. Objeto: Aquisição e instalação de módulos de acabamento Xerox Aparador SquareFold e Aparador de vincos frente e verso para a impressoras Xerox Versant 180 Press, para atender as demandas do Núcleo de Editoração e Produção Gráfica (NPG), da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: CONTEXA INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 31.379.786/0001-23, Valor: R\$ 190.000,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Processo SEI nº 00001-00014886/2024-26. Contrato nº 49/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGITA LTDA., CNPJ: 00.922.423/0001-69. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2024NE00479; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 08/05/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Cláudio Gonçalves Fernandes e Sr. Antônio Pedro da Silveira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 105, de 04 de junho de 2024. pág. 54.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00001698/2023-30

(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 44.330/23), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM, Adjudicação POR GRUPO E POR ITEM, PROCESSO SEI Nº 04043-00001698/2023-30, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e comunicação a fim de atender as demandas da Assessoria de Comunicação da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF a fim de atender as demandas da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, com COM ITENS AGRUPADOS, E ISOLADOS, DESTINADOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO dos GRUPO 01, E ITENS 01 e 02 tendo o GRUPO 01 a Licitante 53.111.194 MATHEUS LETTIERY SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.111.194/0001-69, pelo valor total do fornecedor de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), ITEM 01 a Licitante 53.111.194 MATHEUS LETTIERY SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.111.194/0001-69, pelo valor total do fornecedor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), ITEM 02 a Licitante EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.312.601/0001-33, pelo valor total do fornecedor de R\$ 11.710,94 (onze mil setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos) e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas Licitantes vencedoras. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se

disponibilizadas, sem ônus no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em “Brasília Transparente > Pregões”).

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA
Subsecretária de Administração Geral, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024 - SEGOV/SECID

Interessada: LUZILEYDE DA SILVA. CPF: ***.330.441-**. Processo Administrativo: 00138-00004293/2018-68. Mobiliário Urbano: Quiosque. Localização: SHPS NR CH 02 A LT 03 - Região Administrativa da Ceilândia.

Fica a interessada acima qualificada, notificada a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art. 19 caput, Decreto 38.555/2017. A não manifestação acarretará nas medidas cabíveis quanto a revogação da AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 60/2022 e Termo Aditivo Nº 01/2022, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte da autorizatória.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo, Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00206

Processo: 00141-00001269/2024-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa GILMAR PEREIRA COSTA 56453493187, CNPJ: 22.624.925/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de copa e cozinha. VALOR: R\$ 5.065,42 (cinco mil sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho. Data do Empenho: 29/05/2024. BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00207

Processo: 00141-00001269/2024-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa GILMAR PEREIRA COSTA 56453493187, CNPJ: 22.624.925/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de copa e cozinha. VALOR: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho. Data do Empenho: 29/05/2024. BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 02/2024 Contrato SIGGO nº 051434. Processo: 00132-00000464/2024-97. Das Partes: A NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF, CEP 71.219-900, doravante denominada DISTRIBUIDORA e, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, CNPJ nº 03.328.439/0001-36, com sede no Edifício Sede, Setor Central, Praça do Relógio, Taguatinga Centro-DF, CEP 72.010-900, doravante denominada CONSUMIDORA. Objeto: O presente instrumento objetiva a prestação de serviço, distribuição e fornecimento de energia elétrica, na modalidade ALTA TENSÃO, de forma ininterrupta, bem como a manutenção dos medidores de energia elétrica necessários à iluminação pública do Taguaparque, assinado em 27/05/2024. Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0090; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100/120. Valor estimado de R\$ 32.190,48 (trinta e dois mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), conforme Notas de Empenho iniciais nº 2024NE00146 e 2024NE00147 emitidas em 19/04/2024. Signatários: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, Renato Andrade dos Santos, portador do CPF 296.***.***-04 e Identidade 652.*** SSP-DF, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga e pela NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., Fabiola Maria da Cruz de Almeida, portadora do CPF 572. ***.***-68 e Identidade 299***1 SSP-PE e Gustavo Alvares Santos, portador do CPF 059.***.***-76 e Identidade 11.***.664 – SSP-MG na qualidade de procuradores legais.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS
A Administração Regional de Águas Claras, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de Águas Claras, e respectivos suplentes. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Águas Claras é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.
O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.
O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:
Inscrição;
Indicação / Eleição;
Nomeação; e
Posse.
Obs. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO
Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Águas Claras, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.
Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:
Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Águas Claras;
Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.
Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.
É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.
As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Águas Claras.
Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.
DA INSCRIÇÃO
Período: 21/06/2024 a 21/07/2024.
Horário: Iniciando às 08h do dia 21/06/2024 e finalizando às 23:59 do dia 21/07/2024.
Link: [https://forms.gle/ZkwKXPo72bRotyUi8].
Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
DO PROCESSO SELEÇÃO
Compete à Administração Regional de Águas Claras:
Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;
Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
Deferir ou indeferir inscrição; e
Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.
DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
Período 30/07/2024
Horário: 14:30
Local: Administração Regional de Águas Claras;
O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;
A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Águas Claras e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;
Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;
Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:
- 01 representante da área da Mobilidade,
- 01 representante da área da Habitação,
- 01 representante da área Ambiental
- 01 representante da área do Patrimônio Cultural,
- 01 representante da área da Moradia/Inquilinos
- 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa
- 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa
- Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.
A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.
Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.
DO MANDATO
O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Águas Claras.
MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51.691/2024
Processo nº 04034-00000879/2024-39 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a ALCANTARA EDUCACIONAL SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ 29.716.692/0001-50, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de serviços da empresa Alcantara Educacional Superior LTDA., CNPJ nº 29.716.692/0001-50, que tem por objeto a capacitação de 30 auditores fiscais, no curso de Auditoria Contábil Tributária com Foco na Escrituração Contábil Digital, com carga horária de 24 horas, e um bônus de 8 horas sem custo adicional. DO VALOR: R\$ 66.000,00. DA ASSINATURA: 12/06/2024. DA VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 28/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE e; JOSANICE SILVEIRA MAGALHÃES ALCANTARA, Administradora, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024
Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 04.151.822/0001-24, Itens: 1, 2, 14, e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024
Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ: 39.251.946/0001-66, Item: 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024
Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ: 36.330.093/0001-60, Itens: 5, e 12, e EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 10.214.272/0001-48, Item: 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.207.391/0001-00, Item: 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ: 65.529.489/0001-39, Itens: 11 e 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57, Item: 24. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: EFF COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 06.208.638/0001-07, Itens: 22, e 29. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85, Item: 25. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 46.536.739/0001-13, Item: 28. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SCORPION INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.567.265/0001-27, Item: 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JEISON LILLA, CNPJ: 38.339.341/0001-69, Item: 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 52.312.601/0001-33, Itens: 20 e 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: VENDGO LTDA, CNPJ: 41.255.596/0001-58, Item: 27. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: W R DO CARMO INFORMATICA EPP, CNPJ: 28.184.495/0001-75, Itens: 18 e 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 07.766.048/0002-35, Itens: 6, 7, 8 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

Processo SEI-GDF Nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, com homologação total em 29 de maio de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de informática (kit de ferramentas, nobreak, bateria, estabilizador, hd externo, interno e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 41.786.083/0001-73, Item: 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data de abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 589.813,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 27/06/2024, às 9h30. Processo nº 04033-00028566/2023-92. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), fica adiado "sine die", por solicitação da área técnica demandante, para ajustes no Termo de Referência. Processo nº 04033-00028565/2023-48.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO,

ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 37/2024 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 12 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 03/06/2024 a 09/06/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.291.009/001-18, 0Km Filial E Financeiro Administrativos Ltda, AGTAG;
07.554.198/001-92, 12.362.571 Gledson Paulino De Albuquerque, AGNOR;
08.033.694/001-57, 183 Construção E Incorporação Ltda, AGTAG; 07.743.272/001-28,
23.598.455 Juliana Alves De Souza, AGPLA;

08.182.463/001-36, 44.602.044 Marina De Souza Nunes, AGNOR; 08.218.110/001-53,
50.624.043 Geovanna Dos Santos Rodrigues, AGNOR; 08.222.234/001-59, 50.850.857
Ltda, AGSOB; 08.287.456/001-75, 54.359.507 Ltda, AGTAG; 08.287.455/001-11,
54.359.510 Ltda, AGTAG; 08.287.454/001-68, 54.359.512 Ltda, AGTAG;
08.252.895/001-56, A A Z Engenharia Ltda, AGTAG; 08.098.997/001-73, A5 Comercio
De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.828.996/001-73, Academia Lf Ltda, AGNOR;
07.712.994/001-00, Adriana Scarlet Lemes E Silva Cruz Me, AGNOR; 07.969.349/001-74,
Aguas Claras Comercio De Alimentos Organicos E Saudaveis Ltda, AGTAG;
08.295.827/001-07, Aguas Claras Comercio De Maquiagens Cosméticos E Acessorios
Ltda, AGTAG; 07.306.258/001-48, Alves Sausmikart Comercio, Licenciamento De
Software E Servicos Ltda E, AGSIA; 07.574.917/001-03, Ana P. G. Amorim Me,
AGGAM; 07.851.389/001-36, Anderson Costa Fernandes 83122133172 - Me, AGNOR;
08.202.743/001-98, Andrade Multimarcas Ltda, AGNOR; 07.847.504/001-16, Angelo
Irulogui Cunha Neto 81347820000 - Me, AGTAG; 07.593.738/001-80, Arabe Comercio De
Moveis E Colchoes Ltda Epp, AGNOR; 08.071.992/001-71, Arena Energia Spe Ltda,
AGNOR; 08.293.054/001-25, Armario E Papelaria Marcia Ltda, AGNOR;
07.847.148/005-09, Art Folheados Comercio De Bijuterias Ltda Epp, AGTAG;
07.808.497/001-00, Attitude 061 Sneakershop Ltda, AGTAG; 07.785.591/005-24, Audax
Comercio Atacadista E Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM;
07.534.766/001-25, Ayros Servicos De Processamento De Dados Ltda, AGTAG;
07.877.510/001-08, B2W Assessoria De Negocios Empresariais Ltda, AGTAG;
08.052.153/001-40, Barba Root Comercio Ltda, AGTAG; 07.863.511/001-23, Barito
Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.057.137/001-08, Beach House
Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 08.091.815/002-50, Bela Moda Feminina Ltda,
AGTAG; 08.176.811/001-39, Bradok Comercio Farmaceuticos Ltda, AGCEI;
08.061.348/002-14, Bravus Instituto Preparatorio Ltda, AGSOB; 08.134.702/001-81,
Brunete Shoes Calcados E Bolsas Ltda, AGSOB; 07.929.168/001-60, C G Comercio De
Calcados Ltda, AGTAG; 07.642.481/001-82, C.M.F Restaurante Ltda, AGNOR;
07.804.692/001-06, Carmen Gisele Borges De Faria 71279571187 - Me, AGPLA;
08.143.792/001-80, Casmarinho Med Ltda, AGTAG; 07.896.359/001-02, Cfb Medical
Produtos Hospitalares E Comercio De Medicamentos Ltda, AGNOR; 07.926.467/001-34,
Charmiii Comercio Ltda, AGNOR; 08.185.777/001-90, Choperia & Petiscaria 26 Ltda,
AGNOR; 08.191.362/001-35, Ckd Comercial Ltda, AGNOR; 07.970.424/001-10, Clinica
Veterinaria E Pet Shop Amigo Animal Ltda, AGTAG; 07.828.889/001-54, Closet Dalilah
Comercio De Vestuarios E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.128.215/001-09, Club Pump
Comercio De Suplementos Ltda, AGNOR; 07.943.128/001-53, Cmtech Suporte,
Manutencao E Servicos Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGPLA; 08.302.743/001-79,
Comercial Arruda Ltda, AGSIA; 08.305.379/001-71, Comercial De Frios E Produtos
Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.496.233/001-22, Continental Jeans Comercio De
Confeccoes Ltda-Me, AGTAG; 08.177.484/001-04, Costa2 Barbearia Ltda, AGTAG;
07.792.596/001-04, Cruz Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.110.466/001-12, Dar
Shawqi Participacoes E Holding Ltda, AGSIA; 08.045.657/001-07, Df008 Participacoes
E Construcoes Spe Ltda, AGNOR; 08.304.056/001-89, Diners Distribucao Ltda, AGCEI;
07.788.901/001-10, Diogo Victor Alves De Oliveira 03714475184, AGPLA;
08.034.756/001-48, Doutor Vistorias, Reformas, Pinturas, Restauracoes E Cursos
Imobiliarios, AGNOR; 08.212.359/001-37, Drogaria Medfarm Menezes Ltda, AGCEI;
08.113.362/001-41, Dubai Bar Restaurante E Tabacaria Ltda, AGTAG; 08.238.850/004-71,
Dva Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.238.850/005-52, Dva Comercio
Atacadista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.870.734/001-90, Emporio Chik Modas
Comercio De Roupas Intimas Ltda, AGSOB; 07.700.913/001-05, Estacao Brasileira
Producao De Eventos Ltda Epp, AGNOR; 07.351.681/001-07, Esto Arte Decoracoes Ltda,
AGNOR; 08.038.538/001-09, F L De Araujo Rangel Comercio Varejista De Artigos Do
Vestuario E Aces, AGTAG; 08.293.954/001-54, F. Prado Organizacao De Documentos
Ltda, AGTAG; 07.809.620/001-00, Fabiana Maria De Castro 72755016191, AGSOB;
07.694.609/001-71, Facplan Educacional Ltda, AGPLA; 07.791.928/003-87, Famep
Industria E Comercio Ltda, AGBAN; 08.018.720/001-59, Familia Bm Estetica Ltda,
AGNOR; 07.687.117/001-96, Fernanda Matos Tavora Me, AGTAG; 07.786.483/001-54,
Fiorinus Cafeteria Ltda, AGTAG; 07.913.666/001-58, Fritzen - Centro De Saude Integral
Humana E Animal Ltda, AGTAG; 07.783.652/002-30, G Clinica Odontologica Eireli,
AGPLA; 07.929.146/001-64, G.M.V Santos Studio De Beleza, AGNOR; 08.099.349/001-
61, Gabriel De Araujo Azarias, AGTAG; 08.126.622/001-73, Gb Construção, Servicos
Especializados E Locacao De Maquinas E Equipam, AGTAG; 07.577.125/001-28, George
Henrique De Souza Cruz 02797258177, AGSOR; 07.932.756/002-32, Giro Master
Comercio De Bicicletas Ltda, AGNOR; 07.599.349/001-02, Gislene De Oliveira Nolaco
Andrade 70225605104 - Me, AGSOB; 08.235.120/001-58, Glow Energia Brasilia Ltda,
AGTAG; 08.165.904/001-40, Grazielli Andrade Carvalho 04925111108, AGNOR;
08.080.055/001-13, Gse Brasil Investimentos Ltda, AGNOR; 08.132.280/001-09, Gsg
Comercio De Produtos E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.919.660/001-94, Guiles Green
Tabacaria E Headshop Ltda, AGNOR; 08.236.208/001-60, Heavenbound Systems Ltda,
AGTAG; 07.396.991/002-40, Hospital De Especialidades Medicas Ltda, AGPLA;
08.015.674/001-81, Hsm Construcões Ltda, AGTAG; 07.737.349/001-04, Hurão Fashion
Ltda Me, AGSOB; 07.737.335/001-37, Hurão Fitness Fight Wear Ltda Me, AGSOB;
07.973.012/001-03, I9 Partners - Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG;
08.039.548/001-71, In7 Sistemas E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.539.339/001-42,
Instituto Fenacon, AGTAG; 08.219.417/001-71, Intellecto Consultoria E Assessoria Ltda,
AGSOB; 08.304.284/001-86, Ipanema Atacadista Ltda, AGSIA; 07.436.167/006-42,
Irmaos Pessoa Comercio De Celulares Ltda, AGTAG; 08.025.066/001-46, Iury Dos Santos
Carvalho, AGSOB; 07.555.257/001-12, Jacqueline Emmanuele Dos Santos

Oliveira Silva, AGGAM; 07.777.918/001-08, Joana De Campos Neiva Paniago 71575227134, AGNOR; 07.575.959/001-17, Js Cerqueira Ltda, AGTAG; 08.153.046/001-39, Juliano Tancredo Telles, AGSOB; 08.173.867/001-04, K&B Singular Comercio De Alimentos, Bebidas E Tabacaria Ltda, AGNOR; 08.259.709/001-19, K. R. Guimaraes Ltda, AGNOR; 07.822.419/001-59, Kamello Craft Beer Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.822.049/001-14, Karla Kaelle Siqueira Da Silva 07819330139 - Me, AGPLA; 08.075.513/001-22, Koike Coffee Break Ltda., AGTAG; 07.764.652/001-46, L. Da C. Martins Lanchonete Me, AGNOR; 08.235.178/001-10, L. Helena Da Silva Vitrine Da Beleza, AGNOR; 08.059.088/001-01, L. S De Sousa Tatuagens E Piercing Ltda, AGPLA; 07.792.923/001-73, Lcs Servicos Comerciais Ltda, AGTAG; 07.328.689/001-79, Lcx Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.097.132/001-08, Le Petit Studio Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.750.961/001-13, Leandro Firme Nantes 00713149116, AGNOR; 07.985.440/001-40, Lenilson Pimentel De Sa Crepe, AGTAG; 07.869.777/001-61, Leonardo Vieira Anacleto Ltda, AGTAG; 08.305.384/001-48, Lge Comercio De Produtos Ltda, AGCEI; 07.746.444/001-51, Lider Comercio De Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 08.164.992/001-17, Lovet Servicos Veterinarios Ltda, AGTAG; 07.571.900/001-96, Luciano Goncalves Coimbra, Comercio, Importacao E Exportacao-Me, AGTAG; 07.837.857/001-00, M R De Freitas Barbearia, AGTAG; 07.993.634/001-53, Mab Laboratorio De Analise Clinicas Limitada, AGPLA; 07.495.662/001-28, Maia Soluções - Desenvolvimento De Sistemas De Informatica Ltda, AGNOR; 08.071.421/001-19, Maicon Vitor Pereira Souza Ltda, AGGAM; 08.047.079/001-43, Mapeagro Ltda, AGPLA; 07.821.184/001-33, Marlene De Fatima Andrade 22115587120, AGNOR; 07.520.551/004-54, Master Centro De Beleza E Comercio De Cosmeticos Eireli, AGNOR; 07.704.306/002-03, Matheus Rocha De Souza Eireli, AGNOR; 07.818.811/001-89, Meireles Doberstein Esmalteria & Estetica Ltda, AGTAG; 08.101.611/001-02, Mercearia E Lanchonete Emporio Badaue Ltda, AGNOR; 07.602.304/001-73, Mettagroup Tecnologia E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.914.258/001-03, Mikasa Comercio Varejista Utilidades Distribuicao E Importacao Ltda, AGTAG; 08.304.189/001-19, Mineira Cereais Ltda, AGNOR; 07.426.581/001-22, Mlm Cabelos Ltda Epp, AGNOR; 08.229.506/001-23, Moda E Designer Comercio De Vestuario E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.304.901/001-07, Monte Verde Atacado E Distribuicao Ltda, AGNOR; 07.956.407/001-10, Moraes Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.809.391/001-70, Mtm Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.234.867/001-43, Mvr Sorvete Tailandes Ltda, AGTAG; 07.994.351/001-00, Mw Multimarcas Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda., AGTAG; 08.005.354/001-61, Natureza Essencial Promocao De Vendas De Oleos Essenciais Ltda, AGTAG; 07.572.747/001-05, Neo Corpo Servicos E Estetica Ltda Me, AGNOR; 07.477.171/001-55, New House Decoracoes Ltda Me, AGNOR; 07.971.936/001-85, Nmd Content Consultoria Em Publicidade Ltda, AGTAG; 08.197.139/001-74, Nstituto Nacional De Defesa Das Organizacoes Da Soc Civil - Indosc, AGTAG; 08.158.635/001-95, Nunes Silveira Ltda, AGNOR; 08.003.693/001-40, Oliveira E Teixeira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda, AGTAG; 07.991.631/001-30, Online Digital Comercio E Servicos - Eireli, AGNOR; 07.332.543/001-80, Otica 512 Ltda Epp, AGNOR; 08.195.746/001-18, P. C. F. Romao Filho Ltda, AGTAG; 07.758.650/001-20, Paulo Andre Gomes Da Silva 03986723188 - Me, AGPLA; 07.912.122/001-41, Paulo Vinicius Nogueira De Sousa Honoagro, AGTAG; 08.012.237/001-33, Pet Shop Meu Bichinho Ltda, AGSOB; 08.055.067/001-53, Ph2 Mangueiral Confeitaria, Padaria E Cafe Ltda, AGNOR; 07.705.493/001-26, Pintando O 7 - Comércio De Livros Ltda Me, AGSOB; 07.871.743/001-07, Planaltao Informatica Ltda, AGNOR; 07.496.993/001-58, Posto Petrominas Ltda, AGNOR; 08.041.492/001-30, Publik Propaganda E Marketing Ltda, AGTAG; 08.022.185/001-38, R & R Comercio E Representacao Ltda, AGTAG; 07.824.540/001-61, R R Rodas E Servicos Automotores Ltda Me, AGNOR; 07.982.136/001-32, R Vieira Fraga, AGNOR; 08.270.050/001-92, R E Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.783.192/001-50, R.S. De Almeida Clinica Geral Me, AGPLA; 07.822.296/001-40, Rafaela Armani Duarte, AGTAG; 08.088.377/001-47, Ras Servicos Administrativos E De Manutencao Ltda, AGNOR; 07.480.960/001-70, Razen Comercio, Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 08.250.247/001-65, Rcar Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.863.059/001-63, Red Hair Make Up Salao De Beleza Ltda, AGNOR; 08.067.212/001-09, Restaurante Cardoso Ltda, AGNOR; 08.142.924/001-10, Rocha E Lemos Ltda, AGTAG; 08.251.794/002-11, Royal Pneus Vistorias Veicular Ltda, AGTAG; 07.889.009/001-38, Rs Comercio De Presentes E Brinquedos Ltda, AGSOB; 07.719.337/001-68, Ruth Rodrigues Mendes Ferreira 00117230170, AGSOB; 07.565.483/001-27, S. R. A. Trindade Servicos Contabeis-Me, AGPLA; 08.304.945/001-00, Sabor Rio & Mar Ltda, AGGAM; 07.650.878/001-27, Sandra Vieira Rabelo Mendes 78631823104, AGNOR; 07.579.411/002-09, Santa Cruz Medico Hospitalar Ltda., AGNOR; 08.165.978/001-86, Seja Voce Estetica E Emagrecimento Ltda, AGTAG; 07.899.354/002-02, Setix Brasil Comercio E Servicos De Equipamentos Eletronicos Ltda, AGTAG; 08.113.384/001-48, Seven Comercio De Roupas E Calçados Ltda, AGGAM; 07.722.435/001-16, Sgf Comercio De Tecidos E Armarioh Ltda-Me., AGNOR; 07.479.050/001-20, Sirre Depyl Club Servicos De Depilacao Ltda, AGNOR; 07.948.751/001-66, Slim Som, Luz, Imagem, Producoes E Eventos Ltda, AGNOR; 08.182.709/001-05, Sol Marte Construtora E Reformadora De Imoveis Ltda, AGBRAZ; 07.908.815/001-60, Sorriso Center Clinica Odontologica Ltda, AGPLA; 08.063.646/001-95, Studio Da Beleza Marli Ltda, AGTAG; 08.225.794/001-92, Studio De Tatuagem Hiago Frechiani Ltda, AGTAG; 08.274.162/001-95, Sunville Energy Ltda, AGTAG; 07.874.245/001-16, Superfoto Digital Ltda, AGTAG; 07.720.615/001-45, T Polillo Engenharia Me, AGSIA; 08.093.214/001-56, Taban Cury Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.292.975/001-70, Tangua Comercio De Embalagens De Polimeros Ltda, AGNOR; 07.882.879/001-59, Tm Comercio Atacado E Varejo De Produtos De

Cosmeticos E Vestuario Lt, AGTAG; 08.302.982/001-74, Tres Pinheiros Business Ltda, AGPLA; 08.162.837/001-20, Tritino Producao E Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.812.956/002-93, Ultimate Comercio De Informatica E Servicos De Informatica Ltda, AGNOR; 07.506.824/002-55, Unico - Atualizacao Selecao Capacitacao Profissional E Ensino A Distan, AGPLA; 07.532.503/001-63, Up Grade Comercio De Suplementos Alimentares E Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.984.087/001-36, Valente Caixeta Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.305.793/001-80, Valora Agro Atividade Rural E Participacoes Ltda., AGNOR; 07.770.825/001-53, Van Zetto - Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.630.217/001-44, Versatil Construções E Reformas Ltda, AGSOB; 08.240.582/001-67, Vida Medical Ceilandia Equipamentos E Materiais Medicos Ltda, AGCEI; 07.971.565/001-13, Viva Vegan Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.211.936/001-73, VI Looks Ltda, AGTAG; 07.565.965/001-22, Vso Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.631.688/001-98, W J B De Lira Tatuagem, AGPLA; 07.852.759/001-70, Wendor Servicos De Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.058.042/002-56, Westwing Comercio Varejista S.A., AGSIA; 08.107.735/001-01, X7 Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG.

LUCAS DE SOUZA VIANA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 160/2024

Empresa: ROOST LTDA Modalidade: PE 105/2023. Objeto: Aquisição de switches de acesso para dependências do BRB, incluindo garantia e contratação de treinamento. Vigência: 48 meses a partir de 11/06/2024. Valor Total: R\$ 2.800.000,00. Gestor: Grasielle da C. Florentino. Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro e pela contratada: Eliezer Maria da S. Filho. Proc. nº 1633/2022. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Objeto: Prestação de serviços conservação e limpeza para a execução dos serviços em Pontos de Atendimento do Banco BRB em São Paulo - SP e Rio de Janeiro - RJ. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 08/07/2024, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.622/2023.

THIAGO R. RIBEIRO

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2021

Processo: 04001-00000428/2021-45. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRUS - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alterar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 166/2021 e a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01433/2024NE01434, emitidas em 09/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES e PAULO JOSÉ TONELLO MENDES FERREIRA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2021

Processo: 04001-00000290/2021-84. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: alteração da Cláusula Primeira - DO OBJETO, do Termo de Credenciamento nº 209/2021, com vistas a acrescentar as especialidades médicas de Ginecologia, Reumatologia, Cardiologia, Cirurgia Torácica e Pneumologia, em atendimento aos beneficiários do Plano GDF SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01278/2024NE01279, emitidas em 02/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 245/2021
Processo: 04001-00000446/2021-27. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INOVOX CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alterar o prazo final de vigência e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01431/2024NE01432, emitidas em 09/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 527/2022
Processo: 04001-00000672/2022-99. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ORTOPEDIA NOROESTE E CLÍNICA DA DOR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: alteração do prazo final de vigência do Termo de Credenciamento nº 527/2022 e da Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01435/2024NE01436, emitidas em 09/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RODRIGO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 605/2024
Processo: 04001-00001110/2024-24. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 605/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nefrologia Adulto e Pediátrica), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01740/2024NE01741, emitidas em 24/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ISABELA NOVAIS MEDEIROS e MAYA CAETANO PAES DE ALMEIDA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 609/2024
Processo: 04001-00001076/2024-98. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO HUMANO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 609/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Radiologia e Diagnóstico por Imagem), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01848/2024NE01849, emitidas em 29/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOÃO PEREIRA JÚNIOR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 611/2024
Processo: 04001-00001639/2024-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e COTE BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: celebração do Termo de Credenciamento nº 611/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Ortopedia e Traumatologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE02234 e 2024NE02235, emitidas em 14/05/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIEL CARVALHO DE TOLEDO, RAUL CARLOS BARBOSA e RAFAEL SANTOS PARENTE, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 613/2024
Processo: 04001-00001445/2024-42. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIO SAÚDE FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 613/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Fisioterapia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01937/2024NE01938, emitidas em 03/05/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ROSEANE CARMO MASCARENHAS CAVALCANTI e DEBORA CARVALHO VITAL DOS SANTOS REZENDE, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 615/2024
Processo: 04001-00001586/2024-65. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ÚNICA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 615/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Psicologia, Fonoaudiologia e Nutrição), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE02490/2024NE02491, emitidas em 22/05/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DJALMA BAHIA FERREIRA SANTOS e SÉRGIO PAULO CAMPOS SOARES, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 616/2024
Processo: 04001-00001231/2024-76. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ESSENCE SAÚDE INTEGRATIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 616/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Fisioterapia, Nutrição e Psicologia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE02488/2024NE02489, emitidas em 22/05/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CLARISSA MOTA HREISEMNOU, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045675/2022. SIGGO: 045675. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 3,82%, referente ao INPC acumulado de 12 (doze) meses de Janeiro/2024, no valor de R\$ 6.380,19 (seis mil trezentos e oitenta reais e dezenove centavos), com aplicação a partir de 02/02/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 167.021,80 (cento e sessenta e sete mil vinte e um reais e oitenta centavos) para R\$ 173.401,99 (cento e setenta e três mil quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos) e o valor mensal passa de R\$ 13.918,48 (treze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 14.450,17 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da

Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE06191. Valor de empenho inicial: R\$ 5.830,78 (cinco mil oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos). Emitido em 05/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPES. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00140941/2021-02. Data de Assinatura: 13/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 04/02/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF. SIGGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERA, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a ampliação da equipe de pediatria nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h Recanto das Emas e São Sebastião, nos termo do Plano de Trabalho 8 (137886884) com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (143199839) e aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (143303897). O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 5.931.991,04 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620242060001-10302620242060001. Natureza da Despesa: 335085-335085. Fonte de Recurso: 1500.101000000-1500.102000000. Nota de Empenho: 2024NE06489-2024NE06490. Valor de empenho inicial: R\$ 3.270.335,16 (três milhões, duzentos e setenta mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)-R\$ 2.661.655,88 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) . Emitido em: 12/06/2024-12/06/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA-400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64- 00060-00503307/2022-68. Data de Assinatura: 12/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original 12/01/20218.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047131/2022. SIGGO Nº 047131. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLITÉCNICA SAÚDE LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 02.498.976/0001-61. Objeto: retificar o valor Unitário do procedimento Hemodiálise (máximo de 3 sessões por semana), código 305010107, conforme detalhado na Nota Técnica 146 (143119374): A partir de 01/07/2023 retifica-se o valor Unitário de R\$ 375,93 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) para R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Com a retificação, o valor anual passa de R\$ 12.577.868,34 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 12.293.251,14 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). A partir de 01/09/2023 retifica-se o Unitário de R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Com a retificação, o valor anual passa de R\$ 12.965.231,94 (doze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 12.379.331,94 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00156924/2022-60. Data de Assinatura: 13/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 22/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051609/2024. SIGGO Nº 051609. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLÓGICA ORTOPÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PALMILHAS E SAPATOS NEUROPÁTICOS E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 258/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002-10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 138003467-100000000. Nota de Empenho: 2024NE06171-2024NE06172. Valor de empenho inicial: R\$ 47.080,00 (quarenta e sete mil oitenta reais)-R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais). Emitido em: 04/06/2024-04/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00189432/2024-12. Data de Assinatura: 13/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: GILVANA MIRANDA SAMPAIO.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051679/2024. SIGGO Nº 051679. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Objeto: a aquisição de ar condicionado, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. Vigência: R\$ 2.481.920,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e vinte reais). Valor do Contrato: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838122106. Nota de Empenho: 2024NE06386. Valor de empenho inicial: R\$ 2.481.920,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e vinte reais). Emitido em: 10/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00497992/2023-67. Data de Assinatura: 13/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00362285/2023-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90036/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90036/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: Aquisição regular de BROCA BAIXA ROTAÇÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.292,53. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELICI TRICHES BERTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00362285/2023-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90036/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90036/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 50.541.407/0001-02. OBJETO: Aquisição de Aquisição regular de BROCA BAIXA ROTAÇÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08, 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.547,19. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90077/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00438431/2023-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90077/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90077/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: Aquisição de CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$162.722,00. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SARA GABRIEL VIANA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06454
PROCESSO: 00060-00287289/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002994e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002766. VALOR: R\$ 1.825,12 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06455
PROCESSO: 00060-00287289/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002994e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002766. VALOR: R\$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06459
PROCESSO: 00060-00284134/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIAS H.A. BARONE LTDA. CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Tela inorgânica de polipropileno grande, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.006/2024-Ae Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002964 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002733. VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06464
PROCESSO: 00060-00283524/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024- A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002730. VALOR: R\$ 2.438,20 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06465
PROCESSO: 00060-00283440/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002729. VALOR: R\$ 38.360,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06467
PROCESSO: 00060-00283440/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002729. VALOR: R\$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06469
PROCESSO: 00060-00288554/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. CNPJ Nº 13.644.713/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIATRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002785. VALOR: R\$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06470
PROCESSO: 00060-00288554/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. CNPJ Nº 13.644.713/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIATRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002785. VALOR: R\$ 501,50 (quinhentos e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06472
PROCESSO: 00060-00288438/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002781. VALOR: R\$ 1.310,40 (um mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06473
PROCESSO: 00060-00288438/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE

NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002781. VALOR: R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06474
PROCESSO: 00060-00285392/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSEO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002749. VALOR: R\$ 56.757,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06475
PROCESSO: 00060-00285392/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSEO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002749. VALOR: R\$ 72.360,00 (setenta e dois mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06487
PROCESSO: 00060-00245102/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 15.250.965/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Protetor Solar – Fator de Proteção (FPS) 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 0164/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002861e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002646. VALOR: R\$ 72.338,68 (setenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06492
PROCESSO: 00060-00245102/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 15.250.965/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Protetor Solar – Fator de Proteção (FPS) 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 0164/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002861e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002646. VALOR: R\$ 26.656,52 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RETIFICAÇÃO
No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 134. ONDE SE LÊ: “...R\$ 1.716.585,50...”, LEIA-SE: “...R\$ 425.255,62...”.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90130/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de Grupo: 36.23 (MATERIAL ENDOCRINOLOGIA - COMPRA REGULAR), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00505781/2023-13. Total de 11 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.536.392,4416. Cadastro das Propostas: a partir de 14/06/2024. Abertura das Propostas: 26/06/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90131/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de Grupo: 36.08.04 CATETERES PERIFERICOS, Grupo: 36.08.07 ESCALPES, Grupo: 36.08.01 AGULHAS HIPODÉRMICAS, Grupo: 36.08.08 AGULHAS ESPECÍFICAS, Grupo: 36.08.01 AGULHAS HIPODÉRMICAS, Grupo: 36.08.08 AGULHAS ESPECÍFICAS, Grupo: 36.08.01 AGULHAS HIPODÉRMICAS, Grupo: 36.08.07 ESCALPES, Grupo: 36.23 MATERIAL ENDOCRINOLOGIA - COMPRA REGULAR, Grupo: 36.08.01 AGULHAS HIPODÉRMICAS, em sistema de

registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde–DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00560511/2023-67. Total de 35 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.041.874,9402. Cadastro das Propostas: a partir de 14/06/2024. Abertura das Propostas: 26/06/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília–DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90087/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00256722/2023-06), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 17.094.914/0001-61, 7 (R\$ 64,00); BRASIL MED. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 31.282.018/0001-57, 8 (R\$ 64,00); BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARTES S.A - CNPJ: 19.848.316/0001-66, 9 (R\$ 72,50). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 178.357,50.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Edital de Credenciamento nº 02/2024, Processo principal SEI 00060-00404920/2022-01, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde RADIOTERAPIA garantindo assistência ao usuário do SUS das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, foi HABILITADA (empresa, item, processo de habilitação): SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES - CNPJ 61.590.410/0005-58, item 01, em seu processo 00060-00248120/2024-58.

VITOR ANDRADE DE LUCENA
Agente de Contratação

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROS E SERVIÇOS AFINS PARA A REDE SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: yuri.brandani@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00130711/2022-16.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em tempo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são:

SERVIÇO 13/2024, 00060-00264865/2024-64, CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.419.502/0001-30, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REFRIGERADORES, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
SERVIÇO 12/2024, 00060-00189236/2024-48, DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ:22.146.429/0001-24, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AGITADOR MAGNÉTICO, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

SERVIÇO 10/2024, 00060-00218469/2024-65, COMPETEC INSTALACAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 21.155.344/0001-40, SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS ANALÍTICAS, no valor total de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-0004028/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSU, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais, Descritivo Reduzido, Valor Global: 160/2024, 00060-00182675/2024-20, BC HOSPITALAR (703949), 16.717.062/0001-59, 90240, NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0, R\$ 178,00); 160/2024, 00060-00182675/2024-20, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90252, DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0, R\$ 204,00); 160/2024, 00060-00182675/2024-20, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 90646, METILPREDNISOLONA (ACETATO) SUSPENSÃO INJETAVEL 4, R\$ 3.916,00); 160/2024, 00060-00182675/2024-20, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 90647, METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO PARA SOLUÇÃO INJ, R\$ 745,00); 239/2024, 00060-00262346/2024-61, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 25238, SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, R\$ 8.680,00); 239/2024, 00060-00262346/2024-61, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 25240, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, R\$ 1.390,00); 239/2024, 00060-00262346/2024-61, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 25242, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, R\$ 4.170,00); 244/2024, 00060-00262589/2024-08, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 31407, GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHA, R\$ 1.803,60); 244/2024, 00060-00262589/2024-08, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 33197, DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM D, R\$ 520,00); 244/2024, 00060-00262589/2024-08, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 91102, COMPRESSA DE GAZE 7, R\$ 1.746,00); 244/2024, 00060-00262589/2024-08, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 91102, COMPRESSA DE GAZE 7, R\$ 1.854,00); 246/2024, 00060-00265006/2024-92, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90105, DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0, R\$ 788,00); 246/2024, 00060-00265006/2024-92, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 90845, TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 M, R\$ 619,20); 248/2024, 00060-00270582/2024-51, DOCTORMED (703712), 13.169.056/0001-16, 63295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, R\$ 800,00); 084/2024, 00060-00190615/2024-81, HEALTH (704288), 35.472.743/0001-49, 6542, MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), R\$ 2.800,00); 088/2024, 00060-00213161/2024-23, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 562, DETERGENTE, R\$ 612,00); 089/2024, 00060-00213224/2024-41, CENTERLIDER (704429), 37.984.028/0001-10, 38884, CORDA EM POLIPROPILENO, R\$ 191,00); 094/2024, 00060-00199942/2024-06, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, 95617, TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP, R\$ 1.750,00); 106/2024, 00060-00253916/2024-22, CIENTIFICA (700617), 07.847.837/0001-10, 90526, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL , R\$ 1.946,00); 109/2024, 00060-00257478/2024-71, CIENTIFICA (700617), 07.847.837/0001-10, 29668, PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO, R\$ 3.800,00); 112/2024, 00060-00253952/2024-96, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 90505, OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, R\$ 5.025,00); 112/2024, 00060-00253952/2024-96, HEALTH (704288), 35.472.743/0001-49, 90593, SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPOND, R\$ 1.500,00); 112/2024, 00060-00253952/2024-96, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90592, SULFATO FERROSO DRAGEA 40 MG , R\$ 3.600,00); 112/2024, 00060-00253952/2024-96, HOSPDROGAS (700179), 08.774.906/0001-75, 90504, GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA (CLISTER) 12 % FRASCO 500, R\$ 1.896,00); 113/2024, 00060-00257313/2024-08, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 90105, DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0, R\$ 4.740,00); 113/2024, 00060-00257313/2024-08, HEALTH (704288), 35.472.743/0001-49, 90423, ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 20 MG, R\$ 6.000,00); 113/2024, 00060-00257313/2024-08, DISTRIBUIDORA BRASIL 0002 (704229), 07.640.617/0002-00, 90895, AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, R\$ 11.440,00); 113/2024, 00060-00257313/2024-08, HEALTH (704288), 35.472.743/0001-49, 90896, AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRA, R\$ 17.400,00);

LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao TOA nº 05/2023 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 19, de 29/06/2023, cujo extrato foi publicado no DODF nº 124, de 04/07/2023. Processo Sei-GDF 00064-00004582/2023-71 e 00064-00001927/2023-35. PARTES: FUNDAÇÃO

DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, como COORDENADOR. RESUMO DO OBJETO: Registrar o remanejamento entre os elementos de despesa constantes do Projeto de Pesquisa, referente ao Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 05/2023 - FEPECS (125813781), publicado no DODF nº 217, de 22/11/2023, p. 86-87, nos termos da Cláusula Sexta, itens 6.1, alínea "c" e 6.5, alínea "d", desse instrumento, com manifestação favorável do Comitê Permanente de Monitoramento de Projeto de Pesquisa (CMP) por meio do Doc.SEI-GDF nº 136751036, do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CPECC/GP (136739350), e com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 12/06/2024; SIGNATÁRIOS: FEPECS (concedente): INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; pelo(a) Coordenador(a): HUDSON AZEVEDO PINHEIRO.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

EXTRATO DO EDITAL Nº 02, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FEPECS e do Regimento Escolar da ETESB, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SELEÇÃO 2024, a ser ministrado por essa Escola, Processo SEI-GDF nº 00064-00002079/2024-62: 1. Da Seleção: O Edital destina-se ao provimento de vagas para o Curso de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade subsequente (para candidatos que já concluíram o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal), Área da Saúde: Técnico em Saúde Bucal; 2. Do Curso: A complementação de Auxiliar em Saúde Bucal para Técnico em Saúde Bucal tem carga horária total de 890 (oitocentos e noventa) horas, distribuídas em momentos presenciais na Etesb/Fepecs e em cenários de prática, além de atividades extraclasse e aulas online, conforme legislação vigente; 3. Das Vagas: Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Complementação de Auxiliar em Saúde Bucal para Técnico em Saúde Bucal; 4. Dos Requisitos para o Ingresso: ter idade mínima de 18 anos até o último dia de matrícula; ter concluído o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou equivalente anteriormente à abertura do período de inscrição; e ter o ensino médio completo ou equivalente no ato da matrícula; 5. Das Inscrições: A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, das 8h do dia 15/6/2024 às 23h59 do dia 24/6/2022; 6. Da Classificação: Os candidatos serão classificados pela ordem de inscrição e convocados para a realização da matrícula na mesma ordem até o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1161/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre o cancelamento do Processo de Compra e Contratação a seguir:

1) EDITAL Nº 1161/2024 - CARRO MACA HIDRÁULICO AVANÇADO E CARRO MACA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL

O Cancelamento ocorre em razão da necessidade de ajuste do objeto.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00030529/2024-45. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 47.589,02, em favor da empresa MÁRCIO IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ nº 05.053.136/0001-83, referente a despesa indenizatória relativa às despesas de água e luz do imóvel locado que acomoda o CED ZUMBI DOS PALMARES de São Sebastião/DF, no período de setembro à dezembro de 2023. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 303, Natureza de Despesa 3.3.90.93, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de dezembro de 2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00281568/2023-28. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 427.200,00, em favor da empresa S & T Transporte, Armazenamento e Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP., CNPJ nº 26.009.245/0001-73, referente a despesa locação do imóvel situado na Quadra 33, Área Especial Módulo G, Lote 07, no Setor de Indústria do Paranoá/DF, para sediar as instalações da Escola Classe 06 do Paranoá, no período de janeiro à dezembro de 2023. A despesa correrá à conta do

Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 303, Natureza de Despesa 3.3.90.93, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR, o servidor desligado, FABIO ALVES DE AGUIAR, matrícula nº 212.417-3, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-002420/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR PATRÍCIA GALDINO DA SILVA, matrícula nº 259098, Processo nº 0410-001848/2016.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51.177/2024

Processo: 04030-00001508/2023-04. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 36.718.488/0001-34, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: aquisição, sob demanda, de material bibliográfico existente no mercado nacional, em sua versão mais atualizada, constituídos de livros impressos, mapas, audiovisuais, cd-roms, livros em braille e ampliados para usuários cegos e com baixa visão, e outros. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Valor do contrato: 327.232,19 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I-Unidade Orçamentária:18203, II-Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0176, III-Natureza da Despesa: 3.3.90.30, IV-Fonte de Recursos: 100, V-Nota de Empenho: 2024NE00076. VALOR DO EMPENHO INICIAL: 327.232,19 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Emitido em 11/03/2024. Sob o evento 400091. Na modalidade Estimativo. Da Assinatura: 07/06/2024. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: Silvia Karla Lima Ramos de Oliveira na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 124/2024 - DGP/PMDF, DE 13 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento às decisões proferidas nos processos abaixo citados, fica reintegrado ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:
1.1. JOÃO VITOR SANT'ANNA BOTELHO (Sub Judice), inscrição 4300032114, Autos do Processo nº 00600-00005913/2024-20-e - TCDF e 0722084-45.2024.8.07.0000.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000184

PROCESSO SEI nº 00054-00005361/2022-77 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000184, emitida em 23/05/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: DEBRIN BRASIL LTDA ME. CNPJ: 00.658.540/0001-67, no valor de R\$ 9.941,94. OBJETO: Aquisição de 153 (cento e cinquenta e três) unidades de pasta de documentos. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 28/2022 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 29/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00224
PROCESSO SEI nº 00054-00005361/2022-77 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00224, emitida em 20/05/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES TDA. CNPJ: 02.514.575/0001-58, no valor de R\$ 42.000,00. OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) unidades de Moeda QCG-PMDF metálica de cobre e ou zinco dentro de embalagem (saquinho) de veludo azul. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 28/2022 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 25/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00225
PROCESSO SEI nº 00054-00005361/2022-77 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00225, emitida em 20/05/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER. CNPJ: 36.572.982/0001-33, no valor de R\$ 8.502,25. OBJETO: Aquisição de 479 (quatrocentas e setenta e nove) unidades de Garrafa squeeze de alumínio em aço escovado. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 28/2022 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 28/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00226
PROCESSO SEI nº 00054-00005361/2022-77 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00226, emitida em 20/05/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: GREEN MULTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.161.419/0001-26, no valor de R\$ 36.500,00. OBJETO: Aquisição de 1000 (mil) unidades de capa de colete em miniatura na cor azul escuro. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 28/2022 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 29/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00229
PROCESSO SEI nº 00054-00005361/2022-77 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00229, emitida em 20/05/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: DEBRIN BRASIL LTDA ME. CNPJ: 00.658.540/0001-67, no valor de R\$ 3.054,06. OBJETO: Aquisição de 47 (quarenta e sete) unidades de pasta de documentos. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 28/2022 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 27/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 212 CONJUNTO 02 NÚMEROS 01 E 02 - SAMAMBAIA/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 7.953,38 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 035/2013 - REVALIDAÇÃO e de 7.953,38 m²conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-2782-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720210020623; 0720240017566; 0720240047225; 0720240022877; 0720240051239, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00098193/2024-45, expedido em 12/06/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 302 CONJUNTO 12 LOTES 07 E 08 - CENTRO URBANO - SAMAMBAIA/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, GARAGEM e COMERCIAL, área construída de 20.801,78 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 155/2012 - REVALIDAÇÃO e de 20.801,78 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-1979-00, 2024-0399-00 e 2024-1358-00 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240041277; 0720240039290, 0720240041930 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00104158/2024-72, expedido em 12/06/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 1, CONJUNTO 6-A, QUADRA QR 305, SAMAMBAIA, DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 4.070,93 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 2072/2022 - RETIFICADOR e de 4.070,93 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-2489-00 e Nº 2022-2489-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240030846; 0720240028895; 0720240041107, 0720240032010 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00082939/2024-07, expedido em 13/06/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022
Partes: DETRAN-DF e a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIALProcesso: 00055-00016516/2022-72. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/06/2024. Reajuste no percentual de 3,53%, do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022. Data da assinatura: 10/06/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e FABIO MEIRELES LUCAS DE ALMEIDA e SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Representantes Legais.

EXTRATO DO 3º TERMO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021
Partes: DETRAN-DF e a CONSÓRCIO CAPITAL, composto pelas empresas PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA e MOBILIS TECNOLOGIA S/A. Processo: 00055-00013144/2021-41. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, a contar de 10/06/2024. A contratada renunciou ao direito de reajuste, do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021. Data da assinatura: 10/06/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 20/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2023 - SEAPE/DF. Processo: 04026-00010639/2023-42 SEI/GDF. Item: 136. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 29.216.954/0001-18, no valor total de R\$ 80.119,00 (oitenta mil cento e dezenove reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, FLAVIO ALVES LOPES.

SECRETARIA DE ESTADO DE

TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,

GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá

ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ABADIA DUTRA MARTINS NASCIMENTO 030.xxx.xxx-17 ALICE BATISTA MENDES 339.xxx.xxx-49 ANA PATRÍCIA CORREA LEAL RESPONSÁVEL POR GABRIEL CORREA RODRIGUES 103.xxx.xxx-96 ANA RODRIGUES DE BARROS 316.xxx.xxx-72 ANANIAS GOMES DA ROCHA SENIOR 021.xxx.xxx-05 ANTONIO CARVALHO DOS REIS 401.xxx.xxx-00 ANTONIO CUSTODIO SOARES DE OLIVEIRA 734.xxx.xxx-15 ANTONIO DAVI SALGUEIRO DA ROCHA 342.xxx.xxx-30 ANTONIO LOURENÇO 152.xxx.xxx-15 BENEDITO FERREIRA DE SOUZA 413.xxx.xxx-91 BRUNA BIANKA DO CARMO MELO RESPONSÁVEL POR DAVI LUCAS DO CARMO SANTOS 108.xxx.xxx-51 CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES 184.xxx.xxx-20 CARLOS MANUEL NEVES 105.xxx.xxx-91 CLAUDECY PEREIRA DOS SANTOS 155.xxx.xxx-04 CLAUDINAR SOARES DA SILVA ALVES 068xxx.xxx-76 CLEUZALINA PAIXAO DOS SANTOS 606.xxx.xxx-00 CLEZIO VITOR DOS SANTOS LOPES 084.xxx.xxx-70 DANIEL GOMES RAABELO 215.xxx.xxx-68 DARCILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO 221.xxx.xxx-20 DELAIDE DIAS DA SILVA 449.xxx.xxx-87 EDILSON MARTINS SOUSA 266.xxx.xxx-04 EDILSON NAZARENO BAHIA DA SILVA 105.xxx.xxx-00 EDMAR ELIAS DO NASCIMENTO 101.xxx.xxx-87 ELMA MARIA ALVES DOS SANTOS 002.xxx.xxx-27 ELSON DA SILVA SATIRO 316.xxx.xxx-20 ERMINIO DOS SANTOS LIMA 444.xxx.xxx-20 EURICO GOMES DA SILVA 225.xxx.xxx-06 EVA DE ARAUJO SILVA 210.xxx.xxx-87 EVA MARQUES DE MORAIS 649xxx.xxx-72 EVANILDO PEREIRA DA SILVA 036.xxx.xxx-40 EVARISTO PEREIRA VASCO 936.xxx.xxx-15 FERNANDO GUIMARÃES PEREIRA SANTOS 380.xxx.xxx-68 FILOZINA LEVINA DE JESUS 529.xxx.xxx-68 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 119.xxx.xxx-04 FRANSUELDO CESAR GONÇALVES 797.xxx.xxx-87 GENEZI JOAQUIM DA SILVA 211.xxx.xxx-44 GERACI INVENÇÃO DE SOUSA 085.xxx.xxx-34 GERALDO MACHADO DE FREITAS 288.xxx.xxx-53 GRAÇA VIERA BARROS 931.xxx.xxx-04 HELIO ALVES DA COSTA 065.xxx.xxx-68 HENRIQUE MORAIS RAMOS 726.xxx.xxx-78 ICLEIA MARIA DA ROCHA SILVA 792.xxx.xxx-53 IRENE NUNES DE ALMEIDA 221.xxx.xxx-91 IVETE DE QUEIROZ DA SILVA 225.xxx.xxx-68 IZABEL FERREIRA SILVA 385.xxx.xxx-00 JOAO BATISTA DA COSTA NASCIMENTO 443.xxx.xxx-00 JOAO GOMES FERREIRA 360.xxx.xxx-72 JOÃO SOUZA DOS REIS 305.xxx.xxx-68 JOECIR CARVALHO NUNES 183.xxx.xxx-53 JOELSON GONÇALVES MIRANDA 163.xxx.xxx-53 JOSE ANTONIO BOFF 186.xxx.xxx-34 JOSE FERREIRA 156.xxx.xxx-72 JOSE INACIO MACEDO DA COSTA 329.xxx.xxx-20 JOSE JAIR FERREIRA DA SILVA 027xxx.xxx-60 JOSE JUSTINO DA SILVA 524.xxx.xxx-15. JOSE VERISSIMO DOS ANJOS 580.xxx.xxx-91 JOSIMAR FELICIANO DA SILVA SENIOR 301.xxx.xxx-53 JOSIVALDO ALVES DE FREITAS 259.xxx.xxx-20 JUSCELINA GOMES DA SILVA 151.xxx.xxx-30 LAURIENE FONSECA FERRAZ RESPONSÁVEL POR MARIA HELOÍSA FONSECA DA SILVA 105.xxx.xxx-47 LEONARDO LIMA JACOME 714.xxx.xxx-49 LOURIVAL ALVES PEREIRA 343.xxx.xxx-68 LUCAS BATISTA DE MORAES 127.xxx.xxx-34 LUIZ FRANCISCO DE LIMA 074.xxx.xxx-01 MARCILIO LUIZ GONZAGA DE AGUIAR 327.xxx.xxx-49 MARIA ALVES DOS REIS 121.xxx.xxx-87 MARIA APARECIDA DANIEL DO NASCIMENTO 239.xxx.xxx-00 MARIA APARECIDA DOS REIS SANTOS 485.xxx.xxx-49 MARIA ARLETE MENDES DE MORAIS 220.xxx.xxx-34 MARIA BERNARDETE DOS SANTOS MOUSINHO 761.xxx.xxx-00 MARIA DA ROCHA 069.xxx.xxx-25 MARIA DARCI DE ALMEIDA PONTES 305.xxx.xxx-34 MARIA DAS DORES DE SOUZA MARTINS 768.xxx.xx-20 MARIA DAS DORES MARTINS 553.xxx.xxx-00 MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DA SILVA 227.xxx.xxx-49 MARIA DAS NEVES SANTOS 116.xxx.xxx-91 MARIA DE JESUS SOUZA 878.xxx.xxx-53 MARIA DE LOURDES SOUSA LEITAO 186.xxx.xxx-87 MARIA DIVINA ALVES CALDEIRA 801.xxx.xxxx-91 MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA DIAS 462.xxx.xxx-30 MARIA GLORIA VIEIRA DE ASSIS 112.xxx.xxx-20 MARIA HELENA CAMILO 648.xxx.xxx-04 MARIA JOSE DURÃES DA SILVA 351.xxx.xxx-49 MARIA LIDIA DE SOUZA 453.xxx.xxx-87 MARIA MORAIS DA SILVA 189.xxx.xxx-49 MARIA NAZARÉ DIAS DA SILVA 398.xxx.xxx-34 MARIA THEREZINHA BERGAMASCHI ARAÚJO 059.xxx.xxx-53 MARIVONE MARQUES LEMOS 343.xxx.xxx-68 MARTINIANO PEREIRA DA SILVA 072.xxx.xxx-04 MAYCON DOUGLAS DE MATOS TOMAS 026.xxx.xxx-94 MIRTES BEZERRA DA SILVA 523.xxx.xxx-91 NADIA ORNELAS FERREIRA 825.xxx.xxx-00 NANCY RODRIGUES MONTALVÃO 373.xxx.xxx-04 NILTON GOMES PEREIRA 523.xxx.xxx-00 OLIVIA MERCEDES ALIENDRES PEREZ 712.xxx.xxx-82 RAIMUNDO ZEFERINO DE OLIVEIRA FILHO 319.3xxx.xxx-15 RAIMILDA FERNANDES DE MOURA 491.xxx.xxx-34 REGINA LUCIA BENICIO PONTES 592.xxx.xxx-91 REGINA SOARES BARBOSA 143.xxx.xxx-97 RITA DE CÁSSIA MARIM DE MENDONÇA 016.xxx.xxx-10 ROSA ANA DE OLIVEIRA LIMA 241.xxx.xxx-87 ROSILA DA SILVA FERREIRA E SILVA 222.xxx.xxx-53 SANDRA MARIA GOMES 967.xxx.xxx-49 SEBASTIANA CURSINO SILVA 144.xxx.xxx-68 SEBASTIÃO MAMEDES DE ALMEIDA 151.xxx.xxx-00 SORIANO PEREIRA DE SOUSA 733.xxx.xxx-87 SUELI ALVES PEREIRA 635.xxx.xxx-87 THAMIRYS BRAGA SOUZA 090.xxx.xxx-55 THAYLA TOMAZ DE SOUZA SILVA 085.xxx.xxx-81 VALDEAN FELIX DE OLIVEIRA 059.xxx.xxx-94 VALDECI BELIZARIO DA SILVA 891.xxx.xxx-68 VALDIVINA CAIXETA 334.882.401-00 VALERIA ARAUJO DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR MATHEUS GABRIEL DOS SANTOS ASSUNÇÃO 105.xxx.xxx-65 VALTER GAMA FEIJO VALTER GAMA FEIJO 272.266.738-30 VICTOR HUGO ALVES DA SILVA 071.xxx.xxx-63 VILMA FRANCISCA AGUIAR 358.xxx.xxx-87 VITAL SANTOS DE JESUS 687.xxx.xxx-15 WALFRAN DE SOUZA BARROS 223.xxx.xxx-49 WANTUIL VIERA DA SILVA- 812.xxx.xxx-49 WELINTON RICHARD DE SOUZA SANTOS 086.xxx.xxx-46 WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS 814.xxx.xxx-91 WILLIAM FARIAS DE ARAUJO 014.xxx.xxx-06 YASMIN VITORIA MARCELINO REIS 061.xxx.xxx-90 YSAC DOS SANTOS BORGES 836.xxx.xxx-53 ZULIA VIDAL DE NEGREDO GOMES 552.xxx.xxx-30 ZULEIDE OLIVEIRA MILHOMENS 647.xxx.xxx-34 ALIANE TRINDADE DE SOUZA RESPONSÁVEL POR VALENTINA

SOUZA OLIVEIRA 102.xxx.xxx-76 ANA PATRÍCIA CORREA LEAL RESPONSÁVEL POR GABRIEL CORREA RODRIGUES 103.xxx.xxx-96 EDIVANIA MARIA DE ARAÚJO SOUZA RESPONSÁVEL POR TOMÁS EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS 102.xxx.xxx-38 IARA GESSICA CUNHA DA SILVA RESPONSÁVEL POR SAMUEL PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO 099.xxx.xxx-22 JANAINA DE SOUSA PAULINO RESPONSÁVEL POR DAVI DE SOUSA CARDOSO 106.xxx.xxx-90 JOCIENE MORAIS DA SILVA 805.xxx.xx-72 JOSE CARLOS TEIXEIRA PAVELKONSKI 252.xxxx.xxx-34 JUCILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA DA SILVA RESPONSÁVEL POR THÉO OLIVEIRA DA SILVA 101.xxx.xxx-56 JULIANA CARVALHO DE SOUZA RESPONSÁVEL POR SOPHIA MANUELLA SOUZA SPICH 103.xxx.xxx-42 JUSCELIA DOS SANTOS SALES RESPONSÁVEL POR DAVI ARTHUR DOS SANTOS FEITOSA 107.xxx.xxx-99 LARISSA SOUZA DA SILVA 090.xxx.xxx-75 LEVINO CAETANO DE FARIA 498.xxx.xxx-20 LIZANDRA LORRANE DE SOUSA GOMES RESPONSÁVEL POR PIETRO DE SOUSA AMARAL 108.xxx.xxx-79 LUANA DA ROCHA GONÇALVES RESPONSÁVEL POR ARTHUR DA ROCHA SOARES 098.xxx.xxx-07 MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR EVELLYN ELDRIANE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE 102.xxx.xxx-24 MARIA JAQUELINE DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR MARIA ELOAH DOS SANTOS SILVA CRUZ 106.xxx.xxx-47 OSMANDO VINICIUS PEREIRA MENDES 032.xxx.xxx-19 RAMINE DE OLIVEIRA COSTA RESPONSÁVEL POR GUSTAVO EMANUEL DE OLIVEIRA MARQUES RAMOS 105.xxx.xxx-96 RONY ARAUJO DOS SANTOS PESSOA 045.xxx.xxx-11 STEFANE ALVES LIMA RESPONSÁVEL POR ANA CLARA ALVES BATISTA 104.xxx.xxx-08 VICTOR MOREIRA BISPO 055.xxx.xxx-05.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023
PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00014098/2020-76; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.103.987/0001-87; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e manter o fim do prazo de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00409 e 2024NE0070, totalizando R\$ 1.318.450,83 (um milhão, trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: até 25/10/2024; PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/06/2024 até 05/09/2024; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Athus Rodrigues de Souza; VALOR ATUALIZADO: R\$ 14.494.237,48 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022
PROCESSO: 0113-009709/2010; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BSB LUX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.074.267/0001-96; OBJETO: paralisar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07/06/2024 até 06/08/2024; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Gilberto dos Reis Junqueira.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de assentamento com fornecimento de meio fio, execução de calçada e canaleta trapezoidal, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00002823/2023-14. Fica revogada conforme fundamentação no processo.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em atenção ao processo administrativo SEI nº 00400-00018011/2024-46, NOTIFICA, pelo presente Edital, a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 29.520.430/0001-16, situada na AREA ADE 400 CONJUNTO 2 LOTE 28, SN - RECANTO DAS EMAS - BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL, CEP: 72.625- 002, da aplicação da penalidade de advertência cumulada com multa no percentual de 15% do valor inadimplido contrato: R\$ 580.468,80 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2023-SEJUS.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00047940/2023-81, instaurado pela Portaria nº 493, de 14 de maio de 2024, publicada no DODF nº 93, quinta-feira, 16 de maio de 2024, pelo Senhor Secretário-Executivo, Jaime Santana de Sousa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o servidor RAFAEL MOISES DE JESUS SOUSA, matrícula 251.610-1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN – Estação Rodoferroviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de servidor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: correicao.comissoes@sejus.df.gov.br.

NANA PEREZ DE CASTRO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2024

PROCESSO: 00056-00000510/2024-17. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 03 (três) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, na qualidade de Diretora Executiva Substituta, e pela Contratante, BENITEZ JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO

DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 62, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JHOVANEY LINHARES FLORÊNCIO DE SOUZA, ***.178.671-**, G -0187-490209-OEU, 04017-00012810/2024-48; JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, 24.946.352/0001-00, F-0404-705700-OEU, 04017-00000307/2024-40; CARLOS HUMBERTO RIOS, ***.970.716-**, D-019852-OEU, 04017-00033816/2021-14; CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SQS 104, 33.486.036/0001-86, G-1276-215831-OEU, 04017-00013899/2024-60; TIAGO DE JESUS ALVES, 36.317.897/0001-29, D-895979-OEU, 04017-00006684/2022-21; FRANCISCO SOARES FILHO, ***.774.311-**, G-0684-693887-OEU, 04017-00016430/2024-82; NG ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, 09.181.091/0001-83, F-1572-324198-OEU, 04017-00026572/2023-77; EVA MARIA CAIXETA DE LIMA, ***.265.081-**, G-0226-464782-OEU, 04017-00012192/2024-36; RENATO TORRES FERREIRA, ***.232.451-**, F-0392-710656-OEU, 04017-00010527/2023-09; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, 11.832.668/0001-11, E-0002-211766-OEU, 04017-00023846/2022-95. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 63, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BR PAINÉIS, 22.054.635/0001-04, F-0058-714118-AEU, 04017-00002971/2024-23; MANOEL CORREA FREIRE, ***.494.331-**, G-0033-881586-AEU, 04017-00014945/2024-48; JULIO JOAQUIM DE RESENDE, ***.203.981-**, G-0066-329402-AEU, 04017-00012913/2024-16; RAIMUNDO NONATO ROCHA DA SILVA, ***.121.701-**, G-0374-243666-AEU, 04017-00011875/2024-76; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS SANTANA LTDA-ME, 13.456.168/0001-58, G-0010-171232010-AEU, 04017-00012465/2024-42; DD ALAMEDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 35.600.511/0001-29, G-0172-877413-AEU, 04017-00012840/2024-54; BAR DO CALAF COZINHA ESPANHOLA LTDA - EPP, 11.015.304/0001-49, G-194239-AEU, 04017-00014976/2024-07; SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.477.652/0053-17, F-0058-962480-AEU, 04017-00029284/2023-74; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS SANTANA LTDA ME, 13.456.168/0001-58, G-0158-320610-AEU, 04017-00018540/2024-89; MADEIREIRA MATA VERDE LTDA EPP, 03.199.446/0001-85, F-0245-476930-AEU, 04017-00000925/2024-90; BR PAINÉIS, 22.054.635/0001-04, F-0058-714962-AEU, 04017-00002973/2024-12; PAULO DUARTE IMÓVEIS LTDA, 19.720.073/0001-86, F-0453-719715-AEU, 04017-00032931/2023-25. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: REINALDO PIRES ARRUDA, ***.726.071-**, F-0473-689624-OEU, 04017-00003409/2023-36; AUTO PECAS FUSCA LTDA, 00.119.446/0001-30, E-0473-431785-OEU, 04017-00018539/2024-54; CHARLES ROBERTO DE LIMA, ***.097.761-**, G-0226-648261-OEU, 04017-00006750/2024-24; ADRIANO MACEDO ALVES, ***.414.471-**, D-124325-OEU, 04017-00019778/2024-21; CONSTRUTORA BRITO REFORMAS PREDIAIS, 34.142.859/0001-57, G-0689-498844- OEU, 04017-00010116/2024-96; EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ***.193.121-**, G-0689-042468-OEU, 04017-00005984/2024-54, GUILHERME DUTRA PORTES, ***.133.496-**, G-0689-041593-OEU, 04017-00005980/2024-76; FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES MENDES, ***.727.441-**, D- 897392-OEU, 04017-00005889/2022-99; SOLAR CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA KTD A E OUTROS, 28.098.480/0001-94, F-0671-673339- OEU, 04017-00020548/2023-24; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME, 18.824.134/0025-60, E-0392-013185-OEU, 04017-00024662/2022-42; SIMONE BALDUINO DAS CHAGAS, ***.535.681-**, E-0473-171211-OEU, 04017-00026212/2022-94. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 65, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ORLEANS MOTA PIRES, ***.644.041-**, G-0392-457442-OEU, 04017-00015444/2024-89; NESTOR PEREIRA MONTEIRO, ***.679.751-**, G-0345-566268-OEU, 04017-00006675/2024-00; EVANDRO JOSÉ MORELLO, ***.643.207-**, G-0483-907054-OEU, 04017-00007958/2024-61; EDSON GUIMARÃES DE CARVALHO, ***.213.156-**, F-0226-692932-OEU, 04017-00029743/2023-10; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, 18.824.134/0025-60, E-1064-805816-OEU, 04017-00013545/2022-53; SILVIO BARBOSA PINTO, ***.637.227-**, G-0392-280323-OEU, 04017-00015447/2024-12; LUDMILLA COSTA BASTOS BERNARDES, ***.652.904-**, G-0103-699518-OEU, 04017-00016973/2024-08; ANTONIO MACHADO PASSOS, ***.115.791-**, G-0684-270069-OEU, 04017-00015169/2024-01; GLEIDSON GOMES XIMENES, ***.770.041-**, G-0684-962652-OEU, 04017-00013858/2024-73; LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA

LTDA, 40.757.751/0001-71, G-156638-OEU, 04017-00014452/2024-16; PAULO CESAR DA SILVA SILVEIRA, ***.344.381-**, G-1572-558890-OEU, 04017-00013221/2024-87; WEI CHEN, ***.922.811-**, G-461434-OEU, 04017-00011803/2024-29; RENATO ALVES RIBEIRO, ***.164.401-**, D-123372-OEU, 04017-00002014/2021-54; MANOEL FONTENELE DE BRITO, ***.348.771-**, D-129026-OEU, 04017-00029724/2021-21; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO NEGRO, 10.420.678/0001-87, G-0684-871190 -OEU, 04017-00013053/2024-20; JOSÉ NOGUCHI, ***.748.109-**, D-755166-OEU, 04017-00007366/2020-15; BIBIANO AURELIANO RAMOS, ***.190.463-**, G-0473-887922-OEU, 04017-00015769/2024-61; SÉRGIO LUIZ DE MEDEIROS, ***.038.701-**, G-0184-558176-OEU, 04017-00014498/2024-27; JALINE CARDOSO BARBOS DE LUCENA, ***.723.501-**, G-1572-961942-OEU, 04017-00013245/2024-36; ALICINDO BATISTA DE MATOS, ***.499.136-**, G-0491-279993-OEU, 04017-00015445/2024-23; LIDIANA FRANCELINA DE ARAUJO, ***.856.601-**, G-0309-696431-OEU, 04017-00005731/2024-81; EDIFÍCIO BERCY VILLAGE, 09.538.801/0001-80, F-0473-899349-OEU, 04017-00004213/2023-69; MARIA ANTONIA DA ROCHA ARAGAO, ***.505.851-**, G-0392-285578-OEU, 04017-00015469/2024-82; MANDAKA RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA, 15.284.836/0001-05, D-059891-OEU, 04017-00018932/2020-14; LINDOMAR FERREIRA GOMES, ***.555.881-**, G-0491-282221-OEU, 04017-00015459/2024-47; NAIARA MATIAS DE SOUSA, ***.682.431-**, G-0053-283621-OEU, 04017-00015003/2024-87; FRANCISCO GALDINO PEREIRA, ***.605.581-**, G-0187-945181-OEU, 04017-00018074/2023-51. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 004/2022
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 E PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001110/2022-29 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 9º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (6º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-000000004/2024-90 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 57, § 1º, inciso V, 60 e 61 da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento tem por finalidade a alteração da razão social da contratada constante da Cláusula Primeira-Das Partes, do Contrato nº 004/2022, bem como prorroga o prazo de vigência e execução do Contrato nº 004/2022 - SODF, celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022 e que tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES, do Contrato nº 004/2022 - SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 39, de 24 de fevereiro de 2022, página 46, para alteração do registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA constante da Cláusula Primeira - Das Partes. Dessa forma, a redação da CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, representada por ADELCKE ROSSETTO FILHO, portador da identidade nº *,***.531 – SSP/DF e CPF nº 073.***.***-91, na qualidade de Representante Legal." LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº

29.079.618/0001-70, estabelecida na SIA Quadra 3C, AE 03, Sala 111, Edifício Columbus Center II, Zona Industrial, Brasília(DF), CEP: 71.200-035, doravante denominada CONTRATADA, representada por ADELCKE ROSSETTO FILHO, portador da identidade nº *,***.531 – SSP/DF e CPF nº 073.***.***-91, na qualidade de Sócio." DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 12/05/2024, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 09/09/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/07/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 018/2023
NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 13/2002 E 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00000904/2023-56 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002476/2023-04 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003654/2023-14 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000389/2024-95 (3º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001163/2024-10 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CAP Paisagismo Urbanismo e Comercio Ltda., CNPJ nº 06.998.221/0001-87, com sede na SIA Trecho 03/04 lote 625/695 bloco B sala 116, parte C, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-038. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65 e artigo 57, § 1º, incisos IV, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 018/2023 - SODF, celebrado em 06/07/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/07/2023 e que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de implantação das calçadas e rampas de acessibilidade, incluindo implantação de mobiliário urbano (balizador em concreto, bate rodas e defesa metálica), na Avenida Central de Taguatinga, denominada Boulevard, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG. Os serviços compreendem a demolição das calçadas existentes; demolição de trechos de asfalto e pavimento intertravado; implantação de calçadas em concreto convencional, nas faixas de acesso a lote; implantação de calçadas em concreto colorido, nas faixas livres de pedestres; implantação de concreto estampado, nas faixas de serviço; implantação de mobiliários urbanos: balizador de concreto, bate rodas e defesa metálica na divisão entre a pista exclusiva BRT e o canteiro central, consoante especifica do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 007/2023-SODF (114545156), da Proposta de Preços (116637679), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (114338728). DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 192.257,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais), equivalente a ~6,16%, totalizando ~21,68% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 389.685,47 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), equivalente a ~12,49% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 3.604.155,65 (três milhões, seiscentos e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 3.406.727,18 (três milhões, quatrocentos e seis mil setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 19/08/2024, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos dias corridos, vencendo-se, portanto, em 18/09/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/05/2024. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO PELLER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 00110-00001255/2020-68 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002542/2021-76 (1º, 3º, 5º e 7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000711/2022-14 (2º, 4º, 8º e 9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000178/2023-71 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000562/2024-55 (10º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003516/2023-27 (11º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires - CNPJ nº 42.370.214/0001-08, composto pelas empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (empresa líder), CNPJ nº CNPJ: 03.186.991/0001-37, com sede na SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL, BLOCO C, SALA 329, CEP 71.200- 030. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, "alínea a" e do artigo 57, § 1º, incisos II, IV e V, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos do Contrato nº 019/2021 - SODF, celebrado em 18/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de

20/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único, consoante específica o Edital de Concorrência nº 009 / 2020 – DECOMP/DA (doc. 50052889), da Proposta de doc. 60061323 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 99 (doc. 49568753), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 519.635,54 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a ~1,46%, totalizando ~17,45% do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 42.282.597,02 (quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), passa a ser de R\$ 42.802.232,56 (quarenta e dois milhões, oitocentos e dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires, no valor de R\$ 519.635,54 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 0381/2024, emitida em 03/07/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período de 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 131.017.368 e ID: 0. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 24/09/2024, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 22/01/2025. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 24/10/2024. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato 9447/2022, publicado no DODF em 08/03/2022. ASSINATURA: 12/06/2024. PREÇO/VALOR: R\$ 4.195.917,49 (quatro milhões e cento e noventa e cinco mil e novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), já incluso acréscimo quantitativo de 2,5%. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Edmirson José de Oliveira.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
4º Termo Aditivo ao Contrato 9488/2022, publicado no DODF em 04/07/2022. ASSINATURA: 12/06/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 29/06/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 57.071.713,20 (cinquenta e sete milhões e setenta e um mil e setecentos e treze reais e vinte centavos), já incluso acréscimo quantitativo de 51,3%. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA REAL JG FACILITIES S.A: Flavia Macena de Sousa.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 0086/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00009431/2024-21. Pregão Eletrônico nº 90071/2024 – CAESB. ASSINATURA: 07/06/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de antiespumante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CLEVER LAVINAS DE AZEREDO, valor R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o item 8; COMPRELI COMERCIO A REPRESENTACOES LTDA, valor R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) para os itens 1 e 2; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, valor R\$ 2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais) para o item 5; M G ALVARENGA LTDA, valor R\$

5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para o item 6; MODERNA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para o item 7. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial e Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CLEVER LAVINAS DE AZEREDO: Clever Lavinas De Azeredo; COMPRELI COMERCIO A REPRESENTACOES LTDA: Iane Rocha Ferreira; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA: Marcelo Augusto Cadoná; M G ALVARENGA LTDA: Daniela Gaspar Martins; MODERNA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA: Walisson Martins Albuquerque Leite.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Simplificado de Serviços nº 022/2023. Processo SEI nº 04028-00000160/2023-41. Cedente: Companhia Energética de Brasília – CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001-11. Cessionária: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, inscrita no CNPJ Nº 39.683.726/0001-01. Contratada: PROLUZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.601.186/0001-59. Objeto: Cessão de posição contratual do Contrato nº nº 022/2023 – CJU/CEB-H. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: Inalterada. Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 12/06/2024. Valor: Inalterado. Signatários: pela Cedente, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB, pela Cessionária, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral da CEB IPES, Hamilton Oliveira Guerra, Diretor de Engenharia e de Planejamento e Diretor Administrativo e de Finanças Substituto da CEB IPES e Iraelson Estevão da Silva, Consultor Jurídico da CEB IPES e, pela contratada, Aline Cristina Pinheiro Barroso, Representante Legal da PROLUZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LIC Nº 001-S01606/2024 - CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB-IPES
PROCESSO SEI nº 04028-00000067/2024-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações por meio de um link Private Lan, ao qual visa integrar o site do SIA com a Sede do grupo CEB no Edifício Ion, com fornecimento de meios de comunicação com manutenção (preventiva e corretiva) do link e monitoramento dos serviços especificados, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB, ao valor total de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 11 de junho de 2024
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-S01619 (ELETRÔNICO)
Processo SEI nº 00093-00000205/2024-61. Objeto: Contratação de serviços de consultoria jurídica, comercial e técnica necessários a: i) lançamento de licitação objetivando a contratação do fornecimento de bens e serviços na modalidade Full EPC (Engineering, Procurement and Construction) para implantação de geração de energia fotovoltaica; e ii) lançamento de licitação objetivando a contratação do fornecimento de serviços de engenharia de proprietário necessários ao acompanhamento/fiscalização dos serviços prestados pelo epicista contratado. Orçamento estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: 09/07/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00017205/2022-16. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 027/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prorrogam-se os prazos contratuais por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 13/06/2024 para 12/08/2024 e o término do prazo de vigência de 11/08/2024 para 10/10/2024. Acrescenta-se o valor de R\$ 142.276,07, que representa aproximadamente 2,14% do valor original do Contrato, passando o seu valor de R\$ 7.103.226,58 para R\$ 7.245.502,65. RECURSOS: Empenho: 2024NE01727. ASSINATURA: 12/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ruyter Kepler de Thuin.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 004/2023 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00022304/2023-92, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após verificada a aceitabilidade da proposta e documentação e na forma da Ata de Sessão Pública do dia 13.06.2024 (Sei 143330884), decidiu julgar vencedora do certame a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 2.830.343,96; 2º lugar: EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 2.940.000,00 e em 3º lugar: DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor total de R\$ 3.062.327,71. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.
Brasília/DF, 13 de junho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 010/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), a ser implantado no Setor Hospitalar 104/105, Lote 25, Recanto das Emas/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 4.776.901,58 - Processo nº 00112-00023480/2023-41. Data e horário da licitação: 08 de julho de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.
Brasília/DF, 13 de junho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público, a REVOGAÇÃO do pregão, do tipo Menor Preço Global, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 20/06/2024, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00000665/2024-48, a ser realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, devido a necessidade de adequação do objeto. OBJETO: Contratação de empresa para prover suporte técnico ao Sistema de Informações em Defesa Agropecuária (SIAGRO), plataforma já em produção na Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, utilizando como métrica 200 Pontos de Função (PF) para evolução e documentação do sistema e 2.520 Unidades de Serviço Técnico (UST) para as outras manutenções preconizadas, conforme descrito no Termo de Referência , Anexo I deste edital, com valor Total estimado de R\$ 533.700,00 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos Reais). A licitação será em lote único. O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 13/2024-FDR,
DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por:
I) Melquides Pires Siqueira, CPF: 097.7**.*-68, Processo: 00072-00002211/2024-55, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de Sistema de energia fotovoltaico. II) Hiromi Gerardo Niho, CPF: 455.1**.*-53, Processo: 00072-00002235/2024-12, no valor de R\$ 93.734,45 (noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com recursos do

FDR, para aquisição de Sistema de energia fotovoltaico, bobinas de filme plástico e tábuas e sarrafos para estufas. III) Eduardo Wagner Damasio da Silva, CPF: 012.5**.*-66, Processo: 00072-00002119/2024-95, no valor de R\$ 102.998,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa e oito reais), com recursos do FDR, para aquisição de Kit Drone T20P, Dispensor Sólidos T20P e um Curso Prático Piloto. IV) Djalma Silva Lima, CPF: 071.3**.*-04, Processo: 00072-00002005/2024-45, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos do FDR, para a aquisição de matrizes de plantas ornamentais. V) Michelly Silany Ornelas de Matos, CPF: 062.7**.*-51, Processo: 00072-00002135/2024-88, no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), com recursos do FDR, para aquisição de equipamentos agrícolas. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento, podendo ser solicitado outros documentos para análise. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise Câmara Técnica do FDR. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.
JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES
Secretário Executivo

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 03/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000219/2024-13 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 01 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 9h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.
Brasília/DF, 12 de junho de 2024
AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 04/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000325/2024-99 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 02 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 10h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.
Brasília/DF, 12 de junho de 2024
AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 05/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000326/2024-33 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 03 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 11h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.
Brasília/DF, 12 de junho de 2024
AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 06/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000327/2024-88 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 04 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 12h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.
Brasília/DF, 12 de junho de 2024
AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 07/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000328/2024-22 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 05 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 13h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 08/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000329/2024-77 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 06 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 14h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 - ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 09/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000330/2024-00 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 07 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 15h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 10/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000331/2024-46 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 08 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 16h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**EDITAL Nº 02/2024**
RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital de Seleção nº 01/2024, que tem por objeto estabelecer as diretrizes do processo de seleção e matrícula para o ano de 2024, visando ao preenchimento de vagas destinadas à participação no Projeto Rede Comunidade. Este projeto tem como objetivo a qualificação e capacitação de gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil – OSC, sejam elas formais ou informais, que atuem em Projetos Sociais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Retificar nos termos do Item 14.5 do Edital de Seleção nº 01/2024, do Projeto Rede Comunidade, publicado no DODF nº 62, páginas 87 a 89, de 02 de abril de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**ONDE SE LÊ:**

2.6. A documentação exigida para a inscrição será de total responsabilidade do participante, que deverá inserir os documentos em formato PDF no ato de inscrição no presente Edital.

LEIA-SE:

2.6 A documentação exigida para a inscrição será de total responsabilidade do participante, que deverá inserir os documentos em formatos de arquivos nas extensões JPG, PNG ou PDF, onde deverá permanecer no tamanho máximo de 2 (dois) Mb (Megabytes) no ato de inscrição no presente Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- PcD**ONDE SE LÊ:**

5.3. O candidato PcD deverá enviar, no ato da inscrição, através do endereço eletrônico: <https://comunidade.df.gov.br>, o documento abaixo relacionado:

LEIA-SE:

5.3. O candidato PcD deverá enviar, no ato da inscrição, através do endereço eletrônico: <https://comunidade.df.gov.br>, um dos documentos abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

5.3.1.Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão.

LEIA-SE:

5.3.1.Laudo Médico (original ou cópia autenticada), com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão ou;

5.3.2 Carteira de Identidade Diferenciada ou;

5.3.3 Cartão Pessoa com Deficiência (PcD).

ONDE SE LÊ:

5.4. Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PcD, dos candidatos que não encaminharem a documentação dentro do prazo e forma previstos no presente Edital.

LEIA-SE:

5.4. As inscrições na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão automaticamente indeferidas para os candidatos que não encaminharem um dos documentos exigidos dentro do prazo e na forma estabelecidos no presente Edital.

DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**ONDE SE LÊ:**

8.4. A documentação necessária para efetivação da inscrição, conforme item 8, deverá possuir o tamanho máximo de 2 (dois) Mb (Megabytes) cada e estar em formato de arquivo PDF.

LEIA-SE:

8.4. A documentação necessária para efetivação da inscrição, conforme item 9, deverá possuir o tamanho máximo de 2 (dois) Mb (Megabytes) cada e estar em formato de arquivo JPG, PNG ou PDF.

ONDE SE LÊ:

8.5. Não será possível efetivar a matrícula do participante que não apresentar quaisquer dos documentos dispostos no item 8 deste Edital.

LEIA-SE:

8.5. Não será possível efetivar a matrícula do participante que não apresentar quaisquer dos documentos dispostos no item 9 deste Edital.

ONDE SE LÊ:

8.7. O candidato que concorrer as vagas de uma edição, somente poderá se inscrever a outra vaga no mesmo edital, caso não seja contemplado naquela em que realizou sua primeira inscrição.

LEIA-SE:

8.7 O candidato matriculado poderá solicitar remanejamento para outra edição do mesmo edital, desde que apresente uma solicitação a comissão de seleção pelo e-mail projetoedecomunidade@seac.df.gov.br.

ONDE SE LÊ:

8.7. O candidato que concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD deverá observar o disposto no item 5 deste edital.

LEIA-SE:

8.8. O candidato que concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD deverá observar o disposto no item 5 deste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**ONDE SE LÊ:**

9.1.1. Cadastro de Pessoa Física- CPF;

9.1.2. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obrigatório para o caso de gestores de OSC formal, conforme item 3;

9.1.3. Documento de identificação oficial com foto e (RG ou CNH);

9.1.4. Comprovante de residência com CEP em nome do candidato emitido nos últimos 3 (três) meses ou autodeclaração de residência, conforme modelo no Anexo II deste edital;

9.1.5. Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de escolaridade emitida por instituição de ensino);

LEIA-SE:

9.1.1. Documento de identificação oficial com foto;

DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**ONDE SE LÊ:**

10.3.3. Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo;

10.3.4. Atender as disposições previstas nesse edital.

LEIA-SE:

10.3.3. Atender as disposições previstas nesse edital.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**ONDE SE LÊ:**

11.7. Todos os documentos exigidos no edital deverão ser apresentados em formato PDF, podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

LEIA-SE:

11.7. Todos os documentos exigidos no edital deverão ser apresentados em formato de arquivos nas extensões JPG, PNG ou PDF, podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

ONDE SE LÊ:

11.8. Os participantes serão selecionados de acordo com a ordem cronológica da inscrição e terão os nomes divulgados no site da SEAC (<https://www.seac.df.gov.br/>) em lista de matriculados exibida conforme número de vagas disponibilizadas e previamente à realização da edição, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis antes do início das aulas.

LEIA-SE:

11.8. Os participantes serão selecionados de acordo com a ordem cronológica de inscrição. Os nomes dos selecionados serão divulgados no site da SEAC (<https://www.seac.df.gov.br/>) em uma lista de matriculados, exibida conforme o número de vagas disponibilizadas. Essa lista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes do início das aulas.

DA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO

ONDE SE LÊ:

12.1. Os participantes selecionados para o Projeto Rede Comunidade receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições da edição, a comprovação da efetivação da matrícula com a convocação para início das atividades.

LEIA-SE:

12.1. Os participantes selecionados para o Projeto Rede Comunidade receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições da edição, a comprovação da efetivação da matrícula com a convocação para início das atividades.

ONDE SE LÊ:

12.5. O candidato que não conseguir vaga na edição pretendida poderá realizar inscrição nas próximas edições do Projeto, conforme quadro disposto no item 4.3;

LEIA-SE:

12.5. O candidato que não conseguir vaga na edição pretendida poderá realizar inscrição nas próximas edições do Projeto, conforme quadro disposto no item 5.9;

ONDE SE LÊ:

12.6. O matriculado que desistir do curso deverá informar à Comissão de Seleção, pelo e-mail projutoredecomunidade@seac.df.gov.br, com antecedência mínima de 15 dias, para convocação do próximo candidato inscrito.

LEIA-SE:

12.6. Após a publicação da lista de matriculados no site da Secretaria de Atendimento à Comunidade - SEAC, será permitido ao matriculado solicitar desistência ou remanejamento de edição, conforme o item 8.7, pelo e-mail projutoredecomunidade@seac.df.gov.br.

ONDE SE LÊ:

12.7. O matriculado que desistir do curso, apresentando justificativa plausível dentro do prazo estabelecido no item 12.6, poderá se candidatar para as demais edições do mesmo edital, entretanto, ficará sujeito a análise pela Comissão de Seleção.

12.8. O matriculado que desistir e não apresentar justificativa, não poderá ser candidato nas demais edições do mesmo edital, salvo disposto no item 12.7 deste edital.

LEIA-SE:

12.7. O matriculado que, durante o período de formação, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa será considerado desistente. Consequentemente, poderá pleitear nova inscrição nas edições subsequentes da seleção regida por este edital.

ONDE SE LÊ:

12.9. O matriculado que, durante o período da formação, não comparecer às aulas, será considerado desistente e não poderá pleitear nova inscrição nas demais edições da seleção regida por este edital.

LEIA-SE:

12.8. O matriculado que, não atingir a frequência mínima exigida para certificação, poderá concluir a carga horária em outras edições deste edital.

ONDE SE LÊ:

12.10. O matriculado que, não atingir a frequência mínima exigida no item 5.3 deste edital, será considerado desistente e não poderá pleitear nova inscrição nas demais edições da seleção regida por este edital.

LEIA-SE:

12.9. O candidato inscrito ou considerado excedente, poderá ser convidado a participar de outra edição conforme o surgimento de vagas.

(...)

"Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital."

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024

Processo: 04008-00000397/2024-88; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO FORMANDO CAMPEÕES PARA A VIDA, CNPJ sob o nº 31.161.451/0001-34. DO OBJETO: realização do projeto "PROGRAMADORES DO FUTURO", dedicado a inovação e tecnologia por meio da capacitação em programação de sistemas para WEB, para 650 (seiscentos e cinquenta) adolescentes e jovens de 14 a 21 anos, estudantes de 13 escolas da rede pública do Distrito Federal, localizadas em 09 regiões administrativas, sendo elas: Cidade Estrutural, Itapoã, Taguatinga, Ceilândia, Santa Maria, Recanto das Emas, Samambaia, Planaltina, ampliando conhecimentos em tecnologia e aumentando as oportunidades de ingresso no mercado do trabalho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 138468127, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico Id.141935004. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0034; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos

públicos da parceria é de R\$ 799.212,68 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00159, emitida em 05/06/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 30 de janeiro de 2025. ASSINATURA: 07 de junho de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e pela Organização da Sociedade Civil, GABRIEL DE ARAUJO DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00159

Processo: 04008-00000397/2024-88; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO FORMANDO CAMPEÕES PARA A VIDA, inscrita no CNPJ nº 31.161.451/0001-34 Do Objeto: Pagamento do Termo de Fomento para implementação do Projeto "PROGRAMADORES DO FUTURO", conforme autorização de despesa de empenho id. nº 142634340. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 799.212,68 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0034, Fonte: 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41, Modalidade: Global. Data da Emissão das Notas de Empenho: 05/06/2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00169

PROCESSO: 04008-00000591/2024-63; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o Sr. ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 851.***-**-78. Do Objeto: Aquisição de passagens aéreas para o servidor ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula 0284210-6, Secretário Executivo, para participação do evento de Alinhamento Estratégico: Políticas Públicas para o Fortalecimento da Indústria Brasileira de Games, realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 27/06 a 30/06/2024, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 143293260. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.350,29 (um mil trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), em favor da Empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ: 06.955.770/0001-74. Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.33; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de junho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO. Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL 07/2024 - APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE MPES - FASE I

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000692/2024-15, Torna Público o Resultado Preliminar da Habilitação – Fase I, com a lista das propostas Habilitadas: coordenador: Natasha Messias de Lima Dias; Instituição: FIBRA - Federação das Indústrias do Distrito Federal. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixarão de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para cooti@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA 03/2024 TECH LEARNING VINCULADA AO EDITAL 06/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING-ETAPA I

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000183/2024-92, Torna Público o Resultado Preliminar da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: ; Propopnente: Achilles Fontana da Mota ; Projeto: PI2RAFut: Plataforma de Inovação Inteligente de Automação para Redes Móveis Abertas do Futuro: pipeline de aplicativos inteligentes para redes 5G e 6G ; Valor: R\$ 999.300,00 ; Propopnente: Ana Claudia Oliveira Garcia dos Santos ; Projeto: Caminhos para a Inovação no Distrito Federal: Aprimoramento de Plataforma de Diagnóstico a partir de uma abordagem multidimensional e integração de Inteligência Artificial; Valor: R\$ 1.235.272,80; Propopnente: André Ferreira Leite ; Projeto: Assinatura radiômica para predição de risco de fratura com algoritmos de inteligência artificial' ; Valor: R\$ 500.000,00 ; Propopnente: Francisco Evangelista Junior ; Projeto: iBUILD: SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS E DANOS EM IMAGENS DE EDIFICAÇÕES PARA GESTÃO E RETROFIT DO PATRIMÔNIO EDIFICADO EM CIDADES INTELIGENTES ; Valor: R\$ 995.322,00 ; Propopnente: Gilberto Lacerda dos Santos ; Projeto: Desafio RA: Recontextualização reengenharia e disponibilização de aplicativo de

Realidade Aumentada para livros didáticos de Ciências e de Matemática das séries finais do Ensino Fundamental da rede pública do Distrito Federal ; Valor: R\$ 1.129.600,00 ; Propponente: Izabel Cristina Rodrigues da Silva ; Projeto: MASQIA ? Proteção Facial Sustentável e Inteligente ; Valor: R\$ 500.000,00 ; Propponente: Jorge Andres Cormane Angarita ; Projeto: SOSclima-DF: Plataforma Interativa para Planejamento e Gestão de Riscos Relacionados com as Mudanças Climáticas no Distrito Federal ; Valor: R\$ 881.300,00 ; Propponente: Jose Elenilson Cruz ; Projeto: AUDIT-e: AUTODIAGNÓSTICO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE BASEADO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ; Valor: R\$ 1.000.000,00 ; Propponente: Mac Amaral Cartaxo ; Projeto: BD-Sipaedf: Desenvolvendo banco de questões por meio de LLM ; Valor: R\$ 1.398.800,00 ; Propponente: Marcelo Carneiro Gonçalves ; Projeto: OTIMIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO EM SISTEMAS DE MANUFATURA EM EMPRESAS DE BRASÍLIA ; Valor: R\$ 237.600,00 ; Propponente: Mateus Gianni Fonseca ; Projeto: PLATAFORMA EDUCACIONAL MAXIMIZA ENEM UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA PERSONALIZAR A APRENDIZAGEM E MELHORAR DESEMPENHO DE ESTUDANTES ; Valor: R\$ 1.181.200,00 ; Propponente: Nara Cristina Ferreira Mendes ; Projeto: Programa de gestão de desempenho por resultados: Desenvolvimento de um protótipo funcional para o Governo do Distrito Federal. ; Valor: R\$ 1.473.600,00 ; Propponente: Paulo Celso dos Reis Gomes ; Projeto: PLANEJAMENTO E AUMENTO DE EFICIÊNCIA DA COLETA DE RESÍDUOS POR MEIO DOS PAPA-ENTULHO NO DISTRITO FEDERAL E NA REDE RIDE. ; Valor: R\$ 618.200,00 ; Propponente: Rafael Santos Santana ; Projeto: Plataforma DELFOS: Sistematização de Protocolos Nacionais para cuidado em saúde no SUS ; Valor: R\$ 496.000,00 ; Propponente: Ramon Saleno Yure Rubim Costa Silva ; Projeto: H2SEARCH: ferramenta de inteligência artificial de suporte à transição energética com detecção de reservas de hidrogênio natural baseada em imagens de satélites e sensoriamento remoto ; Valor: R\$ 499.700,00 ; Propponente: Ronaldo Teixeira Martins ; Projeto: TITIVILO - Ambiente Virtual de Avaliação e Correção de Redações Escolares ; Valor: R\$ 976.400,00 ; Propponente: Sebastien Roland Marie Joseph Rondineau ; Projeto: Desenvolvimento de um processo de fabricação baixo custo em alta escala de componentes para tecnologias de telecomunicação 5G/6G/7G... ; Valor: R\$ 1.500.000,00 ; Propponente: Vinícius Pereira Gonçalves ; Projeto: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação - Gerenciamento ótimo de um sistema de armazenamento versus despacho de energia fotovoltaica ; Valor: R\$ 1.470.200,00. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para learning2024@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA 03/2024 - FAPDF
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA 03/2024 - FAPDF
PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF - 4º PERÍODO
DE SUBMISSÃO - AGOSTO

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, Torna Público o Resultado preliminar da habilitação referente as propostas submetidas para o 4º período (03 A 10/06/2024) da CHAMADA 03/2024 - FAPDF PARTICIPA com as listas das propostas habilitadas: 1º Fabiano Ferreira Costa Vale, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:00:17, XVI Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana, Valor aprovado: R\$ 11.029,97; 2º Daniele dos Santos Rosa, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:00:44,XVI Jornadas Andinas de Literatura Latino americana, Valor aprovado: R\$ R\$ 13.331,53; 3º Daniel Bin, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:01:10, 119th ASA Annual Meeting, Valor aprovado: R\$ 9.800,00; 4º Juliana Ferreira da Silva, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:01:38, APA Convention 2024, Valor aprovado: R\$ 25.000,00; 5º Thyago José Arruda Pacheco, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:01:58, International Conference on Functional Nanomaterials and Nanodevices 2024, Valor aprovado: R\$ 20.800,00; 6º Claudia Cristina Gatto, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:02:37, 34th European Crystallographic Meeting, Valor aprovado: R\$ 24.550,00. 7º Bruno Reis Bernardo Cobucci, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:03:41, IISCAR 2024, Valor aprovado: R\$ 20.874,40 8º Ana Carolina Pires Pereira, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:03:57, Co-construção do jogo PescaViva com atores do baixo Amazonas - visita técnica, Valor aprovado: R\$ R\$ 7.200,00. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. Conforme item 15.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada. Conforme item 14.2. da chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. No caso de não habilitação da proposta e no interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, o proponente deverá encaminhar a solicitação via e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda população do Distrito Federal, para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de julho de 2024, às 11h00, no Auditório do Museu Nacional da República, localizado Setor Cultural Sul, Lote 2, Cep 70070-150, Brasília – DF com vistas à apresentação da proposta de concessão de terreno que está na carga patrimonial da Secretaria de Cultura do Distrito Federal , lote 12 do Setor de Divulgação Cultural – SDC.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL E RIDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 00150-00006259/2023-36, referente ao Edital nº 11/2024, cujo objeto consiste na celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para Realização do 5º Encontro de Graffiti do Distrito Federal, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo deste edital;
CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital;
CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais aos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016; resolve:
I - Ratificar e HOMOLOGAR o resultado final da seleção com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 12/2024, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada:
Instituto Evolui, CNPJ: 09.554.714/0001-16

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 39/2024
PROCESSO Nº 00150-00003201/2024-11

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.096.933/0001-24, neste ato representada por JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ARRAIÁ DA CASA DO CEARÁ”, a ser executado na Asa Norte-Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0354; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00670, emitida em 11/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/07/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO - Matrícula nº 255.651-0 - Gerente. Data da assinatura: 12 de junho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno dessa Secretaria, Portaria nº 610 de 20 de setembro de 2023, resolve: NOTIFICAR os cidadãos abaixo identificados para ressarcimento ao erário de parcelas recebidas irregularmente provenientes de Programas Sociais geridos por esta SEDES/DF:

Nome	Nº Processo	CPF
Vanda Eliene Nascimento Ramos	00431-00015661/2022-38	**633.636**
Naiane Paes Landim de Sousa	00431-00012930/2022-12	**015.981**
Aquila Borges de Araujo	00431-00023797/2023-01	**137.971**
Jose Valdemir Da Silva Laurindo	00431-00019443/2021-91	**409.644**
Ivone Alves de Souza	00431-00013216/2023-14	**969.691**
Thamires Calasans De Lima	00431-00013013/2022-47	**420.201**
Pamela Queiroz Folha	00431-00001983/2024-61	**530.513**
Antônio Rodrigues da Silva	00431-00013008/2022-34	**517.971**
Vinicius Campos Lopes	00431-00009863/2022-41	**664.524**
Maria Conceição Pereira	00431-00032093/2022-30	**845.738**
Valdete Paulino de Araújo	00431-00030615/2022-69	**248.328**
Benivalda de Oliveira	00431-00002969/2023-02	**263.321**

O cidadão deverá procurar pessoalmente a Sedes/DF, localizada na SEP 515, Bloco B, 3º Andar, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral - Suag, ou pelo telefone 61 3373-7168, para melhores informações e para regularização das pendências havidas.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-002415/2010. PRONUNCIAMENTO Nº 8/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/CJPCC (143211508). INTERESSADO: GRUPO FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA, CNPJ Nº 00328.112/0001-76. CONVÊNIO TRIPARTITE Nº 08/2009, 2º TERMO ADITIVO. PERÍODO DE 01.05.2010 A 30.04.2011. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. DECLARADA A PRESCRIÇÃO PELO TCDF, PROCESSO Nº 00600-00010654/2023-78-e, DECISÃO ORD Nº 1574/2024 SS DECISÃO DE MÉRITO.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Subsecretário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00390-00005152/2023-39; INTERESSADO: RGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; ASSUNTO: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso III "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre RGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/CPF nº 31.646.655/0001-65, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 45,14m² para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Atestado de Habilitação CONCOMITANTE Nº 67/2024 (Documento SEI nº 140602642), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 4, CONJUNTO 6, QUADRA QN 501, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL. MARIANA ALVES DE PAULA. Subsecretária. Central de Aprovação de Projeto.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 11/2021

PROCESSO Nº00390-00003495/2019-82. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, CABO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.979.238/0001-40, representada neste ato PAULO CEZAR NAYA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 4****/D, expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 381.970.81****, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 011/2021, celebrado em 12 de Março de 2021 e publicado no DODF nº 65, em 08 de Abril de 2021, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva extinguir o 1º Termo Aditivo celebrado anteriormente e retificar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso com acréscimo de área, passando a ser onerosa e não onerosa, com 262,50m² em nível de Subsolo para Garagem, 8,00m² em nível de Solo para Instalações Técnicas - Central GLP, 498,42m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 768,92m² conforme Atestado de Habilitação Nº 68/2023 (Documento SEI nº 106522370). 2 – DO VALOR: 2.1 – O Concessionário também será responsável por pagar, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 1.178,59 referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores 2.6 – As áreas em avanço de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica – Laje Técnica, são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília-DF, 06 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo Concessionário: PAULO CEZAR NAYA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 12/2021

PROCESSO Nº0429-000410/2016. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, CABO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.979.238/0001-40, representada neste ato PAULO CEZAR NAYA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 4****/D, expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 381.970.81****, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 011/2021, celebrado em 12 de Março de 2021 e publicado no DODF nº 65, em 08 de Abril de 2021, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva extinguir o 1º Termo Aditivo celebrado anteriormente e retificar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso com acréscimo de área, passando a ser onerosa e não onerosa, com 262,50m² em nível de Subsolo para Garagem, 8,00m² em nível de Solo para Instalações Técnicas - Central GLP, 498,42m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 768,92m² conforme Atestado de Habilitação Nº 67/2023 (Documento SEI nº106527677). 2 – DO VALOR: 2.1 – O Concessionário também será responsável por pagar, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$2.574,27 referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido

conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 2.6 – As áreas em avanço de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica – Laje Técnica, são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 06 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo Concessionário: PAULO CEZAR NAYA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 291/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À SHSN Q 101 CJ W LT 16 - SOL NASCENTE, EM NOME DE Sra. ALENICE DE ALMEIDA BARBOSA CPF: 657.***.***-34. Análise foi efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução Nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 305/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 07 (sete) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00050-00009158/2024-44 e Atesto nº 287/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, com vistas à habilitação, até a data de 31/12/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 306/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração de 01 (um) candidato habilitado pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00050-00009158/2024-44 e Atesto nº 287/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 307/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 13 (treze) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/12/2024, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI 00050-00009158/2024-44, e Atesto nº 287/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO SEI: 00197-00000402/2024-21. PARTES: Adasa e DASA e a Brasoftware Informática Ltda. (CNPJ nº 57.142.978/0001-05). OBJETO: subscrição de créditos Azure Monetary Commitment (SKU AAA-35418), na modalidade de pagamento mensal, sem franquia ou consumo mínimo pela Contratante, por um período de 36 (trinta e seis) meses, objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2024. Valor: R\$ 1.279.994,40 (um milhão duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Prazo/vigência: 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 01 de julho de 2024. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.1471.0017; ND 3.3.90.40; Fonte 250. Nota de Empenho: 2024NE00205, de 10/06/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data de assinatura: 12 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Brasoftware, Walter Ferreira da Silva Junior, Procurador da empresa.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024
UASG 926254

PROCESSO Nº 00094-00005518/2023-04. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a aquisição de 02 (duas) Tendões Infláveis para utilização em eventos e campanhas de educação ambiental promovidas pelo SLU, em ambientes externos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 1 (135898649), no valor total de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais), em favor da empresa ROTTA INFLÁVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.083.482/0001-46, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024
UASG 926254

Processo SEI/GDF nº 00094-00006738/2023-47. Objeto: Aquisição de Botinas de segurança (EPI) convencionais e Botinas especiais com proteção adicional de palmilha em aço resistente à penetração, para atender a demanda do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. A Agente de Contratações do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público que a empresa L. DE NARDIN LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.363.565/0001-05, sagrou vencedora para o item 1, no valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), e a empresa PARANA MED DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ nº 38.120.208/0001-17, sagrou-se vencedora para o item 02, no valor total de R\$ 1.012,20 (um mil doze reais e vinte centavos), por atenderem as exigências do Edital. O resultado ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022

PROCESSO: 00370-00001879/2022-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET – CNPJ nº 03.636.479/0001-45 e ACESSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA – CNPJ nº 12.772.072/0001-36. DO OBJETO: realização do Projeto Hair Brasília and Beauty2022, com exposição de produtos, serviços e negócios voltado para o segmento de beleza tendo como público-alvo empresários, empreendedores e profissionais da área da beleza formado por profissionais de cabelo, barbeiros, manicure/pedicure, podólogos, depiladoras, maquiadores, esteticistas, massoterapeutas, empresários, estudantes do segmento, estudantes, futuros empreendedores e o público em geral. O evento será realizado nos dias 10,11 e 12 de julho, no Pavilhão de Exposição do Parque da Cidade, Brasília/DF. DO VALOR: R\$ 499.998,71 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 20101; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0124 e

23695621990750244; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00186 e 2022NE00187, emitida em 30/06/2022. Modalidade: Ordinário. Evento:400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal: JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES e Pela ACESSO – Associação Cultural de Estudos Sociais e Sustentabilidade Organizada: VERÔNICA DIANO BRAGA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 049.280/2023
PROCESSO: 04012-00001443/2022-26. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº 27.044.495/0001-07, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% nos itens citados abaixo, passando o valor total do contrato de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para R\$ 70.625,00 (setenta mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme solicitado no Despacho da Comissão Executiva e Despacho do executor, com fundamento no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93., com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9878. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 100. A despesa inicialmente correrá à conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00321, emitida em 20/05/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade “Estimativo”. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 12/06/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA: PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001175/2024-16; ESPÉCIE: Contrato nº 75/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras complementares de infraestrutura – drenagem pluvial, pavimentação asfáltica flexível, sinalização vertical e horizontal, estacionamentos em pavimento intertravado e meios-fios, paisagismo com gramíneas e movimentações de terra, para o Setor de Habitações Coletivas Noroeste, localizados na Região Administrativa de Brasília – RA I; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 03/2024-CP LIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 445/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3784ª Sessão, realizada em 06/06/2024; VALOR: R\$ 13.099.000,00 (treze milhões, noventa e nove mil reais); VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ALAN JOSÉ RODRIGUES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004942/2024-31; ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 74/2024; EMPRESAS: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CONAMP; OBJETO: Patrocínio do evento/projeto denominado “CONGRESSO CONAMP MULHER”, que acontecerá na Sede do Ministério Público do Distrito Federal, de 12 a 13 de junho de 2024, promovido pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 437/2024 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão nº 3784, realizada em 06/06/2024; VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/06/2024; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONAMP: TARCISIO JOSE SOUSA BONFIM.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007469/2023-62; ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 48/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA J JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Rescisão, de forma amigável, do Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2024, datado de 25/04/2024 e publicado em 29/04/2024, cujo objeto é a contratação por escopo de empresa especializada na execução de complementações em obras de edificações de Guarita, Coopervia e sanitários para o Parque Ecológico Bernardo Sayão, Lago Sul/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 140/2024, datada de 06/06/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, com amparo no Parecer nº 216/2024-COJUR/DIJUR; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA JUNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012858/2019-23; ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, do sistema viário resultante do Projeto de Urbanização URB-002/01 relativo aos conjuntos 02, 03, 04, 05 e 06 da QN 17, Riacho Fundo II, Região Administrativa – RA XXI, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 143/2024, do Diretor Técnico

da TERRACAP, datada de 07/06/2024; VIGÊNCIA: 15/06/2024 a 13/10/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF
A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ARAUJO R.A SERVICOS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (Proposta nº 5014481- ITEM 37), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00002920/2023-55. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item, respeitando a ordem classificatória, para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 700,00, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Brasília/DF, 13 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF
A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante SP LOG TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA (Proposta nº 10051979 - ITEM 23), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00002905/2023-15. Dessa forma, fica convocada a licitante CREMOZINN ATACADISTA (Proposta nº 10052006 - ITEM 23), para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 535,25, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Brasília/DF, 13 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF
A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELI (Proposta nº 5014482 - ITEM 36), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00002919/2023-21. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitada no item, respeitando a ordem classificatória, para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 700,00, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Brasília/DF, 13 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF
A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante DIAS SERVIÇOS AUTOMOTIVO EIRELI (Proposta nº 5010285 - ITEM 09), nos termos do tópico 47.2-c do edital, em face do indeferimento do pedido de concessão de incentivo econômico no âmbito do programa Desenvolve/DF, conforme Resolução nº 200/2022-COPEP-DF, de 07/12/2022, objeto do Processo nº 04025-00002438/2021-38. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitada no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.500,00, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Brasília/DF, 13 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF
A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante INSTITUTO TOCAR (Proposta nº 10048766 - ITEM 06), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo

nº 00111-00007033/2021-10. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.000,00, respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante L S DA COSTA SERVICOS DE DESPACHANTE (Proposta nº 5010313 - ITEM 26), nos termos do tópico 47.2-c do edital, em face do indeferimento do pedido de concessão de incentivo econômico no âmbito do programa Desenvolve/DF, conforme Resolução nº 201/2022-COPEP-DF, de 07/12/2022, objeto do Processo nº 04025-00002444/2021-95.Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitada no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.450,00, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante LENSÍ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E FERRAGENS LTDA (Proposta nº 10048604 - ITEM 32), nos termos do tópico 47.2-c do edital, em face do indeferimento do pedido de concessão de incentivo econômico no âmbito do programa Desenvolve/DF, conforme Resolução nº 184/2022-COPEP-DF, de 12/12/2022, objeto do Processo nº 04025-00002380/2021-22. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitada no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 6.000,00, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002505/2024-82
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 08/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada na execução de emboço/reboco, pintura em fachadas; interna e de teto, instalações de louças e plantio de grama batatais na Comunidade Indígena Funiô, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Brasília/DF
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	09/07/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005005/2024-01
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 05/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contração de Sociedade Empresária especializada na prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de limpeza e conservação, higienização e controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	27/06/2024, às 10 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe conferem as PORTARIAS Nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000016/2024-96
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 04/2024
Tipo:	Maior percentual de desconto
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA32), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sob demanda, utilizando cartão eletrônico (com chip) e/ou tecnologia "smart" e/ou cartão com tarja magnética(transmissão por meio de linha telefônica/GPS, internet, dados), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência
Valor estimado (R\$):	R\$ 455.862,11 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos)
Data/hora de abertura:	27/06/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024- DIRAF, comunica o extrato de publicação de Habilitação da Empresa Qualificada, conforme segue.

Processo:	00111-00009208/2023-87
Modalidade/número:	Chamamento Público nº 01/2023
Tipo:	Pré Qualificação Permanente
Objeto:	Pré Qualificação de empresas com vistas à participação em certames licitatórios referente à contratação de estudos ambientais.
CRPQ	Empresa: GEOLINE ENGENHARIA LTDA Subgrupo 1.3: Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Subgrupo 1.5: Inventário e Levantamentos Florísticos; Subgrupo 1.6: Estudo e Levantamento Faunístico; Subgrupo 1.8: Estudo de Análise de Perigo, Risco Geotécnico / Ambiental; Subgrupo 1.10: Laudos Técnicos, Perícias, Inspeções, Pareceres Técnicos e Diagnósticos Ambientais; Subgrupo 1.11: Estudos Arquelógicos; Subgrupo 1.12: Plano ou Projeto Básico Ambiental - PB; Subgrupo 1.13: Acompanhamento da execução de Autorizações de Supressão de Vegetação - ASV.
Retirada do Certificado de Registro de Pré Qualificação (CRPQ)	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DOS EDITAIS DE 2022, 2023 E 2024 - JARDIM BOTÂNICO, VICENTE PIRES,
ARNIQUEIRA E ESTRUTURAL

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 11, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DOM BOSCO QD-1 RUA 1 LT 304, ao interessado ILDETE PIMENTA TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003969/2024-14; Item 42, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 04 LT 02, ao interessado GLADSON PEREIRA DE JESUS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001025/2024-02; Item 7, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DOM BOSCO QD-1 RUA 1 LT 33, ao interessado DELMA CÁTIA CHAVES GONÇALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004039/2024-70; Item 19, SHJB - ETAPA 2 QD 02 Rua 05 LT 176, ao interessado JOSÉ FRANKLIN DE SOUZA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003246/2024-15; Item 9, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DOM BOSCO QD-1 RUA 1 LT 273, ao interessado ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORRÊA MARQUES, conforme proposta de compra anexa ao processo

SEI nº 00111-00003469/2024-74; Item 41, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 12, ao interessado JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004051/2024-84; Item 52, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 07 LT 04, ao interessado LEONARDO NUNES DO AMARAL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009918/2023-15; Item 46, SHSB TRECHO 01 AV SOLAR QD 06 RUA 12 LT 08, ao interessado LAURO CÉLIO ROCHA GONZAGA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003436/2024-24; Item 36, SHJB - ETAPA 2 QD 08 AV. MATO GRANDE LT 272, ao interessado ULISSES SANTOS ARAÚJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004081/2024-91; Item 1, SHA QD 10 CJ 26 LT 08, ao interessado VILSON GONÇALVES VERISSIMO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001549/2023-12; Item 37, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 03 LT 03, ao interessado LUIZ BONFA NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000842/2023-54; Item 114, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 06 LT 16, ao interessado ROMULO PEREIRA DE ABREU, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010853/2022-61; Item 136, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 07 LT 21, ao interessado EDUARDO MARTINS MANHATYS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000758/2023-31; Item 11, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 02 LT 08, ao interessado DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010499/2022-75; Item 45, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 09, ao interessado ADELINO FERNANDO DE SOUZA CORREIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003750/2024-15; Item 5, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 13 LT 03, ao interessado DACOSTA PISOS INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001168/2024-14; Item 24, SHJB - ETAPA 2 QD 04 Rua 06 LT 337, ao interessado PAULO CÉSAR TIMPONI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003654/2024-69; Item 20, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 01 LT 15, ao interessado PAULO EVANGELISTA CORNÉLIO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001209/2024-64; Item 23, SHJB - ETAPA 2 QD 04 Rua 06 LT 305, ao interessado ANA BEATRIZ DOS SANTOS FARIA SOTTILI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004079/2024-11; Item 134, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 07 LT 19, ao interessado EDSON DE SOUSA MENDONÇA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000979/2023-17; Item 99, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 05 LT 21, ao interessado JOAQUIM DOS SANTOS LEONALDO GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001027/2023-11. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 13 de junho de 2024
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA
DE IMÓVEL - GAMA/DF E ITAPOÃ/DF**

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 416/2024-DIRET, 3782ª sessão, realizada em 23/05/2024, inserida no processo 00111-00001305/2024-11, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: RA II CHÁCARA 26 - GLEBA A - PONTE ALTA DE CIMA / End. Predial - Ponte Alta de Cima, Gleba A, Chácara 26- Gama DF, ao interessado JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA; acolhendo também a Decisão nº 418/2024, 3782ª sessão, realizada em 23/05/2024, inserida no processo 00111-00008891/2023-35, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: ITAPOÃ CHÁCARA SUCUPIRA, DF 250, KM 1,5 / Endereço Predial -Rodovia - DF, KM 1,5 - Chácara Sucupira, Paranoá, Brasília -DF, ao interessado EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EXPANSÃO LTDA. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 13 de junho de 2024
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

**CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL Nº 01/2021 - JARDIM BOTÂNICO**

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital Nº 01/2021, SHJB e SHSB - COMERCIAL, publicado no DODF Nº 65, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 108, 109 e 110, toma-se sem efeito a publicação do Item 10, COND. JARD. BOT. VI CONJ CM LT 31, ao interessado SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005432/2021-38.

Em 13 de junho de 2024
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 258/2024
PROCESSO: 04024-00007825/2024-31

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 258/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Capa para colchão piramidal), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 259/2024
PROCESSO: 04024-00004922/2024-72

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 259/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Locação de Aparelho de Ultrassom, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 131/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 131/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/04/2024, cujo objeto é a Aquisição em consignação de Órteses, próteses e materiais especiais (Conjunto de Válvula), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa Sirius Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 247.800,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, e oitocentos reais); itens 02, 03 e 04 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 136.600,00 (Cento e trinta e seis mil, e seiscentos reais). Brasília/DF, 12 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 150/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 150/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de frascos para realização de exame de hemocultura automatizada, com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa Biomérieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 141.232,00 (Cento e quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais). Brasília/DF, 12 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 182/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 182/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos de Raios X Móvel, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Afga do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais);. Brasília/DF, 12 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 211/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 211/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloreto De Sódio, Hidroclorotiazida, Omeprazol,...) visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes

empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 31.171,00 (Trinta e um mil cento e setenta e um reais); item 02 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais); item 03 para a empresa para Halex Istar Indústria Farmacêutica SA, pelo valor total de R\$ 45.280,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais); item 06 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 530,40 (Quinhentos e trinta reais e quarenta centavos); itens 07 e 08 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 787,36 (Setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). O item 04 restou sem sucesso. Brasília/DF, 12 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 214/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 214/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de e Material de Infraestrutura (Placa de Forro e Perfil para Forro), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais); itens 02 e 03 para a empresa Delta Comércio de Tintas Ltda, pelo valor total de R\$ 12.175,00 (Doze mil, cento e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 12 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 226/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 226/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ringer, Tobramicina e Óxido de Zinco + Nistatina Pomada Dermatológica), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais); item 02 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 1.108,80 (Mil cento e oito reais e oitenta centavos); item 03 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 509,60 (Quinhentos e nove reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 11 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 147/2024 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 147/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 20/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde para Saúde (Kit de Coloração), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais). Brasília/DF, 13 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 157/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 157/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Manutenção Predial (Ducha, Engate Flexível, Conexão, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para a empresa Ferragens Centerlizer Construtor Comércio e Serviços Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e item 32 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda, pelo valor total de R\$ 799,20 (Setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Brasília/DF, 12 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 157/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 04 e 32 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli; referente ao Chamamento 157/2024 publicado no DODF nº 70, pág 97 em 12/04/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00003675/2024-97. Brasília/DF, 12 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-92/2024

ESQUILO EMPREENDIMENTOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Lagoa Bonita (Larga do Fumal), gleba de 2,02 ha (matrícula de imóvel nº 26.002-8°CRI) - Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. VALTER BARBOSA DE OLIVEIRA.

MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CNPJ/MF: 38.044.723/0001-65

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE, a realizar-se no dia 28/06/2024, às 14h30, mediante videoconferência por meio da plataforma *Google Meet*, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; II - Destinação e distribuição dos lucros referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023; III - Destituição e nomeação de administradores; IV - Definição de *pro labore* para administradores; V - Fixação de prazo de duração da sociedade; VI - Alteração da regra de retirada da sociedade; VII - Alteração de regra de sucessão na sociedade, VIII - Alteração da regra de direito de preferência; IX - Alteração de regra de alienação de cotas para terceiros e *holding* familiar; X - Fixação de regras sobre consulta a documentos por sócios fora do período de prestação de contas; e XI - Consolidação do Contrato Social. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 10 de junho de 2024. Assinam: JOSÉ ROBERTO BARACAT - Administrador. LUIZ ALBERTO BARACAT - Administrador. MARCELO EDUARDO BARACAT - Administrador.

MULTIBRA PARTICIPAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CNPJ/MF: 06.852.478/0001-26

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE, a realizar-se no dia 28/06/2024, às 09h30, mediante videoconferência por meio da plataforma *Google Meet*, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; II - Destinação e distribuição dos lucros referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023 e nos exercícios anteriores; III - Destituição e nomeação de administradores; IV - Definição de *pro labore* para administradores; V - Fixação de prazo de duração da sociedade; VI - Alteração da regra de retirada da sociedade; VII - Alteração de regra de sucessão na sociedade, VIII - Alteração da regra de direito de preferência; IX - Alteração de regra de alienação de cotas para terceiros e *holding* familiar; X - Fixação de regras sobre consulta a documentos por sócios fora do período de prestação de contas; e XI - Consolidação do Contrato Social. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 10 de junho de 2024. Assinam: JOSÉ ROBERTO BARACAT - Administrador. LUIZ ALBERTO BARACAT - Administrador. MARCELO EDUARDO BARACAT - Administrador.

PEDRACON MINERACAO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de supressão de vegetação de 1,80ha, na DF 205 km 04, Fercal-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo Ambiental: 00391-000054772024-74. PEDRACON MINERAÇÃO LTDA.

PEDRACON MINERAÇÃO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de supressão de vegetação de 0,55ha, na DF 205 km 04, Fercal-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo Ambiental: 00391-0000544481/2024-32. PEDRACON MINERAÇÃO LTDA.

MULTIBRASIL PARTICIPAÇÃO
E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA VIRTUAL
GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 28.224.805/0001-38

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, a realizar-se no dia 28/06/2024, às 16h00, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; II – Destinação e distribuição dos lucros referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023; III – Destituição e nomeação de administradores; IV – Definição de *pro labore* para administradores; V – Fixação de prazo de duração da sociedade; VI – Alteração da regra de retirada da sociedade; VII – Alteração de regra de sucessão na sociedade, VIII – Alteração da regra de direito de preferência; IX – Rerratificação do quórum de deliberação; X – Alteração de regra de alienação de cotas para terceiros e *holding* familiar; XI – Fixação de regras sobre consulta a documentos por sócios fora do período de prestação de contas; e XII – Consolidação do Contrato Social. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 10 de junho de 2024. Assinam: JOSÉ ROBERTO BARACAT - Administrador. LUIZ ALBERTO BARACAT – Administrador. MARCELO EDUARDO BARACAT – Administrador.

SINTTASB/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES
TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Distrito Federal - SINTTASB/DF, inscrito no CNPJ: 31.519.268/0001-68, nesse ato representado pela sua presidente, Solange Adornelas de Araújo Bezerra, em cumprimento às previsões do Estatuto da Entidade, convoca os trabalhadores Técnicos em Higiene Dental/Técnicos em Saúde Bucal, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para Assembleia Geral Extraordinária, que irá ocorrer em 20 de junho de 2024, às 09:h00min, no auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, Edifício Sede, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Brasília/DF, CEP: 70.094-902, onde estaremos deliberando sobre: 1. Reestruturação salarial da categoria. Brasília/DF, 13 de junho de 2024.

SOLANGE ADORNELAS DE ARAÚJO BEZERRA
Presidente

POSTO DE COMBUSTÍVEL RANIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SHRF II QS 07, Conjunto 02, Lote 01, Riacho Fundo II, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004324/2024-18. Engª RENATA VIEIRA.

POSTO DE COMBUSTÍVEL RANIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q SHRF II QS 11, Conjunto 01, Lote 01, Riacho Fundo II, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004326/2024-07. Engª RENATA VIEIRA.

PROJETA IMOBILIÁRIA CONSULTORIA
E INCORPORAÇÃO LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da PROJETA IMOBILIÁRIA CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº

12.760.097/0001-10, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 2ha.35a.22ca., desmembrada de área na fazenda “Santa Bárbara”, objeto da matrícula nº 173.796, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado RESIDENCIAL ALTA BRISA, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-239/2022, Memorial Descritivo MDE-239/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 239/2022 e NGB 755/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 02 unidades imobiliárias (lotes), sendo 01 lote UOS CSII 1 NO (PDEU) e 01 lote Inst EP-EPC. A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias) ocupa uma superfície de 19.307,66m². O Decreto nº 45.317, de 20/12/2023, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 21/12/2023, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 44/2023 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 12 dias do mês de junho de 2024.



SINDICATO DOS TÉCNICOS TECNÓLOGOS
E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DF - SINTTAR/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal, SINTTAR/DF, com sede na Q.04 Bloco B sala 702, Parte 1205 - Asa Norte, CEP: 70714-020; CNPJ nº 02.874.680/0001-06, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso VI, do Estatuto Social, convoca os profissionais das técnicas radiológicas, servidores públicos da secretaria de saúde do Distrito Federal, para Assembleia Geral Extraordinária, que irá ocorrer no dia, 20 de junho de 2024, às 09:00 horas, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos filiados e em segunda convocação, às 09:30 horas e trinta minutos, com qualquer número dos presentes no auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Brasília/DF, CEP: 70.094-902, para deliberação sobre a reestruturação salarial da categoria dentro da carreira GAPS. Brasília/DF, 12 de junho de 2024.

ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente